

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - CCH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - PPGH/UNIRIO

FABIANA MARTINS BANDEIRA

*DISCIPLINANDO HOMENS, FABRICANDO MARINHEIROS:
Relações de poder no enquadramento social da Corte (1870-1888)*

Dissertação de mestrado apresentada ao
Programa de Pós-Graduação em História da
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
como requisito parcial para a obtenção do título
de Mestre em História.

Orientadora: Prof^a Dr^a Icléia Thiesen.

Rio de Janeiro

2010

FABIANA MARTINS BANDEIRA

*DISCIPLINANDO HOMENS, FABRICANDO MARINHEIROS:
Relações de poder no enquadramento social da Corte (1870-1888)*

BANCA EXAMINADORA:

Prof^a Dr^a Icléia Thiesen (Orientadora)

Prof. Dr. Álvaro Pereira do Nascimento (UFRRJ)

Prof. Dr. Paulo André Leira Parente (UNIRIO)

Prof. Dr. Ricardo Henrique Salles (UNIRIO) - SUPLENTE

AGRADECIMENTOS

Tive a sorte de ter bons companheiros na trilha que percorri nos últimos dois anos. Quando os caminhos pareciam confusos; quando o cansaço se abateu; quando precisei de mais tempo e quando quis dar um tempo. Quando precisei de orientação; quando precisei de auxílio; quando precisei de críticas. Quando estive ausente; quando estive presente e monotemática; quando precisei de um ombro amigo e de um ouvido paciente. Nesses momentos todos meus amigos e minha família estiveram presentes, e é a quem agradeço em primeiro lugar, porque sabemos como foi o caminho até aqui.

Aos meus pais e irmã por terem segurado a minha onda, como sempre, permitindo que eu fosse em frente. Foram pacientes com as viagens que eu furei, e com os chilikues que eu dei. Deram apoio material quando abracei o magistério, profissão tão mal-remunerada financeiramente. Ficaram orgulhosos de mim, e eu também. Ficaram atentos às minhas necessidades, à minha saúde e à minha felicidade. Agradeço por tudo, sempre.

Ao Ricardo, por sua enorme paciência e preocupação comigo, ficando do meu lado nos momentos mais difíceis, quando pensei que não conseguiria dar conta de todas as responsabilidades assumidas. Do seu jeito particular, tem me alimentado a alma. Durante o período do mestrado, inúmeras vezes me lembrou do fato de que o mundo não estava acabando e de que eu ia conseguir. Tomou conta da minha saúde enquanto eu escrevia, fazendo comida e tentando acabar com meu perigoso vício em Red Bull. Ajudou com os afazeres inadiáveis da professora, deu um jeito no Windows, fez os backups e perdoou todas as noites mal curtidas e manhãs mal-humoradas. Discuti comigo boa parte da pesquisa, à medida que avançava. Quando chegou ao PPGH, senti de novo a UNIRIO como “minha casa”. Ouviu atento às minhas descobertas, minhas dúvidas, meus lamentos e minhas alegrias. Agradeço todo o amor e companheirismo.

À Icléia, amiga e orientadora ao longo de mais de 6 anos. Muito além do papel formal de orientadora, clareou minhas escolhas, me estimulou e me deu tempo quando precisei. Com sua ajuda, pude escolher os melhores caminhos possíveis. Com ela, tive liberdade para fazer a pesquisa com as minhas questões e ganhei confiança para dar passos ainda maiores. Grande parte das minhas escolhas se espelha no seu exemplo pessoal e profissional. Agradeço pelo carinho e dedicação.

Aos amigos de longa data. João Cerineu, por ter debatido comigo alguns pontos do trabalho e por ter me dado a oportunidade de dividir com seus alunos a minha experiência de pesquisa. Alejandra Estevez e Marco Antonio Teixeira, hoje mais

sociólogos ainda, participaram das minhas inquietações e sugeriram muitas coisas novas. Agradeço por terem ficado na torcida, “e a dissertação, hein, sai ou não sai?”, e por terem perdoado as minhas ausências nas cervejinhas e nos momentos necessários.

Aos amigos que fiz durante no PPGH, principalmente Leonardo Sato, Renata Saavedra, Victor Emmanuel Abalada, Gilmar Machado e Múcio Medeiros que compartilharam comigo experiências na sala de aula, no trabalho nas duas primeiras edições do Seminário Nacional de Pós-Graduandos em História das Instituições, em eventos externos e também nos momentos de lazer conjuntos. Foi com eles que confiei que a academia poderia ser um lugar de menos competição e mais colaboração. Agradeço pelo companheirismo e pela amizade verdadeira.

Aos professores Álvaro Pereira do Nascimento, da UFRRJ e Paulo André Parente, da UNIRIO por terem dado importantes colaborações na defesa da qualificação, bem como por terem se colocado disponíveis ao longo de toda a pesquisa. Agradeço por compartilharem comigo sua experiência enquanto pesquisadores e por agirem como professores de fato, isto é, sendo acessíveis a quem aprende. Agradeço ainda porque fizeram seu trabalho de crítica sem perder a ternura e a simpatia.

Ao professor Paulo Moreira, da UNISINOS, pelas sugestões e apoio no evento de Goiânia, em 2008, e por ter gentilmente me presenteado com seu livro, em 2009, quando havia recém-lançado. Às colegas historiadoras Edna Antunes, da FFP/UERJ e Daniela Vallandro, da UFRJ, também pesquisando sobre os praças no século XIX, meu sincero agradecimento pelo estímulo e também pelas sugestões, empréstimos e doações bibliográficas.

Aos funcionários do Arquivo Nacional que foram tão gentis e dedicados em seu ofício, especialmente Rosane, Joyce e Fábio. Pessoas que me ajudaram muito na fase de coleta de documentação prestando esclarecimentos, fazendo agendamentos amigáveis e até mesmo me deixando literalmente sonhar na Sala de Consultas. Instituições como o Arquivo Nacional devem muito de sua imagem sólida ao comprometimento dessas pessoas.

À historiadora e Capitão-de-Mar-e-Guerra Monica Moitrel, que em 2008, na diretoria do Departamento de Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha do Brasil, foi solícita e generosa ao me ajudar com a pesquisa. Ao historiador e primeiro-tenente Daniel Martins Gusmão, por ter me recebido com muita atenção, dedicação e cordialidade naquela instituição.

Ao PPGH/UNIRIO pelo apoio financeiro para a participação em eventos externos e pelo apoio logístico e institucional para a realização dos eventos internos de 2008 e 2009, nos quais tive a oportunidade de colaborar na organização. Agradeço também às

funcionárias da UNIRIO Patrícia Horvat e Érica Sales, por terem ajudado com a burocracia e por terem lançado luzes nos labirintos da instituição.

Ao Conselho de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, “a” CAPES, pela bolsa de pesquisa com a qual fui agraciada entre novembro de 2008 e maio de 2009.

RESUMO

O objetivo desta dissertação é analisar as relações de poder entre o Estado imperial e os homens pobres livres nas últimas décadas monárquicas através do recrutamento para a Armada Imperial, bem como seu enquadramento como imperiais marinheiros. Através do estudo de documentação oficial, procuramos nos aproximar das experiências vividas por esses homens, o disciplinamento a que foram submetidos, a convivência com os policiais nas ruas do Rio de Janeiro e as estratégias de resistência que empreenderam em busca de sua liberdade.

Acreditamos que esse processo de institucionalização tenha ocorrido pela disciplinarização e enquadramento social desses homens. Suas estratégias de resistência teriam contribuindo para a formação da identidade e consciência do grupo.

PALAVRAS-CHAVE

Marinheiros; Armada Imperial; enquadramento social

RESUMÉ

L'objectif de ce dissertation est d'analyser les relations de pouvoir entre l'État impériale et les pauvres hommes libres dans le recrutement de ces dernières décennies pour l'armée impériale, ainsi que son incrustation comme les marins impériaux. Par le biais de l'étude de la documentation officielle, nous cherchons à engager des expériences rencontrées par ces hommes, de la discipline qu'ils ont subi, de coexistence avec la police sur les rues de Rio de Janeiro et les stratégies de résistance qui a pris dans la recherche de leur liberté.

Nous pensons que ce processus d'institutionnalisation s'est produite par le cadre disciplining et social pour ces hommes. Leurs stratégies de résistance pourraient contribuer à la formation de l'identité et de la prise de conscience de groupe.

SUMÁRIO

Introdução	7
1 Ser pobre e livre na cidade: enquadramento social e serviço militar	
1.1 Trabalho e vadiagem na sociedade escravista	23
1.2 Rio de Janeiro: o porto, a cidade e a Corte	32
1.3 Recrutamento na cidade	44
2 “Cair na rede”: recrutamento na Armada Imperial	60
2.1 Transformando a Armada	62
2.2 Homens capturados, homens recrutados	78
3 “Vestir a farda”: trabalho, disciplina e resistências	88
3.1 Disciplinamento do trabalho: tempo e comportamento	89
3.2 Indisciplina e deserções	106
3.3 Objetos de graça, objetos de direito: requerimentos de imperiais marinheiros	121
4 “Ganhar” as ruas e enfrentar “morcegos”: marinheiros, sociabilidade e conflito nas ruas da Corte	142
4.1 Sobre a polícia do Rio de Janeiro	143
4.2 Longe da chibata, a festa e a rua: sociabilidade maruja	150
4.3 O marujo sob o olhar do “morcego”: conflitos entre marinheiros e policiais	163
Considerações finais; Em busca de uma identidade	182
Referências Bibliográficas	189

A rua nasce, como o homem, do soluço, do espasmo. Há suor humano na argamassa do seu calçamento. Cada casa que se ergue é feita do esforço exaustivo de muitos seres, e haveis de ter visto pedreiros e canteiros, ao erguer as pedras para as frontarias, cantarem, cobertos de suor; uma melopéia tão triste que pelo ar parece um arquejante soluço. A rua sente nos nervos essa miséria da criação, e por isso é a mais igualitária, a mais socialista, a mais niveladora das obras humanas.

(João do Rio, 1908)

O detetive, embora leitor da cidade, é criatura dela, ele está condenado à cidade, mesmo sob o risco de decifrá-la. Mas não há decifrar a cidade. Decifrá-la, abolir seu mistério, seria convertê-la em outra coisa, porque a cidade é labirinto e labirinto é mistério. Porque cidade é multidão, e a multidão encobre o mistério.

(Robert Moses Pechman, 2002)

Introdução

O estudo das instituições militares brasileiras, a partir da ótica dos indivíduos por elas recrutados para servirem como praças é um tema que ainda não foi amplamente tratado pela historiografia produzida no país. O mesmo se pode dizer sobre as relações de poder entre oficiais e praças nas Forças Armadas. Até recentes inovações no campo da historiografia, os registros de temas militares no Brasil concentravam-se, de maneira geral, na descrição e discussão de estratégias de campanhas militares, narração de batalhas e biografias de chefes militares e os chamados “heróis” de guerra.

Entretanto, a historiografia das instituições militares hoje se abre para novas abordagens, não mais circunscrita à produção dos próprios institutos históricos militares, mas orientando-se para um cruzamento entre a história das instituições e a história social. Concentra-se em paradigmas historiográficos, em indivíduos ou grupos sociais que não tiveram muito espaço enquanto objetos próprios de pesquisa na historiografia brasileira.

Ainda que possamos observar hoje uma significativa ampliação dos estudos que se debruçam sobre objetos militares, é importante salientar que não é só em quantidade que os estudos se ampliam, mas também em diversidade de abordagens. Assim, muitos dos trabalhos que se identificam com a chamada “nova história militar” no Brasil se aproximam das abordagens caras à História Social, privilegiando problemas como a origem social de praças e as redes de poder e sociabilidade que se criam nessas instituições.

Tratando da formação dos Estados europeus, Charles Tilly relaciona o estabelecimento de exércitos permanentes entre cidadãos nacionais, em detrimento da contratação de mercenários, como um elemento fortalecedor da autoridade do Estado enquanto governo direto:

O esforço de manutenção de exércitos em massa em época de paz, como aconteceu com Frederico Guilherme da Prússia no século XVII, sobrepunha a capacidade da maioria dos estados de tributar as rendas essenciais, sobretudo diante da concorrência dos detentores de poder regionais. Tais circunstâncias encorajaram os governantes a instituir administrações militares domésticas permanentes e em seguida a recrutar, cooptar e influenciar. Essas etapas deixaram de lado os intermediários e abriram caminho à passagem do governo indireto ao direto (1992: 169-170).

Concordando com o exposto em Tilly, acreditamos que a análise do estabelecimento das Forças Armadas enquanto instituições burocráticas pode ajudar a compreender as bases dos sistemas políticos que se desenvolvem e sua relação com os cidadãos a eles submetidos. Dessa forma, o estudo do recrutamento militar revela as relações de poder estabelecidas entre os atores sociais – agentes do Estado e população em geral – no processo de formação da burocracia estatal.

O recrutamento oferece uma oportunidade de ver de dentro o funcionamento do Estado brasileiro e de analisar os valores que norteavam os homens dentro do aparelho do Estado, uma abordagem que pode produzir resultados significativos para os estudos sobre a formação de estados em outros lugares, especialmente dada a diversidade de setores sociais ligados pelo recrutamento (Kraay, 1999:142).

O recrutamento de praças, assim como seu disciplinamento, são marcas da intervenção do Estado sobre o indivíduo, num momento em que o primeiro procura ampliar seu raio de ação sobre o vasto território. Max Weber entendeu que o Estado não se fundamenta somente na coação, mas que este é o seu meio específico:

Hoje, o Estado é aquela comunidade humana que, dentro de determinado território – este, o “território”, faz parte da qualidade característica – reclama para si (com êxito) o monopólio da coação física legítima, pois o específico da atualidade é que a todas as demais associações ou pessoas individuais somente se atribui o direito de exercer coação física na medida em que o Estado permita (2004:525-526).

O contexto internacional do século XIX - da expansão do capitalismo e da fragmentação do antigo sistema colonial - deu origem à emergência de Estados Nacionais na América, o que obrigou as novas nações a delimitar que papéis ocupariam no cenário internacional. Segundo Salles, era necessário criar “formas mais amplas e complexas de dominação política e ideológica” (1996:52), as quais são delimitadas na idéia de manutenção da ordem urbana e nacional, reforçadas no projeto político imperial desenvolvido durante o Segundo Reinado. Marinha e Polícia, embora se debruçassem sobre diferentes objetos de ação, agiriam com o objetivo comum da manutenção da ordem.

A Armada Imperial seria responsável pela defesa do território brasileiro e da nação em situações de Guerra, resguardando assim a ordem nacional. Já à Polícia caberia

a observação do cumprimento das leis e condutas a fim de manter a ordem urbana, especificamente da Corte, que reverbera valores e práticas para todo o Império. Ambas as instituições, no entanto, colaboraram entre si estabelecendo um modo de disciplinamento das classes populares, entendidas então como uma ameaça latente e constante ao arranjo político imperial, sustentáculo do capitalismo liberal escravista no país.

Construindo o projeto civilizatório imperial¹, às elites interessava a possibilidade de manutenção - ou ainda ampliação - de suas atividades econômicas, calcadas – mesmo que não diretamente - em arranjos produtivos baseados no sistema escravista de fornecimento e reprodução de mão-de-obra. Eram influenciadas por modelos de comportamento e sociabilidade das nações européias ditas civilizadas². O Império do Brasil importava as idéias que delimitavam o modelo para a “civilização brasileira”, forjando o que se chamou de “país ideal”. Essas idéias tiveram de ser adaptadas à realidade brasileira, que era bastante diferente da dos países europeus de onde provinham os modelos de recrutamento e policiamento.

O tema desta dissertação é o processo de disciplinamento de indivíduos recrutados pela Marinha Imperial, bem como o estudo das relações de poder estabelecidas entre praças com seus superiores e com os policiais, com quem entraram em conflitos nas ruas da Corte, durante o período final da Monarquia, entre 1870 e 1888.

A justificativa central para nossa pesquisa reside na crença de que o estudo das relações de sociabilidade e de trabalho, aliado às considerações sobre o espaço físico

¹A base da sociedade imperial está na organização, por parte dos senhores de escravos, de um grupo para organizar as relações de exploração da escravidão e assegurar sua permanência. Essa sociedade possibilitou a criação de uma cultura e modo de vida próprios, a “civilização imperial”. Nesse sentido, a constituição do projeto político imperial busca a legitimação da sociedade escravista, ao mesmo tempo em que partilha dos ideais civilizatórios europeus. A vinda da família real portuguesa para a América e as bases econômicas e sociais remanescentes da Colônia possibilitaram a realização do projeto político do Império. Ver Salles, 1996.

²O contemporâneo Joaquim Manuel de Macedo, em seu livro *Memórias da Rua do Ouvidor*, registrou a transformação da parte mais antiga da cidade em local de consumo das elites: “(...) porque tem nas suas duas quinas com a Primeiro de Março, do lado direito casa de francesa modista, e do esquerdo casa de charutos, de cigarros e de cachimbos, de modo que enquanto dali para gozo e encanto das senhoras range a tesoura, retalhando veludos, cetins e sedas, defronte há para os homens, para os pais e maridos sovinas ou de fracos recursos pecuniários a consolação de ficar fumando” (1988:81). Lamarão também cita a Rua do Ouvidor como reduto de lojas francesas, já na década de 1830, após a transferência da Corte para São Cristóvão (1991:39). Tratando ainda da Rua do Ouvidor, Neves e Machado detalham: “os trajés masculinos acompanhavam o rigor do estilo inglês, enquanto as mulheres se deliciavam com os ornamentos de origem francesa. Chapéus e bengalas eram acessórios obrigatórios para os homens elegantes, que vestiam casacas de casimira inglesa e, mesmo no calor escaldante do Rio de Janeiro, não dispensavam a cartola e as luvas” (1999: 294).

em que essas se situam, pode gerar um interessante ponto de vista, propiciador de múltiplas análises. Além disso, muito embora alguns importantes trabalhos venham sendo realizados com uma abordagem da história social diante das instituições militares, muitos têm como foco o Exército e a Polícia, sendo poucos os que tratam da Marinha³.

Procurando obter uma justificativa para esse fato, Arias Neto argumenta que a Marinha ficou associada, enquanto instituição, à idéia de alinhamento com a Monarquia, motivo pelo qual se privilegiou, inicialmente, os estudos sobre o Exército e sua ligação com o movimento republicano (2001:13-14) ⁴.

A origem da Marinha do Brasil se funda na própria criação do Império, na emancipação política do Brasil em relação a Portugal em 1822: a defesa do vasto litoral significava a defesa da posição de independência e demandou a criação de uma pequena esquadra marítima, que foi possível devido aos navios que haviam transportado a comitiva real em 1808 e que aqui haviam permanecido. Tendo participado ativamente dos movimentos que garantiram a independência brasileira, e posteriormente das guerras externas, a Marinha se tornou, ao longo do século XIX, uma instituição de prestígio político⁵

Para além da justificativa baseada no alinhamento monárquico na Marinha, podemos ainda pensar em outro fator: o Exército, apesar de suas contradições internas, protagonizou a tomada do Estado em momentos críticos da História do Brasil no século XX, apresentando-se como defensor de um ideal político de nação, através de seus “soldados salvadores” ⁶. De membros do Exército do Brasil partiram golpes de Estado e guerrilhas, sendo caracterizado desde o fim do Império como uma instituição dita mais democrática.

³Somente a partir do fim da década de 1990 podemos contar com historiadores civis escrevendo sobre a Marinha. Nesse sentido, destacam-se como principais trabalhos os de Nascimento (1999), (2001) e o de Arias Neto (2001).

⁴ Para o aprofundamento sobre este debate para o Exército, ver Castro (1995).

⁵ A Marinha teve um papel fundamental nesse sentido, pois atuou como representante do Império debelando sedições provinciais no Primeiro Reinado, resguardando a unidade territorial do país que ameaçava se perder nos conflitos. Nesse mesmo sentido, esteve presente na Guerra da Cisplatina na década de 1820, defendendo os interesses de expansão territorial do Brasil na bacia platina. No entanto, foi na Guerra do Paraguai que a Armada se fortaleceu enquanto instituição de defesa, tendo tido uma ação decisória dos rumos da Guerra no sentido da derrota paraguaia.

⁶Ver Keith (1989).

A idéia de que a Marinha se tratava de uma instituição de caráter mais elitista que o Exército é uma noção que já desde o fim do século XIX se discutia, tendo por princípio o ritmo mais vagaroso de certas mudanças institucionais em comparação ao Exército. Dois exemplos são as regras de ascensão hierárquica e o fim dos castigos corporais.

Mediante a exigência de enxovais caros, a Marinha fechou suas fileiras a candidatos de menores recursos e manteve o padrão aristocrático de recrutamento [de oficiais] durante todo o período. Chegou-se à situação em que ser oficial da Marinha podia ser aspiração dos filhos da aristocracia cabocla, que, no entanto, passaram a evitar carreira semelhante no Exército (Carvalho, 2006:188).

O estudo do recrutamento militar no Brasil é ainda um campo em expansão na historiografia nacional. As produções que se destacam nesse sentido estão intimamente relacionadas a estudos sobre a formação do Estado nacional, bem como sobre a história das instituições militares e das guerras. Assim, muito do que se produziu no que tange a esses temas deveu-se à contribuição das próprias instituições militares, à medida que mantiveram – e mantêm – o esforço de conservação de documentação histórica e produção bibliográfica⁷.

O clássico *História militar do Brasil*, do historiador e militar Nelson Werneck Sodré⁸ analisa as Forças Armadas no Brasil através de uma perspectiva marxista, utilizando-se do materialismo dialético enquanto método para discutir o

⁷Entre as publicações militares, destacam-se algumas produções editadas pela própria Marinha do Brasil através de seu Serviço de Documentação da Marinha (SDM), como a coleção *História Naval Brasileira*. O quarto volume, intitulado “A Marinha Imperial – 1870 a 1889”, de autoria do Capitão-de-Mar-e-Guerra Lauro Nogueira Furtado de Mendonça, contribui para o conhecimento da visão da Marinha a respeito das transformações do período, além de detalhar acontecimentos importantes para nosso estudo como o desenvolvimento burocrático da instituição após a Guerra do Paraguai. *Gírias marujas*, também escrito por um oficial através do pseudônimo Gastão Penalva (1896-1944), dedica-se a compilar o vocabulário dos homens do mar. Embora seu autor tenha vivido a primeira metade do século XX na instituição, entendemos que a análise desses vocábulos pode ser útil para nossa pesquisa, à medida que torna possível uma aproximação do cotidiano dos praças, compreendendo algumas de suas representações simbólicas. A primeira edição é de 1982, sendo o décimo terceiro volume da Coleção Jaceguay, editado pelo SDM. Na mesma coleção, há livros de contos e memórias de oficiais, como do próprio Penalva, *A Marinha do meu tempo. O Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro na história 1822-1889* (1965) e *Presigangas e calabouços: prisões da Marinha no século XIX* (1998), ambos de autoria do Almirante Juvenal Greenhalgh, trazem importantes informações e detalhados históricos sobre a Armada, embora se detenha pouco e de forma não problematizada ao recrutamento de praças.

⁸ A primeira edição é de 1965. Embora não tenha tido formação acadêmica em História, sendo testemunha de uma época em que os saberes historiográficos não estavam compartimentados como hoje, Sodré dedicou grande parte de sua obra aos estudos históricos, produzindo obras sobre variadas temáticas brasileiras. Sobre a obra de Sodré, ver Ducatti, 2007.

estabelecimento das armas e sua relação com os interesses da elite, esta representada pelos senhores de terras e escravos. Assim, para Sodré, as rebeliões provinciais na primeira metade do século XIX podem ser caracterizadas enquanto expressão da luta de classes (1965: 70). A presença de militares subalternos – soldados e marinheiros recrutados entre as camadas marginalizadas da população – teria contribuído para o clima de suspeição e medo nesse período.

É relativamente recente o envolvimento dos historiadores civis nessa área, destacando-se o interesse na construção de um campo de história social militar. Assim, as camadas populares passam a aparecer nas análises não somente enquanto atores reprimidos em sedições combatidas pelas Forças Armadas, mas como elementos constituintes dessas forças, com as suas contradições e movimentos.

Nesse campo em expansão, as produções tem se caracterizado por intenso trabalho com fontes primárias e pela incorporação de influências multidisciplinares, fazendo cair por terra os “grandes modelos esquemáticos”, cuja maior falha é a negação das contradições internas de um mesmo grupo, ou classe. Sodré, como outros historiadores anteriores à renovação marxista, tem sido criticado no meio historiográfico brasileiro pela adoção radical de esquemas e categorias totalizantes, pouco confiadas na análise documental e na interação com outras metodologias.

Os estudos mais recentes, alinhados à chamada “nova história militar” oferecem o cruzamento com disciplinas como a Sociologia e a Antropologia, acrescentando abordagens diferenciadas sobre os objetos de pesquisa⁹. Na grande parte destes trabalhos, é recorrente a referência à obra do historiador inglês E.P.Thompson, que

⁹ Nesse sentido, *Nova História Militar Brasileira* (Castro, Izecksohn, Kraay, 2004) reúne artigos que se inserem nessa renovação historiográfica que combina história social com temas militares. Entretanto, essa obra responde como a consolidação de um campo que já vinha sendo construído por trabalhos importantes como *A guerra das ruas: Povo e polícia na cidade do Rio de Janeiro* (Bretas, 1988), *Guerra do Paraguai: escravidão e cidadania na formação do Exército* (Salles, 1990), *A ressaca da marujada: recrutamento e disciplina na Armada Imperial* (Nascimento, 2001), *Do convés ao porto: a experiência de marinheiros e a revolta de 1910* (Nascimento, 2002) e *Em busca da cidadania: praças da Armada Nacional* (Arias Neto, 2001). Entre os autores estrangeiros escrevendo sobre o Brasil, destacam-se os artigos *The brazilian recruit during the first empire: slave or soldier* (McBeth, 1977) e *The ranks of poor: military service and social differentiation in Northeast Brazil, 1830-1875* (Meznar, 1992), além dos livros *Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX* (Holloway, 1977) e *The tribute of blood: Army, Honor, Race, and Nation in Brazil, 1864-1945* (Beattie, 2001).

se dedicou ao estudo das relações sociais de trabalho, bem como às práticas culturais como formadoras da noção de consciência de classe.

Negro e Gomes, comentando o impacto das obras de E.P.Thompson nos debates acadêmicos brasileiros na década de 1970, destacam o contraste com os modelos teóricos esquemáticos e “congelados”:

De maneira frustrante, não fornecia esquemas categóricos para “arrumar” as pesquisas em curso. Afora isso, o conceito de classe social não era aquele conhecido, uniformizado e industrial, congelado, que se podia – a qualquer momento – retirar da geladeira (pronto e acabado, só faltando requeimar com a luta de classes). Ao contrário, tinha um incômodo colorido de diversidade, de caráter local, transnacional e processual, com demandas de tempos e lugares próprios. Desarmando pré-noções, não só escapava a números e tabelas, mas também não se enquadrava em universos restritos ou de curta duração. Em segundo lugar, a história social, ao buscar no entrelaçamento das fontes o “vivido” (a experiência), quer reconstituir redes de relações, encarnando-as em pessoas concretas, o que exige um decidido movimento rumo aos arquivos, nem sempre a melhor decisão quando os esquemas estão pré-prontos (2006:221).

Este estudo, embora se debruce sobre membros pertencentes a uma instituição militar, não se caracteriza como um estudo de história militar em seu sentido mais estrito, uma vez que lança mão de análises que se aproximam mais da temática da História Social, mas também de ferramentas oriundas do campo das Ciências Sociais.

Mesmo querendo desviar-me das adjetivações do campo da História por acreditar que são categorizações por vezes demasiado restritivas, procuro ambientar a discussão que se segue no âmbito de uma história social das instituições, campo que permite uma análise de componentes mais diversificados, observando aspectos políticos, sociais e culturais das instituições e dos indivíduos a elas ligados.

Papagno (2000) entende que não há sociedades sem instituições, mas propõe uma noção de instituição que não dependa de um corpus jurídico que a delimite: a consciência jurídica é presente inclusive em sociedades que não pautam suas ações por códigos escritos. Também Hespanha (1993) e Thompson (2008) destacam essa particularidade, procurando entender as relações entre leis e costumes. Jepperson reconhece a importância do termo “instituição”, mas ressalva que isso não garantiu a precisão e o cuidado com seu uso, gerando conceitos vagos e variados (1999). Em

primeiro lugar, por se tratar de um tema bastante discutido nas Ciências Sociais e que já foi observado por diferentes áreas, gerando diversas controvérsias. É preciso então, delimitar o que entendemos por instituição e por história social das instituições.

Procuramos entender a instituição enquanto um processo, isto é, não um conceito que se encerre em si mesmo de forma estática, mas que denote o movimento próprio das relações sociais. Embora vejamos a instituição como um empreendimento que procura estar resguardado em uma justificativa de existência, não se trata de um todo imutável. Ao contrário, a instituição é aqui entendida como um processo contínuo que, embora vise alcançar um padrão social não cessa sua movimentação.

Entendemos as instituições como sistemas organizadores da vida social, funcionando em múltiplas direções, mas com objetivos comuns: formular, divulgar e fiscalizar o cumprimento das normas de comportamento; articular as atividades a que se propõem; enquadrar os comportamentos sociais através de categorias que não só qualificam os indivíduos como também os distribuem em funções sociais; controlar e punir os comportamentos desviantes.

Com história social das instituições, estamos falando de um processo histórico, porque não acreditamos que exista instituição fixa, acabada. O “instituir” assim como o “ser institucionalizado” são ações em curso, em movimento diretamente relacionado ao contexto a que pertencem. Assim, a Marinha se instituiu enquanto braço do Estado à medida que se burocratizou, e mudou à medida que as demandas institucionais também mudaram.

O indivíduo, ao ser recrutado, tem a dominação e a disciplina institucionalizadas em seu corpo e sua mente. Quando pensamos na história social desse processo, nos referimos tanto ao estudo dos efeitos do pertencimento sobre as pessoas, como as dinâmicas socioculturais que se depreende da institucionalização, os saberes, os contrapoderes, as disputas, as resistências.

A institucionalização, no caso da Armada Imperial, pode ser entendida como a disciplinarização dos corpos e comportamentos. Desta forma, acreditamos que trabalhar com as noções de disciplina e dominação foi fundamental para empreender nossas análises.

Max Weber (2004), considerando a existência de uma pluralidade de origens para a “ação social”, prefere o conceito de dominação ao de poder, entendendo que a dominação é *uma* das formas possíveis de poder. A dominação, enquanto o estabelecimento de uma vontade de indivíduo ou grupo sobre as ações de terceiros, pressupõe o exercício cotidiano da disciplina, através da qual a dominação é conhecida, demonstrada e praticada. Tratando-se das instituições do Estado, o conceito de dominação é mais preciso, relacionando-se com a origem mesma do Estado enquanto detentor do monopólio legítimo da dominação. Weber observa que nem toda dominação tem motivação no benefício de vantagens econômicas, podendo ser efetivadas por outros interesses.

Em *A microfísica do poder* (1979), Michel Foucault observou o fenômeno do poder através da idéia de uma rede ou teia que se ramifica para distintas direções, determinando o saber-poder enquanto um conjunto de conhecimentos que norteiam as relações de poder e definem os papéis nessa rede. O poder, segundo este autor, acontece de forma dinâmica, distribuindo-se em níveis que não são cognoscíveis a todos os envolvidos na rede.

O estudo da disciplina, entretanto, foi mais aprofundado em *Vigiar e Punir* (1987), no qual o autor analisa a transformação do exercício da disciplina e da punição. Entre os séculos XVIII e XIX, a punição, uma das formas de dominação do Estado, passa progressivamente do suplício à prisão, agindo não somente no corpo, mas também sobre a alma do condenado. Os recursos disciplinadores também se desenvolvem, exercendo diariamente a tarefa de “docilizar os corpos”.

O que caracterizaria, contudo, o processo de institucionalização? Berger e Luckmann (2009) entendem que a institucionalização acontece quando há uma tipificação de ações entre indivíduos, estes por sua vez representando papéis definidos nessas ações. A institucionalização seria a racionalização de uma conduta.

Institucionalização ou disciplinarização são ações programadas e levadas a cabo no interior das instituições. Goffman (1974) trabalhou com a idéia de “instituições totais”, que muito se aplica ao nosso estudo: seriam as instituições onde não há separação entre as três esferas gerais da vida, segundo o autor, “dormir”, “trabalhar” e “brincar”, além da constante vigilância às quais as pessoas são submetidas. A noção do estigma

também foi observada por este autor (1978) e levantada aqui para entender a atribuição de papéis sociais negativados aos marinheiros, tanto do ponto de vista interno quanto externo aos espaços institucionais.

O poder simbólico, como debatido por Bourdieu (1996), também foi observado ao analisar o disciplinamento. Este autor define o poder simbólico como aquele que constrói o sentido imediato do mundo para aqueles que estão sob sua influência, tendo funções sociais que vão além da comunicação de mensagens, mas sim como instrumento de imposição e/ou legitimação de uma classe sobre a outra. Os ritos institucionais seriam, por conseguinte, ocasiões onde esse poder simbólico se fortalece, representando os papéis sociais na hierarquia e o comportamento esperado pelos indivíduos.

Estabelecemos um recorte espacial no Rio de Janeiro, por entendermos que a cidade, transformada em Corte, oferece uma grande possibilidade de análise de relações de poder, visto que abriga em seus limites diversos personagens da sociedade imperial: classe senhorial, homens pobres livres, forros, escravos. É também a sede da Armada, em cujo porto desembarcam navios brasileiros e estrangeiros, mercantes e de guerra.

Apesar do novo *status* e das investidas na transformação estética e comportamental na cidade, muito da vivência dos homens e mulheres pobres se aproximava do que teriam vivido nos tempos coloniais, de modo que havia um esforço institucional para que se desfizesse de alguns antigos hábitos, associados à barbárie.

É na cidade que se abrem possibilidades dentro da rígida estrutura social do Império: a partir da segunda metade do século XIX, quando se inicia o processo de desmonte da escravidão, o universo de homens livres pobres aumenta progressivamente, sendo entendido pelas elites de grandes proprietários e comerciantes como o universo das “classes perigosas”¹⁰ ou ainda o “mundo da desordem”¹¹.

¹⁰ Buscando uma origem do uso “classes perigosas”, Chalhoub encontra a referência da Inglaterra, onde assim seriam chamados os indivíduos que ganhariam a vida de outras formas que não o trabalho, mas destaca que no Brasil, o sentido foi mais amplo: “Os legisladores brasileiros utilizam o termo classes perigosas como sinônimo de classes pobres, e isto significa dizer que o fato de ser pobre torna o indivíduo automaticamente perigoso à sociedade” (2001: 76).

¹¹ Para Ilmar Rohloff de Mattos, há uma separação entre três mundos do Império, do governo, da casa e da rua, sendo a “boa sociedade” oposta ao mundo da desordem, da rua. À “boa sociedade”, ao “mundo do governo”, cabia administrar o Estado. Já no “mundo da casa”, estão os senhores proprietários de terras e escravos: “Governar a escravaria consistia em não apenas fiscalizar o trabalho da massa de escravos (...), mas sobretudo em criar as condições para que as relações de poder inscritas na ordem escravista fossem

O “país real” era marcado pelo enorme contingente de pobres livres, de forros e ainda de escravos que, por sua condição socioeconômica e pela desqualificação na hierarquia social, eram vistos como uma constante ameaça. Fossem trabalhadores ou os ditos “vagabundos”, esses homens e mulheres eram alvos de inspeção e vigilância por parte do Estado, que procurava impedir as sedições e revoltas¹².

Os pobres livres teriam compartilhado o estigma social do “indesejável”, mas também experiências de trabalho e de resistência com os indivíduos escravos da cidade do Rio de Janeiro¹³. Dessa relação compartilhada se originou o clima de tensão permanente da urbe. Na década de 1870, início do nosso recorte temporal, a tensão social se ressignificava. Alguns fatores explicam isso.

Primeiramente, o desmonte da escravidão - que havia começado em 1850 com o fim do tráfico - recebe outro estímulo em 1871 com a Lei do Ventre Livre. À medida que a escravidão ia sendo desmontada, aumentava a população de homens pobres livres que, desocupados, ofereciam às elites a imagem do medo. Além disso, finda a Guerra do Paraguai, em 1870, a Marinha tinha que lidar com o impacto das mudanças em termos sociais, técnicos e administrativos.

Durante essas décadas, tanto a Marinha como a Polícia passaram por mudanças em sua estrutura burocrática, procurando tornar mais efetiva o controle estatal sobre o indivíduo – nesse caso, o pobre, não-detentor, excluído da esfera dos direitos civis. O recrutamento militar é uma das principais – senão a principal – forma de controle estatal sobre o homem pobre, dominando-o por sua autoridade e violência e

vivenciadas e interiorizadas por cada um dos agentes, dominadores ou dominados (2004:119)”. Inseridos no mundo da desordem, estão os homens livres pobres, sem atividades que façam sentido para os outros mundos do Império, visto que não eram escravos, mas tampouco poderiam participar do mundo do governo: “Não tinham lugar, nem ocupação; não pertenciam ao mundo do trabalho, e muito menos deveriam caber no mundo do governo. Predominantemente mestiços e negros estes quase sempre escravos que haviam recebido alforria. Vagavam desordenadamente, ampliando a sensação de intranquilidade que distinguia a crise do sistema colonial, estendendo-se pela menoridade” (Mattos, 2004: 121).

¹²Seja na repressão das sedições provinciais, seja na contenção das camadas populares e dos escravos, o modelo disciplinador das instituições militares promove e reforça a ordem imperial diante da ameaça da desagregação do modelo social que tanto assustava as elites escravocratas brasileiras, temerosas de um levante de escravos, principalmente após a década de 1830.

¹³Para uma visão aprofundada das experiências comuns de trabalho entre livres e escravos no Rio de Janeiro da virada para o século XX, ver Marcelo Badaró de Mattos (2008).

submetendo-o ao disciplinamento pela instituição militar. Outro papel social lhe é inculcado e deve aprender a interpretá-lo dentro e fora dos muros da instituição.

Interessaram-me as estratégias marujas para viver – enquanto homens livres pobres, muitos deles negros, mulatos e de outros matizes étnicos brasileiros – durante boa parte de suas vidas em uma instituição militar oitocentista, regida por um código disciplinar do Antigo Regime, em um país escravista como o Brasil. Seriam as fontes capazes de me aproximar dessas experiências?

Como contar a história de um grupo que não deixou, por si próprio, registros escritos? Nos documentos escritos consultados, percebemos que mesmo quando se têm o depoimento ou um requerimento de um marinheiro, ele é feito através de outra pessoa.

Foi preciso, então, ampliar o que se entende por fonte, incluindo outros registros do passado para serem colocados sob interpretação do historiador. Ora, ampliar o conceito de fonte já é uma diretriz antiga no meio da História, mas é só na prática da pesquisa e da escrita da disciplina que é possível depreender os problemas disso: no caso deste trabalho, não é possível realizar, por exemplo, entrevistas de História Oral. Nem tampouco tomei conhecimento de algum fragmento de memória registrado por escrito por algum marujo oitocentista.

Como metodologia para a realização da pesquisa aqui proposta, uso a análise de fontes escritas de diferentes categorias: relatórios ministeriais, ofícios do Corpo de Imperiais Marinheiros, processos-crime levados a cabo no Conselho de Guerra da Marinha, além de correspondências entre a Secretaria de Polícia da Corte e o Quartel General de Marinha. Ao acrescentarmos a literatura como fonte de pesquisa através de romances e crônicas, observamos que são os oficiais ditos “marambaias” – porque dados, afinal, mais à literatura do que às coisas de bordo¹⁴ – que registraram por escrito o cotidiano e as práticas de Marinha.

Apesar do apoio da literatura, foi nas fontes oficiais, produzidas pelas instituições do Estado, que começamos a trilhar o caminho para a desejada aproximação. Foi necessário, então, observar os fragmentos de história depositados na memória coletiva, mas também ler os documentos oficiais (dos quais dispusemos com certa abundância), com um olhar que fosse além do escrito. Uma dose de imaginação – bem

¹⁴Ver. Penalva. *Patescas e Marambaias*.

fundamentada no que é possível dentro do contexto histórico – e também uma pitada de intuição foram inseridas na pesquisa para que “analisando o documento onde ele é mais opaco, talvez se consiga descobrir um sistema de significados estranhos” (Darnton 1986, cf. Rodrigues 1999).

Analisamos os relatórios ministeriais produzidos pelo Ministério da Marinha e endereçados anualmente à Assembléia Legislativa. Estudamos essa documentação relativa ao período entre 1870 e 1888. Os relatórios ministeriais, assim como outros relatórios em geral, têm por finalidade a prestação de informações às instâncias superiores hierarquicamente ou ainda responsáveis pela manutenção de certa atividade ou instituição. Assim, os relatórios da Marinha servem para que os ministros “prestem contas” das suas decisões, dos gastos com material e recursos humanos, do que foi produzido – ou deixou de ser – as nomeações, qualificações de oficiais, etc.

Além da “prestação de contas” podemos observar nos relatórios o balanço das atividades da Armada pelos seus comandantes maiores, os ministros. Através de seus discursos, empreendemos uma aproximação com o que eles imaginavam que seria o ideal da instituição, no que diz respeito ao material bélico e flutuante, mas também em relação ao pessoal. Pelas tabelas anexas dessa documentação, observamos a transformação no recrutamento no período, tendendo ao crescimento das Companhias de Aprendizes, mas também foi possível perceber a proporção de punições a bordo e através de Conselho de Guerra.

No que tange aos processos de indisciplina e crime entre os marinheiros, optei pelo estudo de casos através de análise qualitativa, considerando a trajetória dos marinheiros selecionados, a exemplaridade de suas faltas e também a retórica¹⁵ de atribuição de culpa e punição. Entendo que os casos selecionados não devem ser vistos como casos isolados, mas como característicos de faltas recorrentes, e que a opção por estudar casos específicos serve para enriquecer a análise, dado que possibilita a aproximação com os aspectos cotidianos dos processos em questão.

¹⁵ José Murilo de Carvalho defende a necessidade de uma abordagem mais problematizada da história intelectual no Brasil: o determinante principal da análise não seria o autor – como querem as “correntes ideológicas” de meados do século XX – nem tampouco meramente o contexto – como previram as Ciências Sociais influenciadas pelo marxismo, mas uma combinação desses determinantes, incluindo-se aí também o receptor dessas mensagens. Assim, procura-se promover uma análise retórica que funcione como “chave de leitura” não só do documento em si, mas dos objetos de estudo, os atores e intenções envolvidas (1999: 126).

Em processos criminais, o depoimento do réu ou mesmo de testemunhas pode ser “traduzido” em outros conceitos, definições e valores, isto é, os de quem reprime e documenta. Chalhoub já alertara sobre o cuidado com processos criminais: ele acredita que seu uso deve ser feito com atenção ao fato de que os processos são leituras de acontecimentos. Não encontramos aí “o que realmente se passou”, mas versões, e o que seria notório de observação são as repetições dos processos, ou seja, idéias ou estigmatizações que aparecem com freqüência, e que nos ajudariam a reconstruir as contradições dos processos, mas também a perceber que valores estão presentes nas argumentações das autoridades (2001: 41). Além disso, acredito que podemos observar também as estratégias – algumas também recorrentes – dos acusados, através de uso de certos argumentos comuns.

Ademais, não excluí a visão mais panorâmica da questão, procurando observar que tipo de falta disciplinar ou crime acontecia com mais freqüência, embora não tenha sido possível¹⁶ realizar um mapeamento mais completo do fenômeno do desvio¹⁷ entre os imperiais marinheiros.

Os objetivos de pesquisa se transformaram à medida que a documentação primária foi sendo estudada: deparei-me com outros problemas que geraram outros caminhos na pesquisa. Este caminho foi dividido em quatro partes que procuram levantar – mas não esgotar – os problemas do sentido do recrutamento, da disciplinarização dos homens recrutados e dos conflitos entre marinheiros e policiais.

No primeiro capítulo, intitulado “Ser pobre na cidade: enquadramento social e serviço militar”, a idéia foi contextualizar o ambiente da pesquisa. Quem eram os indivíduos que podiam ser recrutados pela Marinha? O que caracteriza o tempo e o espaço em que a pesquisa se desenvolve? Procuramos responder a essas questões sem perder de vista o recrutamento como forma de controle social, não apenas no período que estudamos, mas ao longo do largo período de colonização e formação do Estado Nacional no Brasil.

¹⁶ Embora tenha se mostrado interessante e desejável realizar este mapeamento, a documentação relativa às faltas disciplinares e crimes cometidos pelos marujos se mostrou muito abundante, demandando portanto um trabalho de proporções mais extensas que a dissertação de mestrado comportaria. Entretanto, sinalizo a importância – e a intenção – em realizar a tarefa para que se tenha um conhecimento mais apurado das práticas e significações do mundo marinho no Brasil oitocentista. É desejável, ainda, o cruzamento de dados entre processos do Conselho de Guerra, livros de quarto e fês de ofício.

¹⁷ Ver Becker (2009) e Velho (1979).

No segundo, “Cair na rede: recrutamento e enquadramento social na Armada” analisamos o recrutamento para a Marinha como medida de enquadramento social das populações pobres na cidade do Rio de Janeiro, dando ênfase às duas últimas décadas monárquicas. A correspondência entre a Polícia e a Marinha revela aqui alguns importantes dados sobre o sentido social do recrutamento, analisados a partir do conceito de “economia moral” de Thompson.

Já no terceiro capítulo, “Vestir a farda: trabalho, disciplina e resistências”, procuramos compreender de que maneira a disciplina institucional da Marinha atua sobre o indivíduo recrutado. Quais são as orientações militares em termos de hierarquia, regulamentos e práticas de trabalho utilizadas para disciplinar esses homens e enquadrá-los socialmente? Interessa-nos especificamente compreender quais são e como funcionam as estruturas de poder – sejam elas concretas ou simbólicas – através das quais o indivíduo recrutado é institucionalizado, levantar quais são os valores presentes no discurso institucional e de que forma ela atua sobre os homens. Que mecanismos assegurariam a colaboração desses homens com um Estado que não lhes inseria politicamente e, ainda, com a repressão de estruturas sociais às quais pertenciam? Ainda neste capítulo, desconsiderando uma visão do indivíduo recrutado como somente sujeito de sua condição, observo de que formas se fez agente através das resistências, percebidas na documentação em diferentes tipos e níveis de comprometimento.

O quarto e último capítulo, “*Ganhar* as ruas e enfrentar *morcegos*: marinheiros, sociabilidade e conflito nas ruas da Corte”, traz uma aproximação do cotidiano marinheiro nas ruas da cidade, evidenciando formas de sociabilidade, mas também de conflitos, que se davam principalmente com policiais, os chamados “morcegos”. Quais são as relações que se estabelecem entre marinheiros e policiais durante as práticas cotidianas, sejam essas de trabalho ou de lazer? Em que medida os constantes conflitos de marinheiros com as autoridades policiais podem servir para compreender a resistência a um modelo disciplinar e a criação de uma identidade comum entre os praças?

Porque não pretendemos esgotar nenhuma discussão proposta, vamos tranquilamente em frente. Seguindo a trilha aberta por outros estudiosos e as pistas do

tempo marcadas na documentação, procuramos observar e analisar as relações de poder que envolviam os marinheiros no Brasil do fim do Império.

CAPÍTULO 1

SER POBRE E LIVRE NA CIDADE:

ENQUADRAMENTO SOCIAL E SERVIÇO MILITAR

1.1 Trabalho e vadiagem na sociedade escravista

Ser pobre e livre no Brasil imperial poderia fazer de um indivíduo um recruta. Como veremos, toda a legislação que regeu o recrutamento no Oitocentos estabelecia critérios de seleção bastante claros quanto a quem não podia ser alistado, cabendo o serviço das armas aos indivíduos que não estavam assegurados pelas isenções ou que não pertenciam a nenhuma rede de clientela dos proprietários rurais e urbanos.

Pertencer às redes de proteção clientelar funcionava como uma salvaguarda moral do indivíduo na sociedade, pois estabelecia para si um papel a ser cumprido no funcionamento do sistema. Pelo mesmo princípio, não ter lugar nessa rede de poder expunha os indivíduos às categorizações negativas associadas à infração e crime, colocando-os sob vigilância e perseguição policiais.

A sociedade brasileira fundava-se na divisão de papéis sociais de maneira muito marcada, de modo a dificultar a sua transposição. Ao longo de séculos de implementação do modo de produção capitalista fundamentalmente baseado no trabalho escravo, desenhou-se uma percepção negativada do trabalho. Esta recaiu sobre o trabalho braçal que, numa economia agrária como a do Brasil de então, era a base do sistema econômico.

Embora tenha sido, em algumas circunstâncias, combinado com o trabalho livre, o uso do trabalhador escravo teve um impacto social muito grande no pensamento e nas ações de indivíduos e do Estado neste país, não só na caracterização das práticas de trabalho como principalmente na sedimentação do racismo nas relações sociais, políticas e econômicas.

A modernização no Brasil não começou apesar da escravidão e, sim, por causa da escravidão. As estradas de ferro foram implementadas para escoar a produção escravista, os portos se modernizaram por igual razão, as cidades se tornaram complexas para atender a uma clientela de consumo que se formou pela prosperidade escravista (Salles, notas de pesquisa: 8).

Não pretendo, porém, analisar aqui o racismo brasileiro, nem a percepção nacional sobre o trabalho - objetos de pesquisas de maiores dimensões e reiteradamente visitados pelos intelectuais brasileiros -, mas perceber neste contexto a posição de uma categoria social intermediária, a dos vadios, na transição do regime de trabalho escravo para o livre no Brasil.

Essa categorização nos interessa particularmente, pois é sobre os homens enquadrados nesse perfil que recai o serviço militar através do alistamento compulsório, visto não estarem protegidos pelas isenções e redes clientelares. Além disso, ao longo do século XIX, e mais fortemente depois da sua segunda metade, será construído outro discurso em relação ao trabalho: este será entendido como a “cura” para os “vícios” e “defeitos” da sociedade brasileira.

Procurando delimitar quais comportamentos enquadrariam uma pessoa na categoria de vadio, recorreremos à definição de Robert Pechman, para quem o “vadio” é entendido como o par antagônico do indivíduo de “boa sociedade”, isto é, ocupando o papel da desordem no sistema de classificação social oitocentista. Suas práticas se diferem do “homem cortês”, mas também dos escravos.

Conforme o livro 5, título 68, das Ordenações Portuguesas, vadio é o que “chega num lugar e deixa passar vinte dias sem tomar amo ou ofício, nem outro mister, nem ganha sua vida, nem anda negociando algum negócio seu, nem alheio, ou o que tomou amo e o deixou, e não continuou a servir” (...) Pertencendo à classe dos homens livres e pobres da cidade, os vadios a vêem como cenário de suas perambulações e como condição fundamental para sua reprodução (Pechman, 2002: 97).

Durante boa parte do período escravista, a movimentação dos escravos estava circunscrita às propriedades de seu senhor. Mesmo no caso da escravidão urbana, tinham seus passos controlados por feitores ou pela polícia. Recai sobre ele um papel fixo social e espacialmente. O vadio, por sua vez, é livre, inclusive para mover-se pelas cidades, pois não há quem responda por ele além de si próprio. Sua liberdade e seus modos de sobrevivência são uma ameaça aos padrões rígidos de hierarquização social e controle de condutas da sociedade imperial.

O trabalho braçal, base da economia agroexportadora e também de muitos dos serviços urbanos, era realizado por escravos. Isso contribuiu para a associação entre qualquer tipo de tarefa que demandasse esforço físico com características negativas. Sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro oitocentista, Luiz Carlos Soares comenta a atividade dos “negros de cesto” e dos “cangueiros”, responsáveis pelo transporte de pequenos e grandes volumes.

Segundo Debret, esses “negros de cesto” espalhavam-se pela cidade e apresentavam-se “imediatamente ao aparecer alguém à porta”. No Rio de Janeiro e nas demais cidades brasileiras, eles tornaram-se “indispensáveis”, dizia o pintor francês, principalmente porque, devido ao “orgulho” e à “indolência” dos brancos, eram consideradas “desprezíveis” as pessoas que se mostrassem com um pacote na mão, por menor que fosse (2007: 130).

“Desprezíveis” por realizar atividade que era comum aos escravos. Mas e os homens livres e pobres? Que posição teriam nesse quadro? Sua liberdade, aqui, coloca-os em situação perigosa, pois para sobreviver nas cidades era necessário estar próximos aos locais de trabalho. Se na primeira metade do século XIX, quando Debret visita o Brasil, grande parte dos serviços é realizada por homens e mulheres cativos, no decorrer do século, essas atividades passarão a ser realizadas também por homens e mulheres pobres, vivendo de diárias. A tipificação “vadio” é alargada pelas autoridades para descrever essas pessoas, e não só aquelas que não “ganham sua vida”, como queriam as Ordenações Portuguesas. Ela generaliza muitas práticas, inclusive de trabalho. O indivíduo que não tivesse senhor ou patrão fixo é facilmente enquadrado na categoria de “vadio”.

Nas circunstâncias de uma sociedade escravista, onde o trabalho é desprezado como negócio de escravo, é extremamente difícil conceber outras formas de labor e, portanto, outras atitudes em relação ao trabalho que não sejam aquelas compulsórias. Por tudo isso é que o homem livre que labora na cidade e a utiliza para a própria sobrevivência não consegue ser classificado em outra categoria que não seja aquela de vadio e ocioso. Não só sua prática de trabalho é estigmatizada, como sua prática social é vivida como uma ameaça de desordem. Ao se movimentar em busca de serviço, o pobre é visto como alguém que está a vadiar, isto é, “andar ociosamente de uma parte para a outra, mover-se de um ponto para outro, sem fixar num ponto certo” (Pechman, 2002: 98).

As teorias ditas científicas da época aproximam o aparato policial e a medicina. Esta entra em cena para debelar uma “doença”: a configuração social da população brasileira, “negra, índia, majoritariamente mestiça e, portanto inferiorizada, degenerada, patologizada e perigosa” (Batista, 2004: 165). A pobreza passa, progressivamente, a ser associada com a transmissão de doenças do corpo físico, mas também por passar males morais:

(...) o escravo alinhava-se aos miasmas, insetos, maus ares e maus hábitos, apresentado pela medicina como fonte de doenças orgânicas e morais. (...) Contra esse inimigo insidioso que contamina por dentro da casa da família, estando as ruas já tomadas, vai-se estabelecendo o poder médico através deste saber da medicina social que se impõe (Batista, 2004: 167).

O tema da inferioridade racial completa-se assim com a idéia de que o negro não se relacionava socialmente, não tinha família, era um desagregado por natureza, cujos sentimentos oscilavam da indiferença e apatia a mais cruel violência. Preenchia deste modo a figura do criminoso em potencial (Azevedo, 2004: 68).

Marcelo Badaró de Mattos (2008), estudando a formação da classe operária carioca, levanta formas de organização de trabalhadores – escravos e livres – construídas como laço de identidade e ajuda mútua. Ele percebe que no fim da década de 1870, essas associações não só eram variadas como já levantavam demandas relativas às condições de trabalho (2008: 101). Mas nas últimas décadas do século XIX esses indivíduos não se apresentavam como operários ou classe trabalhadora em geral, mas situando suas identidades a partir de seus ofícios.

Em vários momentos seria possível traçar um paralelo entre tal perspectiva e a idéia de “respeitabilidade”, associada por Hobsbawn aos trabalhadores qualificados, identificados por um “ofício”. (...) “ter um ofício, pelo menos para os que possuíam um ou os que se comparavam com os que possuíam, mantinha suas conotações de satisfação pessoal e orgulho” (2008: 196).

Desta forma, ao se afirmarem enquanto trabalhadores com ofício definido procuravam diferenciar-se da massa de escravos e de livres sem ofício definido e que, portanto, podiam ser confundidos com os vadios: uma estratégia social de diferenciação entre ociosidade e trabalho. Badaró percebe que a rua e a fábrica são os dois principais locais de trabalho a partir de 1850, com predominância escrava no primeiro. Nas fábricas, já antes do fim do tráfico de escravos (2008: 42) estava presente o imigrante,

majoritariamente português no Rio de Janeiro, sendo as oficinas de construção naval os locais de maior concentração de trabalhadores.

A presença de trabalhadores livres e escravos nos mesmos locais de trabalho possibilitou, segundo o mesmo autor, o compartilhamento de experiências¹⁸ e lutas comuns, mas ainda o nivelamento dos salários dos livres a partir dos valores de diárias de escravos, o que resultou num “processo de proletarização incompleto” (2008: 47).

Para Chalhoub (2001), há uma intensa disputa entre imigrantes e nacionais pelos postos de trabalho no Rio de Janeiro da virada do século. Nos casos estudados por esse autor, parece haver mais cooperação entre compatriotas do que entre as categorias profissionais. Já Badaró de Mattos, embora reconheça os embates, principalmente entre portugueses e brasileiros, observa a construção de identidades através de associações de trabalhadores, principalmente as mutualistas de auxílio (doença, funeral, etc.), aproximando a experiência de imigrantes das dos nacionais livres, libertos e também escravos.

Assim, o que parecia estar em jogo nessas formas de organização, seja por profissão, por cor de pele ou uma mistura delas, era a diferenciação da ociosidade e da criminalidade, numa clara demonstração da incipiente consciência de classe. Concordamos com Badaró quando argumenta:

Trabalhamos com a hipótese de que no processo de formação da classe trabalhadora na cidade do Rio de Janeiro, no período que vai de meados do século XIX às primeiras décadas do século XX, a presença da escravidão, as lutas dos escravos pela liberdade e as formas pelas quais as classes dominantes locais buscaram controlar seus escravos e conduzir um processo de desescravização sem maiores abalos em sua dominação foram fatores decisivos para a conformação do perfil da nova classe de trabalhadores assalariados (2008:21).

As representações burguesas sobre o popular que vão se delimitando nesse período se assemelham à idéia do “feio, do hediondo, do selvagem e do criminoso” (Pechman, 2002:254). Assim, cria-se um conjunto de representações no qual feio pobre e criminoso se tornam sinônimos.

¹⁸Holloway observa que a experiência do cárcere também poderia ser compartilhada entre livres e escravos: “13 anos antes da abolição, os escravos eram mandados para o mesmo cárcere que os imigrantes indigentes e os brasileiros livres pelas mesmas violações de normas, recebendo o mesmo tratamento” (1997:234).

Para Chalhoub (2001), “o sistema se caracteriza por uma linha contínua que une o mais moral ao menos moral no universo ideológico, e o mais rico ao mais pobre na estrutura social”, havendo uma espécie de hierarquia da ordem e da moral: no alto dos escalões, o patrão, seguido pelo bom trabalhador, que seria superior ao ocioso. Já esse estaria muito próximo do patamar do criminoso. Em um dos debates da Câmara dos Deputados, em 1888, sobre a repressão da ociosidade, as preocupações se recaíam sobre os libertos.

Os parlamentares reconhecem abertamente, portanto, que se deseja reprimir os miseráveis. Passam a utilizar, então, o conceito de “classes perigosas”, avidamente aprendido nos compêndios europeus da época (...). Os legisladores brasileiros utilizam o termo “classes perigosas” como sinônimo de “classes pobres”, e isto significa dizer que o fato de ser pobre torna o indivíduo automaticamente perigoso à sociedade (Chalhoub, 2001: 76).

Com vistas ao controle da população pobre – potencialmente criminosa, segundo o olhar das elites e autoridades – e, conseqüentemente, a manutenção da ordem urbana e nacional, a vigilância policial foi incrementada ao longo do século XIX, apoiando-se nos recursos identificatórios¹⁹ que foram desenvolvidos para este fim. A abrangência deste controle se estendia para além das práticas políticas ou laborais desses homens, interferindo em suas relações sociais:

Note-se, ainda, que o problema do controle social da classe trabalhadora compreende todas as esferas da vida, todas as situações possíveis do cotidiano, pois este controle se exerce desde a tentativa de disciplinarização rígida do tempo e do espaço na situação de trabalho até o problema da normatização das relações pessoais ou familiares dos trabalhadores, passando, também, pela vigilância contínua do botequim e da rua, espaços consagrados ao lazer popular (Chalhoub, 2001: 51).

Analisando os padrões de repressão da polícia do Rio de Janeiro no século XIX, Thomas Holloway observa que a maioria das detenções realizada acontecia por “violações sem vítima das normas aceitáveis da ordem pública”²⁰ (1997: 194). Se no

¹⁹Para uma análise do desenvolvimento das técnicas identificatórias no Oitocentos, ver Thiesen (2006).

²⁰ Segundo as tabelas contidas em Holloway (1997:266), temos os comportamentos que eram enquadrados como “ofensa à ordem pública”: jogar capoeira, promover desordem em grupo, porte de arma, ser suspeito, estar fora de horas na rua, arremessar pedras, bebedeira, jogos proibidos, insultar policiais, vadiagem, ser desconhecido na região, desencaminhamento de pessoas, não ter residência fixa, promover ajuntamento de negros, não ter passaporte, fazer assobios de capoeira, insultar o senhor, portar instrumento musical,

período entre 1842 e 1865, as maiores motivações para prisões eram violação do toque de recolher (ou “vagar fora de horas”) e vadiagem, em 1875, a embriaguez é a principal causa de prisões. Ambas as causas têm em comum terem sido vistas como ameaça à ordem social e ao perfil de trabalho que o capitalismo escravista e liberal em desenvolvimento propunha.

Pode-se atribuir essa mudança à modernização e burocratização do sistema repressivo policial na cidade, que tornara mais eficiente a transmissão de informações e, assim, o controle. Com a inauguração da Casa de Correção da Corte, em 1850 e a reforma do Código de Processo Criminal em 1871, essa mudança se reforça. A repressão cotidiana da polícia nas ruas, embora não cesse, cede espaço para a punição enclausurada da penitenciária.

A punição dos crimes será ressignificada através da idéia de correção, para a qual a construção da Casa de Correção da Corte é o exemplo mais evidente. Nesta instituição, o preso deveria cumprir sua sentença trabalhando nas oficinas aí presentes, parte de um complexo estatal pensado para as classes pobres:

A Casa de Correção da Corte (...), hoje Penitenciária Lemos Brito, a Casa de Detenção (1856), atual Milton Dias Moreira, e o Instituto de Menores Artesãos (1861) que funcionou nesse complexo (...) constituem um conjunto de instituições construídas no mesmo espaço prisional, que integram parte do aparato estatal, atendendo aos propósitos da criação de um sistema de controle e vigilância sobre a vida urbana, mirando em especial as classes pobres: escravos, africanos livres, mendigos, menores, ciganos, alcoólatras, loucos, vadios e, posteriormente, operários. Sua concepção instaurou o trabalho e o silêncio como formas de correção, com auxílio da reforma penal e do saber médico, que intervêm no espaço carceral (Thiesen, 2006, s/n).

A maioria dos autores que debatem o papel da polícia oitocentista compartilha da idéia de que sua principal função era controlar a massa escrava e a população livre pobre, dita “perigosa”²¹. Para Badaró de Mattos (2008), essa não seria uma característica feitiçaria.

²¹Entre os autores que compartilham dessa idéia, destaco Holloway (1997), Mattos (2008), Moreira (2009) e Pechman (2002).

exclusiva do Brasil, mas de “diferentes cenários do Ocidente”, focando no controle da população ociosa, mas também nas formas de resistência e luta dos trabalhadores. Para endossar sua consideração, recorre aos modelos inglês e norte-americano, sendo que no primeiro, a organização do aparato policial está ligada ao controle de greves e motins de trabalhadores portuários em Londres (2008: 177).

No Rio de Janeiro, como em outras cidades marítimas, a zona portuária também será objeto de controle estatal. Pesquisando em Porto Alegre, Moreira procura reconstituir os “cenários sociais da criminalidade popular”, remetendo-se aos crimes que aconteciam em praças, botequins, prostíbulos, etc., e percebe a associação entre vagabundos, “mulheres de má nota” e trabalhadores marítimos (militares e mercantes), desvendando a “face transgressora da zona portuária” (2009: 187).

Luiz Geraldo Silva, em sua etnografia histórica (2001), privilegia fontes do Nordeste e chama a atenção para a rede de solidariedade construída entre jangadeiros, pescadores, canoieiros, marinheiros e escravos nas suas experiências comuns de trabalho e vida. Essas populações, embora fossem fundamentais para o abastecimento de água e gêneros, também se tornaram alvo de vigilância, dada a intensa presença escrava, mas também por conta da liberdade de deslocamento que esses homens tinham.

Com a obrigatoriedade da matrícula dos trabalhadores marítimos pelas Capitâneas dos Portos, a partir de 1841 essa fluidez própria do ambiente de trabalho será monitorada pelo Estado, que ainda estabelece nessas “gentes do mar” o seu alvo de recrutamento (2001: 213).

A partir da segunda metade do século XIX, o sistema escravista vai sendo progressivamente desmontado e uma transição da mão-de-obra cativa para a livre é debatida e vivida no Brasil. Diante do fim previsto do sistema, dois problemas surgem para as elites: obter mão-de-obra barata e dar um destino aos “nacionais livres” em ascensão. Embora um problema possa nos parecer a solução do outro, o pensamento racista de “sonhos brancos” atribui à presença negra na formação social brasileira a origem de seus males, e o imigrante europeu preferido ao “nacional livre”, tendo no

horizonte o embranquecimento da população²². Comentando o posicionamento dos abolicionistas nesse debate, em especial Joaquim Nabuco, Azevedo percebe que está presente a idéia do trabalho como cura da deficiência nacional:

Era mediante a regeneração do trabalho, o reconhecimento enfim de que o “trabalho manual dá força, vida, dignidade a um povo”, que se poderia alcançar no futuro a regeneração racial ou a formação efetiva da nacionalidade e, por conseguinte, de instituições políticas verdadeiras (2004: 85).

Os brasileiros pobres nascidos livres ou os que então se libertavam do cativo e que, portanto, não tinham assegurado papel social definido eram enquadrados na categoria de vadios, potencialmente perigosos. A estes homens era imposto o cumprimento do serviço militar, para o qual todo o restante da sociedade se esquivava e recebia isenção.

Holloway, tratando da polícia em fins do século XIX, entende que:

Ela estava fazendo o que a elite política esperava que fizesse – tirando das ruas vadios, arruaceiros, capoeiras, bêbados e outros indesejáveis, e quanto menos perguntas se fizessem sobre processos judiciais e base legal, melhor. (...) Um número significativo de presos foi enviado aos militares – na verdade, muito mais do que os 293 desertores e os 129 homens que foram para na cadeia simplesmente por estarem aptos ao serviço. (...) Assim, em 1875, muito depois da Guerra do Paraguai ter acabado, ainda se usava a conscrição militar para retirar os indesejáveis das ruas por períodos demorados (1997: 237).

Se o trabalho braçal da cidade é mal-visto, pior é o estigma que recai sobre o soldado, cujo trabalho braçal suja as mãos do sangue das guerras e cujas práticas cotidianas são associadas à imoralidade.

1.2 Rio de Janeiro: o porto, a cidade e a Corte

A fim de estudar o recrutamento de homens para a Marinha Imperial e as relações estabelecidas entre marinheiros e policiais nas ruas da Corte, devemos conhecer o espaço

²²Sobre esta temática, ver Azevedo (2004), principalmente os capítulos 1 e 2.

onde esses eventos aconteceram, isto é, caracterizar a cidade e as intensas transformações pelas quais passou no século XIX.

Essa caracterização do espaço serve para compreendermos o complexo cenário onde as classes pobres – freqüentemente classificadas como “classes perigosas” – habitavam, trabalhavam e eram alvos da suspeição policial. A partir da documentação policial de envio de recrutas, observamos que as freguesias centrais – mais pobres e populosas – são os locais onde esses homens são presos. Na região entre a “cidade velha” e a zona portuária - que então se direcionava para a Saúde e Gamboa – homens pobres e socialmente desqualificados são capturados para servir nas fileiras da Marinha.

Não podemos perder de vista o aspecto *portuário* do Rio de Janeiro, sua agitação e aglomeração popular, contrapondo-se ao ideal civilizatório da cidade-Corte.

A fim de traçar o panorama da região portuária no final do Império, recorreremos ao estudo de Lamarão (1991), que analisa o desenvolvimento da área que hoje ocupa a I.R.A., Região Administrativa da Prefeitura Municipal, compreendendo os bairros da Saúde, Gamboa e Santo Cristo. Embora trate dessa área, deixa entrever muitas informações sobre a “vertente marítima central”, região de muito interesse para esta pesquisa, pois se trata do intervalo espacial entre os Arsenais de Guerra, na Ponta do Calabouço, e de Marinha, na Ilha das Cobras.

O Rio de Janeiro, desde sua primária ocupação, caracteriza-se por ser uma cidade portuária, realizando o recebimento e escoamento de produtos, atividade que se intensifica progressivamente até o nosso recorte temporal. Lamarão nos conta que já no século XVII a produção dos engenhos da região era escoada no ancoradouro próximo ao Morro do Castelo. Como a economia se limitava à lavoura canavieira de pouca expressão, à pesca e à caça da baleia, os estabelecimentos ligados a essas atividades ocupavam as ruas ao longo da praia. Essa ocupação, entretanto, foi lenta, tendo somente a Prainha (hoje Praça Mauá) e o Morro da Conceição como locais integrados à malha urbana (1991: 23).

Já no século XVIII teria havido um incremento das atividades portuárias, a partir do escoamento do ouro das Minas Gerais, havendo uma relação direta entre a atividade aurífera e o crescimento demográfico e alargamento das fronteiras do Rio de Janeiro. Foram incorporados à cidade a Lapa, a Glória e o Largo das Pitangueiras (hoje Largo do

Machado), direcionando a ocupação para a Rua Mata-Cavalos (hoje Riachuelo) e para além dos limites da Prainha (1991: 25).

Na segunda metade daquele século, o Rio de Janeiro foi elevado à capital da Colônia e sede do Vice-Reinado, “principal fator de atenuação das conseqüências do declínio da atividade mineradora” (1991: 26). Foi nesse período que os Arsenais de Guerra e de Marinha foram construídos, sendo que este último ficou pronto em 1764. Diante da nova condição da cidade e do crescimento de sua população, o mercado de escravos que se localizava na Rua Direita foi transferido para o Valongo, de fundamental importância para o desenvolvimento das atividades portuárias aí.

(...) significou também um importante marco no processo de especialização espacial da cidade, pois ao mesmo tempo em que confiava ao Valongo o exercício do comércio negreiro, retirava da Rua Direita uma atividade que não condizia com as atribuições daquela que já era a principal artéria do Rio de Janeiro. Junto ao mercado, foi instalado o trapiche do Valongo, o qual, segundo Vieira Fazenda, durante muito tempo serviu como “depósito de mercadoria negra” (1991: 27).

Em 1808, a chegada da Família Real Portuguesa ao Brasil implicou em grandes mudanças para a cidade do Rio de Janeiro. Transformada em sede da Corte portuguesa, teve que se adaptar ao seu novo *status*, passando a ter uma representatividade diferente em relação ao Império Português, já que se tornara o ambiente onde as decisões políticas eram tomadas e, especialmente, o lugar onde o poder se fazia representar.

Passada a emancipação política de 1822, os hábitos, pouco a pouco, iam se diferenciando do cotidiano colonial. Para Mattos (2004), ocorreu uma cisão das “duas faces da moeda colonial”, rompendo com a metrópole, de um lado, e de outro, reordenando a classe senhorial. Desta forma, o Rio de Janeiro foi se transformando numa cidade cortesã²³, ao passo que se desfazia dos vínculos com o passado colonial, associado à barbárie:

²³ É nesse período, e nas décadas que o seguem, que uma nova sociabilidade é formada: “O comportamento (...) ia se tornando mais e mais cerimonioso, de tal maneira que extrapolava os ‘muros’ da corte, avançando sobre os costumes da “classe média” e, mesmo, dos pobres” (Pechman, 2002: 134). Ainda para este autor, tanto os manuais de civilidade que eram difundidos na Corte quanto as peças teatrais de Martins Pena - principalmente após 1840 -, por exemplo, servem de maneira pedagógica. Isso porque o teatro aperfeiçoa a urbanidade, associando a cidade à idéia de civilização, e a “roça” ao atraso que deveria ser superado.

A chegada da Corte trouxe-nos o rei e todo o cerimonial que cercava o respeito à monarquia, instituindo formas de sociabilidade desconhecidas e que instauravam novas formas de dominação que combinar-se-iam com as formas tradicionais de assegurar o convívio social, baseadas no poder que o indivíduo se investia ao ser proprietário de terras, escravos ou coisas. (Pechman, 2002:129-130)

Com a abertura dos portos brasileiros às “nações amigas”, nosso porto teve um importante aumento no número de navios ancorados: “Em 1807, entraram na baía 778 navios, dos quais apenas um estrangeiro. Em 1811, o total de embarcações já superava 5.000, “de todas as lotações, bandeiras e procedências” (Lamarão, 1991: 37). Respondendo ao aumento da movimentação, pode-se destacar a exportação do café, que já ocupava o posto do açúcar como principal produto agrícola exportado, e o tráfico de escravos, que se tornara mais intenso.

A necessidade de escoamento do café provocou mudanças na espacialização das atividades portuárias. Se antes o porto resumia-se ao litoral entre os Arsenais de Guerra e Marinha, na parte mais antiga da cidade, com o aumento do comércio, foi vista a necessidade de avançar em direção às imediações da Prainha, Valongo, Gamboa, até o saco do Alferes.

Produzido em escala crescente nas primeiras décadas do século no Vale do Paraíba, o café era transportado em lombo de burro até os portos no fundo da baía (Inhomirim, Magé, Estrela e outros), onde era embarcado em faluas até a Prainha (Lamarão, 1991: 39).

De um lado, ergue-se a “cidade branca”, idealizada e europeizada, ocupada, de maneira geral pelos nobres, grandes proprietários e funcionários. Era importante, para esta cidade, que a capital do Império representasse os valores de alinhamento às nações desenvolvidas e aos ideais do liberalismo econômico. De um outro lado, a “cidade negra”, a cidade da ocupação real, era considerada suja e epidêmica com suas pequenas ruas e becos. Nela habitava a grande massa de escravos, libertos, e camadas empobrecidas. É nas ruas que essas pessoas ganhavam a vida, em diversos ofícios e serviços, como os escravos de ganho.

Os escravos de ganho dedicavam-se também ao transporte de mercadorias ou passageiros. Eles chocavam os estrangeiros que visitavam o Rio de Janeiro, na primeira metade do século XIX. Esses criticavam a inexistência de meios de transporte, que liberassem os

negros de carregar enormes fardos na cabeça. (Neves; Machado, 1999:302)

O geógrafo Maurício Abreu (1988) levanta que, até a década de 1830, o que se chamava cidade estava concentrado em apenas quatro freguesias: Candelária, São José, Santa Rita e Santana. A emergência do “medo branco” – principalmente na década de 1830, mas se estendendo até as últimas décadas do século²⁴ – forjou a vigilância e repressão policiais destinadas a conter a escravaria e o temor das revoltas. O Rio de Janeiro vivia a “cidade cortesã” e a “cidade negra”, num tenso equilíbrio de segregação, medo e violência cotidiana. As repartições públicas, o Paço e as residências das famílias mais abastadas ocupavam as freguesias da Candelária e de São José. Aos mais pobres, desprovidos do poder de mobilidade, cabiam as freguesias de Santa Rita e Santana. Esta última, desprendida da primeira em 1812, abrigava os morros de São Diogo, do Pinto e da Providência.

Com o desenvolvimento das atividades portuárias, houve um incremento populacional na região, motivado pela ocupação dos trapiches e dos trabalhadores dos mesmos. Apesar desse crescimento, Lamarão faz uma ressalva:

Nesse momento, seria precipitado atribuir à área uma marca caracteristicamente portuária, e que dificilmente ela seria reconhecida enquanto tal pelos habitantes da cidade. Nossa área de estudo é ainda diferenciada quanto à sua composição social, abrangendo, sim, uma crescente população trabalhadora (nos trapiches, armazéns e oficinas), mas contando também com pessoas mais ou menos abastadas, proprietárias de chácaras e quintas (1991: 44).

Embora a cidade tenha conhecido diversas melhorias nesse período – já amplamente discutidas pela historiografia – cabe ressaltar que, somente após o fim do tráfico de escravos, em 1850, é que os serviços urbanos como abastecimento de água, iluminação pública e rede de transportes passaram a ser realizados. A cidade que se transformara em Corte do Império do Brasil, abrigava também uma enorme população

²⁴ Estudando os boatos de sedições escravas na província do Rio de Janeiro, Gomes (1998) trata do caso da Fazenda Boa Vista, no qual, após a morte do proprietário, os escravos não aceitaram trabalhar para os herdeiros, argumentando que com a morte do senhor teriam passado à condição de forros. Entrando em conflito armado, o caso alarmou não só os herdeiros como autoridades da região. Isso aconteceu em 1873.

escrava. Para se ter uma proporção, estima-se que, somente no ano de 1829, o número de escravos desembarcados no Rio era de cerca de 53 mil²⁵.

A cidade era, então, suja e violenta. Se às práticas culturais da “cidade negra” reagia a polícia, à insalubridade da cidade e seu “atraso” – na concepção dos reformistas contemporâneos – reagiam os urbanistas. Esses dois agentes de que trata Pechman (2003) estão inseridos num contexto de ordenamento urbano mediado pelo Estado num processo de transição para um modelo de cidade hierarquizada de forma capitalista.

Em 1843, é apresentado o primeiro plano de reforma urbana para a cidade²⁶. De autoria do engenheiro militar Henrique de Beaurepaire-Rohan, caracteriza-se por preocupações estéticas e higienistas. Além de novas ruas e canais, propõe a construção de praças que condissessem com o ideal francês de embelezamento²⁷, que poderia contribuir para a criação de espaços amplos e arejados, coisa rara à cidade ainda arquitetonicamente quase colonial.

A maior parte das praças estaria disposta no litoral, numa clara mudança de significação de “orla marítima” (2006: 102), relacionada com o discurso higienista:

O clima do Rio de Janeiro passa geralmente por mau, e, entretanto, não há outro melhor no mundo. O que realmente é doentio limita-se ao vale pantanoso em que está edificada a cidade; e isto mesmo é devido à nossa falta de indústria. Se nós pudéssemos destruir os defeitos naturais, que aqui existem, não seremos, por certo, tão freqüentemente vexados, por estas epidemias, que tanto sacrifícios nos custam (Beaurepaire-Rohan, 1843, apud. Andreatta, 2006: 126).

²⁵ Lamarão baseia-se nas estimativas do Visconde de Taunay (1991: 38). Já Neves e Machado fazem uso das estimativas de Robert Walsh, um clérigo inglês (1999: 344). Nos dois casos, a estimativa corresponde a 53 mil escravos, que teriam sido destinados às lavouras de café.

²⁶ A cidade pantanosa, a partir das idéias de Beaurepaire-Rohan, receberia um projeto de ordenamento das quadras e construções, privilegiando a verticalização: ainda não eram tantos os sobrados como se queria então, a fim de diferenciar-se das velhas rótulas e dos becos sujos. Ruas mais amplas para que as elites pudessem evitar o contágio nas ruas sujas da capital. O projeto de Beaurepaire é, então, a primeira expressão enquanto plano urbanístico, da “vontade de reforma” que não se concretiza até o fim do XIX (Andreatta, 2006: 53).

²⁷ No que diz respeito à Cidade Velha, o engenheiro militar propõe a abertura de novas ruas próximas à Rua Direita e Rua do Ouvidor, com fins de tornar o traçado aí mais regular. A influência francesa pós-reforma de Haussman é presente: “É também evidente a influência de seus professores franceses nas novas preocupações a respeito da drenagem e da pavimentação, com técnicas ensaiadas na construção de bulevares depois da derrubada das muralhas de Paris” (Andreatta, 2006: 54).

Observemos que a visão higienista que atribui ao terreno pantanoso em que a cidade se fincara a causa dos males que infestavam a cidade entendia, no entanto, que esses males podiam ser vencidos pelo esforço capitalista de domesticação da natureza em prol da indústria, através das mais recentes técnicas européias da arquitetura e engenharia. Essa corrente interpretativa dos problemas urbanos estava na “corrida” pelas luzes da ciência, as mesmas que naquele momento atestavam a inferioridade racial negra como dado tão científico quanto a as causas da proliferação das epidemias.

A cidade malsã, com seus vapores pútridos, suas ruas de escravos e de medo, seu dejetos à deriva, sua sujeira, começa a constituir-se em preocupação permanente. O medo das multidões, instaurado a partir do Grande Medo de 1790, da Revolução Francesa, se espalha no Império Brasileiro de forma mais difusa, mais vaga e mais insidiosa (Batista, 2004:163).

Embora não tenha sido efetivado, o plano nos dá dimensão das preocupações com a cidade em meados do século, que conhecia, então, uma fase de grandes transformações. Com o incremento e expansão dos serviços urbanos - principalmente a “verdadeira revolução nos transportes” - a partir de 1850, as classes mais ricas passam a construir seus sobrados²⁸ em direção às zonas norte e sul, deixando o Centro como moradia da população mais pobre (Neves; Machado, 1999:292).

A cidade se expande e incorpora novas áreas. Com o aterramento do Saco de São Diogo, é criada, em 1854, a Freguesia de Santo Antônio, incorporando os atuais bairros da Lapa, Santa Teresa, Catumbi e Estácio. No entanto, a maior expansão da cidade – em termos de ocupação e população – se dá a partir de 1868, quando são inauguradas as linhas de bonde puxado a burro para as Zonas Sul e Norte, controladas majoritariamente pelo capital estrangeiro (Abreu, 1988). Os trens também têm um papel fundamental:

Os trilhos da ferrovia, em direção à zona norte da cidade e aos subúrbios, permitiam que espaços até então precariamente povoados fossem incorporados à cidade, ou melhor, às duas cidades que já conviviam naquela época: a “civilizada”, branca, voltada para a Europa; e a outra, negra, aquilombada, caracterizada pelos cortiços e epidemias que dizimavam seus habitantes (Neves; Machado, 1999: 296).

²⁸ “A decoração, a partir de 1860, possuía forte influência francesa, especialmente na Corte, e estava repleta de móveis, como na França do Segundo Império, destinados à conversação. Uma das peças mais importantes para demonstrar o *status* social era o piano (...)” (Neves; Machado, 1999: 327).

Os cortiços, por sua vez, eram uma das respostas – senão a principal – ao déficit habitacional vivido na Corte a partir da década de 1850. Esse quadro se agravou sobremaneira com o crescimento populacional, proporcionado por um lado pelo aumento de escravos que conseguiam suas alforrias e se tornavam trabalhadores livres, e por outro lado, pela intensa entrada de imigrantes europeus no país.

Portugueses e europeus de outras nacionalidades ingressavam no Brasil através do Rio: enquanto italianos e alemães foram levados às lavouras cujos proprietários objetivavam o embranquecimento da mão-de-obra, muitos imigrantes portugueses pobres permaneciam na Corte, disputando com os trabalhadores livres e libertos os postos de trabalho na estiva ou no comércio.

Os já citados escravos de ganho e esses trabalhadores pobres livres necessitavam residir próximos aos locais onde seus serviços eram requisitados, promovendo o inchaço populacional da Zona Central. Aglomerados nas freguesias centrais, habitavam os cortiços e estalagens que se proliferavam nas ruas apertadas do Centro²⁹.

Lamarão traz interessantes estatísticas sobre as freguesias centrais: Santa Rita, Santana, São José, Sacramento e Candelária. Em 1862, 11.526 pessoas, ou 56% da população total dessas freguesias, habitavam em cortiços. Em 1870, somente a freguesia de Santana já continha 6.548 pessoas nas habitações coletivas (1991: 105).

Lia Aquino de Carvalho observa que, em 1888, a freguesia de Santana era a que abrigava o maior número de estalagens (329), bem como de “quartos ou casinhas” (4.949), compreendendo o surpreendente número de 13.055 habitantes vivendo nessas condições (Carvalho, 1980: 35). Ou seja, num espaço de 18 anos, o crescimento da população cortiçada dobrou, chegando ao índice de 99,37%.

²⁹ Recorrendo aos clássicos da literatura brasileira, temos o romance realista *O cortiço*, de Aluísio Azevedo, como um interessante retrato da cidade e de suas relações sociais nos últimos anos do Império. Na trama de 1890, o comerciante português João Romão é um desses imigrantes pobres que, através da exploração de uma estalagem consegue o incremento de seus ganhos. Ex-escravos residem na estalagem, na convivência citada no texto. Personagem interessante é o da escrava Bertoleza, com quem João Romão mantém relações íntimas. Bertoleza “de manhã vendia angu, e à noite peixe frito e iscas de fígado; pagava a jornal a seu dono vinte-mil réis por mês, e apesar disso, tinha de parte quase o necessário para a alforria” (1997:15). No entanto, o comerciante português não assume a relação com a mulher negra a quem despreza, almejando o casamento com Zulmira, uma moça branca de “boa família”. O casamento, para João Romão, é uma possibilidade de descolar-se da realidade do cortiço, de tornar-se um homem respeitável entre os burgueses.

Era nesses locais que a classe de trabalhadores pobres conseguiu se instalar. No caso dos trabalhadores sem ofício definido, deveriam próximo ao local de trabalho uma vez que a função era instável, sendo necessário disputar, nas ruas, as oportunidades disponíveis.

As classes pobres concentravam-se nas freguesias mais centrais onde, de início se localizava todo o comércio da cidade em consequência da proximidade do porto e, já nas últimas décadas do século XIX pelo estabelecimento, também nessa área, da indústria manufatureira. O adensamento da população próximo ao seu local de trabalho provocava a sua aglomeração, no mesmo espaço residencial em uma proporção geométrica, levando à lotação dos cômodos disponíveis e cujos parcos vencimentos dos operários permitissem pagar (Carvalho, 1980: 31).

Imigrantes portugueses e negros – crioulos ou africanos; escravos vivendo *sobre si*, libertos e livres – dividiam democraticamente, mesmo que nem sempre de forma pacífica, os cortiços que, a despeito dos esforços dos higienistas, continuavam a proliferar na cidade (Chalhoub, 1996: 88-89).

Essa aglomeração se relacionava à questão da insalubridade que, como veremos posteriormente, passa a ser um tema freqüente nos discursos da ordem.

Na segunda metade do século XIX, o estado sanitário do Rio de Janeiro tornava-se alarmante. Nas ruas, aglomeravam-se escravos, libertos e livres que se dedicavam ao trabalho informal e desqualificado, recebendo diárias aviltantes, consumidas no pagamento de gêneros alimentícios, ou do aluguel de um quarto nos cortiços que infestavam o centro da cidade. Eram nesses lugares insalubres que irrompiam as funestas epidemias que dizimavam principalmente a população mais humilde (Neves; Machado, 1999: 296).

Várias epidemias assolaram o Rio de Janeiro nesse período: 1850 foi o ano da primeira grande epidemia de febre amarela, tendo a Saúde e a Prainha como áreas “irradiadoras” da doença. Em 1855, a cólera tirou a vida de 4 mil pessoas, sendo Santa Rita um dos locais mais afetados. Na década de 1870, a febre amarela e a varíola contribuíram para as mais violentas epidemias da cidade.

Em seu estudo sobre os cortiços e as epidemias na Corte, Chalhoub (1996) argumenta que a política higienista, institucionalizada pela Junta de Higiene, passou a perseguir mais tenazmente os cortiços – focos irradiadores das doenças - quando as vítimas passaram a ser os imigrantes.

Para encurtar uma longa história, o que estava acontecendo na década de 1870 era que a febre amarela, com os infalíveis estragos que provocava entre os imigrantes recentes, passou a ser percebida como um empecilho à idéia dos cafeicultores de “suavizar” – por assim dizer – a transição do trabalho escravo para o trabalho “livre” por meio da imigração européia. A destruição dos cortiços fizera-se então indispensável, entre outras coisas, porque na imaginação de políticos e higienistas do período essas habitações estavam irremediavelmente associadas a imigrantes morrendo de febre amarela (1996: 89-90).

Com o incremento das exportações de café – que tiveram seu auge no Segundo Reinado – e o aumento das importações, o porto do Rio tinha que se adaptar às novas necessidades, inclusive pela implementação do transporte ferroviário e dos navios a vapor. As obras da nova doca da Alfândega se arrastaram por décadas, sendo entregues a diferentes engenheiros. Em 1877 foram concluídas, estendendo-se “da ponta do Arsenal de Marinha ao largo do Paço, junto à estação de barcas para Niterói, incluindo a doca da Alfândega propriamente dita e a pequena doca do Mercado” (Lamarão, 1991: 60), sendo muito aquém do projeto original³⁰.

Durante todo nosso período de estudo, entre 1870 e 1888, as freguesias de Santa Rita e Santana se mantiveram como as mais populosas, respondendo com 20% a 30% da população de toda a cidade (Lamarão, 1991:102). A dinâmica econômica da região se alterou. Além de ter aumentado o número de trapiches, instituíram-se aí escritórios de firmas comerciais e de companhias de navegação, pequenos estaleiros, além das oficinas e fundições de metais³¹. O Moinho Inglês e o Moinho Fluminense, autorizados a funcionar a partir de 1887, são exemplos das grandes unidades fabris que surgiriam no fim do Império (1991: 107).

Para Lamarão, no entanto, o progresso das atividades econômicas não suplantou a estigmatização da área:

³⁰Com o alargamento da capacidade portuária da cidade, foi apresentado o projeto de construção da doca Pedro II, inicialmente sob responsabilidade do engenheiro André Rebouças. A construção seria na região da Saúde e Gamboa, mas foi reduzida: “Sempre às voltas com problemas financeiros e enfrentando a oposição de grupos capitalistas rivais, Rebouças não conseguiu cumprir integralmente aquilo que seu projeto previa. As docas de D. Pedro II limitaram-se, na prática, ao cais entre o beco da Pedra do Sal e a praça Municipal, com 160 m de extensão, inaugurado em 1875, a duas grandes pontes de madeira de 110 por 12,5 metros, encimadas por galpões, e ao Armazém nº 5, de três pavimentos, pronto em 1876” (Lamarão, 1991: 63-64).

³¹Essa área, como visto em Lamarão (1991) já abrigava estabelecimentos que trabalhavam o metal, haja vista a presença do mercado de escravos até 1840 e a conseqüente necessidade de peças como grilhões para aprisionar os escravos. O que muda no fim do século são as dimensões desses estabelecimentos e a diversificação das peças.

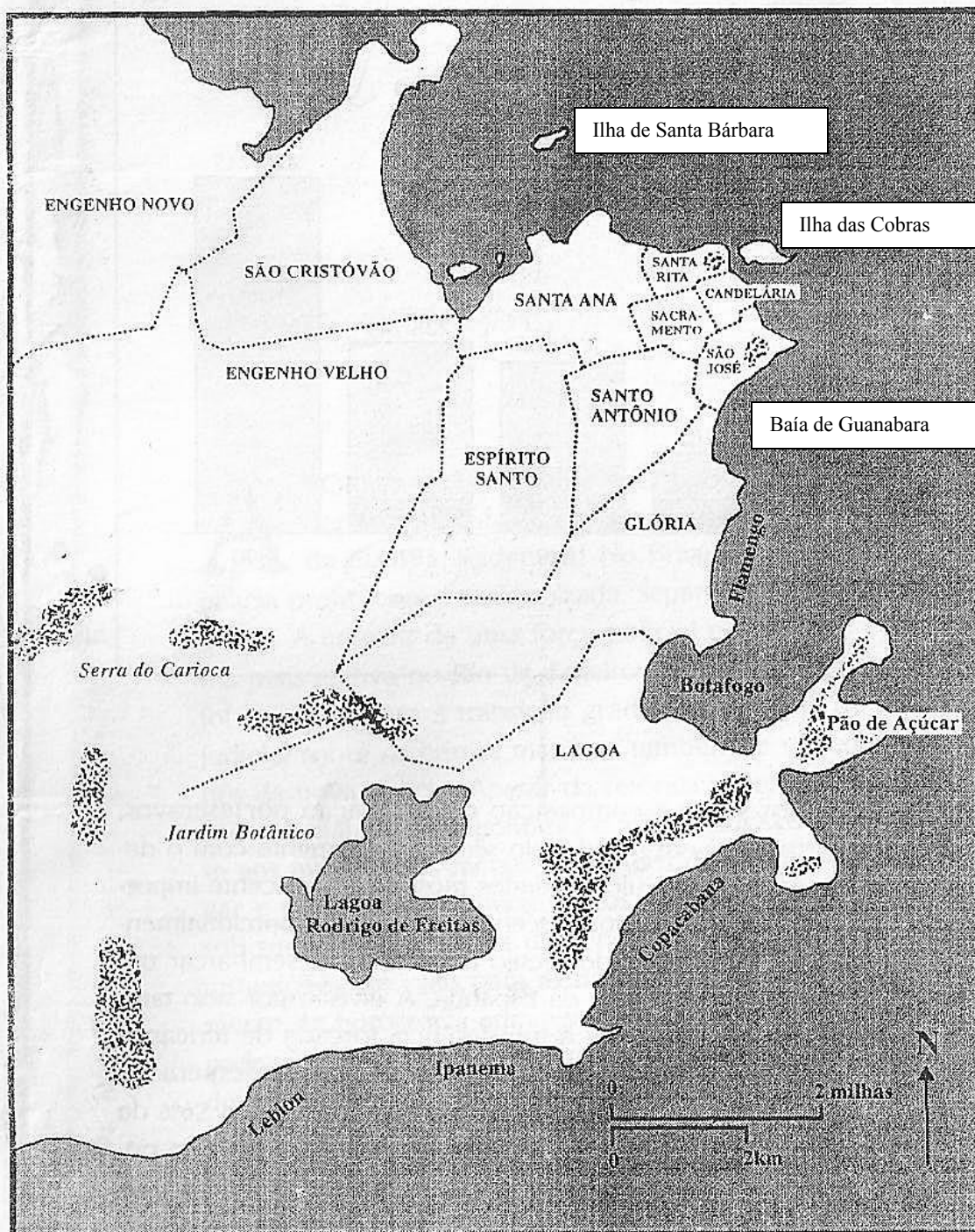
Nossa área de estudo chega ao século XX carregada de adjetivos que a desqualificam, que a estigmatizam frente à cidade. Identificada como a parte do centro urbano que concentrava o grosso das atividades portuárias, onde os navios mercantes ancoravam e as mercadorias ficavam depositadas, reduzida a um labirinto de becos e vielas, a uma infinidade de trapiches e oficinas, ela é uma nódoa, algo que incomoda concretamente a uma elite que incorpora com rapidez os valores burgueses, substrato ideológico do processo de transição para o capitalismo (Lamarão, 1991: 115).

Acreditamos que essa estigmatização a que se refere, sendo uma “nódoa” que incomoda as elites, esteja ligada ao fato dessa região ser caracterizada como a “cidade negra” a que se referia Chalhoub (1989), viveiro da população mais estigmatizada, as classes pobres, vistas como “classes perigosas”. Lamarão confirma essa idéia logo a seguir:

Área densa, populosa, insalubre... e perigosa. Os quarteirões marítimos, o bairro “rubro” da cidade, o “homizio predileto de valentões” servem de cenário a crimes que levam a Saúde, a Gamboa e o saco do Alferes Às primeiras páginas dos jornais (1991:115).

A forte presença do trabalho escravos na região alimentava o estigma:

(...) a concentração da população africana na cidade absorverá os contornos da metáfora do pântano, produzirá o medo da contaminação. O escravo, nessa conjuntura, se transforma em obstáculo à higiene e à criação de uma família brasileira sadia, seja pelas patologias introduzidas, pela amamentação, pela degradação dos costumes, pela prostituição ou pela moral. Deste momento em diante vai ser delineado o discurso científico que tentará cravar mais internamente a ideologia senhorial na formação brasileira (Batista, 2004: 168).



(Adaptado de “Mapa 2: Distritos administrativos do Rio de Janeiro, cerca de 1870” in: Holloway, 1997:39).

Assim, em fins do século XIX, a região central da cidade pode ser caracterizada pelo intenso trabalho portuário, pelas próprias obras no porto, e pelo grande contingente

populacional, marcado na presença de trabalhadores pobres e escravos habitando em cortiços insalubres.

O grande contingente populacional nas freguesias centrais vivendo em condições insalubres estava associado à propagação de epidemias que preocupavam as autoridades imperiais na segunda metade do século XIX³². Carvalho (1980) apresenta uma tabela sobre as ocupações dos habitantes das freguesias da Corte, relativa ao ano de 1870.

Segundo os dados apresentados, havia 1284 “militares” – a tabela não especifica que tipos – habitando na freguesia de Santana, contra 1296 habitando na freguesia da Glória. Outras profissões se destacam em Santana, como “comerciantes” (2144), os empregados em “manufaturas, artes e ofícios” (6611), “serviço doméstico” (6604), mas o que cabe aqui destacar são os 14327 indivíduos enquadrados como “sem profissão conhecida” (Carvalho, 1980: 18). Entre as outras freguesias pesquisadas, a de Santana é a que possui mais indivíduos nessa condição.

Relacionando com o que foi exposto anteriormente, podemos depreender que em 1870, a maioria dos habitantes da freguesia de Santana não tinha ocupação fixa definida. Ora, esse alto percentual está ligado ao aumento progressivo de trabalhadores livres pobres e libertos³³, atraídos pelas atividades comerciais e portuárias na Corte.

Lugar de difusão da autoridade real para todo o Império, a Corte é também a cidade do medo. É pelo medo que se criam significações de bem e mal e que se dividem os espaços de cada um. (Pechman, 2002:109). Em uma sociedade escravista como o Brasil oitocentista, a cidade das elites dorme com “medo branco”³⁴, medo da revolta do escravo, despossuído da primeira das propriedades que é a sua própria liberdade.

³² Em *Cidade Febril*, de 1996, Chalhoub estuda o conflito entre vacinadores e “vacínophobos” nas últimas décadas da Corte. A vacina defendida pelos médicos contrastava com o método da variolização que tinha lugar nos discursos populares. O embate entre médicos e curandeiros é uma das facetas desse processo de sistematização de saberes (e poderes) médico-sociais.

³³ A alforria era uma prática que já vinha sendo empregada desde o século XVIII, mais comum nas cidades. Era realizada principalmente com mulheres e crianças. Ela podia ser uma concessão do senhor, ou comprada pelo escravo. São os escravos urbanos os que mais conseguem comprar suas alforrias, uma vez que é nas cidades que há mais opções de atividades de trabalho a serem realizadas. Isso proporcionava o pecúlio. Como exemplo disso, tem-se as atividades de quitandeiras e lavadeiras, realizadas por escravas em cidades como o Rio de Janeiro (Marquese, 2004).

³⁴ No caso dos escravos, essa vigilância é fortalecida pelo “medo branco”, isto é, o medo que se percebia entre as elites – ou, melhor dito, os brancos detentores – de uma insurreição escrava tal qual ocorrera no Haiti nos primeiros anos do século, mas também aqui no Brasil, como o Levante dos Malês na Bahia em 1835 e o levante de Manuel Congo, no Vale do Paraíba em 1838.

O medo, entretanto, é uma variante imensurável em termos estatísticos e só pode ser observado através de seus reflexos, como os discursos dos legisladores, como observa Azevedo (2004), atos de instituições e governos que progressivamente constroem sistemas de repressão e, principalmente, de vigilância.

Nas mesmas ruas densas viviam os forros, escravos de ganho e pobres livres. Chalhoub (1989) argumenta que a Corte poderia ser um esconderijo para os escravos que fugiam para alcançar a liberdade, uma vez que na cidade onde se colocava tal convivência, era possível passar-se por livre. Escravos de ganho, por sua vez, poderiam inclusive viver afastados de seus senhores, desde que lhes pagassem o jornal fruto de seu trabalho. Assim, entre os mais de 14 mil indivíduos “sem profissão conhecida” poderiam estar os acima apresentados. Assim, a mesma cidade que projetava medo na elite, projetava liberdade entre os pobres.

O que queremos frisar aqui é o grande percentual de indivíduos sem ocupação definida que podiam ser considerados “vadios”, alvos da vigilância policial, e por isso, obrigados a assentar praça.

1.3 Recrutamento na cidade

Buscando um histórico do recrutamento enquanto prática estatal no Brasil, tentamos compreender as mudanças no seu sentido político e representação cultural da Colônia ao Império³⁵. Para isso, analisaremos as leis³⁶ que versaram sobre o recrutamento de praças durante o século XIX: as Instruções de 1822 e a lei de 1854 – exclusiva para a Armada. Compreendemos que o conjunto de leis e decretos ao longo do século XIX procurou, de maneira geral, resolver – ou pelo menos, atenuar – duas questões que se colocavam como obstáculos ao amplo recrutamento. Por um lado, otimizar o alistamento de homens para essas forças, sendo uma questão de difícil resolução, pois à medida que

³⁵ Dados os objetivos da análise sugerida nesta dissertação, este esforço de historicizar o recrutamento se faz na medida necessária para contextualizar essa prática sendo, assim, um breve resumo desse desenvolvimento ao longo dos séculos.

³⁶ Instruções de 10 de julho de 1822 e decreto 1465, de 25 de outubro de 1854. Cabe-nos informar sobre as referências a essas leis. As leis consultadas na Coleção Leis do Brasil, disponíveis para consulta no Serviço de Documentação da Marinha, têm como referências os anos e números de páginas da reimpressão da coleção.

não havia suficientes voluntários para compor os quadros das instituições, recorria-se ao recrutamento forçado.

No decorrer dos anos, o governo impôs numerosas restrições adicionais ao recrutamento, enquanto grande quantidade de isenções suplementares alargaram a lista de inelegíveis ao ponto que os recrutadores reclamavam que não podiam encontrar homens sujeitos ao recrutamento (Mendes, 1998:5).

O início de uma legislação militar aplicável no Brasil se dá na década de 1530, com cartas de doação e forais das capitanias, estabelecendo o donatário como comandante militar dos moradores e povoadores na defesa do território. A presença do Estado, entretanto, se daria em 1548, com um regimento endereçado ao governador-geral Tomé de Sousa no qual o Rei ordena a construção de uma fortaleza e o recrutamento de homens diante da pressão de invasores e corsários na costa (Sodré, 1979:20-21).

O maior esforço de defesa se dá, por isso, no litoral, apoiado nas tropas regulares enviadas pela metrópole. Em contraste, as bandeiras seriam caracterizadas como uma organização militar irregular, tal como serão as tropas dos particulares e ordenanças:

Realmente, as forças militares irregulares e semi-regulares, isto é, as bandeiras e as ordenanças, defendiam os interesses da classe dominante colonial e espelhavam a supremacia desses interesses, na fase em que a ordem privada era absoluta em sua influência, sendo restrita a ordem pública. Enquanto os interesses da classe dominante na metrópole e os interesses da classe dominante na colônia se conjugaram, esse tipo de organização militar satisfiz perfeitamente as necessidades e sua vigência atendeu às condições reais da sociedade (1979:32-33).

Essa supremacia da ordem privada se transforma com a notícia da descoberta de ouro em Minas Gerais, na virada do século XVII para XVIII. A fim de evitar o contrabando “dos filões auríferos, esperados há dois séculos”, Portugal intensifica sua presença através do aparelho de poder público instalado na Colônia. É nesse momento que as Ordenanças vão ser progressivamente substituídas pelas milícias³⁷, recrutadas localmente com o objetivo de policiar a população “que crescia depressa e que buscava a riqueza na atividade mineradora tão fortemente entravada pela intervenção metropolitana, provocando múltiplos meios de evasão e recursos variadíssimos de sonegação” (1979:46-47).

³⁷ Ver Wehling (2008).

Com o deslocamento da capital para o Rio de Janeiro, em 1763, o poder dos vice-reis se amplia, bem como a organização militar. Trabalhando com o período do governo do Conde da Cunha (1763- 1767), Christine Mello afirma que a administração régia

apontava para uma política de intensa militarização imposta à população masculina, e a crescente importância do papel das organizações militares – especificamente os Corpos Auxiliares e de Ordenanças – no seio da sociedade colonial (2004: 56).

Já nesse momento, observam-se as resistências às práticas de recrutamento impostas pela Coroa a partir de uma rede de privilégios, mas também por subterfúgios como a grande incidência de jovens ordenando-se clérigos. Entre as preocupações do Conde da Cunha, estava “multiplicar a gente branca”, diante da realidade de que homens solteiros “todos se amancebam com negras e mulatas, com elas gastam tudo o que adquirem e não se multiplica a gente branca”. Querendo impedir essa situação, o governador ameaça fazê-los soldados. A noção de recrutamento como punição ou castigo por um comportamento socialmente reprovado já está presente nessa determinação do Conde da Cunha (2004: 59).

O ordenamento régio de 1766 previa que os trabalhadores itinerantes e os “vadios e fasinorozos”, homens à margem da comunidade, causadores de insegurança, numa tentativa de estender o poder do Estado sobre o sertão. O Conde da Cunha propõe a Dom José recrutar os presos e sentenciados que lotavam as pequenas cadeias do Rio:

Assim, pela proposta feita, resolver-se-iam alguns problemas, entre os quais: economizar-se-ia nos gastos das obras da cadeia, aliviar-se-ia o excesso de presos existentes na incipiente prisão, utilizar-se-iam daqueles detidos para engrossar as fileiras, sempre tão desfalcadas de efetivos, na defesa das praças ao sul, e ainda, apresentar-se-ia uma esperança de pagamento destes à Relação, o que simplesmente não aconteceria se simplesmente permanecessem presos (Mello, 2004: 66).

Proposta aceita, o problema se convertia em evitar a deserção, tão freqüente na Colônia. Roceiros, rancheiros e tropas bandeirantes tinham poder de polícia concedido pela Coroa em suas expedições pelos sertões. Assim, recrutavam homens para servirem como soldados entre os vagabundos e itinerantes. Iniciava-se aí o círculo vicioso “sertão-prisão-tropa-sertão”, no qual o segundo momento de “sertão” representaria a deserção (2004:74).

Nos séculos XVII e XVIII na Colônia, a importância do poder local de homens notáveis – os grandes proprietários – define os resultados do recrutamento.

O poder de fazer soldados, e o não menor poder de não fazê-los, torna-se instrumento decisivo para os notáveis locais. A latitude dos poderes discricionários, assim como as possibilidades de manipulação dos critérios de isenção fazem do recrutamento um poderoso instrumento de poder econômico e social. (Mendes, 2004: 114)

Intermediado pela Polícia³⁸, o recrutamento forçado destinava-se às camadas mais empobrecidas da sociedade, não protegidas pelos “privilégios” (Mendes, 2004). Sem as redes de isenção, os homens pobres, livres ou forros, tornavam-se alvo das juntas de recrutamento, tanto nas províncias como na capital.

Evidentemente, algumas autoridades e patrões confiavam muito na capacidade social reformista do recrutamento.

Além disso, a polícia aproveitou-se do recrutamento para livrar-se de pequenos (e às vezes maiores) criminosos ou desordeiros, especialmente quando os tribunais deixavam de condená-los (Kraay, 1999: 119).

Esse “modelo” de recrutamento foi praticado em Portugal, ordenado para a Colônia e chegou até o período imperial. A influência do poder local está em “traduzir” as instruções reais, de modo a adaptar-se ao ordenamento local. Tratando do recrutamento em Portugal no final do século XVIII, Hespanha observa:

A principal pretensão da Coroa em relação à periferia seria a cobrança de tributos que, ao contrário dos “impostos” (pagos por cada pessoa, segundo regras abstratas), seriam pagos pelas comunidades que, internamente, procediam a sua distribuição pelos membros. A comunicação entre o centro e a periferia seria pequena e assegurada por um intermediário político (...). Tal estrutura administrativa intermediária era constituída pelo (s) detentor (es) do poder político local e organizava-se nos moldes da administração honorária (Hespanha, 1986: 381-382, apud Dores Costa, 1995: 124).

Em 1808, com o cerco de Napoleão a Portugal, se dá a transmigração da Família Real Portuguesa para o Brasil. A chegada da Corte implica em medidas cujos objetivos eram o desenvolvimento de uma organização militar estável e permanente. Nesse mesmo ano, cria-se o Arsenal Real de Marinha, a Intendência e Contadoria da Marinha, a Real

³⁸ Somente a partir de 1796 é que o recrutamento passa a ser coordenado pela Polícia, tanto na metrópole quanto na colônia: “Esse divórcio entre a força armada e a *sociedade* e a inoperacionalidade do ponto de vista militar das estruturas consagradas para o recrutamento são coroadas por um sistema em que o recrutamento é entregue ao domínio da polícia” (Dores Costa, 1995:129).

Academia dos Guardas Marinhas e a Real Fábrica de Pólvora, além de organizar o Corpo da Brigada Real (Sodré, 1979:57).

Com a criação da Intendência Geral de Polícia da Corte e do Estado do Brasil, em 1808, e da Guarda Real de Polícia, em 1809, o sistema miliciano de polícia perde o vigor. A primeira seria caracterizada por uma forte centralização de poderes, baseada no modelo português de 1760. A segunda instituição, por sua vez, estava subordinada à primeira, foi o primeiro núcleo profissional de policiamento.

A emancipação do Brasil em relação a Portugal se dá num quadro de instabilidade nos dois lados do Atlântico, marcado pela impossibilidade de manter o antigo sistema colonial: desde a transmigração da Corte portuguesa, o Brasil já vinha passando por grandes transformações econômicas, políticas e sociais que levavam a uma redefinição da relação entre Colônia e metrópole.

Entretanto, em 1822, diante das hostilidades de Lisboa, a declaração de independência surge como uma reação de Pedro I e uma tentativa de manter a Coroa no Brasil³⁹. A idéia era a da emancipação administrativa que mantivesse uma monarquia dual, aqui e em Portugal, buscada através de uma revolução limitada, onde as elites tivessem o apoio do príncipe, evitando assim o contato popular que parecia tão perigoso para a manutenção da ordem socioeconômica.

Essa revolução limitada não significou, no entanto, uma transição harmoniosa.

O primeiro problema consistia na presença, e em posição de franca hostilidade, das forças metropolitanas que, no sul, no Rio de Janeiro, na Bahia, no nordeste e no Pará, eram obstáculos à vontade do novo governante, embora príncipe português (Sodré, 1979: 87).

Do ponto de vista militar, a consolidação da independência dependeu da criação das forças de terra e de mar que deveriam atuar em conjunto para reprimir os movimentos separatistas das diversas províncias que formavam o Império.

³⁹ Segundo Emília Viotti da Costa, as contradições políticas de D. João VI levaram ao desenvolvimento de idéias liberais na colônia: “As idéias liberais são, no Brasil, uma tradição que remonta aos fins do século XVIII, quando as tensões criadas pela crise do sistema deram origem a uma série de movimentos revolucionários e conspirações contra a Coroa: Inconfidência Mineira (1789), Conjura do Rio de Janeiro (1794), Conjura Baiana (1797), Conspiração do Suassuna (1801), e finalmente a Revolução Pernambucana de 1817, o mais importante de todos os movimentos (1987:84)”. Embora se espelhassem na Independência dos Estados Unidos (1776) e na Revolução Francesa (1789), os movimentos de contestação eram enfraquecidos pelo temor das massas, compostas majoritariamente por negros e mestiços: “A luta que se apresentava como uma questão racial: luta de negros e mestiços contra brancos, era na realidade uma luta de pobres contra ricos, uma luta entre as categorias dominantes e o povo, que se manifesta também sob a fórmula da hostilidade de brasileiros contra portugueses” (1987:97).

Nesse sentido, a Marinha teve papel decisivo na manutenção da unidade territorial, identificada à independência política (Arias Neto, 2001:22).

Pouco antes do 7 de setembro, o príncipe regente solicitava, através de decreto⁴⁰, o assentamento de praças no Exército e na Armada, com prazo estipulado em três anos de serviço. O decreto em questão instruía o modo como deveria se proceder ao recrutamento militar, especificando quem não poderia ser recrutado, isto é, os que estavam protegidos pela rede de isenções.

A legislação principal que regulava o recrutamento, as Instruções de 1822 (uma codificação da prática anterior que vigorava até 1875), indicou as classes de homens sujeitos ao recrutamento e declarou o intento do governo de proteger os que eram percebidos como essenciais à sociedade e à economia, por esse meio assegurando o bem estar da sociedade. (Kraay, 1999:142).

As Instruções de 1822, logo em seu primeiro parágrafo informavam que o príncipe regente, “reconhecendo a necessidade de um mais ativo recrutamento”, decretava de modo a impedir que comprometesse os setores produtivos, como artes, navegação, comércio e indústria. Com o decreto, delimitava assim que tipo de indivíduos o recrutamento privilegiava e protegeria, recaindo sobre os desprotegidos legais, indivíduos sem “pública ocupação ou legal indústria, viveiros de criminosa ociosidade” (Brasil, 1887: 56).

Em seus 18 artigos, o decreto instrui quanto ao procedimento do recrutamento, como os documentos e escoltas que deveriam acompanhar o recrutado, mas, majoritariamente, determina quem poderia e quem não poderia ser recrutado, isto é, estabelece quem são os resguardados pelas isenções. No artigo terceiro, determina: “Ficam sujeitos ao recrutamento todos os homens brancos solteiros, e ainda pardos libertos de idade de 18 a 35 anos que não tiverem a seu favor as exceções, de que logo se tratará” (Brasil, 1887: 57).

Pela análise das atividades protegidas pelo decreto, depreendemos setores ligados à atividade agrícola escravista como percebemos no artigo oitavo: “São também, isentos, o feitor, ou administrador de fazendas com mais de seis escravos, ou plantação, ou de criação ou de olaria” (Brasil, 1887: 57). Este regulamento valeria para o recrutamento da

⁴⁰ Instruções, 10 de julho de 1822, Coleção Leis do Brasil.

tropa de primeira linha, sendo procedido pelo de segunda linha. Apesar de estipulado o prazo de três anos de serviço para os voluntários, não há referência ao tempo de serviço de recrutados.

Como pode ser percebido na recente historiografia do recrutamento⁴¹, tomamos conhecimento de que essas ações tiveram resistências diversas, não só pelos indivíduos recrutados, mas também por uma parcela dos proprietários, que viam com desconfiança a “perda” de sua mão-de-obra para as “malhas” das Forças Armadas.

Essas isenções serviriam não só para o bom funcionamento da economia, *apesar* do recrutamento – visto como “inimigo da agricultura”⁴² – como para distinguir os homens honrados dos homens sem honra e, portanto, merecedores do castigo da farda. Assim, existe uma “economia moral” na prática do recrutamento:

O recrutamento se exerce em um mundo de formas de reconhecimento e identificação eminentemente pessoalizadas. (...) As relações nominais de recrutas presos estabelecem um detalhado perfil de identificação (são relacionados nome, ocupação, idade, domicílio, cor, estatura, olhos e cabelos, condições dos dentes). Curiosamente, para uma parcela significativa dos arrolados, as listas incluem também justificações de natureza “moral” sobre os motivos do recrutamento. Ali se reúnem observações como “vive em público adultério”, “diz que socorre a mãe, mas vive em público concubinato”, “aventureiro”, “vadio de profissão”, “carpinteiro, mas de mau comportamento”. Tais indicações iluminam os mecanismos de tradução local que regem o recrutamento e que constituem o conjunto de “regras não-escritas” da economia moral do recrutamento que se sobrepõe às instruções de 1822 (Mendes, 2004:128).

Trabalhando com as manifestações populares na Inglaterra do século XVIII, Thompson entende haver uma “economia moral dos pobres”, que para ele explicava melhor a eclosão do motim contra o preço do pão do que a chamada “visão espasmódica”. Existia, então, uma noção legitimadora desses atos, residente na idéia de que “os homens e as mulheres da multidão estavam imbuídos da crença de que estavam defendendo direitos ou costumes tradicionais e de que, em geral, tinham o apoio do consenso mais amplo da comunidade” (2008:152).

⁴¹ Neste sentido, destacam-se as produções de Castro; Izecksohn; Kraay (2004), Mendes (1999) e Nascimento (1999).

⁴² A idéia do recrutamento militar como “inimigo da agricultura” aparece em algumas referências encontradas em nossa pesquisa. Uma delas é em Mendes: “A *caçada humana* do recrutamento tinha o efeito de uma praga: vilas e cidades são abandonadas, os moços fogem, agricultura e indústria são prejudicadas” (2004: 125).

A repulsa ao recrutamento no Brasil pode ser entendida como pertencente à economia moral dos pobres, que resistiam acreditando que o serviço das armas era desabonador da moral e da conduta e que, portanto, deveria restringir-se aos criminosos e vadios.

Eram os “homens sem honra”, isto é, os homens pobres – incluindo-se aí os “vadios” e até mesmo criminosos – que compunham as fileiras militares. Estar incluindo nesse grupo significava estar desprovido de qualquer status social positivo.

Muitos brasileiros “respeitáveis” viram o exército como uma reunião dos pobres, ignorantes e vadios – a escória da sociedade – e a posição social dos soldados era um pouco superior à do escravo (McBeth, 1977: 71).

Neste processo de institucionalização, o recrutamento terminou por recair sobre os homens livres, os órfãos e adolescentes, bem como sobre os “vadios”, ou seja, sobre aquelas camadas da população que a historiografia brasileira denominou de “intermediários”, “desclassificados” ou “homens livres pobres”, vistos sempre como rudes, ignorantes, indisciplinados e perigosos, que viviam nos interstícios da sociedade escravista. Do ponto de vista jurídico-constitucional, se fossem nascidos no Brasil ou naturalizados, eram cidadãos, mas não possuíam direitos políticos e mesmo civis. As violências do recrutamento e das punições foram, portanto, os meios empregados na composição das guarnições e na manutenção da ordem (Arias Neto, 2001: 40-41).

Se por um lado, assemelhar o soldado à “escória” ou ainda às “fezes” da população provocaria a repulsa dos indivíduos recrutados, a conscrição teria um papel de ordenador das comunidades e da sociedade como um todo. É o que argumenta Kraay:

Em vez de denunciar sua brutalidade e interpretá-la como a imposição de um estado forte sobre uma população desgraçada, como têm feito a maioria dos estudos sobre o recrutamento no Brasil (...), sustento que foi um sistema no qual contribuíram o Estado, a classe de senhores de terras e escravos e boa parte dos pobres livres, e da qual cada participante tirou benefícios significativos (1999:115).

Esses “benefícios significativos” teriam sido a possibilidade que a comunidade em suas representações (Estado, senhores e homens “de honra”) teria de se ver livres dos indivíduos que representassem um risco à ordem:

Essa crença de que o recrutamento militar poderia promover um valioso serviço livrando a sociedade de elementos sociais indesejados e potencialmente perigosos era amplamente constituído (McBeth, 1977: 73).

Analisando o contexto da região Nordeste na primeira metade do século XIX, Marcus J. M. Carvalho levanta que, para das resistências escravas, o recrutamento pode ter representado um elemento diferencial para o recrutado em sua luta:

Durante todo o Império, não faltava resistência popular, resistência escrava. Em várias circunstâncias a população negra e parda iria insurgir-se. Às vezes, unida aos cativos. Outras, separada. Em quase todos esses momentos, há um dado facilmente observável: o papel crucial desempenhado por homens que tiveram treino militar prévio. Servir apenas eventualmente era o destino de todos. Nem que fosse apenas para carregar um trabuco na frente da igreja em dia de eleição, ou nas periódicas revistas feitas pelos capitães-mores. Mas servir com alguma regularidade, em qualquer um dos muitos corpos de tropa, era uma experiência que podia mudar as pessoas (2005:884).

Assim, para além da idéia do recrutamento como uma forma de “expulsar os indesejáveis”, é possível considerar outro aspecto da prática que teve um sentido útil para o Estado: além de promover a ordem, trazer o indivíduo “perigoso” para a órbita disciplinar do Estado poderia neutralizar seu poder de reação:

Subir na pirâmide social significava postar-se em algum ponto intermediário do hierarquizado labirinto da imensa malha patronal que forma quase que infinitamente indireta ligava o núcleo do poder aos degraus mais baixos da hierarquia estatal nas localidades. Cada vez que o Estado inseria um homem das camadas subalternas no seu aparato repressivo, tornava um potencial adversário num instrumento a serviço da dominação (Carvalho, 2005: 885).

Entretanto, o autor considera que a maneira pela qual se procedia ao recrutamento, principalmente da primeira linha – na qual “nem a família, nem as mulheres da casa eram imunes à violência dos recrutadores” (Carvalho, 2005: 888) – poderia gerar tropas que ameaçavam a própria ordem que buscavam manter. Dessa forma, “tanto no Primeiro Reinado quanto no período regencial, as deserções e quarteladas tornaram-se um dos grandes problemas dos governos provinciais”⁴³ (2005:889).

⁴³ Sodré entende que houve um “movimento regressivo” após a abdicação, colaborando para um clima de suspeição sobre os soldados e marinheiros, envolvidos nas intensas manifestações políticas que explodiram nas províncias: “As repercussões do 7 de abril de 1831 e do movimento regressivo que sucedeu a esse impulso extraordinário da vontade popular foram extensas e profundas, pois. No Ceará em 1831, na Bahia, com a Sabinada, em 1837 e 1838, em São Paulo e Minas Gerais, em 1842, além do que ocorrera no Pará, em Pernambuco e no Rio Grande do Sul, terminando com a Revolução Praieira em 1848, surgiam manifestações sérias de rebelião, de inconformação, de liberalismo. E as forças militares estiveram sempre presentes nesses movimentos” (1979:115).

Durante a Regência, em conjunto com a burocratização estatal, avança também a descentralização do poder – exercido em larga medida pelos chefes locais – e é criada a Guarda Nacional⁴⁴.

A Guarda Nacional reuniria os cidadãos em nível local e regional, através das Câmaras Municipais. Os objetivos de criação dessa força, no entanto, se diferem dos que orientavam o desenvolvimento e ações de Exércitos e Marinhas. Entendemos que a Guarda Nacional está articulada muito mais com os interesses senhoriais enquanto instrumento armado de sua defesa – aí ainda em harmonia com os rumos do aparelho burocrático do Estado – do que com a defesa territorial.

A atuação das forças militares era necessária nas fronteiras, dada a emergência dos conflitos platinos⁴⁵. Mas os esforços da Guarda Nacional se concentravam, nesse momento, no controle do “inimigo interno”, o “mundo da desordem” de homens livres pobres e escravos, mantendo assim o *status quo* favorável à classe senhorial.

Criando a Guarda Nacional, em 1831, a classe dominante dos senhores de terras e de escravos ou de servos, numa fase em que travava intensa luta para manter-se no controle do aparelho de Estado, estava forjando o instrumento militar de que necessitava, e empreendendo a neutralização das forças armadas regulares, que seriam relegadas a segundo plano, as de terra particularmente (1979:117).

Dudley compartilha de visão similar a Sodré, entendendo o período regencial como de estagnação para as Forças Armadas. Tratando de dados do Exército, observa que de cerca de 30.000 praças (incluindo mercenários) no período pós-independência, é reduzido por lei⁴⁶ a 10.000 em 1831 (1972: 15).

À medida que o perigo do alinhamento com a esquerda aumentava nas tropas do Exército, e as chances de uma restauração de D. Pedro I diminuía, os monarquistas constitucionais moderados se tornaram incrivelmente conservadores, movendo-se em direção a uma aliança com a facção

⁴⁴ A lei que criou a Guarda Nacional é de 18 de agosto de 1831, e teria sido baseada na correlata francesa, modelo de Laffayette do “cidadão em armas”, em que cidadão é um conceito restritivo. “A sua Guarda Nacional [francesa] foi, muito provavelmente, muito menos relevante do que no caso do Brasil, onde a burocratização do estado começou a expandir-se, diferentemente do caso francês, após a criação da Guarda Nacional (...)” (Uricoechea, 1978:132).

⁴⁵ Ribeiro (2005), em seu capítulo “Servindo ao Imperador – os milicianos em serviço”, trata das dificuldades de recrutamento de milícias na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul quando da Guerra da Cisplatina. Trata também das dificuldades encontradas pelas tropas durante o conflito: o soldo estava sempre atrasado, faltava fardamento, calçados e montarias.

⁴⁶ Ainda segundo Dudley (1972), a primeira redução foi com a lei de 4 de maio de 1831, seguida da lei de 30 de Agosto de 1831.

absolutista restauradora. Ademais, como representantes dos interesses da classe dos grandes proprietários de terra do Império, que tentavam manter seus poderes e propriedades, sua criação da Guarda Nacional foi feita para assegurar a dominação política e social dos fazendeiros (Dudley, 1972: 17).

A lei que finalmente foi aprovada e promulgada em 31 de agosto de 1831 estabeleceu a Guarda Nacional para manter a lei e a ordem, e para lutar contra ameaças à segurança interna. Para o Exército, reduzido, pretendia-se seu uso contra exércitos estrangeiros. (1972: 16)

Já na década de 1850, quando a centralização do poder avança, a Guarda Nacional passa a ser subordinada ao poder central, e em 1873 “foi promulgada uma nova lei pela qual os serviços da Guarda restringiam-se exclusivamente a casos extraordinários de guerra externa ou rebelião interna” (Uricoechea, 1978: 137).

Começa a se estabelecer, então, uma diferenciação social entre os recrutados para o Exército e para a Marinha e aqueles que serviriam à Guarda Nacional. Meznar (1992) argumenta que as diferenças de recrutamento entre Exército (e também Marinha) e Guarda Nacional teria provocado uma diferenciação social entre os pobres. À Guarda Nacional coube resguardar a paz interna, baseando-se no poder local e no recrutamento de cidadãos, enquanto o outro tipo de recrutamento, como dito anteriormente, servia para “limpar as ruas” dos “indesejáveis”:

Servir na Guarda Nacional definiu um nicho social específico. Os guardas nacionais se viram socialmente superiores não só aos escravos como também aos soldados recrutados para o Exército (...)

Uma suposição fundamental continuou a ser que os homens de honra, considerados pela renda, serviam na Guarda Nacional, enquanto vagabundos e criminosos acabavam no Exército (Meznar, 1992:339).

(...) participar em qualquer tropa – exceto a de primeira linha – servia como um atestado de que o indivíduo não apenas era um homem livre ou liberto, mas, sobretudo, alguém com posição razoavelmente definida na malha patronal. (Carvalho, 2005: 891).

O serviço na Guarda não elevava os camponeses ao status da elite, mas claramente os separava da posição dos pobres “indesejáveis” (Meznar, 1992:340).

A discriminação de classe no recrutamento, e discriminação entre os que se destinavam a uma ou a outra das forças militares, a regular ou a Guarda Nacional, foi uma constante no Brasil latifundiário e imperial (Sodré, 1979:129).

No Segundo Reinado, outras duas legislações foram criadas para tentar solucionar o problema do esvaziamento do recrutamento. O decreto 1465, de 25 de outubro de 1854, direcionado para as praças de Marinha, mudou o tempo de serviço para vinte anos, numa nítida tentativa de resolver o problema da falta de braços para a Armada pela permanência maior dos já recrutados. A partir do décimo ano de serviço, as praças receberiam gratificação relativa a um terço do soldo; a partir do décimo sexto ano, a gratificação subia para metade do soldo.

No entanto, como pode ser visto através dos pedidos de baixas e das deserções, essas gratificações não eram vistas pelos marinheiros como verdadeiras vantagens: ter de volta o tempo da vida tomado pela instituição parecia um “melhor negócio” do que a gratificação.

Outra estratégia para tentar “prender” os homens por mais tempo na instituição foi a mudança da punição para terceira e demais deserções. Além das punições já previstas anteriormente, estabelecia-se a perda do tempo já cumprido. Isso significa que, por exemplo, um marinheiro que tivesse servido durante oito anos e desertasse pela terceira vez, seria obrigado a cumprir, além dos doze que faltavam para completar vinte, mais oito anos do serviço já cumprido e perdido pela deserção.

Na década de 1860, no entanto, diante da percepção de que o conflito com o Paraguai se estenderia mais do que o previsto⁴⁷, há uma transformação no recrutamento militar.

Com a emergência da Guerra, em dimensões superiores dos conflitos platinos anteriores, demandava-se outra estrutura militar. Diferentemente do que ocorrera até então, a província do Rio Grande do Sul já não tinha condições de prover sozinha as guarnições para sanar o conflito. Esta havia sido segundo Izecksohn, o “núcleo guerreiro por excelência da política externa imperial” (2004:185).

Nesse sentido, Salles afirma que era necessário um esforço de recrutamento nacional para combater o Paraguai, um Estado fortemente militarizado então:

⁴⁷ “Somente o desenrolar da guerra com o Paraguai, ou melhor dizendo, seu indefinido prolongamento, exigiu a reorganização do Exército e da Marinha, porém, nos anos de 1864 e 1865, todos esperavam que o conflito fosse rápido” (Arias Neto, 2001: 90). No Brasil, parecia haver um clima de subestimação do Paraguai e da sua força militar. A resistência e o condicionamento militar dos soldados paraguaios parecem ter contrastado com o despreparo dos recrutados brasileiros.

Baseando-se nos corpos da Guarda Nacional, nos corpos das polícias das províncias e no chamamento dos Voluntários da Pátria, o governo imperial desenvolveu um esforço de recrutamento de dimensões nacionais. Além do aspecto geográfico - sua escala nacional - cabe ressaltar sua dimensão social. Recrutar, vestir, armar, treinar, organizar, transportar, prever as necessidades mínimas e motivar 100.000 homens foi algo que atingiu todo o conjunto da sociedade. (Salles, 1990: 59)

Izecksohn relata a dificuldade dos agentes do Estado para conseguir recrutas para a Guerra do Paraguai. Assim, o Estado comprou libertos, em muitos casos, pagando preços altos por homens em condições físicas debilitadas. Pela grande densidade populacional da província do Rio de Janeiro, o governo central esperava uma “contribuição efetiva ao esforço nacional no Prata” (2004:184). Cabe destacar alguns dados sobre a população fluminense:

A província do Rio de Janeiro era, segundo os dados, a terceira mais populosa do Império, ficando atrás só de Minas Gerais e Bahia. (...) O mesmo censo [de 1872] mostrava que a população preta e parda da província (abarcando escravos, libertos e livres de cor) alcançava 56,1% (...) (Izecksohn, 2004:185)

Estando a sociedade brasileira calcada no escravismo e, como já colocamos, no conceito de cidadania restritiva, o engajamento militar para o Prata se colocava como um problema para as autoridades. Devemos levar ainda em consideração o caráter desmoralizador atribuído ao serviço militar:

Até então, servir nas fileiras do Exército era algo que vinha acompanhado do estigma de degradação social; os recrutados eram obtidos junto aos elementos desqualificados (como tais definidos pela ordem e pelo pensamento dominante vigentes) da população: desocupados, vagabundos e malandros. É fácil perceber que à mobilização de 100.000 homens para o que era definido como uma cruzada patriótica de desagravo à honra nacional não poderia corresponder o mesmo valor social e moral que era conferido ao recrutamento. (Salles, 1990:62)

Izecksohn lembra as dificuldades dos presidentes de províncias ao tentar conciliar as “necessidades do Império e as prioridades dos fazendeiros e outros grupos importantes no nível local.” (2004:186). A província do Rio de Janeiro, embora tenha reagido bem à demanda de soldados para a Guerra, conhece significativa mudança quanto à origem desses homens. No primeiro momento, de dezembro de 1864 a maio de 1865, a maior parte dos soldados era de voluntários, enquanto no segundo momento, de maio a

setembro de 1865, os não-voluntários representavam 72,3% do total das tropas. (Izecksohn, 2004:188-189)

Essa característica se relaciona diretamente com as idéias levantadas por Salles (1990) no que concerne à imagem do militar. O autor acredita que a mobilização do Paraguai não poderia corresponder ao valor do recrutamento usual, associado à idéia de punição:

Mesmo que ainda se utilizassem amplamente os métodos coercitivos - e seguramente, foram muito disseminados-, estes teriam que contar com uma legitimidade e algum tipo de aceitação por parte das classes sociais envolvidas. (Salles, 1990:63)

O que gostaríamos de alertar é que a mobilização de voluntários da Pátria não foi uma simples mentira para escamotear a coerção do recrutamento, e sim uma forma moral que necessariamente acompanhou essa coerção no sentido de sua aceitação e legitimação social (1990:61).

A comparação entre recrutamento e escravidão, segundo Meznar apareceria na reação dos guardas nacionais do Nordeste recrutados para a Guerra, pois estaria em jogo lutar lado a lado – e, portanto, em pé de igualdade – com escravos engajados com vistas à liberdade

Embora a Guerra do Paraguai tenha forçado a entrada de um grande número de fazendeiros pobres previamente isentos no serviço militar, isso não mudou a percepção do recrutamento como uma forma de escravidão. Isso aumentou os medos de que o Estado estaria aproximando ainda mais os homens livres pobres dos escravos (1992: 347).

A Guerra demandou não só uma mudança no modo de recrutamento - alterando inclusive status dos escravos que haviam sido combatentes – como também na estrutura das instituições militares que tiveram de se adaptar às necessidades impostas pela dimensão do conflito. Assim, a Marinha teve um papel central na vitória no Paraguai, através das batalhas navais e na logística da guerra, pois foi responsável pelo transporte e fornecimento de alimentos, fardamento, munição, etc.

Essa centralidade está representada na construção da Batalha Naval do Riachuelo como um *lugar de memória* da Marinha, mas também como um pilar da construção da

memória oficial⁴⁸. Isso é perceptível, inclusive, no destaque dado à bibliografia tradicional às descrições e análises da Batalha do Riachuelo⁴⁹.

Com o fim da Guerra, as instituições militares – e principalmente a Marinha – estão transformadas. O quadro se abre, então, para uma possibilidade de maior atuação política da classe militar. Isso é perceptível não só na esfera dos oficiais, pela aproximação entre militares e republicanos – culminando no golpe republicano – como também na mobilização entre os praças na defesa de direitos⁵⁰.

Aos vadios caberia o “serviço sujo” da armas.

O serviço militar no Exército ou Armada, que atingia quase que unicamente as camadas mais baixas da população, não era visto como um prêmio ou prova de coragem, mas como castigo exemplar (Moreira, 2009: 46).

Percebemos, nos casos apontados, que o recrutamento era visto como uma escola de disciplinarização dos indivíduos desordeiros. Pretendia-se, ao sujeitar os indivíduos à dura disciplina militar, podar os maus instintos, os vícios da ociosidade e do crime (2009: 48).

Numa hierarquia do recrutamento, a polícia aparece como o melhor dos destinos, pois garantiria a manutenção do indivíduo em sua região, próximo à família e às redes de sociabilidade, diferentemente do Exército e da Marinha, onde a disciplina era mais rígida e o afastamento maior.

⁴⁸ Ver Pollak (1989): Nesse artigo, o autor se refere ao que chama de memória subterrânea como aquelas que são caladas na construção da “memória oficial” de um grupo por destoarem do projeto de construção de memória. Em prol da homogeneização da memória estabelece-se, segundo Pollak, um conflito entre memória oficial e memórias subterrâneas. Enquanto a memória oficial é suficientemente hegemônica o silêncio é mantido, o que para Pollack é uma estratégia de manutenção das memórias subterrâneas. “Desenterrá-las” só é possível quando alcançadas as condições que tornam as falas subterrâneas “dizíveis”.

⁴⁹ Sobre a Batalha Naval do Riachuelo sabe-se que “de fato (...) foi decisiva em dois aspectos: o primeiro deles foi o aniquilamento da esquadra paraguaia, composta de 17 navios e o segundo foi o estabelecimento do bloqueio dos rios Paraná e Prata, fechando as rotas de abastecimento do inimigo” (Arias Neto, 2001: 90). “A batalha do Riachuelo e a passagem de Humaitá constituem-se *lugares de memória* da Marinha, isto porque a guerra da Tríplice Aliança foi, de fato, a *maior guerra externa* promovida pelo Brasil e a *única* em que a Marinha brasileira realmente atuou como força armada ofensiva” (Arias Neto, 2001: 19). Este autor remete, ainda, à *vontade de memória*: “O ministro Afonso Celso de Assis Figueiredo, imediatamente, encomendou a Vitor Meirelles e De Martino as telas representativas de nossas glórias navais (...). Este fato, ou seja, já no momento do evento produzir uma representação que *imortalizasse* o mesmo, demonstra a *vontade de memória* que presidiu a própria criação, cristalizando uma versão dos fatos e inventando uma tradição nacional” (2001: 90-91). “O quadro de Vitor Meirelles termina por dar acabamento a esta construção romântica, conferindo um aspecto *marcial, glorioso e naval* à Riachuelo, consagrando-a como marco da nacionalidade brasileira” (2001:20).

⁵⁰ Para uma análise aprofundada da mobilização dos praças, ver a tese de Arias Neto, *Em busca da cidadania: praças da Armada Nacional 1867-1910*, especialmente o capítulo 2.

Os indivíduos realmente indesejáveis, aqueles para quem o serviço da polícia não era suficiente deveriam ser engajados no Exército e na Marinha e deslocados para fora da Província (Moreira, 2009:58).

Aos “incorrigíveis”, o pior dos castigos era o recrutamento na Marinha, piorado em relação ao assentamento no Exército. Isso porque o marinheiro é um indivíduo estigmatizado pela sua mobilidade constante e estilo de vida considerado imoral: não tem residência fixa, não estabelece família, e ainda costuma gastar seu tempo livre entre bebedeiras, capoeiragens, mulheres de “má nota” e outros “vícios” condenáveis pela “boa sociedade”.

CAPÍTULO 2

“CAIR NA REDE”: O RECRUTAMENTO NA ARMADA IMPERIAL

A emancipação política do Brasil em relação a Portugal é buscada através de uma revolução limitada, onde as elites tivessem o apoio do príncipe, evitando assim o contato popular que parecia tão perigoso para a manutenção da ordem socioeconômica. Essa revolução limitada não significou, no entanto, uma transição harmoniosa.

Do ponto de vista militar, a consolidação da independência dependeu da criação das forças de terra e de mar que deveriam atuar em conjunto para reprimir os movimentos separatistas das diversas províncias que formavam o Império.

Nesse sentido, a Marinha teve papel decisivo na manutenção da unidade territorial, identificada à independência política (Arias Neto, 2001:22).

As lutas da independência foram travadas com a participação efetiva da Armada, formada inicialmente através de parte do oficialato e soldados portugueses – aqueles que aderiram à causa brasileira – e com militares mercenários de países como Inglaterra e Irlanda⁵¹. A Marinha esteve presente em importantes momentos da consolidação da independência e da expansão das fronteiras do Império, como foi o caso da Guerra da Cisplatina (1825-1828). Coube à Marinha defender o território do Império brasileiro, utilizando-se dos 96 vasos de guerra que já possuía então. (Paula, 2004:307).

Além da reduzida frota, outro obstáculo encontrado pela Marinha em seus primeiros anos foi a falta de pessoal para o serviço: havia dificuldade em formar oficiais e marinheiros em número suficiente para garantir a defesa do território brasileiro. Recorreu-se ao engajamento de marinheiros estrangeiros como os ingleses, franceses, alemães. Também os primeiros oficiais eram majoritariamente estrangeiros, muitos deles mercenários contratados pelo recente Império do Brasil para estabelecer a força militar (Caminha, 1986). Destaca-se a presença dos ingleses, oriundos da maior potência naval de então, e que imprimiram novas idéias na guerra marítima.

O problema de pessoal se estendeu durante todo o século XIX. Não havendo nacionais voluntários em número suficiente, recorreu-se ao recrutamento forçado que,

⁵¹Já nos primeiros anos do Império, há empenho em contratação de estrangeiros para os cargos de oficialato e soldados, diante da desconfiança que pairava sobre os portugueses que aderiram à causa brasileira.

por sua vez, impunha a necessidade de rígida disciplina para com os recrutados, oriundos das camadas populares e resistentes aos ditames militares.

Fortalecida pela Guerra do Paraguai, a Armada tentava abrir mão do recrutamento forçado a fim de favorecer a disciplina nas embarcações e quartéis. Apesar dos esforços institucionais⁵² nesse sentido, o recrutamento forçado foi utilizado até a os anos iniciais da República, cumprindo uma função social que excedia as necessidades da guerra. Como vimos no capítulo anterior, o recrutamento militar exercia um papel central no ordenamento das sociedade, controlando e disciplinando as camadas populares.

Essa função pode ser explicada pela incapacidade do aparelho estatal em deter e punir a grande parcela de indivíduos considerados “perigosos” e que, no entender das autoridades policiais, deveriam ser retirados de circulação. No Rio de Janeiro, capital do Império, já no início do século XIX, as prisões existentes não davam conta de manter encarcerados os detidos da cidade.

Embora destaque majoritariamente fontes relativas ao recrutamento no Exército, o trabalho de Peter Beattie levanta a caracterização das Forças Armadas no Brasil oitocentista como instituições “proto-penais”, no sentido de que serviam como espaços de aproveitamento do tempo do indivíduo em ambiente carceral. O autor destaca ainda que o “peso” da punição aplicada pelo serviço era maior do que o das outras instituições do Estado (2007:139). A disciplina nas instituições militares adequava-se de maneira ainda mais efetiva à idéia de “prisão com trabalhos”. Entretanto, como veremos, para os indivíduos cativos, a entrada na Marinha poderia representar liberdade, e não prisão.

A fim de tratarmos da especificidade do recrutamento na Armada após a Guerra do Paraguai, cabe falar do novo cenário que se abre com o fim do conflito no Prata, que tem influência no modo de preenchimento dos claros das tropas. É importante destacar que entre 1870 e 1888 todos os homens que ocupam a pasta da Marinha são civis, contrastando com o período em que a guerra teve curso.

⁵²Com a criação da Companhia de Aprendizes Marinheiros da Corte, em 1840, inicia-se o processo de criação e construção de Companhias de Aprendizes nas províncias. Tendo como objetivo implícito a supressão do recrutamento forçado através da preparação de órfãos para a labuta do mar, as Companhias tiveram muitas dificuldades financeiras nos seus primeiros anos de existência. No entanto, na década de 1880, o contingente de marinheiros já é majoritariamente composto por indivíduos recrutados e formados nessas “escolas-quartéis”.

2.1 Transformando a Armada

Ao longo do século XIX, a Armada cumpriu funções que implicaram em transformações institucionais. A partir de 1831, início do período regencial, os conflitos nas províncias se intensificaram e a atuação da Marinha foi decisiva para conter as sedições⁵³.

Como as comunicações terrestres eram precárias, para não dizer inexistentes, coube à Marinha fazer o grosso do transporte de tropas, mantê-las municionadas, abastecidas e apetrechadas, além de exercer um bloqueio no litoral das províncias rebeladas. (Paula, 2004: 309).

Diante da atuação da Marinha, engrossar as fileiras da instituição torna-se urgente. É o que estimula a admissão de escravos oferecidos por seus senhores na Armada como grumetes e marinheiros, por decisão do governo imperial de 1823⁵⁴, ficando conhecido como “Batalhão dos libertos”. O Estado também comprou escravos para tal empreitada, como voltaria a fazer décadas depois durante o recrutamento para a Guerra do Paraguai.

Foi durante esse período, entre 1831 e 1840, que o Ministério da Marinha foi sendo organizado, e com burocracia mais complexa, desenvolveram-se o Arsenal da Corte e a Academia Naval. Arias Neto, estudando os relatórios ministeriais do período regencial, observa a intenção dos ministros em promover mudanças na instituição, a fim de “nacionalizar e profissionalizar a força, o que dependeria para sua realização, de uma *unidade de visão* e uma *continuidade de ação*” (2001:44). Já se colocava, então, o problema da origem dos marinheiros como um motivo de insubordinação na tropa: “se a rebeldia era a doença, o remédio seria a restauração da autoridade, da disciplina, da hierarquia e da ordem” (2001: 45).

Julgava Torres [Joaquim José Rodrigues Torres, ministro da Marinha, e posteriormente Visconde de Itaboraí] que nada poderia ser mais “defeituoso”

⁵³ Entre as mais destacadas rebeliões, temos a Cabanagem, no Pará, a Sabinada, na Bahia, a Balaiada, no Maranhão e Piauí e a Guerra dos Farrapos, na província do Rio Grande do Sul. A Cabanagem (1835-1837), assim como a Sabinada (1837-1838) foram revoltas contra a centralização fluminense e a intervenção da corte, defendendo uma ruptura com o Império. Os Farrapos (1835-1845), proprietários rurais, se levantaram contra as perdas econômicas causadas após a Cisplatina, e reivindicavam a autonomia da província, chegando a uma solução republicana de separação. Já a Balaiada (1838-1841), que também contou com a participação popular, inclusive de escravos aquilombados, se rebelou contra os conservadores e o recrutamento forçado.

⁵⁴ Decisão de 25 de fevereiro de 1825.

que o método utilizado na composição das guarnições – o engajamento e o recrutamento forçado – pois obedeciam a princípios opostos e instalavam nos navios o “germe” de desarmonia, “fatal ao serviço público” (2001: 47).

A solução seria então militarizar a força, fixando os marinheiros a bordo e inculcando-lhes disciplina. Para Arias Neto, a incorporação desses homens na força estaria relacionada também com uma regulação do mercado de mão-de-obra, pois submetia os mesmos homens a baixos salários, suprimindo os gastos públicos com o engajamento (2001: 48). Em 1836, foram criadas as companhias fixas de marinheiros, o Corpo de Imperiais Marinheiros, a fim de agregar

“todos os rapazes sem meios de subsistência, e os que não se aplicarem assiduamente a algum ofício ou ocupação; estes corpos devem ser organizados de tal forma, que se tornem aptos para todo o serviço do mar, e aprendam conjuntamente o manejo de artilharia, de fuzil e de todas as armas, que se usam nos combates navais e nos de terra”. (Apud. Arias Neto, 2001: 95)

Por um lado, representaria a economia da diminuição do engajamento, e por outro, a possibilidade de inculcar maior controle e disciplina aos praças, através da construção de um modelo a ser seguido e um regulamento para ser respeitado.

No entanto o ônus institucional da deserção de praças e da indisciplina cotidiana – resultados da maneira pela qual se conseguiam os homens para as fainas - estimulava debates com vistas à substituição do recrutamento forçado por uma forma alternativa. Assim entendemos a criação, em 1840, da Companhia de Aprendizes Marinheiros da Corte.

Essa foi a primeira das Companhias, criadas para serem “o asilo da infância desvalida”, essas instituições respondiam a um interesse de formar marujos que estivessem mais adaptados à vida do mar – sem causar constrangimentos à Marinha mercante – e que fossem desde muito jovens ensinados na disciplina. Funcionariam então como uma espécie de “quartel-escola”, abrigando meninos órfãos ou aqueles cujos pais os entregasse para a instituição, mas também era entendida para dar ocupação, o que era, na lógica do pensamento liberal brasileiro de então, dar correção, ou ainda a “cura”⁵⁵ para a vadiagem e mendicância.

⁵⁵A respeito do disciplinamento para o trabalho e as transformações no mercado de mão-de-obra, ver: Chalhoub (2001); Azevedo (2004); Mattos (2008) e Moreira (2009).

Tratava-se de uma instituição destinada às crianças pobres, mas àquelas que atendiam ao perfil desejado para o serviço da Armada, portanto, ser pobre, não era um critério que garantisse o acesso a essa escola. O aprendiz precisava apresentar uma constituição física a crescer e ter saúde, era preciso estar nas condições favoráveis de servir para o trabalho da Marinha, para isso, antes do assentamento, o menor passava por uma inspeção médica nas condições de ser aprovada ou não a sua entrada. E vários desligamentos foram feitos, após o assentamento, por apresentarem problemas de saúde que comprometiam a vida de marinheiro. O desenvolvimento físico era portanto valorizado e tinha prioridade sobre a idade (Silva, 2003: 3).

Para Maia, foi no segundo Reinado que a Marinha alcançou sua “idade adulta”, sua “maioridade”, e a substituição progressiva do navio a vela para o navio a vapor tem grande importância para alcançar essa patamar. Num rápido período que compreendeu menos de duas décadas, os navios a vapor e vapor de hélice (ou misto) já consistiam a maior parte da esquadra, à medida que a vela era abandonada⁵⁶. O Brasil, embora inicialmente assistisse como espectador, não fabricando esses navios nos arsenais, comprava dos países estrangeiros as embarcações necessárias (Maia, 1965: 217).

Já em 1857, canhoneiras a vapor, próprias para a navegação fluvial, eram importadas da Europa diante das tensões políticas que se acirravam no Prata:

A partir deste período, a crise no Prata coincidiu com uma vertiginosa aceleração dos progressos técnicos. Os relatórios do período demonstram a preocupação em se promover a renovação da esquadra, mediante um planejamento que equacionasse a incorporação daqueles avanços aos recursos do Estado (Arias Neto, 2001: 87).

A invasão paraguaia no território brasileiro encontrou o Brasil menos preparado para a guerra do que se supunha⁵⁷: o esforço para a Guerra implicou num alargamento do recrutamento tanto para o Exército quanto para a Marinha, sendo convocada ainda a Guarda Nacional. A Marinha, no entanto, teve ainda que empreender grande esforço na construção de navios, dado que a maior parte da esquadra imperial não estava adaptada à navegação fluvial exigida no teatro de guerra.

⁵⁶Para comentários sobre a transição dos navios a vela para os navios a vapor e outras inovações técnicas na Marinha do Brasil, ver. Maia (1965); Vidigal (1985); Caminha (1986) e Arias Neto (2001).

⁵⁷Sobre a Guerra do Paraguai, Caminha comenta: “constituiu a mais longa e cruenta guerra externa havida na América do Sul, apanhando-nos de surpresa, despreparados militarmente, sendo vencida graças a um prolongado e nem sempre bem conduzido esforço do governo brasileiro, secundado por elevado espírito de sacrifício do nosso povo e pelo heroísmo dos nossos soldados e marinheiros” (1986: 5).

A Marinha, acostumada à guerra de mar como haviam sido as de independência, encontrou alguma dificuldade em termos de equipamentos quando do esforço para a guerra da Tríplice Aliança, por conta da configuração de suas embarcações: eram pouco adaptadas à navegação fluvial, pouco ágeis e em número insuficiente para fazer frente às fortificações construídas pelos paraguaios na beira dos rios. O Programa Naval de 1864 já colocava a necessidade de limitar o calado dos navios para adequá-los à navegação fluvial no Prata. A guerra acabou sendo um determinante para a transformação definitiva da esquadra.

Entretanto, já contava a Marinha com navios mistos e navios movidos por motor a vapor somente. A construção naval vivia então, na segunda metade do século XIX um momento de intensas transformações, tornando mais ágeis as comunicações, mas também mais veloz e potente a guerra.

A Marinha de Guerra brasileira procurava, então, equiparar-se às marinhas dos países europeus, como a aclamada Marinha britânica, e a adoção dos navios a vapor mostrava-se fundamental, não meramente por mimetismo estrangeiro, mas porque os comandantes da esquadra brasileira, viajando pelos mares internacionais, observando navios de outras Marinhas, percebiam que o ritmo da guerra marítima mudara e que os navios a vela haviam se tornado obsoletos.

Dispostos a renovar a esquadra, os ministros da Marinha no período passaram a solicitar, em seus relatórios, orçamento para a construção naval no Arsenal de Marinha, na Ilha das Cobras, e para compra de navios no exterior. Muitos contratos entre o Estado e estaleiros europeus – com destaque, novamente, para a Inglaterra - foram feitos para a aquisição desses navios, já desde a década de 1850.

A compra de navios estrangeiros para renovação da esquadra perdurou até os primeiros anos da República, sendo parte integrante de um posicionamento de dependência econômica que já se desenhava desde 1822:

É importante destacar que entre 1840 e 1847, iniciou-se uma dinâmica de aprofundamento da dependência externa no que diz respeito à composição da força naval, pois além da importação do material necessário à fabricação de veleiros e do material de artilharia e munições, passou-se a importar tudo o que dizia respeito à manutenção dos vapores (Arias Neto, 2001: 75).

Enquanto as nações verdadeiramente conscientes do significado do Poder Marítimo cuidavam de construir seus próprios navios e armamentos, até mesmo aquelas que não dispunham das matérias-primas necessárias, ficou o Brasil, inexplicavelmente, preso a um conceito econômico fatal à segurança nacional, a importar navios, equipamentos, canhões, torpedos, manuais, doutrinas e tudo o mais (Marinha do Brasil, 2001:130).

Os orçamentos navais ficaram mais pesados com esses gastos, o que acabou gerando muita polêmica no meio político. Segundo Vidigal, comprava-se no exterior porque ainda não havia no Brasil a mão-de-obra com especialização suficiente para ser empregada na construção naval bélica. (1985: 29). Mas isso não significa que não houvesse construção naval no Brasil:

Quando sobreveio o que se chamou a Campanha Oriental (1864), logo seguida da Guerra do Paraguai (1864-1870), embora a esquadra brasileira apenas tivesse iniciado sua modernização, conforme vimos, já estava em curso no Arsenal do Rio de Janeiro um esforço considerável para a atualização de suas instalações e preparo de seu pessoal para as novas técnicas de construção naval e a fabricação de equipamento e armamento de emprego naval (Vidigal, 1985: 27).

Já em 1862 era lançada ao mar a corveta Niterói, de motor de propulsão mista, primeiro exemplar construído no Brasil. Acompanhando a necessidade de dispor de mais e melhores navios, o Arsenal do Rio de Janeiro também incrementou muito sua produção⁵⁸, tendo, durante a Guerra do Paraguai, operários “divididos em turmas que se revezavam, a trabalhar dia e noite” (Prado Maia, 1965:223).

Ao fim da guerra, a esquadra havia se transformado, e dispunha de grande volume de navios, embora fossem mais aptos às operações fluviais do que às marítimas. A partir dos relatórios ministeriais e da bibliografia, sabemos que os planos navais apresentados pelos ministros da Marinha à Assembléia reiteradamente tratavam da necessidade de uma renovação completa da esquadra, “voltada para a solução dos problemas específicos criados pela guerra, estando as demais tarefas impostas à Marinha pela política imperial, prejudicadas” (Vidigal, 1985: 43). Embora não tenham sido contemplados em sua totalidade, os programas navais apresentados são reflexos da

⁵⁸“Ao todo, foram incorporados à esquadra em operações, durante a guerra: onze encouraçados, seis monitores, seis canhoneiras, duas bombardeiras, dez navios-transporte a vela e um a vapor, e um navio-hospital, totalizando 37 unidades” (Caminha, 1986: 134).

burocratização da Armada, que procurava se modernizar tecnologicamente, e fazer valer sua importância nas decisões políticas brasileiras.

Além do motor a vapor, outras grandes inovações bélicas deste período, apontadas por Prado Maia e pelo Almirante Vidigal são as mudanças nos canhões e nas couraças, e o advento dos torpedos.

As inovações em canhões e couraças estão bastante interligadas: as couraças de madeira foram substituídas à medida que, com o avanço da artilharia, tinham se tornado obsoletas, pois deixavam o navio profundamente vulnerável a fogo inimigo. Os canhões passaram a ser raiados e alimentados pela culatra, o que conferia maior precisão ao projétil disparado e segurança aos homens que o operavam.

À medida que foram sendo introduzidos melhoramentos nos canhões, como o emprego da alma raiada, carregamento pela culatra ao invés de pela boca, etc., a supremacia da artilharia levou à construção de navios metálicos e ao aparecimento de couraças. Num primeiro estágio, os navios de madeira passaram a ser revestidos com chapas de ferro, mas, já na década de 60, surgiu o casco metálico, de ferro (Vidigal, 1985: 19).

O navio encouraçado era também mais simples de construir e a partir da década de 1880, o aço substituiu o ferro das couraças, tornando-os mais leves, mais resistentes e mais baratos. Em 1864, terminou-se de construir, na França, o Brasil, primeiro encouraçado incorporado à esquadra brasileira. O torpedo, por sua vez, só foi finalmente empregado em sua melhor potencialidade a partir de 1884, nos encouraçados Aquidabã e Riachuelo⁵⁹, apontados por Prado Maia como “a chave de ouro das aquisições de navios de guerra feitas no estrangeiro pelo Império” (1965: 224).

Tendo comentado as transformações tecnológicas na Marinha, cabe agora analisar as mudanças sociopolíticas que estavam em pauta no Império brasileiro, e que afetaram diretamente a formação dos quadros marinheiros. O desmonte progressivo da estrutura de produção escravista tem uma íntima relação com as transformações que se processavam

⁵⁹O encouraçado Riachuelo foi incorporado à Armada em 1884, comprado de firmas construtoras inglesas e dotado de tubos lançadores de torpedos. O Aquidabã, versão reduzida do Riachuelo, foi incorporado em 1885 e naufragou em 1906. Eram bastante reduzidos em relação ao tamanho de seu predecessor Independência, atingindo menos de 6.000 toneladas contra 9.319 do Independência. Além disso, esses navios tinham somente 2/3 de sua extensão encouraçada, o que lhe causava grande exposição aos ataques de torpedos. Por esses motivos, o Aquidabã foi apelidado pela oficialidade de então de “encouraçado de papelão” (Marinha do Brasil, 2001: 39).

dentro da instituição. Essa relação, no entanto, não é harmoniosa, revelando as muitas contradições do sistema.

A manutenção do Império estava baseada na permanência da estrutura produtiva da agricultura de exportação de bens primários calcada na mão-de-obra escravista, representado por um arranjo político que combinava liberalismo e escravidão. A partir da metade do século XIX, o aparato econômico e jurídico que sustentava a elite política imperial começou a sofrer sérios golpes: com a intensificação das pressões inglesas sobre o tráfico de escravos, em 1850 o tráfico internacional de escravos ficou proibido. À Marinha coube a fiscalização da medida. A Lei Eusébio de Queiroz foi a primeira da série de leis que traçavam o caminho de uma transição segura⁶⁰, do ponto de vista dos senhores de terras e escravos, entre a mão-de-obra escrava e a livre.

Para Schulz (1994), é a partir da década de 1850 que o quadro de oficiais começa a mudar no Exército. A partir da lei que reformava as promoções na instituição, a carreira militar teria se tornado menos atrativa aos setores da elite, possibilitando a entrada de membros dos setores médios, como “famílias de pequenos fazendeiros, funcionários públicos médios e oficiais subalternos” (1994: 29). Somou-se a isso a criação do Clube de Marinha, em 1871, logo após o retorno do Paraguai, reunindo oficiais em “defesa dos interesses próprios da classe” (Marinha do Brasil, 2001: 141)⁶¹.

Fortalecidas pela vitória na Guerra do Paraguai, as Forças Armadas procuravam se reestruturar tanto do ponto de vista *interno* institucional quanto do ponto de vista *externo*, almejando maior participação das decisões e rumos do Império. Dessa forma, enquanto o oficialato expandia-se politicamente visando à participação nas decisões, os

⁶⁰ A necessidade de uma transição “segura” está ligada ao medo da revolução escrava que pairou como um fantasma no Brasil do século XIX. Buscava-se, através de diversos mecanismos jurídicos e de práticas do cotidiano, controlar socialmente a população escrava e alforriada a fim de evitar o haitianismo no Brasil, em escalas geográfica e populacional aumentadas. O haitianismo tinha referência como o que ocorrera no Haiti quando os escravos organizados ao redor de Toussaint L’Ouverture colocaram em prática os ideais mais radicais da Revolução Francesa e depuseram os senhores de terra e escravos, provocando a morte de muitos deles através de uma sangrenta revolução.

⁶¹ Em 1881, como nos conta Mendonça, o “diretório militar”, reunindo oficiais de mar e de terra, procurava escolher nomes militares para concorrerem a vagas de deputados, para no Parlamento “defender os interesses das Forças Armadas, ameaçadas de aniquilamento, segundo pensavam, caso persistisse a política de restrições a que vinham sendo submetidas” (Marinha do Brasil, 2001: 145).

praças buscavam o fim da brutalidade a que estavam submetidos – longuíssimos tempos de serviço, castigos físicos, etc. -, tendo como horizonte a concretização da cidadania.

No Relatório do Ministro da Marinha de 1870, afirma-se que a abolição do recrutamento forçado será possível com o desenvolvimento das Escolas de Aprendizes Marinheiros. Esta idéia norteará grande parte dos debates pelas mudanças não só no recrutamento, mas também no que diz respeito à sua substituição ao passo que se desenvolveriam as companhias:

A criação das companhias de aprendizes marinheiros em várias províncias do Império, medida que se deve ao tino e ilustração do chefe do atual gabinete, quando Ministro da Marinha em 1854, tem produzido os melhores resultados. Essas companhias são o viveiro do Corpo de Imperiais Marinheiros, que substituem com vantagem a maruja recrutada, e o asilo e a escola da infância desvalida. Com razão se generalizou a todas as províncias marítimas a criação de tão úteis estabelecimentos, para cuja sustentação e progresso não há despesa, que se deva reputar sem proveito. Somas avultadas se consumiam com o recrutamento para a Armada, expediente odioso que já pode ser dispensado. A guarnição dos navios de guerra será composta de marinhagem escolhida, estranha aos vícios do pessoal que hoje se recrutava de preferência, e afeita de longa data à vida e aos serviços do mar. (Ministério da Marinha, 1870:15)

Ainda que fossem bastante valorizadas como formadoras de futuros marujos - e com isso possibilitariam o fim do penoso recrutamento forçado -, as companhias sofriam tanto com a falta de condições materiais da instituição quanto com a débil formação dos meninos recrutados⁶². Em 1870, cerca de três décadas após a inaugural escola-quartel ter sido fundada, encontramos as Companhias instaladas em quase todas as províncias do Império (Mendonça, 2001: 21).

⁶² Sobre as Companhias de Aprendizes Marinheiros, há alguns estudos sobre essas instituições nas províncias. Através dos estudos de Marques e Pandini (2004) sobre a companhia do Paraná, podemos depreender as dificuldades cotidianas dessas instituições. Segundo as autoras, as crianças eram recrutadas seguindo a idéia de que receberiam formação profissional e melhores condições de vida. Entretanto, enfrentavam problemas como a má alimentação, tornando-se alvos de epidemias, e a falta de fardamento, que obrigava os meninos a ficarem nus em dia de lavagem de roupa. Na documentação levantada, aparecem as queixas das autoridades da Marinha no Paraná quanto à falta de condições materiais para manter a Companhia, e também do médico encarregado, que dizia que, sem o tratamento adequado para com as crianças, o Estado seria prejudicado, pois se tornariam marinheiros fracos e doentes. Trabalhando com a instituição no Piauí, Silva destaca outro ponto de análise: “A Companhia de Aprendizes Marinheiros do Piauí, segundo seu regulamento, oferecia aos aprendizes, alimentação, fardamento, material escolar, soldo mensal, assistência médica e religiosa. Para a Marinha eram muitas as vantagens oferecidas, cujo discurso traduzia a importância do recolhimento dos menores para o aparelhamento das armas nacionais através da “mão-de-obra” qualificada. Esses direitos tornavam-se mais expressivos por se tratar de uma época em que o acesso à educação era difícil” (2003: 4).

As companhias de aprendizes são demonstrações de que se buscava uma política de recrutamento que não trouxesse os mesmos “malfeitores”, “caçados” pelas ruas da cidade e obrigados a enfileirar-se na tropa, mas rapazes que tivessem recebido anos e anos de educação militar, tanto do ponto de vista técnico quanto disciplinar. Entretanto, ao analisarmos os dados do recrutamento neste mesmo período, veremos que, embora tivesse diminuído proporcionalmente, o recrutamento forçado ainda continuava a fornecer uma parte significativa dos praças.

Em 1871, a Lei do Ventre Livre⁶³ estabelecia que os filhos de escravos nascidos a partir daquela data seriam juridicamente livres. Embora possa se afirmar que isso não gerou uma grande diferença *prática* no cotidiano dos “ingênuos”, provocou outro *status* jurídico para estes, gerando o aumento considerável no grupo dos homens livres pobres⁶⁴. Some-se a isso “onda” de alforrias que acontecia nesse período e perceberemos que a transformação da escravidão implicava no aumento da categoria social que vinha compor os quadros da Marinha. A Marinha, como vimos, buscava produzir – através dos aprendizes, por exemplo – uma nova geração de marinheiros, que se adaptassem às necessidades de navios mais modernos. Isso implicava maior qualificação, mas também maior disciplina.

A presença negra e mestiça era majoritária entre os praças da Marinha de Guerra. O Almirante Greenhalgh associa a presença negra com um momento anterior ao êxito das companhias:

Até que as escolas de aprendizes marinheiros no Sul do país fornecessem um pequeno contingente de raça branca, e que as do Norte fornecessem a massa de caboclos nordestinos que, no tempo, vieram a constituir o grosso das guarnições dos navios de guerra nacionais, era, afora os estrangeiros (em maioria na campanha de independência e na guerra da Cisplatina), com os pretos que a Marinha cumpria suas missões, e foi com eles que levou a cabo a mais gloriosa e mortífera delas – a guerra do Paraguai (1965: 179).

⁶³ Lei 2040 de 28 de Setembro de 1871, ou “Lei Rio Branco”.

⁶⁴ Os “ingênuos” - nascidos livres mas estigmatizados socialmente -, os ex-escravos que tinham conseguido a liberdade através da compra e os homens pobres que não haviam sido escravizados compartilhavam da experiência comum do trabalho e sociabilidade estigmatizados, bem como de serem alvo da associação entre pobreza e criminalidade por parte das elites e aparelhos de controle da ordem. Sobre o conceito de “experiência”, ver Thompson (1998). Para um exemplo do uso desse conceito aplicado à classe trabalhadora do Rio de Janeiro na virada do século XIX para o século XX, ver Mattos (2008).

Este fato era objeto de preocupação dos oficiais superiores da época, convencidos pelas teorias racistas⁶⁵ de que aquela presença era um obstáculo para o melhoramento da disciplina e da moralidade a bordo. Esses elementos, como vimos, provinham majoritariamente do recrutamento forçado, de modo que o principal ônus apontado por esta prática é a entrada desses indivíduos vistos como nocivos à disciplina.

O ideal de embranquecimento está presente nos discursos das autoridades navais, e reflexo disso são os assentamentos dos marinheiros. Nesses documentos, os quais veremos mais adiante, ficava registrada a entrada e todos os movimentos da vida profissional do marinheiro. Em grande parte dos assentamentos que estudamos, os indivíduos são classificados como sendo “pardos”. A “cor preta”, assim como a “cor branca” são apontadas na minoria dos caos. É de se imaginar então, que os recrutados fossem em maioria mestiços ou mulatos.

Apesar disso, não se pode perder de vista a possibilidade de que os documentos tenham sido influenciados pelo ideal de embranquecimento, assentando negros como “pardos”. Ou mesmo que a percepção da cor da pele de quem realizava o assentamento poderia variar entre diferentes matizes. Nada disso podemos assegurar, mas somente supor.

O queremos frisar aqui é que, apesar da continuidade do recrutamento forçado até o fim do Império – relacionada ao seu caráter controlador e moralizador -, na década de 1870 já estão presentes os elementos de sua transformação, como a crítica aberta ao recrutamento forçado e a ampliação dos trabalhos das Companhias de Aprendizes. Apesar de também criticada, a punição através de castigos físicos permanecerá na Armada até o século XX, justificados em argumentos de diferenciação social que se relacionam diretamente com estigmas de classe e cor⁶⁶.

⁶⁵A década de 1870 assiste ao nascimento e desenvolvimento de teorias racistas que encontravam espaço na criminologia e respaldo científico na Medicina. Segundo o médico italiano Cesare Lombroso, fortemente influenciado pela frenologia, seria possível diagnosticar a inclinação para o crime através de certas características físicas do indivíduo. Os resultados dessas pesquisas ditas científicas apontariam para os negros, estigmatizados pela escravidão, como os mais inclinados para o crime e imoralidade, colocando-os como alvos das práticas de controle social.

⁶⁶ O estigma da cor de pele está presente no imaginário do alto comando da Marinha, gerando uma contradição: embora houvesse mais homens livres e nas condições de servirem à Marinha, eram negros, pardos e mulatos que - na mentalidade do oficialato, seriam a continuidade da indisciplina e da

Estudando os relatórios ministeriais da Marinha nas décadas de 1870 e 1880, a questão dos castigos é sempre presente, ainda que às vezes as falhas dessa política apareçam de forma bastante velada. Embora haja, na década de 1870, um clima otimista e inovador na Marinha, a violência institucionalizada – no recrutamento forçado e na permanência dos castigos físicos – e as relações de trabalho calcadas nos alicerces sociais da escravidão pareciam ser o reverso da medalha gloriosa.

Atravessava o mundo civilizado rápida e radical evolução, encontrando a Marinha do Império ainda sob a égide de legislação elaborada no século XVIII e, portanto, extremamente necessitada de amplas reformas (Marinha do Brasil, 2001: 13).

Essa necessidade de reformas, no entanto, não foi efetivada no que diz respeito aos códigos disciplinares, até depois da primeira década republicana, sendo produtos de um processo histórico de luta e resistência marinheiras de muitas décadas. Mas algumas mudanças, menos polêmicas, transcorriam na Marinha daquelas décadas.

Em primeiro lugar, desenvolviam-se as Companhias de Aprendizes, que deveriam fornecer uma nova geração de marinheiros, que se adaptassem às necessidades de navios mais modernos e que tivessem mais anos de “adestramento”. Em segundo lugar, os navios a vapor haviam transformado a rotina marinheira: a Marinha precisava de homens mais qualificados, pois as fainas haviam se tornado mais complexas, incluindo alimentar e operar maquinário moderno e caro, comprado a duras penas no exterior. Havia sido criadas novas especializações na marinhagem como o de foguista e maquinista, experimentando os homens do mar uma mudança em seu cotidiano de trabalho.

Nesse sentido, o desejo ministerial de que as Companhias de Aprendizes tivessem êxito se justifica no fato de que eles acreditavam que os meninos que ingressassem desde cedo na instituição, aprendendo as tarefas marinheiras, aprenderiam

imoralidade. A solução apontada seria o embranquecimento da tropa. É o caso do oficial José Eduardo Macedo Soares, que em 1911 publicou, sob pseudônimo, o livro *Política X Marinha* no qual percebe a presença negra nos navios de guerra e entende esta como parte das prováveis causas do “atraso” da Armada e do país. Segundo Nascimento: “Para ele e boa parte dos que foram influenciados pelas idéias raciais do final do século XIX, a “preguiça”, a “incapacidade de progredir”, os vícios do jogo, do alcoolismo, das brigas, das violências sexuais, dos sambas, do desperdício sem a previdência e tantos outros costumes reprovados pelo jovem oficial branco, eram males inatos (ou “contingentes”) aos negros, que influenciavam os marinheiros de outras raças – mulatos, caboclos, brancos e quase brancos” (2002:62).

também as regras de disciplina, estariam afastados do que eles entendiam como o vício da “vadiagem” e da imoralidade.

Maia, referenciando o Almirante Jaceguai, fala da carência de nacionais dedicados à vida do mar, sendo os poucos empregados na Marinha Mercante e, portanto, pouco interessados nos prêmios oferecidos no engajamento:

Para prover à primeira necessidade de uma marinha de guerra, que é a de marinheiros, em um país sem marinha mercante ou outra qualquer indústria marítima, chegaram os nossos estadistas à convicção de que o único meio era o de tomar para si o Estado o ônus de das educação especial a jovens captados no proletariado, e assim formar aquela classe de servidores indispensáveis da nação (1965: 227).

A criação das Companhias, mais uma vez, está relacionada a isso: estabelecidas nas províncias litorâneas e na Corte, objetivavam ensinar o modo militar de se lidar com o mar. Discordo, porém, da argumentação de Maia, pois parece ignorar o envolvimento material e cultural dos brasileiros com o litoral, a mais extensa das fronteiras brasileiras, sobre o qual muito da identidade, sociabilidade e sustento foi forjado⁶⁷. Não eram os brasileiros que não estavam adaptados ao mar, mas à labuta marinheira em um Estado que procurava extrair a maior quantidade de trabalho (medido em anos de serviço) aos menores custos (baixos soldos e péssimas condições de trabalho).

Esse conjunto de transformações se combinou, afetando diretamente a vida dos indivíduos – homens adultos e também os meninos - que eram recrutados para a labuta na instituição. A Guerra havia colocado a Marinha frente a frente com o questão da modernização da esquadra⁶⁸, bem como da desejável melhoria das relações de trabalho na tropa. Se a mudança nos navios não poupou esforços e recursos da instituição, tanto o recrutamento forçado quanto os castigos físicos seriam mantidos na Armada, que dependia das relações sociais e de poder que estabelecia o Estado brasileiro com os homens pobres brasileiros.

Em 1874, ainda sob os efeitos da Guerra do Paraguai, é promulgada a nova lei do recrutamento militar, instituindo o sorteio – a exemplo do que já ocorria na França –

⁶⁷ Para uma etnografia histórica da relação das populações brasileiras e o mar, ver Silva, Luiz Geraldo (2001).

⁶⁸ Para uma descrição dos programas navais do Império, ver. Caminha (1986).

como ferramenta de seleção de praças. Pelo estudo do texto da lei⁶⁹, podemos perceber as mudanças desejadas, mas também as continuidades.

O primeiro artigo, o que delimita os dois tipos de alistamento, estipula o engajamento de voluntários e o sorteio militar sem, no entanto, declarar a extinção do recrutamento forçado. Apresenta o voluntariado como a principal forma de alistamento, esclarecendo as supostas vantagens em relação ao recruta:

Art. 1º Os Presidentes das Províncias, por editais publicados em todas as povoações, farão saber, que todo o Brasileiro, que quiser assentar praça voluntário, gozará das seguintes vantagens: 1ª servirá somente quatro anos: 2ª perceberá mais meio soldo, e no primeiro ano sessenta mil réis de gratificação, pagos quinze mil réis cada três meses: 3ª *será conduzido solto para o quartel, e tratado com a consideração devida ao cidadão*, que voluntário se presta ao serviço da Pátria.⁷⁰

Aos voluntários, além das vantagens econômicas, seria possível ser conduzido não como um criminoso – como se conduzia o recrutado – mas como um cidadão, solto. Parece haver, de certa forma, uma admissão das dificuldades em alistar voluntários que, embora tenha sido ao longo do período estudado a maneira ideal para as instituições militares, nunca pôde ser a única ferramenta de alistamento. O motivo é evidente: foram poucos os indivíduos que sentaram praça voluntariamente, não cobrindo as “metas” impostas pelos Ministérios. Admitida a “deficiência” do voluntariado, procede-se o sorteio militar.

Segundo Mendes, a lei de 1874 trazia o sorteio como uma forma de substituir o recrutamento forçado, como já foi dito, dispendioso:

A lei do sorteio substituíu a “caçada humana” do recrutamento forçado por uma forma mais racional e eqüitativa de distribuição do serviço das armas. O próprio Imperador vinha insistindo, desde 1872, na fala do trono, na necessidade de profundas mudanças no sistema em função das injustiças e tropelias que o recrutamento forçado invariavelmente suscitava (1999:2).

O primeiro artigo passa então a listar os indivíduos protegidos pelas isenções, em tempos de paz e de guerra. Observamos que a proteção se estende aos membros das elites

⁶⁹ O texto é composto por 12 artigos no total, dispondo das maneiras as quais poderia se realizar o recrutamento – engajamento, reengajamento e sorteio –, as idades dos indivíduos “recrutáveis”, a composição da junta de recrutamento, a quantidade de homens a ser provida por cada província, o procedimento a ser seguido no engajamento de voluntários, e dá ainda outras disposições.

⁷⁰ Grifo nosso.

abastadas, quando isentam os filhos dessas elites sob o argumento de serem estudantes ou graduados, assim como o faz com os membros do clero. Passando aos outros indivíduos, percebe-se a preocupação de não deixar abandonados membros de família que dependam – econômica ou socialmente – do homem moço da família, como é o caso das “irmãs honestas” ou dos órfãos menores de 19 anos.

No parágrafo terceiro do primeiro artigo da lei⁷¹, faz-se referência àqueles indivíduos cujo recrutamento poderia causar algum prejuízo à economia das freguesias, em uma tentativa de conciliar os interesses de proprietários com as necessidades do Estado. Tanto no parágrafo primeiro quanto no terceiro, aparecem condicionantes financeiras, quando se faz referência aos isentos que pagam contribuição pecuniária e os que possuem certo capital, ainda que presumível.

A lei delimita de que maneira as juntas de recrutamento⁷² deveriam ser compostas e de que forma deveriam atuar. Estas seriam determinadas a partir das paróquias que, como se sabe, seriam responsáveis por fornecer os dados populacionais da região, isto é, quantos são os habitantes, quais deles são homens em idade de recrutamento, etc. Há ainda uma segunda junta, a revisora, responsável pela apuração e revisão dos atos da junta de alistamento. Ora, a necessidade da lei estipular uma junta revisora nos dá a entender que não deviam ser poucos os casos de irregularidades cometidas no alistamento, como por exemplo, isenções ilegais.

⁷¹ “§ 3º: Serão dispensados do serviço em tempo de paz, se a dispensa não prejudicar o contingente que a paróquia tiver de dar no respectivo ano: 1º O pescador de profissão do alto mar, costas ou rios navegáveis; 2º O proprietário, administrador ou feitor de cada fabrica ou fazenda rural, que contiver dez ou mais trabalhadores; 3º O filho único do lavrador ou um à sua escolha; 4º O maquinista ao serviço das estradas de ferro, das embarcações a vapor ou de fábricas importantes, e os empregados dos telégrafos elétricos e dos correios; 5º Um vaqueiro, capataz ou feitor de fazenda de gado que produzir 50 ou mais crias anualmente; 6º Um caixeiro de cada casa de comércio, que tiver ou se presumir que tem de capital 10:000\$000 ou mais.”

⁷²A junta de recrutamento é composta por três membros, sendo três autoridades fundamentais de cada paróquia: o juiz de paz – sendo a autoridade civil -, o pároco – a autoridade eclesiástica e fornecedora de dados – e a autoridade policial máxima daquele local. Analisando a composição da junta, depreendemos que as três principais formas de poder estavam representadas, não restando outras formas de intervenção de poder senão aquelas que fogem à letra da lei para encontrar respaldo no costume. Além disso, a presença da autoridade policial denota não só o braço armado e repressivo da junta, mas também o caráter punitivo que o recrutamento adquire. A presença da Polícia pode ser entendida como necessária à ação porque o recrutamento (excetuando as isenções) lidaria com os “desclassificados” do local e, portanto, indivíduos “perigosos”. A presença armada da Polícia coibiria as tentativas de fuga da “malha do recrutamento” ou ainda as insurreições.

O que estava em jogo na ocasião e nos demonstra a retórica da lei era a demonstração da transparência do novo método, o sorteio: as regras do sorteio seguiriam um regulamento; onde houvesse imprensa, esta seria responsável por publicar os editais convocatórios e o dito sorteio seria realizado publicamente. Toda essa publicidade parece querer convencer os leitores de que uma verdadeira reforma estava sendo promovida no recrutamento militar. Pelo menos na letra da lei. Como foi analisado por Mendes, no entanto, a nova lei não foi tão bem recepcionada em algumas províncias. Os chamados “rasga-listas” não foram convencidos de que esta era uma reforma positiva:

Os alistamentos reduziam drasticamente os horizontes de invisibilidade da população, que até então indisponibilizavam grande parte dela para fins militares. De outro lado, o sorteio evocava uma idéia de equidade na distribuição dos encargos que procurava eliminar as possibilidades de tratamento discricionário. Paradoxalmente, as fontes de ódio popular à lei baseavam-se na crença na justiça da distribuição desigual do encargo e no temor de sua distribuição incerta. (1999:12)

Em caso de guerra, não havendo reservas ou voluntários suficientes para preencher as forças, os excedentes do sorteio poderão ser convocados. Até mesmo os homens casados – desde que não tenham filhos – poderiam ser “coagidos a assentar praça”. A novidade deste artigo está em prever uma solução para a falta de soldados em tempo de guerra, talvez um aprendizado decorrente da experiência da Guerra do Paraguai⁷³.

O sétimo artigo versa sobre os menores: somente a partir dos dezenove anos de idade é que o tempo de serviço militar passa a ser contado, exceto em campanha. Embora um artigo anterior determine os dezenove anos como idade mínima, no artigo sétimo estão previstas as companhias de aprendizes marinheiros ou operários militares, reunindo menores de idade. Isto significa que, embora os “órfãos desvalidos” possam ser incluídos na instituição, sua presença só passa a ser contabilizada a partir dos dezenove anos, sugerindo uma estratégia de mantê-los por mais tempo nos quadros.

⁷³Embora tenham saído vitoriosas, as forças armadas brasileiras tiveram que empreender um grande esforço de alistamento para alcançar contingentes mínimos para a guerra. Exemplo disso é o engajamento de escravos que, mesmo sendo uma contradição ideológica no discurso das instituições, foi a solução encontrada para prover braços para o conflito.

É clara a intenção de promover os benefícios do alistamento militar, ou os malefícios da fuga: fica vedado o acesso aos cargos públicos aos cidadãos que não tiverem prestado serviço na Armada ou Exército. Por outro lado, as praças que obtivessem baixa teriam vantagem sobre outros homens nas obras públicas e nas estradas de ferro.

O alistamento compulsório, embora trouxesse de imediato mais braços para as forças armadas, era origem de constante inquietação e instabilidade nas instituições. Diante da rede de privilégios que protegiam as elites, somente as camadas populares, tidas como “perigosas” ou “desclassificadas”, formavam os contingentes militares. Recrutados contra sua vontade, impelidos a participar de uma instituição disciplinar, esses indivíduos freqüentemente burlavam os regulamentos militares e agiam pautados por outras regras, as de seu grupo social de origem. Essas ações, entendidas como indisciplinas, eram alvos de constantes embates e demandavam repetidas intervenções da oficialidade.

Assim, recrutar a “escória” da população não era tão vantajoso; era fundamental estabelecer novos critérios, mas se esbarrava constantemente nos impedimentos característicos de uma sociedade de ordens. A lei de 1874, que queria dar fim ao recrutamento forçado, não conquistou seus objetivos. Podemos explicar seu relativo “fracasso” pelo fato de que o recrutamento – como vimos ao longo deste capítulo – cumpria um papel de “limpeza” nas comunidades e na sociedade brasileira em geral.

A “Lei da Cumbuca” motivou a reação popular porque pretendeu alterar o caráter do recrutamento: ao invés de recair sobre os indivíduos considerados “vadios”, “perigosos” ou “inúteis”, poderia avançar sobre os indivíduos “de honra” que não estivessem cobertos pelas isenções. Seguiu-se o parco engajamento voluntário e o intenso recrutamento à força, marcando a história das instituições militares com o selo indelével da violência e da criminalização da pobreza.

2.2 Homens capturados, homens recrutados

Analisando a documentação enviada pela Secretaria de Polícia da Corte ao Quartel General de Marinha, encontramos ofícios versando sobre homens capturados nas ruas da cidade e enviados à Marinha como recrutas. Nem sempre esses homens permaneciam no Corpo, visto que poderiam possuir isenções a seu favor, ou ainda não ser

aprovado na inspeção de saúde. É interessante perceber que somente depois de detido e encaminhado, o indivíduo poderia alegar sua condição de isento para escapar ao serviço, o que nos faz pensar que no momento da captura, não era dada essa possibilidade.

A partir da documentação policial, podemos estabelecer uma associação entre as numerosas detenções por “ofensa à ordem pública” com o enquadramento dos indivíduos na posição de “recrutáveis”. Encontramos interessantes casos para as décadas de 1850 e 1860 que mostram esse enquadramento estigmatizado sendo compartilhado entre escravos, livres, brasileiros e estrangeiros. Segundo Holloway, “aos olhos da polícia, conduta desordeira era conduta desordeira, fosse o perpetrador brasileiro livre, imigrante português, escravo crioulo ou africano, homem ou mulher” (1997: 188).

Em março de 1858, ofício da Secretaria de Polícia da Corte informa sobre a prisão de Policarpo José Caetano, português de 21 anos de idade que havia sido recrutado em 23 de janeiro e, segundo a documentação, procurava exercer seu direito de isenção⁷⁴. Segundo o Secretário de Polícia da 3ª delegacia da Corte, “foi preso por me constar que era vadio e desordeiro incorrigível, e que não tendo feito valer a sua nacionalidade, passei-o à disposição do Exmo. Sr. Dr. Chefe de Polícia, por me parecer estar nas circunstâncias de assentar praça”.

Em 8 de fevereiro de 1858, Policarpo já tinha dado entrada no Hospital de Marinha, antes mesmo de ser enviado para a Estação Naval⁷⁵. Em seu pedido de soltura, ele alega não ser brasileiro nato e ainda ser pescador empregado em estabelecimento de terceiro, com a devida matrícula na Capitania dos Portos. Tinha, portanto, pelo menos duas isenções a seu favor, mas não dispunha consigo de todos os documentos que o comprovassem: sua suposta matrícula estava “nas mãos do capataz para ser suavizada todos os meses”. Policarpo é um dos imigrantes pobres que disputam os meios disponíveis na cidade enquanto *espaço de sobrevivência* – pelo trabalho fixo como

⁷⁴ AN, Fundo Marinha, XM5.

⁷⁵ Observei que muitos homens recrutados já baixavam ao Hospital de Marinha quase que em seguida da sua prisão. Embora não possamos ainda afirmar as razões de tal fato, podemos deduzir que as causas da baixa sejam a saúde débil desses homens ou mesmo imaginar que sejam efeitos das capturas policiais violentas.

empregado ou “por si” – com nacionais livres e escravos, compartilhando o estigma sobre o homem livre pobre e, aqui, a *experiência* do recrutamento.

Já em 1862, o recém-recrutado Francisco Guilherme Brum pede sua soltura alegando ser casado e ter filhos. Para comprovar sua dupla isenção, deveria apresentar atestado do inspetor de quartelão, mas o chefe de polícia se antecipa e informa:

Que Brum é casado, mas não vive com a mulher. Que tem filhos, os quais abandonou. Que é vagabundo de profissão, que tem sido recolhido à Detenção, sendo muito conhecido no livro de assentamentos de prisões. Que está continuamente embriagado.

Seu comportamento reprovável parecia ser um argumento favorável ao recrutamento, e mais forte do que sua posição de isento, uma vez que, embora pai e marido, era figura conhecida da Detenção. Porém, a autoridade da Marinha, alinhando-se à transformação do perfil do marinheiro de que tratamos na seção anterior, acredita que Brum deveria ser posto em liberdade não por seu direito de isenção, mas porque

o Corpo da Armada não deve ser o receptáculo de quantos criminosos há que vem para bordo aumentar o número de insubordinados, resultando disto grande imoralidade.

Na alçada policial e leis criminais existem meios de reprimir esses homens viciosos e turbulentos, que não podem por forma alguma ser honrados com uma praça no Corpo da Armada Imperial⁷⁶.

Também encontramos casos de escravos sendo recrutados. Mas não são eles que pedem sua isenção - já que a Marinha poderia ser encarada como uma boa forma de escapar de seus senhores⁷⁷ -, mas seus proprietários. Em 1861, o homem que se apresentou como Quintino Militão Queiroz Benteví era descoberto como sendo o escravo Quintino, propriedade do Capitão de Mar e Guerra Francisco Xavier de Alcântara, e foi prontamente entregue aos procuradores do militar.

⁷⁶ Arquivo Nacional, Série Marinha, XM5.

⁷⁷ Nascimento (2000) trata da estratégia de obtenção de liberdade levada a cabo por homens escravos que se apresentavam como livres e assentavam praça voluntariamente na Armada. Ao longo desta pesquisa, não obtive nenhuma outra referência de estudos sobre o assunto. A presença escrava na Marinha, bem como o compartilhamento das experiências entre cativos, libertos e livres no interior da instituição são temas que merecem maior destaque nas pesquisas historiográficas no país.

Entretanto, a prontidão na devolução do cativo a seu senhor, conforme observamos, não se aplicava a todos os requerentes. Os senhores deveriam juntar todos os documentos que comprovassem sua posse sobre o indivíduo recrutado ou voluntário para então requerer ao Quartel General de Marinha sua propriedade. Presumimos que o Capitão de Mar e Guerra Francisco Xavier de Alcântara, ao descobrir Quintino como praça da Armada, não deve ter tido que passar por esse processo. O poder inspirado por sua patente deve tê-lo livrado disso.

Mas outros senhores – ou supostos senhores – poderiam passar semanas ou meses tentando reaver seus escravos. Tentemos entender o porquê dessa demora. Por um lado, à Armada interessava manter em seus quadros o maior número possível de homens, uma vez que havia muitos claros na tropa. Entre o recrutamento forçado e o escasso voluntariado, a instituição preferia o segundo, fazendo pouco ou nenhum esforço para comprovar se os voluntários eram ou não livres. O mesmo valeria para os recrutas, conforme a documentação.

Por outro lado, estamos falando de um espaço-tempo em que as relações entre escravos e senhores haviam se transformado: homens cativos poderiam viver “por si”, trabalhando por conta própria e pagando jornais ao senhor, ou ainda como operários de estabelecimentos fabris. Com o fim do tráfico, a escravidão urbana entra em declínio, e o valor de troca do escravo aumenta⁷⁸.

Para o ano de 1873⁷⁹, são poucos os casos em que o motivo da prisão é explicitado, o que nos faz deduzir que tenham sido detidos com base nas “ofensas contra a ordem pública”, ou seja, desordens e vadiagem. Holloway observa que o maior esforço da polícia do Rio de Janeiro no século XIX se concentrava nessas “ofensas”:

Sem sombra de dúvida, o tipo mais importante de atividade passível de prisão era a que se situava na ampla gama de ofensas à ordem pública – comportamentos que em si mesmos não colocava em risco a propriedade ou a pessoa, mas que era ilegal ou simplesmente inaceitável (1997: 183).

⁷⁸Ver Soares (2007).

⁷⁹ Naquele ano, somente no intervalo de 30 dias, entre 10 de outubro a 10 de novembro, pude contabilizar 17 homens são remetidos pela Secretaria de Polícia da Corte para o Quartel General de Marinha, entre eles 5 desertores, 4 recrutas e 8 imperiais marinhaes que haviam sido presos por embriaguez.

Como somente 11% das prisões foram motivadas por ofensas contra a pessoa ou a propriedade, pode-se concluir que, das quase 10 mil pessoas detidas na cadeia da polícia do Rio em 1875, mais de 85% lá estavam por ofensas à ordem pública (1997: 235).

Jogar capoeira também era uma atividade que poderia resultar em recrutamento para os homens da cidade: seja por ameaçar policiais, seja por promover conflitos sangrentos entre as maltas, capoeiristas foram enviados para preencher os claros da Marinha. Em setembro daquele ano de 1873, o Secretário de Polícia da Corte enviava José Antonio da Silva Guimarães, Frederico José de Almeida e João da Rosa por terem sido presos “no exercício da capoeiragem, armados de achas de lenha”⁸⁰.

Se para a maioria dos enviados, há pouca descrição do motivo da prisão, alguns indivíduos se destacam por merecer atenção especial das autoridades. É o caso do também capoeira Antonio Candido da Silva⁸¹, que embora sofresse de escrófulas – de uma provável tuberculose –, parecia “ainda servir”, segundo documentou o chefe de Polícia Ludgério da Silva ao Vice-Almirante de Lamare em 1873: “rogo a V. Exa se digne de influir para que ele verifique praça, visto ser turbulento e pertencer a uma malta de capoeiras”.

Também Casimiro Viriato da Rosa Vieira⁸² foi recebido em 28 de novembro de 1873 no quartel do Corpo, na Ilha de Villegaignon, acompanhado de outro aviso do chefe de polícia:

Remetendo com ofício desta data para assentar praça na Armada o recruta Casimiro Viriato da Rosa Vieira, tenho por acertado prevenir a V. Exa. que faz-se mister toda a vigilância sobre este indivíduo, visto que desde que pertenceu ao Instituto de Menores Artesões (sic) da Casa de Correção, segundo informa o respectivo diretor, foi notavelmente de mau comportamento, propenso ao crime e incorrigível, não grado os repetidos castigos que sofreu, tornando-se por isso perigosa a sua permanência nesta cidade e sendo de toda a conveniência enviá-lo para algum estabelecimento naval.

⁸⁰ Arquivo Nacional, Série Marinha, Ofícios da Secretaria de Polícia para o Quartel General de Marinha; VM 240.

⁸¹ Arquivo Nacional, Série Marinha, Ofícios da Secretaria de Polícia para o Quartel General de Marinha; VM 242.

⁸² Arquivo Nacional, Série Marinha, Ofícios da Secretaria de Polícia para o Quartel General de Marinha; VM 242.

Neste ofício, fica muito claro o sentido do recrutamento de Casimiro: seu comportamento era reprovado desde sua menoridade, mas os “repetidos castigos” não pareciam surtir efeito, isto é, as penas que sofria não moldavam sua postura à semelhança do que esperava o diretor do Instituto. Isso fazia dele um rapaz perigoso⁸³ e sua “propensão” ao crime tornava sua permanência na cidade indesejada. É possível imaginar que as autoridades policiais já estivessem cansadas de reprimir aquele “incorrigível” e repassavam a árdua tarefa aos comandantes da Marinha que tinham o trabalho isolado no mar e o suplício da chibata como seus instrumentos principais.

Em vários dos casos estudados, o indivíduo era preso sob suspeita de ser desertor da Armada, e enviado ao Quartel para que fosse verificada sua condição. Em ofício de 1º de outubro de 1873, o chefe de Polícia encaminha José Bernardo⁸⁴, pedindo ao encarregado do Quartel General que “sirva-se verificar se é desertor, como se suspeita; considerando-o como recruta, caso negativo”, ou seja, para a polícia, deveria permanecer no Corpo de qualquer maneira. Mesmo não sendo desertor e não tendo a seu favor isenções, José Bernardo conseguiu escapar do serviço, após sofrer inspeção de saúde e ser considerado incapaz, por sofrer de “hérnia relaxada dupla”.

Outros indivíduos, com mais saúde, não tiveram a mesma sorte. É o caso dos órfãos “crioulos” Manoel Ignácio de Sá e José Maria de Jesus⁸⁵, de apenas 8 e 9 anos de idade, remetidos em novembro daquele mesmo ano pelo chefe de Polícia para assentar praça na Companhia de Aprendizes Marinheiros da Corte. Como eles, outros meninos pobres foram enviados como recrutas, até mesmo a pedidos dos pais, tal qual Jesuíno José Rodrigues⁸⁶ que, entretanto, foi identificado como já desertor daquela Companhia. O mesmo ocorrera meses antes, em janeiro, quando o chefe de polícia remetia “o crioulo

⁸³Para além do “perigo” representado pelos comportamentos indesejáveis e possíveis crimes, indivíduos como Casimiro tinham um perigo maior em potencial: o de ser indiferente aos castigos, isto é, não moldarem seu comportamento tal qual o esperado por medo das punições, que eram o mais extremo dos instrumentos de disciplinamento, seja nas prisões, nas fábricas ou nos navios.

⁸⁴Arquivo Nacional, Série Marinha, Ofícios da Secretaria de Polícia para o Quartel General de Marinha; VM 242.

⁸⁵Arquivo Nacional, Série Marinha, Ofícios da Secretaria de Polícia para o Quartel General de Marinha; VM 242.

⁸⁶Arquivo Nacional, Série Marinha, Ofícios da Secretaria de Polícia para o Quartel General de Marinha; VM 242

Manoel de Oliveira⁸⁷, a fim de que V. Exa sirva-se mandar assentar praça na companhia de aprendizes marinheiros”. Chegando à Villegaignon, Manoel é descoberto como já pertencente à companhia, ou seja, foi reconhecido como desertor.

Manoel Barbosa dos Santos e Joaquim Gonçalves Villaça⁸⁸ objetos do ofício da Subdelegacia policial de Santana, de 13 de dezembro de 1887, eram suspeitos de deserção. O documento pede que se verifique se os indivíduos se a suspeita procede e que a autoridade policial procedesse como lhe coubesse. É interessante perceber como as informações circulavam no pequeno grupo de ruas que compunham a chamada Cidade Velha na zona central do município neutro da Corte:

Outrossim, achando-se preso na Estação Policial à Rua Marques de Pombal o menor Joaquim Gonçalves Villaça, que me consta ter sido há pouco tempo alistado em uma das Escolas de Aprendizes Marinheiros e dela ter desertado, rogo se digne mandar, hoje mesmo, verificar, podendo as mesmas praças que vierem a esse serviço levá-lo à presença de V. Exa se como desertor for reconhecido.

O subdelegado parecia conhecer Joaquim e seu destino de alistado, tanto que propunha encaminhá-lo com as mesmas praças encarregadas das outras tarefas. Essa passagem do subdelegado talvez indique seu conhecimento empírico a respeito da região em que opera, bem como dos indivíduos que circulavam entre as ruas de sua freguesia, alguns deles sofrendo reincidentes detenções no xadrez local, como parece ter sido o caso do menor. Isso era possível não só pelo contingente populacional, mas principalmente porque havia uma ostensiva vigilância policial nas ruas das freguesias centrais.

A “suspeita de ser desertor”, segundo observamos, era um argumento bastante recorrente para que a polícia prendesse indivíduos “indesejáveis” e os enviasse para os navios da Armada, para que assim estivessem longe de sua alçada, obrigados a obedecer aos comandantes militares e a sofrer os pesados castigos daquela instituição.

Como vimos acima, as autoridades policiais enviavam suspeitos de deserção sem fundamentar as razões da suspeita. Que marcas – corporais ou simbólicas - poderiam contribuir ou negar essa suspeita?

⁸⁷ Arquivo Nacional, Série Marinha, VM 240.

⁸⁸ Arquivo Nacional, Série Marinha, IIM658.

Podemos imaginar que algumas características físicas denunciasses a relação do homem com o ambiente marítimo, podendo servir como justificativa para a detenção como desertor. Silva, com foco nas fugas de escravos pescadores e marinheiros, percebe que muitos são identificados por portarem “roupa de mar”: calças e camisas de algodão, ou brim, e boné de marujo, além de ter um “modo de falar embarcado” (2001: 194-195). O alcatrão, de uso indispensável nos navios, entranhava nas roupas e nos corpos de marinheiros, denunciando, em terra, sua condição de marítimo:

era uma mistura líquida, escura e viscosa, obtida da destilação de substâncias orgânicas como a madeira e o carvão, estava nas mãos e nas roupas de vários destes marujos. Tal substância era empregada em grande escala na marinha de então, seja para preservar da ação destruidora da água e tornar, tanto quanto possível, impermeáveis os cascos das embarcações, seja para alcatroar os mastros, o cordame e outras peças mais expostas e que eram alagadas (SILVA, 2001, p.189-190).

Em caso de não ser verificada a suspeita, a Armada poderia, conforme foi repetidamente sugerido pelas autoridades policiais na documentação estudada, considerar os homens que acompanhavam os ofícios como recrutas. Ou seja, pouco importava se o indivíduo tinha ou não sido praça: desertores e vagabundos significam o mesmo para a polícia, que não hesitava em enviá-los para o Quartel General de Polícia.

Somente uma simples suspeita de deserção levantada pelos policiais poderia ser suficiente para separar um homem de sua terra, sua família, enfim, sua rede de relações e (re) colocá-lo no ambiente militar. Mas, como os policiais poderiam supor que um homem era desertor?

Como já vimos, o fato de não ter senhor, patrão ou local fixo de trabalho era considerado pelos policiais como uma condição para enquadrar os homens livres pobres como vadios e impor-lhes as sanções morais e legais que cabiam como, no caso, o recrutamento. A mesma situação de vida poderia ser associada aos desertores, com a diferença de que, sendo criminosos militares, poderiam estar sempre em deslocamento, tentando fugir de serem recapturados.

Em 6 de setembro de 1873, a Secretaria de Polícia da Corte remetia “o indivíduo que diz chamar-se Manoel Joaquim, a fim de que se sirva mandar verificar se é desertor, visto apresentar ele sinais de castigos nas costas”. Na margem do mesmo ofício, o Quartel General de Marinha declara, três dias depois:

Este indivíduo não é desertor deste Corpo, e declara que os sinais que apresenta nas costas são devidos a castigos que recebeu quando escravo. Não obstante declaração supra, mando-o apresentar à Junta de Saúde para ser inspecionado.⁸⁹

Não sabemos em que circunstâncias e por quais motivos Manoel foi preso, mas percebemos que foram as marcas em suas costas a justificativa para que os policiais vissem nele um desertor da Armada. Sendo as pancadas de chibata um castigo corriqueiro nos conveses, as cicatrizes nas costas de um homem podiam identificá-lo com um marinheiro, embora também fossem marcas compartilhadas por homens escravos e ex-escravos, também vítimas de castigos físicos.

Fosse Manoel livre ou escravo, desertor ou recrutável, é identificado pela polícia como um homem que não deve permanecer solto nas ruas, e por isso é enviado ao Quartel sob suspeita de deserção. Embora aqui as marcas de castigos tenham sido a justificativa para a suspeição, nos outros casos que vimos, a suspeita simplesmente não é justificada. Ou seja, ela pode ser ampla o suficiente para recair livremente sobre qualquer sujeito “indesejável”.

Manoel não é reconhecido no Quartel, justifica suas marcas nas costas pelo passado de cativo, e sendo então um homem livre é enviado para inspeção de saúde para ser alistado.

Outros indivíduos podiam ser ainda remetidos de outras instituições como Exército e Polícia, devido ao “mau comportamento”. Na hierarquia dos serviços, a Marinha é o que cabe aos indivíduos de maior resistência ou mais “problemáticos” para os policiais. Em 1876, João da Costa Lima é remetido como recruta, e deveria passar por inspeção de saúde. Na margem do ofício que o acompanha, uma informação a seu

⁸⁹Arquivo Nacional, Série Marinha, VM 240.

respeito é adicionada como uma advertência de seu perfil e caráter, acionando a vigilância e suspeição:

Segundo consta nesse quartel, este recruta era praça do corpo policial, e no dia em que saiu a procissão de São Sebastião foi quem feriu com um rifle um alemão que transitava pelas ruas e que nada lhe havia feito⁹⁰.

O recrutamento forçado, como vimos, foi alvo de discussões e propostas de reformas ao longo do século, sendo a mais bem-sucedida delas a criação das Companhias de Aprendizes. No fim do século, as Companhias passaram a fornecer grande parte do contingente marinho para as embarcações. Apesar disso, o recrutamento forçado continuou a vigorar no Brasil até o fim do período monárquico, reforçado por seu papel de ordenador social, retirando das ruas os indivíduos “perigosos” e “vadios”. O revés dessa prática foi a alta taxa de indisciplinas e deserções, constatadas na documentação.

Para a bibliografia oficial da Marinha, embora o século XIX apareça como um tempo de “atraso” e “barbarismo”, é tratado um pouco fora de seu contexto específico, desconsiderando as implicações políticas e ordenadoras da sociedade que conferiam sentido ao recrutamento:

Problema grave era, então, o recrutamento, o qual obedecia a procedimentos de chocante desigualdade, podendo atingir, indiscriminadamente, qualquer um, sem aviso prévio e sem critério, ao sabor de qualquer beleguim, ou preposto de autoridade, mesmo subalterna, resultando no engajamento à força, de toda classe de “bandidos, vagabundos, viciosos, perversos e celerados” atirados nas guarnições dos navios, corrompendo os demais, que a custo tinham sido reunidos, no dizer do então Tenente Antônio Alves Câmara (Marinha do Brasil, 2001:14).

Ora, sabemos que o recrutamento *não* recaía sobre qualquer pessoa no Brasil, sendo antes destinado aos indivíduos pobres que não tinham a seu favor as isenções legais e redes de patronato para defendê-los. Atribuir o processo de seleção de recrutas às vontades de representantes de “autoridade, mesmo subalterna” serve, em primeiro lugar, para contar uma outra versão sobre o assunto, na qual a Marinha parece não ter

⁹⁰ Ofício de 16 de fevereiro de 1876 da Secretaria de Polícia da Corte para Quartel General de Marinha, Arquivo Nacional, Série Marinha, notação VM 242.

responsabilidade sobre o recrutamento. Ao contrário, aparece como vitimada pela presença de “bandidos” e “perversos”.

Contrariando a argumentação da bibliografia oficial da Marinha sobre o período – que atribui a indisciplina da tropa a certa “deficiência moral” dos indivíduos –, entendemos que grande parte das faltas disciplinares promovidos pelos marujos são respostas ao trabalho forçado e às violências impostas pela instituição contra eles.

Nem todos os indivíduos recrutados eram criminosos, como quer a justificativa oficial, sendo mais concebível pensar que a própria estrutura institucional de suplícios, precariedade e humilhação determinaram as reações entre os marinheiros, transformando-os em criminosos – como os desertores, por exemplo – quando os valores que estão contidos nesses atos mais se parecem à defesa de liberdade individual frente ao Estado disciplinador que se desenvolvia no oitocentos brasileiro.

CAPÍTULO 3

VESTIR A FARDA: TRABALHO, DISCIPLINA E RESISTÊNCIAS

Neste capítulo, analisamos o processo de disciplinarização dos indivíduos recrutados pela Armada, através das rotinas de trabalho desenvolvidas na instituição. A imposição das fainas, associada a um regime disciplinar rígido e violento teriam servido como formas de enquadramento dos indivíduos pobres em papéis sociais específicos, de forma a tentar neutralizar as possíveis resistências.

Inseridos em instituições militares, esses indivíduos do “mundo da rua” eram submetidos a um processo de disciplinarização: passavam a agir não mais motivados por suas vontades individuais e os seus antigos valores culturais, mas por um conjunto de regras e modelos que transformam os corpos dos homens num só corpo, o militar.

(...) o soldado tornou-se algo que se fabrica: de uma massa informe, de um corpo inapto, fez-se a máquina de que se precisa; corrigiram-se aos poucos as posturas; lentamente uma coação calculada percorre cada parte do corpo, se assenhoreia dele, dobra o conjunto, torna-o perpetuamente disponível, e se prolonga, em silêncio, no automatismo dos hábitos; em resumo, foi “expulso o camponês” e lhe foi dada a “fisionomia do soldado” (Foucault: 1987:117).

É através da disciplina dos corpos, através do trabalho, amparado pelo suplício, que a Marinha realiza seu trabalho de contenção das “camadas perigosas”. É pelo fabrico de soldados disciplinados que essa instituição se propõe a defender o território, o Estado e inculcar a ordem. A Marinha age como parte do projeto político excludente desenvolvido no Império, porque é pelo recrutamento forçado que os indivíduos que pudessem oferecer algum risco à ordem estabelecida são enquadrados, através de sua inserção num sistema disciplinar de produção.

Ao vestir a farda, os indivíduos que eram a imagem do perigo à medida que contrastavam com o ideal de ordem burguesa, eram submetidos aos processos institucionais: suas vidas ficavam condicionadas aos tempos e espaços da instituição, sendo remetidos para diferentes locais do Império, independente de sua vontade. Sobre eles, recaíam obrigações diárias e proibições sistemáticas, como o próprio ir e vir, que dependia da concessão de licenças pelos comandantes do Quartel-General e das embarcações.

Isso não significa que os homens feitos marinheiros não reagissem aos ditames militares da Marinha. Considerando resistência todo movimento – individual ou coletivo – de rejeição ou rompimento com a dominação e disciplina a que estavam submetidos, houve resistência marinheira: as indisciplinas e as deserções são os exemplos mais emblemáticos da não-aceitação da regra imposta, mas também usaram dos recursos peticionários disponíveis para resistir “legalmente”, seja pedindo licenças – e daí fugindo, em alguns casos -, seja pedindo baixas e reformas.

Trabalhamos com o discurso da instituição, abordando documentos de normatização, como regulamentos e relatórios ministeriais, mas também com fontes que registraram a negação da norma, como os processos-crime envolvendo marinheiros após 1870. Na última parte deste capítulo, fizemos uso de requerimentos de imperiais marinheiros destinados ao comando do Corpo de Imperiais Marinheiros. Como procuramos nos aproximar desse cotidiano através dos discursos, foi necessário empreender uma análise qualitativa de estudos de casos.

Como metodologia para esta parte da dissertação, utilizamos o estudo de casos através de uma, privilegiando as pistas fornecidas pelos discursos. Pretendemos nessa análise qualitativa observar e analisar as trajetórias desses marinheiros e buscar compreender o sentido de cada correção.

3.1 Disciplinamento do trabalho: tempo e comportamento

Tendo estudado os modos de recrutamento de praças e as mudanças – políticas e institucionais – levadas a cabo na Marinha após 1870, trataremos agora das estratégias de disciplinamento adotadas pela Armada Imperial e destinadas aos homens recrutados nas ruas da Corte. Por disciplinamento, entendemos o conjunto de medidas aplicadas a esses homens para que fossem obrigados a realizar os pesados trabalhos que faziam parte da rotina da Armada Imperial, bem como as punições a que eram submetidos quando se desviavam da rotina. Essas medidas estão expressas em documentos oficiais produzidos pela Marinha, como os Artigos de Guerra, de 1799, o Regulamento dos Imperiais Marinheiros, de 1843 e os relatórios do ministro da Marinha, especificamente entre 1870 e 1888.

Antes de passarmos a essas medidas, precisamos delimitar o conceito de disciplina e sua relação com o trabalho. Utilizamos o conceito de disciplina presente nos estudos de Michel Foucault, principalmente em *Vigiar e Punir* (1987). Analisando as transformações dos métodos de punição, o autor esquadrinha a transição entre o suplício e o encarceramento, passando pela idéia de disciplinamento dos corpos. Esse conceito se tornou fundamental para nossas pesquisas e permeia o trabalho contido nesta dissertação.

Foucault assinala que entre o fim do século XVIII e início do século XIX, a prisão passa a substituir a antiga punição do suplício em praça pública. O condenado passa a ser colocado num “sistema de coação e de privação, de obrigações e interdições” (1987:14). No lugar do espetáculo, do suplício, da exibição da dor, a correção. Isso não significa, entretanto, que o surgimento da prisão tenha marcado o fim das investidas de poder contra o corpo. Não apenas o corpo do condenado é punido, mas sua própria alma:

O poder sobre o corpo, por outro lado, tampouco deixou de existir totalmente até meados do século XIX. Sem dúvida, a pena não mais se centralizava no suplício como técnica de sofrimento; tomou como objeto a perda de um bem ou de um direito. Porém, castigos como trabalhos forçados ou prisão - privação pura e simples da liberdade - nunca funcionaram sem certos complementos punitivos referentes ao corpo: redução alimentar, privação sexual, expiação física, masmorra (Foucault, 1987:18).

Este autor entende que o moderno sistema punitivo, a prisão, age através da “privação da liberdade”. O tempo é entendido monetariamente, e a retirada do tempo do condenado afirma que “(...) a infração lesou, mais além da vítima, a sociedade inteira” (1987:196).

Como vimos no capítulo anterior, enviar um indivíduo para a Marinha através do recrutamento forçado era uma estratégia usada pela polícia para afastar os “indesejáveis” e “incuráveis” - como diziam - para longe das cidades, como uma espécie de punição prolongada. Com esse ato, esperava-se que os indivíduos fossem afastados das cidades, como forma de punição, mas também que fossem transformados - através do trabalho e da disciplina militar - em outro tipo de homem, mais adequado aos valores morais da sociedade brasileira oitocentista. Fazer parte da estrutura da Marinha requeria um disciplinamento para o trabalho a ser cumprido, mas é também uma forma de corrigir os homens considerados desordeiros das cidades e sertões brasileiros.

Ser recrutado e, posteriormente, fazer parte da estrutura de trabalho da Marinha pode ser entendido, então, como um sistema punitivo moderno, tal qual levantado por Foucault. Nesse sistema, o castigo se dirige ao corpo e à alma dos indivíduos, modelando o corpo para ser submisso e produtivo:

(...) é, numa boa proporção, como força de produção que o corpo é investido por relações de poder e de dominação; mas em compensação sua constituição como força de trabalho só é possível se ele está preso num sistema de sujeição (onde a necessidade também é um instrumento político cuidadosamente organizado, calculado e utilizado); o corpo só se torna útil se é ao mesmo tempo corpo produtivo e corpo submisso (Foucault, 1987:25-26).

No caso da estrutura militar, Foucault aponta algumas particularidades. Em primeiro lugar, a divisão dos aprendizes militares em segmentos, recrutando-os jovens e dando-lhes ensinamentos por parcelas. Depois, essas seqüências devem ser organizadas de maneira a se estabelecer uma dificuldade crescente, e aplicar exames que obriguem cada indivíduo a diferenciar suas capacidades. É assim que, finalmente, os corpos são divididos de maneira a “prescrever a cada um, de acordo com seu nível, sua antiguidade, seu posto, os exercícios que lhe convém” (1987:134)

É também a disciplina organizadora dos indivíduos em uma escala de importâncias. Ela define a ação e a responsabilidade de cada um, o lugar que ocupará na hierarquia:

Na disciplina, os elementos são intercambiáveis, pois cada um se define pelo lugar que ocupa na série, e pela distância que os separa dos outros. A unidade não é portanto nem o território (unidade de dominação), nem o local (unidade de residência), mas a posição na fila. (Foucault, 1987:125)

[a disciplina] deve neutralizar os efeitos de contrapoder que dela nascem e que formam resistência ao poder que quer dominá-la: agitações, revoltas, organizações espontâneas, conluíus - tudo o que se pode originar das conjunções horizontais. Daí o fato de as disciplinas utilizarem processos de separação e de verticalidade, de introduzirem entre os diversos elementos do mesmo plano barreiras tão estanques quanto possível, de definirem redes hierárquicas precisas (...) (1987:181)

Além disso, o trabalho seria o mecanismo pelo qual a regularidade entraria na prisão – ou no nosso caso, nos quartéis e conveses - transformando o “prisioneiro violento, agitado, irrefletido em uma peça que desempenha seu papel com perfeita regularidade”. O trabalho dos encarcerados é acompanhado de uma rígida estrutura

disciplinar que, por princípio, garantisse a tranquilidade entre os indivíduos e a extração máxima da produtividade do tempo de cada um.

O tempo do prisioneiro – e também do recrutado - é retirado de seu poder pela Justiça, em contrapartida da lesão sofrida pela sociedade e é aplicado em atividades produtivas, tanto na prisão quanto em exércitos e marinhas. Essa apropriação do Estado sobre o indivíduo reforça o sistema político em voga, harmonizado com as tendências do capitalismo liberal em ascensão. Na Armada, esse tempo dos recrutados é usado em todas as fainas necessárias para o dia-a-dia da embarcação ou quartel.

Edward P. Thompson observou a diferença na percepção do tempo de trabalho baseada na tarefa e no horário marcado: embora a percepção do tempo dividido pelos trabalhos a serem realizados, seja “mais humanamente compreensível”, ela estaria necessariamente mais ligada aos vilarejos, às comunidades rurais e, de maneira determinada, aos trabalhadores independentes, sendo bastante transformada quando a percepção envolve o assalariamento.

Aqueles que são contratados experienciam uma distinção entre o tempo do empregador e o seu “próprio” tempo. E o empregador deve usar o tempo de sua mão-de-obra e cuidar para que não seja desperdiçado: o que predomina não é a tarefa, mas o valor do tempo quando reduzido a dinheiro. O tempo é agora moeda: ninguém passa o tempo, e sim o gasta (1998: 272).

O tempo marcado, que separa em sinos os horários específicos de trabalho e descanso, é materializado nos relógios por volta do século XVIII, coordenado com o desenvolvimento da sociedade disciplinar e do trabalho fabril. Embora essas mudanças se intensifiquem, isso não se dá sem resistências culturais, como a negativa dos trabalhadores em fazer separação entre “trabalho” e “lazer”, ou a necessidade de alterar períodos de intenso trabalho com ociosidade e festas.

Os ritmos irregulares de trabalho (...) nos ajudam a compreender a severidade das doutrinas mercantilistas quanto à necessidade de manter os salários baixos para prevenir o ócio, e apenas na segunda metade do século XVIII os incentivos salariais “normais” do capitalismo parecem ter começado a se tornar amplamente efetivos (1998: 288).

No século XIX, o debate foi em grande parte decidido a favor do trabalho remunerado semanalmente, suplementado pelo trabalho por tarefas quando havia necessidade (1998: 287).

Nessa mudança na percepção de trabalho, a imposição de normativos procurava estabelecer padrões de comportamento e produtividade da mão-de-obra, nos quais o

controle do tempo por um supervisor é o principal instrumento: ele deveria estar vigilante ao aproveitamento máximo do tempo, impedindo que fosse “perdido” com brincadeiras, cochiladas, pausas para fumar ou beber, brigas e outras distrações dos trabalhadores.

Assim como nas fábricas e oficinas, a percepção de tempo do trabalho é alterada nos navios à medida que a máquina a vapor é introduzida no cotidiano. Porém nos navios, mercantes e de guerra, esse processo foi mais tardio, podendo ser localizado na segunda metade do século XIX. Antes disso, as atividades marítimas seguiam uma dinâmica própria, bastante diferenciada daquela das atividades em terra.

Nos navios, a sobrevivência dependia de colaboração entre os embarcados, independente do posto hierárquico, para vencer a luta contra a natureza. Antes do uso das máquinas a vapor nos navios, os embarcados estavam mais dependentes da dinâmica de ventos e marés, pois mover a embarcação era uma ação subordinada exclusivamente a esses fatores. O ritmo dos trabalhos e a quantidade de tempo dispensada para cada atividade dependiam das forças da natureza, exteriores ao controle humano.

Jaime Rodrigues destaca a dupla luta que forjou a cultura marítima: a luta dos embarcados contra a natureza e a o conflito entre marinheiros e oficiais. As tarefas podiam ser mais pesadas durante mar bravio ou tempestades, exigindo providências imediatas e intensificação do trabalho. O calafate, por exemplo, necessariamente tem mais trabalho na tempestade do que na calmaria. Fosse trabalho braçal ou técnico, sobreviver no navio dependia da luta dos homens contra a natureza:

Viver embarcado significava travar uma luta diuturna com a natureza, um lidar cotidiano que teve efeito inegável na cultura marítima. Sobreviver, nestes casos, era um verbo que se conjugava coletivamente: a vida muitas vezes dependia do trabalho, da habilidade e do espírito comunitário da tripulação (1999: 27).

Em razão de todas as diferenças socioeconômicas e culturais existentes entre a tripulação dos navios, a tensão social entre o comando e seus comandados é outro aspecto da cultura marítima. A luta coletiva contra a natureza demandava esforços dos embarcados, mas as tarefas necessárias eram divididas com base nos postos hierárquicos, lugares bem marcados na divisão de poderes no mar:

Moço ou grumete, de acordo com a definição de um dicionário de meados do oitocentos, é o tripulante “cuja praça medeia entre os marinheiros e os pajens, e que sobe à gávea e faz outros misteres”. (...) a denominação deve ter uma menor relação com a idade e mais estreitamente com o grau em que se encontravam num processo de aprendizagem da profissão marítima (Rodrigues, 1999: 24).

Essa distinção de tarefas e de “lugares” na escala de poder precisa de um equilíbrio muito singular nos navios, e ainda mais nos militares. O comandante é o mais alto posto na hierarquia, de onde emanam as ordens a serem cumpridas por todos e fiscalizadas em múltiplos níveis. A autoridade do comandante vem de seu posto, alcançado pelo acúmulo de conhecimentos sobre o mar, a navegação, a guerra marítima, etc. Os comandados, por sua vez, são sempre a maioria numérica e possuem, em diferentes graus, conhecimentos sobre o trabalho. Quem detém o saber sobre o objetivo militar é o comandante, que deve agir a favor de cumprir esses objetivos sem prejuízo da ordem e das finanças nacionais.

Esses saberes e poderes têm que ser equilibrados pelo comando do navio, para obrigar a realização das tarefas e afastar a idéia da insubordinação e do motim. Se em terra senhores, capitalistas e mesmo comandantes do Exército podiam contar com reforços na repressão da revolta dos subordinados, em alto mar essa possibilidade simplesmente não existe, e o comando é um equilíbrio mais difícil e vulnerável. Pesa sobre este fato que estar em alto mar, reclusos e sob os efeitos da intempérie provoca alterações significativas nos humores e comportamento dos embarcados.

O equilíbrio encontrado pelos comandantes da Armada foi instituir uma rotina disciplinar rígida, reforçada por um sistema de punição que mesclava suplício e prisões. Nessa rotina disciplinar de trabalhos, não existia, ainda, a separação muito marcada entre trabalho, descanso e lazer, já que todas essas atividades aconteciam no mesmo reduzido espaço físico da embarcação.

No sistema fabril ou no navio, “toda” a vida era subordinada ao trabalho. Nesse sentido, a experiência dos marinheiros precedeu a dos proletários no que se refere ao trabalho disciplinado e ao isolamento, fazendo com que as proximidades entre fábrica e o navio fosse além de casos pontuais, como o lidar dos marinheiros com a maquinaria e o haver pagamentos de salários em dinheiro (Rodrigues, 1999:26).

O cotidiano do marinheiro acontecia nos navios, verdadeiras “instituições totais”⁹¹: era ali que trabalhava, dormia, comia, brincava, disputava, enfim, vivia. Esse cotidiano tem como registro o livro de quarto, ou livro de bordo, que era numa espécie de diário de cada embarcação:

Eles eram redigidos pelos oficiais de quarto – geralmente um tenente encarregado dos serviços diários do navio – que apontava de quatro em quatro horas todos os movimentos na embarcação: a alvorada, os serviços diários, a alimentação, os exercícios, a troca de guarda, as indisciplinas e castigos, o desembarque de marinheiros e oficiais, etc. (Nascimento, 2002:127).

O dia de trabalho começava por volta das quatro horas da manhã, estendendo-se até as nove horas da noite, quando tocava a sineta da hora do silêncio. Entre os trabalhos destacados por Nascimento (2002), estão a limpeza da embarcação, a limpeza e manutenção do armamento, o abastecimento de água potável, carvão e outros suprimentos, preparo de refeições, manutenção de caldeiras e velas, bem como a vigilância e a navegação, caso o navio não estivesse ancorado.

Assim como levantado por Thompson (1998), o tempo a ser calculado para o trabalho o é feito por um supervisor, no caso, o oficial de quarto. A divisão de cada quarto e, portanto, dos limites de tempo, era avisada aos embarcados através dos toques sonoros, regulando seu ritmo e tarefas. Fruto da navegação a vela, em que os períodos de calma se convertiam em período de descanso, o “toque da cachaça” funcionava como válvula de escape das tensões vividas pelos marinheiros, quando podiam gozar de sua ração de aguardente e tentar driblar o tédio do confinamento.

No romance realista *O Bom-Crioulo*, publicado em 1895 por um oficial de Marinha sob pseudônimo de Adolfo Caminha, o cotidiano marinheiro é retratado através da história de Amaro, personagem que dá título ao livro. Ao longo do romance, nos são dadas várias pistas do funcionamento das relações de poder no navio, bem como das relações sociais dos desembarcados.

⁹¹Ver Goffman (1974), principalmente o capítulo 1.

Ainda nos tempos de Bom-Crioulo na corveta a vela, o momento do descanso e da brincadeira a bordo é retratado:

Enquanto não chegava a hora triste do silêncio oficial, a hora do sono, que se prolongava até o romper d'alvorada, marinheiros divertiam-se à proa, cantando ao som de uma viola chorosa, numa toada sertaneja, rindo, sapateando, a ver quem melhor improvisava modinhas de pé quebrado, "cantigas do mató"...

Não se perdia um luar como aquele! Tinham trabalhado muito: era preciso folgar também. Deitados no convés, de ventre para o ar, outros em sentido contrário, queixos na mão — um sentado pacatamente, aquele outro de pernas cruzadas fumando — todos em plena liberdade, formavam roda em cima do castelo, enquanto era cedo. (...)

O tempo voa ninguém se apercebe das horas, ninguém se lembra de dormir, de fechar os olhos à paisagem translúcida e fria do luar tropical varrida pelo vento sul. Misterioso instrumento essa viola, que fazia esquecer as agruras da vida, embriagando a alma, tonificando o espírito! (Caminha, 1895: s/p).

O consumo de bebidas alcoólicas durante o trabalho era um hábito comum nas classes pobres, reflexo da pouca separação entre lazer e trabalho:

baleiros, carregadores, vendedores de jornais e outros trabalhadores autônomos costumavam se reunir em torno dos quiosques para tomar uma "branquinha" enquanto esperavam freguesia. O hábito desses homens de assim proceder mostra que para eles o ideal burguês de separação rígida entre lazer e trabalho não tem significado algum: trabalho e diversão estão associados no cotidiano e não são regidos por horários fixos. (...) os trabalhadores freqüentavam estes estabelecimentos nos interstícios da jornada de trabalho, quebrando assim a rotina de produção que seria desejável do ponto de vista estrito dos donos do dinheiro (Chalhoub, 2001: 258).

Assim como os trabalhadores em terra, os marinheiros tinham a bebida como parte de seu cotidiano de trabalho. Beber álcool fazia parte da cultura marítima, tanto que a porção de vinho ou de aguardente estava prevista no regulamento do Corpo de Imperiais Marinheiros. O aviso do Ministério da Marinha de 19 de setembro de 1845 regulamentava as rações e os ranchos dos navios fundeados e a vela, determinando 1/24

de medida diária de aguardente para cada praça, sendo que, quando estacionadas, tinham um acréscimo, provavelmente para apaziguar os ânimos:

Nas embarcações que estacionarem de 35° para o sul, ou para o norte, se abonará mais diariamente para cada praça meia praça de aguardente, e uma quarta de carne salgada ou fresca (Brasil, 1876: 79).

Também em terra, as bebidas alcoólicas, em especial a cachaça, tinham um importante papel na sociabilidade marinheira. Depois de temporada a bordo, a primeira coisa que Bom-Crioulo faz com seu companheiro Aleixo é tomar uma dose.

— Vamos primeiro tomar um golezinho de jeribita, disse Bom-Crioulo ao saltar no cais Pharoux. Aqui mesmo no quiosque ... É preciso esquentar os rins.

— Eu não quero.

— Hás de tomar nem que seja um copo de *maduro*.

— Maduro?

— Sim, *maduro*: é uma bebida muito boa (Caminha, 1895: s/p).

Com o avanço das novas tecnologias em Marinha, o ritmo de trabalho muda, e têm-se o desenvolvimento de outro padrão de disciplina de trabalho, no qual não há mais tantos intervalos para o descanso e lazer. A rotina em que havia intervalos em que a navegação dependia mais do vento do que do esforço humano foi substituída por outra, baseada na máquina a vapor.

Para mover os novos navios havia uma fornalha onde se queimava o carvão; o calor resultante transformava a água dos reservatórios em vapor. A caldeira entrava como a retentora do vapor produzido, gerando uma enorme pressão, que imprimia força a uma série de engrenagens responsáveis pelo deslocamento do navio: da primeira roda dentada ligada à saída de pressão até as pás ou hélices, tudo isso era denominado “máquina” (Nascimento, 2002: 108).

O motor dos navios a vapor precisa ser constantemente alimentado e administrado, o que demanda que haja sempre pessoal desempenhando esse serviço. A introdução do navio a vapor na Marinha traz para a instituição outras formas de se lidar

com a relação tempo-trabalho. O tempo, controlado pelo oficial de quarto – o “outro” para os marinheiros -, é acelerado, cadenciado pela máquina, como nas fábricas. A guerra já não mais dependeria da natureza, mas da capacidade humana de trabalhar com esses instrumentos.

Essa alteração não deve ser desprezada, pois representa a transição dos navios da Armada para a era industrial, quando abandonaram sua feição de embarcações *usadas para* a guerra - dependentes de bom tempo e de vento - , para se tornar *unidades produtivas de guerra* – com motores mecânicos e modernos apetrechos de artilharia. Entretanto, a relação entre o navio e a fábrica vai além da aceleração e especialização do espaço e maquinário de trabalho:

O navio, antecipador da fábrica do futuro, configurava-se como um ambiente de atuação internacional, determinava uma grande rotatividade de mão-de-obra, exprimia um campo significativo de atuação humana e constituía-se em meio de comunicações entre os continentes e também o lugar onde primeiramente os trabalhadores de todo o mundo comunicavam-se (Barreiro, 2006:9).

O caráter do recrutamento – punitivo e obrigatório – trazia para a Armada indivíduos descontentes com a sua condição e que provavelmente pouco se importavam com as melhorias tecnológicas dos navios. Contudo, era a eles que cabia alimentar e fazer a manutenção dos motores e da artilharia naval. A passagem de Bom-Crioulo da corveta a vela para o encouraçado é encarada como uma desgraça em sua vida: a liberdade de desembarque era menor, e o ritmo de trabalho e responsabilidade maiores.

Mas Bom-Crioulo um dia foi surpreendido com a notícia de que estava nomeado para servir noutro navio — um de aço, muito conhecido pelo seu maquinismo complicado e pela sua formidável artilharia; belo conjunto de forças navais, que fazia desse couraçado uma dos mais poderosos do mundo. Bom-Crioulo desapontou: “... que os pariu! Nem se tinha tempo de conhecer bem os navios: hoje num, amanhã noutro... Até parecia brincadeira!” E furioso, amarrando o saco de lona, trombudo:” Por isso é que um marinheiro fica relaxado: por isso...”

(...)

Bom-Crioulo não estava satisfeito no couraçado, naquela formidável prisão de aço, que lhe consumia o tempo, e cuja disciplina — um horror de trabalho — privava-o de ir a terra hoje sim, amanhã não, como nos outros navios, Ah! Mil vezes a corveta. Mil vezes! Ao menos tinha-se liberdade (Caminha, 1895, s/p).

Como vimos, além dos motores a vapor, a artilharia também tinha passado por modernizações, quando o canhão liso foi substituído pelo raiado, que trazia maior precisão ao projétil, sendo ainda substituído, na virada do século, pelos torpedos. Mover o navio e operar a artilharia passava a demandar conhecimentos mínimos para não danificar o maquinário, evitando prejuízos à Fazenda nacional. Para dar conta das novas funções, foram criados postos para atender às novas necessidades no sistema de trabalho no interior do navio, como por exemplo, o de foguista e maquinista.

Pois bem, essas inovações tecnológicas exigiram especializações nunca antes pensadas nas marinhas. Os foguistas eram os responsáveis pelo abastecimento das fornalhas, e os maquinistas os que dominavam o funcionamento de todas as peças que se moviam através da pressão produzida (Nascimento, 2002: 108).

A substituição da vela pelo vapor provavelmente alterou as divisões de tempo do trabalho marítimo, imprimindo não só um ritmo mais acelerado, como a repressão às condutas que faziam parte da cultura embarcada, como o consumo de aguardente *durante* a realização das fainas. Muito embora atualmente não tenhamos senão indícios e suposições a respeito disso, é possível imaginar que o maior disciplinamento de trabalho imposto aos marinheiros após a segunda metade do século XIX tenha incidido de modo a restringir o consumo de álcool nos navios. Estar embriagado, segundo consideravam na época, expunha o indivíduo a um estado de incapacidade, ficando desprovido de suas faculdades mentais e, portanto, de agir racionalmente. Como os comandantes podiam, então, entregar a marinheiros, maquinistas e foguistas embriagados a responsabilidade de operar e manter as caras máquinas a vapor, compradas e construídas às custas da Fazenda nacional?

Além das mudanças já descritas, as máquinas a vapor também tiveram impacto sobre a configuração espacial dos navios. Segundo Herick Caminha,

A marinhagem e a tropa arranchavam nas próprias cobertas que, à noite, armavam suas macas para dormir. As condições, como é fácil de imaginar, não podiam deixar de ser extremamente precárias, tanto sob o aspecto do conforto como da higiene (1986: 109).

Outra cena de *O Bom-Crioulo* retrata o momento do sono a bordo:

Macas de lona suspensas em varais de ferro, umas sobre as outras, encardidas como panos de cozinha, oscilavam à luz moribunda e macilenta das lanternas. Imagine-se o porão de um navio mercante carregado de miséria.

No intervalo das peças, na meia escuridão dos recôncavos moviam-se corpos seminus, indistintos. Respirava-se um odor nauseabundo de cárcere, um cheiro acre de suor humano diluído em urina e alcatrão (Caminha, 1895: s/p).

A presença das máquinas fez com que o espaço – que já era reduzido – ficasse ainda menor e mais insalubre. Nessas condições, é provável que as insatisfações se transformassem em conflitos, aumentando assim a preocupação dos comandantes pela manutenção do trabalho disciplinado, da ordem e da hierarquia.

Fazer parte da estrutura de trabalho da Marinha, assim, não significava apenas cumprir a pesada jornada de trabalho, isto é, realizar as fainas. Era fundamental que seu comportamento fosse considerado adequado ao desejado pela instituição: produtivo, pacífico e obediente. Isso pressupunha o conhecimento da hierarquia e de seus rituais simbólicos. Havia um linguajar a ser aprendido, o do embarcadiço, em que cada coisa tinha seu nome próprio que não se confundia com seu nome em terra. O modo de se vestir e se apresentar tinha importantes implicações simbólicas, ensinadas pelos mais velhos aos mais novatos, como fez Amaro a Aleixo:

Bom-Crioulo compreendeu o efeito da experiência e tratou de completar a “educação” do marinheiro. Ensinou-lhe como se dava laço na gravata... (gravata não, dizia ele, isso não se chama gravata, chama-se *lenço*...); aconselhou-o que nunca usasse o boné no meio da cabeça:

— Um marinheiro deve usar o boné de lado, com certa graça...

— E a camisa?

— Oh, a camisa devia ser um bocadinho aberta para mostrar a debaixo, a de meia. O hábito faz o monge (Caminha, 1895: s/p).

Além de realizar o trabalho de forma disciplinada e ordenada, era importante que se respeitasse, no caso dos praças, o espaço social de seus superiores. Caso contrário, um rol de castigos estava previsto pelo regulamento disciplinar, os Artigos de Guerra.

Levando em consideração as dificuldades presentes nesses navios – a insalubridade, a escassez de água potável, o reduzido espaço e, é claro, a condição de “prisioneiros” em que se consideravam muitos dos marujos – a realização das fainas exigia um intenso controle no que diz respeito aos marinheiros. Caso contrário, os trabalhos poderiam ser simplesmente ignorados, colocando em risco não só as vidas embarcadas como também o patrimônio da Armada.

A disciplina, por sua vez, organiza a produtividade dos corpos. É por isso que, na Armada, as atividades são divididas em horários separados, os “quartos”, estipulando-se assim o ritmo de produção. É necessário garantir que o corpo seja colocado em exercício todo o tempo, evitando o que possa distrair ou perturbar.

O tempo medido e pago deve ser também um tempo sem impureza nem defeito, um tempo de boa qualidade, e durante o seu transcurso o corpo deve ficar aplicado ao exercício. (...) O tempo penetra o corpo, e com ele todos os controles minuciosos de poder (Foucault, 1987:129).

O oficial de quarto era o indivíduo a quem cabia exercer esse controle de forma mais direta sobre os marinheiros: a ele cabia regular o tempo e com isso impor o ritmo de trabalho, além de zelar para que os trabalhos fossem feitos sem distrações, como brigas entre marinheiros ou escapadelas do serviço. Caso acontecessem, caberia ao oficial de quarto apaziguar os conflitos, o que muitas vezes demandava a presença de oficiais superiores, seguido do registro do ocorrido e a correção dos culpados.

Agostinho, oficial de quarto da corveta do romance *Bom-Crioulo* é descrito como o ideal de um homem em seu posto:

Homem de poucas palavras, muito metido consigo, tolerante e enérgico ao mesmo tempo em matéria de serviço, não compreendia a disciplina sem chibata, “único meio de se fazer marinheiro”. E tinha sempre esta frase na ponta da língua:

— Navio de guerra sem chibata é pior que escuna mercante...

Por isso os companheiros não o estimavam muito; pelo contrário, evitavam a sua presença, procurando intrigá-lo com o mestre e com os outros inferiores.

— O guardião Agostinho, sim, que era homem valente, capaz de comandar um quarto... (Caminha, 1895: s/p).

Nesse sentido, podemos compreender as razões pelas quais as brigas e confusões a bordo preocupavam tanto os oficiais: são fatores de distração, que rompem com a relação entre corpo e tempo, desviam o corpo do marinheiro da atividade em que se encontra. Tratando do efeito das indisciplinas provocadas pelo marinheiro Avelino, Nascimento analisa:

Era como se aquela irritante monotonia fosse quebrada e esquecida por segundos ou pelo tempo que durasse a confusão, pois todas as atenções estariam voltadas para ela. No lugar da monotonia e do trabalho surgia a liberdade, que permitia ao marinheiro largar a vassoura para assistir todas aquelas novidades patrocinadas por Avelino. Finalmente, a guarnição punha-

se a comentar o que ocorrera e a apostar na definição da sentença do tribunal do convés. Uma confusão como aquela atrapalhava as fainas e punha o comandante em posição desconfortável (2004:323).

Estas e outras faltas marinheiras eram punidas de acordo com o Regimento Provisional e os Artigos de Guerra, legislação produzida para a Marinha portuguesa e que serviu de código disciplinar ao longo de todo o século XIX no Brasil. O Regimento Provisional havia sido criado em 1796 para a Marinha portuguesa, e em 1799, os Artigos de Guerra foram acrescentados a essa legislação. A partir de 1808, o Regimento Provisional e os Artigos de Guerra foram introduzidos no Brasil. Em 1822, com a independência, suas determinações foram “aproveitadas” pela Marinha brasileira como regulamento para a Armada.

No texto inicial dos Artigos de Guerra⁹² estava explícito o valor dado à subordinação, “base de toda a ordem”. E continua:

(...) como porém poderá haver algum militar, que se esqueça dos seus deveres, este além de incorrer no Real desagrado (pena a mais sensível para todo o Vassalo de honra), será castigado com a maior severidade; ou com prisão; suspensão de posto; expulsão do serviço; baixa com infâmia; e até com a pena de morte, segundo as circunstâncias, que ocorrerem (Portugal, 1847: 167).

A questão da instituição da disciplina como instrumento para a “militarização” ou “profissionalização” aparece também para Arias Neto: “Em número de 80, os artigos regulavam penas e delitos a partir de um sistema de proporções que objetivava a disciplinarização de todo o pessoal” (2001: 65). O autor busca uma sistematização dos artigos, destacando a pena para o caso de deserção:

Por outro lado, as penas que diziam respeito à deserção, tanto quanto àquelas que puniam soldados que a permitiam – por negligência ou conivência – revelam que se procurava fixar soldados e praças a bordo, bem como discipliná-los. (...) Já os marinheiros desertores, se capturados, eram punidos com cinco anos de galés em tempo de guerra e, na paz com um ano de serviço a bordo de navio de guerra sem soldo (Arias Neto, 2001: 66).

⁹² Os Artigos de Guerra estão disponíveis no “Suplemento Colecção de Legislação Portuguesa do Desembargador Antonio Delgado da Silva pelo mesmo, ano de 1791 a 1820”, editado em Lisboa no ano de 1847.

Já o artigo 80, citado no Regulamento do Corpo de Imperiais Marinheiros, é reproduzido aqui:

Art. 80: Todos os demais delitos, como embriaguez, jogos excessivos e outros semelhantes, de que os precedentes artigos não façam menção, ficarão ao prudente arbítrio do Superior para impor aos delinquentes o castigo, que lhes for proporcionado, o uso da golilha, prisão no porão, e perdimento da ração de vinho; é o que se deve aplicar a oficiais marinheiros, inferiores e artífices; assim como à marinagem, e soldados, que podem também ser corrigidos por meio de pancadas de espada e chibata, não excedendo ao número de vinte e cinco; isto é em culpas que não exijam Conselho de Guerra (Portugal, 1847: 181).

Este artigo fazia então a distinção simbólica dos castigos da marinagem e soldados em relação a seus superiores a partir do mesmo crime cometido. Enquanto para oficiais marinheiros e artífices o uso da golilha e a prisão – perda da liberdade – estavam entre as possibilidades de castigo, entre os marujos os golpes de espada e chibatadas – simbolicamente inferiorizantes – poderiam ser instrumentos da dita correção.

O Corpo de Imperiais Marinheiros foi criado em 1836 com o nome de Companhias Fixas, tendo o nome mudado em 1840, no mesmo ano em que foi criada a primeira Companhia de Aprendizes Marinheiros, a da Corte. Em 1843, o decreto n. 4 de 2 de junho, “manda por em execução o regulamento do Corpo de Imperiais Marinheiros”. Apresentado por Joaquim José Rodrigues Torres - que, como vimos no capítulo anterior, esteve à frente da “militarização” do marinheiro – o regulamento era composto por 81 artigos, divididos entre capítulos que versavam sobre diferentes temas do cotidiano da tropa e instituição.

O artigo 26 dispunha que “o recrutamento para as Companhias de Imperiais Marinheiros será feito na forma das leis em vigor”, o que remetia às Instruções de 1822. Sobre o tempo de serviço, o artigo 27 estipulava em doze anos, entre os quais o marujo poderia obter uma licença para trabalhar na Marinha mercante. Arias Neto se refere a esta decisão como uma forma de “divisão de mercado” de mão-de-obra entre a Marinha de Guerra e Marinha mercante.

Na medida em que se processava a centralização do Estado, militarizar as guarnições significava, portanto, inserir a população masculina, adulta e infantil, em um mecanismo que propiciasse a organização de uma força regular, o que, ao mesmo tempo, representava uma redução dos gastos públicos evitando o recurso à contratação de estrangeiros e, ao que parece,

uma definição do “mercado de mão-de-obra”, repartindo-o com a Marinha mercante (Arias Neto, 2001:80).

Já o artigo de número 28 estipulava o perfil dos meninos e rapazes a serem admitidos nas Companhias de Aprendizes Marinheiros. Quanto aos castigos, cabe a reprodução do artigo 77:

Art. 77: As praças do Corpo de Imperiais Marinheiros ficam sujeitas às disposições do Regimento Provisional e Artigos de Guerra da Armada, sendo porém entendido que, no caso de primeira deserção simples, lhes serão aplicadas as penas impostas no art. 80 dos de Guerra, pelo motivo ali declarado (Brasil, 1867: 126).

Vemos, então, que o decreto de 1843 impunha outro castigo para a deserção entre os brasileiros, diferente do contido nos Artigos de Guerra. Ao invés de trabalhos forçados sem remuneração, o desertor seria corrigido pelo seu superior através de chibatadas. Talvez pelo grande número de deserções, a punição *exemplar* - aplicada diante do coletivo da tropa como um ritual - através de chibatadas ou espadadas de prancha fosse mais prática para a resolução desses casos, não sendo necessário levar a Conselho de Guerra.

Na economia dos castigos prevista pelo regimento Provisional e pelos Artigos de Guerra, a chibata ocupava um lugar bastante especial, resultando daí seu emprego quotidiano. Mandados aplicar sempre diante das guarnições nos navios ou nos portos, o castigo com chibata – assim como a pranchada de espada – possuía um caráter exemplar, regulador e ritmado: não se tratava de uma vingança do rei indiscriminadamente exercida, mas sim da manutenção do funcionamento do navio, que significava – devido às características da vida marítima – a condição de sobrevivência de todos (Arias Neto, 2001: 66).

Embora a disciplina estivesse regulamentada pelos Artigos de Guerra, percebemos que seu uso foi “adaptado” pelos comandantes de navios para se adequar às condições do cotidiano. Assim, o artigo 80 serviu para a correção de faltas menores, mas também de faltas graves e crimes que deveriam ser levados a Conselho de Guerra⁹³.

⁹³ Quanto ao procedimento no caso do marinheiro ser levado a Conselho de Guerra, Nascimento nos informa: “o marinheiro era desembarcado, ficava detido enquanto não saísse a sentença, perdia o direito a gratificações por não estar exercendo a especialidade e tinha seu tempo a descontar aumentado, além de outros prejuízos morais e de sua liberdade (2002: 140)

Revogando os dispositivos existentes em relação aos delitos de deserção, o ministro [Rodrigues Torres] depositou na mão de comandantes e dos oficiais dos navios, o poder de decidir arbitrariamente sobre a questão. Representava uma economia, pois não se aplicariam penas de longa duração – como galés – que poderiam inutilizar, do ponto de vista operacional, homens necessários e escassos (Arias Neto, 2001: 67).

O arbítrio estendido dos comandantes teria levado a um abuso⁹⁴, o que Nascimento e Arias Neto fazem referência como o “tribunal do convés”:

Por outro lado, na medida em que o Artigo 80 permitia que vários outros delitos fossem punidos sem a instalação de Conselho de Guerra, abriu-se caminho para a formação de um tribunal de convés e, conseqüentemente, para abusos e excessos. Nos quartéis e na solidão dos oceanos, os oficiais só dispunham dos castigos corporais para manter o domínio sobre tripulações potencialmente turbulentas e insubmissas (Arias Neto, 2001: 67).

Em primeiro lugar, toda a guarnição devia estar formada no convés para assistir ao “trágico cerimonial”. Tendo os pés atados por um “par de machos”, o faltoso caminhava com dificuldade até o local do castigo. Logo após, o comandante lia o artigo do código disciplinar relativo à falta cometida pelo marinheiro, e iniciava-se a aplicação dos açoites. Era um castigo em que todos deviam presenciar o constrangimento e a dor do faltoso (Nascimento, 2004:318).

Outra passagem do romance *O Bom-Crioulo* demonstra a teatralidade do “tribunal do convés”:

O comandante, depois de um breve discurso em que as palavras “disciplina e ordem” repetiam-se, fez um sinalzinho com a cabeça e logo o oficial imediato, um louro, de bigode, começou a leitura do *Código* na parte relativa a castigos corporais. A marinagem, analfabeta e rude, ouvia silenciosa, com um vago respeito no olhar, aquele repisado capítulo do livro disciplinar, em pé, à luz dura e mordente do meio dia, enquanto o oficial do quarto, gozando a sombra reparadora de um largo toldo estendido sobre sua cabeça, ia e vinha, de um bordo a outro bordo, sem se preocupar com o resto da humanidade (Caminha, 1895: s/p).

3.2 Indisciplinas e deserções

⁹⁴ Sobre os abusos de comandantes, ver o caso Guillobel, analisado por Nascimento (1999); (2002). Segundo Nascimento, Guillobel teria castigado um praça com 500 chibatadas, sendo ele levado a Conselho de Guerra.

As sanções disciplinares aplicadas aos marinheiros procuravam, como vimos, orientar o modo como deviam trabalhar e se comportar os homens alistados. Tanto a rigidez do código como os excessos cometidos sobre ele fazem com que se suponha um ambiente de habitual descumprimento da norma, confirmado pelo estudo da documentação.

Nesta seção, procuramos tratar da indisciplina e das deserções enquanto práticas pertencentes ao cotidiano das embarcações, bem como refletir sobre o seu sentido. Quais eram as faltas mais recorrentes a bordo? O que elas revelam sobre os marinheiros? De que maneira as deserções podem ser entendidas como uma forma de resistência à imposição do serviço militar? Antes de procurar responder a essas perguntas, precisamos delimitar alguns conceitos.

Como os marinheiros que fogem à disciplina podem ser enxergados então? O desviante, para os antropólogos Gilberto Velho (1978) e Howard S. Becker (2009), é aquele que não se adapta às normas, porque tem outra visão do que é o certo, do que seria a norma. Tratando do problema do “desviante”, Velho ressalta:

Com um conceito de cultura menos rígido, pode-se verificar que não é que o “inadaptado” veja o mundo “essencialmente sem significado”, mas sim que veja nele um significado diferente do que é captado pelos indivíduos “ajustados”. O indivíduo, então, não é, necessariamente, em termos psicológicos, um “deslocado” e a cultura não é tão “esmagadora” como possa parecer para certos estudiosos. Assim a leitura diferente de um código sociocultural não indica apenas a existência de “desvios”, mas, sobretudo, o caráter multifacetado, dinâmico e, muitas vezes, ambíguo da vida cultural (1978: 21).

O comportamento indisciplinado marinheiro, portanto, pode ser considerado “desviante”, desde que nos afastemos da idéia de desvio como patologia e nos aproximemos da visão de Velho e Becker, para quem ser considerado “desviante” como aquele que lê de forma diferente o código sociocultural, isto é, passa necessariamente pelo jogo político de interesses divergentes.

Estudando a criminalidade entre os pobres do Rio de Janeiro, Chalhoub propõe substituição do termo “comportamento desviante” pelo conceito de “política do cotidiano”.

(...) o desvio passa a ser um problema político, e não uma qualidade inerente ao ato da pessoa. Assim, tanto as rixas e conflitos por questões de trabalho e habitação (...) como as rixas na hora do lazer e do amor (...) são vistos como um acontecimento político dentro de um determinado micro-grupo sociocultural. Isto é, existem facções dos mais diferentes tipos em qualquer grupo humano, o que implica uma permanente possibilidade de confrontos a partir das tensões e divergências entre tais facções (Chalhoub, 2001:86).

Acredito que ambos os conceitos podem ser atribuídos aos marinheiros indisciplinados: de fato, existe uma norma, prevista nos Artigos de Guerra, que prevalece nos conveses dos navios de guerra. Os Artigos de Guerra eram sempre lidos aos marinheiros, e no momento da exemplaridade do castigo, ou seja, era um conhecimento acessível aos marujos, de modo que ter um comportamento contrário à norma era uma escolha, podendo ser motivada por diversos fatores que não são cabíveis de elucubrações.

O comportamento é, então, desviante sim, ainda que não patológico. O mesmo ato pode ser entendido como “desvio” da parte de quem formula e aplica a norma, mas pode ser entendido também como uma parcela de uma esfera comum do cotidiano.

Vejamos o exemplo do jogo. Chalhoub (2001), estudando o Rio de Janeiro, e Moreira (2009), estudando Porto Alegre, nos dão notícia do jogo – e das apostas – como uma prática cultural das camadas pobres das cidades, incluindo-se aí soldados e marinheiros, podendo ser considerado um dos poucos lazeres habituais dessas populações. Embora possa parecer pouco relevante, o hábito do jogo – e as apostas sobre ele – provocavam distúrbios entre marinheiros dentro e fora da instituição. Ter esse hábito é como ter um vício, na mentalidade dos oficiais superiores.

Entretanto, os marinheiros continuam passando o tempo através do jogo, estabelecendo papéis em meio ao grupo através das apostas: vencedores, perdedores, desafiantes. Reunindo-se nas praças ou nos conveses para jogar a dinheiro e mesmo usar a violência com os companheiros para fazer valer a posição conquistada, apesar dos castigos e reprimendas, e acredito que possamos ver nisso uma forma de resistência, senão física ou política, cultural. Manter o hábito do jogo e usá-lo como instrumento organizador das relações de poder é uma forma de resistência ao modelo disciplinar

militar, onde o soldado caminha junto e forma um só corpo, *sem diferenças entre si*. Encontramos esse mesmo ponto de vista a respeito da resistência em Nascimento:

“Insubordinação”, “indolência no cumprimento dos seus deveres”, “embriaguez”, “atos contra a moral” e “exceder licença” não eram frases soltas: elas estão presentes, umas mais outras menos, na maior parte das cadernetas. Indisciplinas que eram constantemente repreendidas pelos oficiais por meio do castigo corporal ou de um processo crime contra o indisciplinado. Boa parte dos marinheiros que analisamos era reincidente nessas faltas disciplinares. (...) Essa reincidência demonstra a resistência à disciplina militar (1999: 55).

Essa caracterização, entretanto, torna-se visível através da pesquisa e do estudos dos processos crimes de marinheiros levados a julgamento no Conselho de Guerra. Os casos de indisciplina estudados por Álvaro Nascimento mostram uma resistência marinheira principalmente através da insubordinação – isto é, no desrespeito às normas do trabalho e ao comportamento esperado entre os imperiais e seus superiores:

Pelo que avaliamos dos processos crime, a insubordinação é a quebra da harmonia militar presente na verticalidade hierárquica. Insultar ou tentar agredir o indivíduo que está um posto acima do seu é como solapar, jogar por terra, todos os preceitos e regimentos que regulam a força armada. No entender dos superiores hierárquicos, se um deles fosse insultado ou agredido e não repreendesse ou castigasse o inferior ofensor, poderia haver uma confiança maior entre o resto da equipagem subordinada a ele, resultando daí um maior número de insubordinações e indisciplinas (1999: 52).

Acreditando que o olhar sobre a insubordinação proposto por Nascimento é muito adequado para a questão, propomos aqui observar outros dois pontos, também muito relevantes no que diz respeito ao crime e indisciplina na Marinha oitocentista no Brasil: as relações de poder entre os marinheiros - através dos processos de José Xavier Macambira e Antônio Francisco do Nascimento – bem como tentativas de evadir-se do serviço, isto é, as deserções – com os casos de Braulino Landim de Siqueira, José Oliveira e Manoel Ignácio de Sant’Anna⁹⁵.

⁹⁵ Todos os casos que aqui analiso foram selecionados no acervo do Arquivo Nacional, entre o fundo Conselho Supremo Tribunal Militar (SDJ 024).

João Xavier Macambira⁹⁶ ingressou na Armada em 1866, aos 13 anos de idade, na Companhia de Aprendizes do Ceará, entregue por seu irmão, em troca do prêmio previsto por lei. Em sua lista de faltas e castigos, extraída do livro de assentamentos, consta uma deserção em 1868 e dois castigos de 25 chibatadas cada um, em 1871, por ter sido insubordinado e ter maltratado seus companheiros. Em 1870, foi preso e julgado pelo Conselho de Guerra por ferimento contra um companheiro marinheiro e resistência à prisão, sendo então mais um reincidente. Em sua ficha, consta que sabe ler e escrever “pouco”.

Macambira entra em conflito corporal com o grumete Manoel Nazário e, na luta, fere seu camarada com uma navalha, no pátio da escola de primeiras letras do quartel. Não sabemos as motivações do conflito, mas é possível imaginar que os marinheiros estivessem resolvendo, ali mesmo nas dependências do quartel, desavenças pessoais ou disputas de poder. Macambira ainda livrou-se de sua navalha, jogando-a ao mar, sendo necessário que outros marinheiros o imobilizassem, pois resistiu à ordem de prisão.

Recorrendo aos Artigos de Guerra, encontramos um artigo que versa sobre as disputas entre marinheiros:

Art. 64: Havendo entre os marinheiros ou grumetes alguma contenda, de que não se siga ferimento ou morte, mas que haja contusão de pancada de pau, ou qualquer outro instrumento que não seja faca, ou navalha, terão oito dias de ferros, e perderão quinze dias de soldo.

Na primeira contenda com companheiros, Macambira havia sido castigado com 25 chibatadas, em desacordo com o artigo 64, mas de acordo com o artigo 80. Não sabemos se isso ocorreu porque feriu os companheiros que “maltratou”, ou ainda se estava armado de navalha, como no caso em questão, ou mesmo se assim foi punido por livre arbítrio do comandante. O fato é que não pareceu ser suficiente para “adestrá-lo”. Ele volta a entrar em conflito com um companheiro seu, desta vez provocando ferimentos – não com paus, mas com uma navalha! -, de modo que não cabia castigá-lo com o artigo

⁹⁶ Processo de João Xavier Macambira; Arquivo Nacional, fundo Conselho Supremo Tribunal Militar (SDJ 024), notação do processo: 1X 225.

64, e tampouco com o artigo 80, que não parecia ter surtido o efeito desejado. Esses fatores o levam a Conselho de Guerra.

O fato de o réu usar uma navalha – arma proibida, comum às pejejas capoeiras da rua – é destacado no processo como um agravante para seu castigo, muito provavelmente pelo perigo da entrada de armas de rua, identificando o marinheiro ofensor com os “desordeiros” capoeiras. Além disso, a posse de uma arma que não pertence à instituição devassa uma falha no controle militar.

O trecho a seguir, retirado da caderneta do imperial, mostra a consternação que isso causou:

Determina o senhor Comandante Geral que esta praça seja castigada rigorosamente por fazer uso de instrumentos proibidos, contra as terminantes e reiteradas ordens do Comando, além do conselho a que deve responder por aquele crime⁹⁷.

Antonio Francisco do Nascimento⁹⁸ também se envolveu em uma disputa com um colega marinheiro, mas com conseqüências mais graves. Em 24 de setembro de 1871, Antônio e seu companheiro Gonçalo José Antonio, imperiais da guarnição da fragata Amazonas travaram disputa física ao sair de uma casa na Praia das Flores, próxima ao porto de Sambaqui, na província de Santa Catarina, onde o navio estava surto. Durante a briga, Antonio deu uma facada em Gonçalo, da qual resultou a morte deste, já a bordo, para onde havia sido resgatado pelo segundo tenente José Antonio da Silva Guimarães, que passava pelo local momentos depois.

Pelos assentamentos dos marinheiros, sabemos que Antonio era branco, natural da Paraíba, e que contava então com 21 anos. Gonçalo tinha então 38 anos, era pardo, natural de Pernambuco e “filho de pais incógnitos”. Ambos eram provenientes das Companhias de Aprendizes e haviam participado da campanha no Paraguai. Não constavam castigos nas cadernetas desses marujos. Antonio era marinheiro de terceira

⁹⁷Processo de João Xavier Macambira; Arquivo Nacional, fundo Conselho Supremo Tribunal Militar (SDJ 024), notação do processo: 1X 225.

⁹⁸Arquivo Nacional, fundo Conselho Supremo Tribunal Militar (SDJ 024), processo de Antonio Francisco do Nascimento, 1X 249.

classe e Gonçalo de primeira, servindo como guardião na fragata Amazonas. Seguindo as pistas das testemunhas, temos que Antonio e Gonçalo tinham uma “amizade íntima (...) mostrando assim uma perfeita união”.

A segunda testemunha do processo, Heliodoro José dos Reis, imperial marinheiro do encouraçado Bahia, teria reconhecido Antonio, pouco tempo depois do crime, “num vulto de homem que se abrigou à sombra de um cafezeiro”. Antonio ainda teria ameaçado Heliodoro com a arma do crime, um “canivete de malta”, mas o marinheiro do Bahia ignorou a ameaça e foi buscar auxílio entre os companheiros que se encontravam em casa de pasto próxima. O ferido pedia aos companheiros que agarrassem o autor do crime para que este não terminasse de matá-lo.

Todas as testemunhas disseram que Antonio estava embriagado, mas somente o pescador Antonio Alves Maia, dono da casa onde se encontravam os envolvidos soube informar o motivo do crime: segundo ele, Gonçalo e Antonio conversavam em sua casa, estando o último embriagado. Antonio teria se retirado, mas voltou a casa pedindo a Gonçalo dois mil réis emprestados e como teve resposta negativa, começaram a discutir e se retiraram da casa para ter a contenda na rua. O dono da casa teria fechado as portas e janelas⁹⁹, só voltando a abrir quando ouviu os gritos de socorro de Gonçalo, já ferido.

Antonio teria voltado ao local do crime fingindo não saber de nada, mas foi acusado pelas “mulheres da casa” de Antonio Maia que acudiam o ferido e pelo próprio. No seu bolso, foi encontrado o “canivete de malta” e foi então levado a bordo da fragata Amazonas e posto em ferros. Interrogado, Antonio disse não saber nada do crime, e não se lembrar de ter ido à casa de Antonio Maia, pois “bebera meia garrafa de genebra e uma garrafa de vinho e ficara por isso fora de si”. O artigo 61 dos de guerra impõe aos marinheiros julgados por ferir ou matar camaradas a condenação a galés e até mesmo

⁹⁹ Diferentemente da “privatização do conflito” que Holloway percebeu, temos neste caso o conflito sendo levado pelos próprios envolvidos, acusado e vítima para ser resolvido na rua, local público, mas que lhes parecia o mais adequado para aquela contenta. O próprio dono da casa (ou venda, ou prostíbulo... a documentação dá pistas para se pensar em outros usos da casa) procura, ao fechar portas e janelas, distanciar-se de um conflito que não lhe dizia respeito e que poderia ser prejudicial à sua casa.

pena de morte, “conforme o caso pedir”. A Antonio couberam doze anos de galés, pena provavelmente atenuada pelo fato do réu estar bêbado e, portanto, sem o uso da razão.

As brigas entre os marujos, o relaxamento das fainas, os “excessos de licença” e o desrespeito ao superior são atitudes que rompem com a rotina de trabalho, mas também reforçam posicionamentos contrários aos impostos pelos oficiais superiores e tomadas de posições nas relações de poder entre marinheiros embarcados, tal qual vimos nos dois casos tratados acima.

Passando aos casos de deserção, cabe destacar que esta ação pode ser entendida como uma estratégia mais direta de resistência, por ser justamente a ausência do serviço, mas que poderia ter também um sucesso limitado, dadas as grandes chances de ser recapturado. Caso o marinheiro permanecesse no mesmo local onde desertou, poderia rapidamente ser encontrado pela Capitania dos Portos – caso ficasse na região portuária – ou pela própria polícia. Como veremos no capítulo seguinte, a polícia prendia muitos homens que eram encontrados “vadiando” sob suspeita de serem desertores. Nesse caso, a deserção se tornava um “mau negócio”, pois o tempo de ausência seria acrescido ao total de tempo de serviço a ser cumprido.

O imperial marinheiro José de Oliveira¹⁰⁰, natural da Paraíba, tinha 18 anos quando foi recrutado em sua terra natal, sendo um rapaz pardo, cabelos crespos, “sem barba e sem ofício”. Pela leitura dos assentamentos de José, sabemos que aproveitava suas idas a terra – seja no escaler, seja com licença – para desertar, realizando uma estratégia de fuga pouco diversificada, mas relativamente eficiente. Recrutado em 1856, já em fins de 1858, já tinha qualificado sua 2ª deserção. Em julho de 1859, teve sua mais bem sucedida fuga, pois só foi recapturado em 1864, vindo remetido da Paraíba, onde nascera e provavelmente conseguira estabelecer-se durante os anos de desertado.

Quando foi recapturado, recebeu como castigo de sua 2ª deserção 100 chibatadas. Segundo o livro de socorros, “Esta praça é réu de 3ª deserção, e devia responder ao

¹⁰⁰ AN, fundo Conselho Supremo Tribunal Militar (SDJ 024), processo de José de Oliveira, 1X 228.

Conselho de Guerra e, por engano, sofreu castigo como 2ª deserção como da nota acima”. Embora não possamos precisar o motivo deste “engano”, sabemos que em abril de 1865, ele novamente consegue evadir-se do serviço, embora por pouco tempo. Novamente enviado à Marinha, é sentenciado com cinco anos de galés na Ilha das Cobras, por deserção em tempo de guerra, mas cumpre apenas quatro, pois é agraciado com um indulto. Em 8 de agosto de 1871, servindo no vapor Marcílio Dias, aproveita-se de sua licença para, mais uma vez, escapar e ganhar as ruas do Rio de Janeiro, onde o navio estava surto. O que é curioso no caso de José é que, após tantas tentativas, apresenta-se voluntariamente à embarcação no dia 26 daquele mesmo mês, quando já qualificara deserção.

De acordo com o artigo 51 dos de Guerra, por ter desertado em tempo de paz, deveria cumprir um ano de trabalhos forçados, vencendo somente a ração a bordo. Mas o artigo 52 colocava-lhe a possibilidade de reduzir a pena.

Art. 52: Se qualquer marinheiro, grumete ou soldado, exceder a licença por 24 horas, perderá a ração de vinho por três dias, e levará 25 pancadas de chibata. (...) sendo o excesso por 48 horas, terá a mesma pena, ficando privado de tornar a terra por um mês: e se o excesso for maior, será reputado como desertor; mas se ele mesmo se apresentar, será minorada a pena em atenção a buscar voluntariamente o Real serviço.

Aos 40 anos de idade, e conhecendo os Artigos de Guerra – que eram lidos aos marinheiros rotineiramente – é possível que José tenha se apresentado voluntariamente para diminuir sua pena, talvez após perceber que sua 5ª fuga não teria o mesmo êxito da 2ª, quando ficou anos foragido, tendo inclusive conseguido retornar à sua terra natal. Foi, por fim, condenado a seis meses de prisão, metade do tempo a que seria condenado se não tivesse se apresentado voluntariamente.

Apesar de ser soldado do Batalhão Naval e não imperial marinheiro – como viemos analisando até então – o caso de Braulino Landim de Siqueira¹⁰¹ parece-nos

¹⁰¹ AN, fundo Conselho Supremo Tribunal Militar (SDJ 024), processo de Braulino Landim de Siqueira, 1X 224.

interessante para pensarmos a variedade de estratégias usadas pelos homens que procuravam evadir-se do serviço da Armada e sua percepção sobre seus próprios atos.

Pela cópia de seus assentamentos, sabemos que Braulino era da cor “cabra”, cabelos “anelados” e tinha 26 anos quando ingressou no serviço. Nascera em Pernambuco, onde era lavrador. Recrutado no Natal de 1868, o soldado naval consegue desertar menos de cinco meses depois, em abril de 1869. Sua deserção acontece quando estava de guarda, levando ainda o rifle – bem da Nação -, o que qualifica sua deserção como agravada. Segundo o depoimento de seu companheiro Domingos Gomes, testemunha do caso, Braulino saiu do quartel dia 28 de abril de 1869,

Iludindo a sentinela de plantão, dizendo que ia em serviço porque ia armado, e até esta data não voltou ao quartel. Disse ainda que levou consigo cinturão, rifle, patrona e correia de escovinha, tudo pertencente à Fazenda Nacional e que havia recebido ao assentar praça.

Em seu interrogatório, Braulino admite que desertou, mas procura argumentar em que circunstâncias o fez: sem explicitar exatamente quando, conta que estava de guarda no Arsenal e fumando, quando

veio um soldado seu companheiro e em vez de o prender, deu-lhe uma bofetada ao que ele agarrou-se ao outro, e foram ambos presos e quando chegaram ao Quartel, foram ambos castigados, ele com cinquenta chibatadas.

O confuso texto do depoimento não deixa claro o intervalo de tempo entre este castigo e o pedido que Braulino fez de ir a terra, mas sabemos que foi negado, e que o soldado teria sido então designado a cumprir as vinte e quatro horas de guarda que lhe cabiam. Quando deveria ser rendido, teria sido ordenado dobrar o tempo de guarda, ao que Braulino reagiu deixando o posto de guarda e desertando.

A ordem de dobrar o tempo de guarda talvez tenha sido consequência da confusão entre os Braulino e o outro soldado naval, ou seja, é possível que aquela praça não tenha sido rendida – e, por isso, obrigada a cumprir a absurda jornada de quarenta e oito horas como sentinela – como uma extensão da punição pela briga no posto da guarda. Segundo a argumentação de defesa de Braulino, essa ordem teria sido a motivação para a deserção,

o que deixa entrever a possibilidade de que ele a tenha considerado injusta, mas também que, a partir desta, decidiu reagir e abandonar o posto.

Seja por sorte ou por sua astúcia, Braulino conseguiu escapar pela porta da frente do Quartel, ancorando-se na própria rotina do estabelecimento, isto é, argumentando que saía armado cumprir uma tarefa a que fora designado. O rifle furtado ainda poderia lhe ser útil em sua vida de desertado, seja para sua defesa ou para tentar repassá-lo adiante. Interrogado, Braulino diz ter deixado o rifle numa venda da Rua da Prainha. Não fica claro, porém, se vendeu o rifle ou se somente usou a venda como um local para guardar a arma¹⁰².

O caso de Braulino explicita uma noção de que, entre os praças, havia a consciência do que seria aceitável ou inaceitável em termos de castigos, e que atos como as deserções não eram aleatórios ou sem fundamento, mas fruto dessa percepção dos limites das autoridades sobre suas vidas. Na percepção do soldado, seu “desvio” devia-se à injustiça cometida contra ele ao obrigá-lo a dobrar o tempo de guarda. Como vimos anteriormente a partir dos conceitos de Velho e Becker, há aqui o conflito entre dois códigos culturais distintos, por um lado, o do dever e da punição militar para a Marinha, e do outro, o da diferenciação entre castigo justo ou injusto para o soldado, ou seja, a reação ao que provavelmente Braulino considerou absurdo e inaceitável: cumprir quarenta e oito horas de sentinela.

Se não tinham liberdade para contestar os castigos ou mesmo organização política para reagir coletivamente a eles, empreendiam estratégias individuais de resistência. Fossem planejadas ou oportunistas, essas estratégias refletem a reação dos marinheiros e soldados em relação à imposição da instituição sobre eles.

Das pesquisas realizadas no fundo Conselho Supremo Tribunal Militar, no Arquivo Nacional, encontramos dois processos envolvendo Manoel Ignácio de Sant’Anna¹⁰³: o primeiro é de 1879, julgando-o pela sua 10ª deserção, e o segundo de 1883, pela 12ª tentativa. O caso de Manoel é o mais emblemático da deserção como estratégia,

¹⁰²Moreira observou, para Porto Alegre, que as vendas tinham um importante para a sociabilidade dos pobres urbanos, mas também nas suas práticas de trabalho e resistência: “Como boa parte dos populares se empregava como jornaleiros ou trabalhadores especializados, os bares e vendas funcionavam como depósito de ferramentas e outros objetos, facilitando o deslocamento no espaço urbano” (2009: 88).

não só pelo grande número de deserções, mas também pela sua longa trajetória na instituição, pontuada por fugas, insubordinações e muitas punições: chibatadas, serviço sem remuneração nos navios, prisões a ferros, passagens pelo presídio da Ilha das Cobras, prisão na solitária...

Na caderneta de Manoel, ele figurava como um homem “de cor parda, cabelos castanhos, olhos pardos, barba pouca”. Pernambucano natural da cidade de Olinda ingressou na Armada em maio de 1842, sendo passado à Companhia de Menores em 1844. Sua primeira deserção é de maio de 1844, sendo recapturado dois meses depois. A segunda, em fevereiro de 1845 tem mais êxito, pois só é encontrado em maio de 1847. Dois anos depois, em novembro de 1849, deserta pela terceira vez, voltando à Armada um ano depois, remetido como recruta da Bahia, o que mostra que sua estratégia envolvia deslocamento para outras províncias.

Em março de 1851 tenta mais uma vez escapar do serviço, e em outubro de 1852, apresenta-se à Armada, provavelmente procurando atenuar a pena. Nesse mesmo mês, é requisitado pelo presidente da Província da Bahia como recruta do Exército. Entre a terceira e a quarta deserção, Manoel fugiu para a Bahia, sendo duas vezes aí recrutado, uma vez para a Armada e outra para o Exército.

Luiz Geraldo Silva, abordando as fugas de marinheiros escravos no Recife, sugere que havia uma solidariedade entre marinheiros, canoeiros e pescadores, que embora nem sempre compartilhassem a mesma condição de escravo, tinham em comum o ambiente e a experiência de trabalho marítimo. Muitos marinheiros cativos, vindos principalmente de embarcações mercantes gaúchas e cariocas, e que não contaram com a cumplicidade de parceiros na fuga, levaram algum pesquisando a “praça local”, provavelmente conhecendo melhor a zona portuária e tecendo estratégias de fuga antes de realizá-la (2001:190-191). Podemos imaginar que o retorno de Manoel Ignácio à Bahia se deva ao levantado por Silva, pois ali ele teria tido tempo de conhecer a cidade e as possibilidades por ela oferecidas a um desertor.

¹⁰³AN, fundo Conselho Supremo Tribunal Militar (SDJ 024), processos de Manoel Ignácio de Sant’Anna, 1X 425 e 1X573.

Mas somente quando é remetido novamente para o Rio de Janeiro é reconhecido como desertor. Em 1853, tem sua primeira sentença baseada nos Artigos de Guerra, devendo servir um ano nos navios de guerra sem vencimentos a não ser a ração alimentar e fardamento de galés.

Cumprida a pena, em maio de 1854 deserta pela quinta vez, sem grande sucesso, pois é mais uma vez recrutado na Bahia, desta vez em Porto Seguro. Em junho de 1856, é passado à Companhia dos Inválidos e começa a cumprir sua segunda sentença de serviços sem remuneração a bordo. Em outubro de 1857, termina a sentença e, apenas um mês depois, deserta pela sexta vez, tendo ido com licença a terra. A 6ª deserção é a que dura mais tempo, visto que somente em maio de 1863 é recapturado pela Capitania dos Portos da Corte.

Dois meses depois, é passado para o Quartel General do Corpo de Imperiais Marinheiros, após ser considerado saudável pela junta médica. Em julho, é condenado com base no artigo 51 dos de Guerra pela terceira vez, cumprindo pena a bordo até setembro de 1864.

Enviado ao teatro de guerra no Paraguai, Manoel participa de importantes momentos do conflito, como o combate e a tomada de Paissandu, a passagem de Mercedes e de Las Cuevas. Ainda durante a guerra, em janeiro de 1866, é preso a ferros por insubordinação contra o imediato na tolda, perdendo a seguir a gratificação de artilharia que recebia. Em abril, é condenado em Conselho de Guerra pela insubordinação em guerra, com sentença de cinco anos de galés. Em outubro daquele mesmo ano, chega ao presídio da Ilha das Cobras para cumprir a pena.

A chegada de Manoel pelo presídio da Ilha das Cobras inaugura o período de seguidas insubordinações, quando figuram suas primeiras punições com chibatadas. Em abril de 1867, recebe 50 chibatadas por ter brigado com outro preso, seguidas de mais 50 em setembro, por ser insubordinado e ter sido encontrado embriagado em serviço. Em 13 de fevereiro de 1868, promove um grande distúrbio no presídio: embriagado, ameaça e insulta as autoridades, resiste à prisão e avança para a guarda. Suas atitudes lhe renderam 200 chibatadas e uma baixa ao Hospital no mesmo dia, provavelmente fruto do grande suplício a que foi submetido.

As chibatadas, entretanto, não pareciam surtir efeito sobre o revoltado Manoel. Se antes as sucessivas deserções eram sua forma de resistir, estando sentenciado na Ilha das Cobras, não poderia mais ir a terra para desertar. Não eram disponíveis meios de evadir-se do serviço, o que contribuiu para que se tornasse um preso problemático, para quem os castigos físicos já não pareciam fazer diferença. Deduzimos isso porque em abril de 1868, apenas dois meses depois das dolorosas 200 chibatadas, Manoel se recusa a entrar na igreja no horário da missa, sendo punido com cinco dias de solitária.

Os castigos ficavam cada vez piores, e Manoel cada vez mais indisciplinado e indiferente. A essa altura, já havia perdido 24 anos de sua vida tentando livrar-se do terrível cotidiano da Marinha imperial. Além do longo tempo de serviço que deveria cumprir como recrutado – como supomos -, haviam se somado os anos em que ficara desertado. Ele já havia perdido, ademais, três anos inteiros trabalhando a bordo sem remuneração como pena pelas suas deserções. É de se imaginar que Manoel estivesse irado com a sua condição, e que não temesse mais os castigos, pois já havia passado por toda sorte deles.

Seguindo as pistas de sua caderneta, Manoel dá novas provas de sua revolta e indiferença em relação às punições:

Castigado no dia 15 de dezembro [de 1868] com solitária escura e posto a ferros pelo tempo de 15 dias, e a jejum de pão e água por quarenta e oito horas, por ter na revista dos presos às seis horas da tarde do dia 14 do referido mês, por ter faltado ao respeito ao Encarregado do Presídio, dizendo em altas vozes que não fazia caso de duzentas chibatadas, quanto mais de cinquenta, e usar de palavras desonestas.

O triplo castigo a que é submetido – solitária, prisão a ferros e jejum de pão e água – não tem efeito concreto sobre Manoel. Procurando pequenas brechas para atenuar sua condição, tenta valer-se de seu trabalho forçado para conseguir algum dinheiro. Ainda na prisão, sofre pena de mais 100 chibatadas por ter vendido a outro preso um objeto que estava consigo para que consertasse. Em abril de 1871, sua temporada na Ilha das Cobras termina. Manoel Ignácio parece sair do presídio mais indisciplinado do que entrou.

Com licença em terra em 31 de dezembro de 1871, o incansável Manoel aproveita as festas para fugir pelas ruas da Corte. Somente em fevereiro do ano seguinte é

reenviado à Marinha, remetido pelo chefe de polícia da Corte como desertor. Em março de 1873, é condenado mais uma vez pelo artigo 51, devendo cumprir mais um ano de serviço sem vencimentos a bordo. Antes do fim de pena, em janeiro, recebe 50 chibatadas a bordo por promover insubordinações e desordens. Em março de 1873, deserta pela oitava vez, conseguindo ficar um bom tempo livre, pois só é recapturado pela polícia em junho do ano seguinte.

Consta ainda que foi descontado de seus vencimentos a quantia de dez mil réis, a ser paga a seu captor. Em outubro de 1875, inicia-se mais um ano de serviços sem remuneração a bordo de navios da Armada como pena pelo reincidente comportamento desertor. Em junho de 1877, entretanto, deserta pela nona vez, evadindo-se da corveta Niterói. Cerca de seis meses depois, em janeiro de 1878, apresenta-se voluntariamente à Marinha, devendo cumprir, pela quinta vez, a pena do artigo 51, pena esta que conclui em março de 1879.

Agosto de 1879 é a data da décima deserção de Manoel, quando sai de licença a terra e não retorna no prazo ao transporte Purús. Manoel já tinha atingido a idade de 55 anos. Até 1881, ficou “depositado” na fragata Amazonas cumprindo a pena de um ano de trabalhos sem vencimentos que lhe coube como punição pela 10ª deserção. Foi remetido em 19 de março daquele ano para o encouraçado Sete de Setembro, onde permaneceu pouco mais de um mês antes de desertar pela 11ª vez, novamente indo a terra com licença. Segundo sua caderneta, “esta praça não deixou nada que constituísse espólio, por isso que nada foi encontrado que lhe pertencesse”. Pelo comentário do comandante do Sete de Setembro, percebemos que os presumíveis objetos que Manoel pudesse ter, ou havia levado consigo ou eram de pouca significância ao olhar dos oficiais para gerar qualquer receita para a instituição. Os rastros de sua presença permaneciam nas memórias e nas anotações de controle burocrático da Marinha.

Sete meses depois, apresentou-se ao comando do encouraçado Sete de Setembro. Cumpriu, a seguir, o mesmo destino de poucos anos antes, sendo obrigado a cumprir sentença de mais um ano dos mesmos trabalhos, sob a mesma condição de marujo-prisioneiro idoso, a bordo da mesma fragata Amazonas. Ainda como sentenciado, viajou a bordo tendo passado por Santa Catarina e São Paulo. Em março de 1883, terminou de

cumprir a sentença, foi enviado ao Corpo de Imperiais Marinheiros e promovido a cabo de marinha, após quase quarenta anos como imperial marinha. A promoção, contudo, não desviou Manoel de seu objetivo de livrar-se da Armada, pois em maio de 1883, não retorna de sua licença em terra, qualificando sua 12ª deserção. No Natal de 1884, é remetido do Quartel-General, e em 1885, é rebaixado não a marinha de 1ª classe, mas a de 3ª classe e passa a responder a Conselho de Guerra.

Mas o que mais se destaca na análise dos assentamentos de Manoel é a sua persistência em se desligar da Marinha, apesar de que, a cada recaptura, seu tempo de serviço era aumentado. Mesmo com todos os castigos, de trabalhos forçados a rebaixamento de posto, passando ainda pelos terríveis suplícios, aquele marinha não pôde sujeitar-se aos ditames militares, e insistia em fugir do serviço da Armada e tentar recolocar-se em outra posição na sociedade.

As autoridades da Marinha, por sua vez, insistiam em mantê-lo enquanto marinha: a cada vez que desertava e era depois reenviado pela polícia ou pela Capitania dos Portos, as autoridades navais aplicavam sobre ele as mesmas penas, ou por acreditarem que ele poderia desistir ou simplesmente porque o viam como um autêntico “incorrigível”, não dispendo de outros meios de puni-lo a não ser repetir as mesmas sentenças. Apesar de sua qualificação de “incorrigível”, a presença de um marinha experiente como Manoel Ignácio – com atuação na Guerra do Paraguai, além do aprendizado e experiência no manejo de artilharia – parecia ser importante.

No fim de sua vida, é elevado ao posto de cabo, mas isso não impediu a última deserção de que tivemos notícias. Tampouco os variados e repetidos castigos não surtiram o efeito desejado pela instituição, ou seja, de fazer com que Manoel Ignácio aceitasse a subordinação a que fora submetido.

3.3 Objetos de direitos, objetos de graça: requerimentos de imperiais marinheiros

Ao analisar o fenômeno da indisciplina na Marinha, observei que esta podia ser entendida como uma forma de resistência ao modo de vida e comportamentos impostos pela instituição. Como vimos, o cotidiano dos marinheiros dentro da estrutura militar oitocentista previa um código disciplinar bastante rígido e que era “adaptado” às relações de poder estabelecidas naquela sociedade escravista. Assim, o uso excedido da chibata estabelecia uma proximidade entre a experiência dos marinheiros livres e pobres daquela vivida por escravos.

Submetidos majoritariamente contra sua vontade, os homens que se tornavam marinheiros do Brasil procuravam manter seus valores *apesar* do disciplinamento, e podemos perceber isso nas práticas sociais desses homens, seja embarcados ou aquartelados, seja aproveitando suas folgas nas ruas da cidade. As brigas entre companheiros, por exemplo, podem se entendidas como a forma por eles encontrada para delimitar posições, espaços e graus de poder em um ambiente dominado pela violência e pela hierarquia. As bebedeiras e jogatinas como formas de amenizar o sofrimento do tempo no mar, com trabalhos pesados e sendo regulados em todos os seus atos.

Por mais otimistas que fôssemos em relação aos possíveis benefícios da vida militar para o homem pobre, é difícil imaginar que cerca de vinte anos de trabalho como marinheiro na Armada Imperial não inspirasse reações. Tenho procurado compreendê-las em suas diversas formas, por acreditar que essas reações tenham sido manifestações que, embora isoladas, formam um crescendo de descontentamento, não-aceitação e protesto. Como se sabe, em 1910, portanto poucas décadas depois do período ao qual nos dedicamos, esse crescendo de reações tomará a forma de uma revolta contra a manutenção dos castigos físicos na Armada, a chamada Revolta da Chibata.

Tendo já observado as deserções como tentativas de escapar do cotidiano marinheiro na Armada Imperial, cabe observar outro tipo de resistência: os requerimentos de imperiais marinheiro ao Corpo de Imperiais Marinheiros. Ao ler esses pedidos, cheguei a questionar se podiam ou não ser entendidos como resistências, em razão de dois fatores: eram, assim como as deserções, atos individuais, não pautados em decisões e estratégias coletivas. Além disso, o próprio vocabulário dos requerentes, endereçando-se à benevolência e às graças do Imperador, pareciam dar um tom de conformidade com o

sistema que causa estranheza à idéia de “resistência” que eu imaginava encontrar nos documentos.

Entretanto, com a leitura mais atenta à retórica da documentação, comecei a observar que esses homens procuravam valer-se das disposições de leis e regulamentos sobre sua atividade para dar fim ou pelo menos amenizar sua posição de praças. Dessa forma, o inicial estranhamento com o vocabulário, por exemplo, extingui-se quando percebi que essas eram as estratégias *disponíveis* ao marinheiro submetido aos processos burocráticos da Armada Imperial: ser “objeto de graça” do Imperador era uma dos poucos espaços possíveis de requisição e talvez mais frutífero do que a deserção.

Edward P. Thompson, estudando a formação da classe operária inglesa, insiste na necessária associação entre classe e consciência de classe¹⁰⁴, acreditando que é em meio ao processo de lutas que as pessoas se reconhecem em uma situação e em uma identidade comuns:

Na verdade, na medida em que é mais universal, a luta de classes parece-me ser o conceito prioritário. Talvez diga isso porque a luta de classes é evidentemente um conceito histórico, pois implica um processo, e, portanto, seja o filósofo, o sociólogo ou o criador de teorias, todos têm dificuldade em utilizá-lo. Para dizê-lo com todas as letras: as classes não existem como entidades separadas que olham ao redor, acham um inimigo de classe e partem para a batalha. Ao contrário, para mim, as pessoas vêem-se numa sociedade estruturada de um certo modo (por meio de relações de produção, fundamentalmente), suportam a exploração (ou buscam manter poder sobre os explorados), identificam os nós dos interesses antagônicos, debatem-se em torno desses mesmos nós e, no decurso de tal processo de luta, descobrem a si mesmas como uma classe, vindo, pois, a fazer a descoberta da sua consciência de classe. Classe e consciência de classe são sempre o último e não o primeiro degrau de um processo histórico real (Thompson, 2009: 36).

Assim, a documentação por nós aqui estudada, requerimentos de imperiais marinheiros ao seu Corpo, não pode ser entendida como expressão de uma consciência de classe madura, engajadora da luta de classes enquanto reação coletiva e determinada

¹⁰⁴ Embora Thompson estabeleça críticas contra abordagens de um marxismo mais reducionistas do conceito de classe e de luta de classes, a associação indissolúvel entre classe, luta de classe e consciência de classe não se opõe ao proposto por Karl Marx em *Miséria da filosofia*, de 1847: “As condições econômicas, inicialmente, transformaram a massa do país em trabalhadores. A dominação do capital criou para essa massa uma situação comum, interesses comuns. Essa massa, pois, é já, em face do capital, uma classe, mas ainda não o é para si mesma. Na luta, [...], essa massa se reúne, se constitui em classe para si mesma. Os interesses que defende se tornam interesses de classe. Mas a luta entre classes é uma luta política” (Marx, 1847, s/p).

contra a situação de exploração. Contudo, não pretendemos aqui negar a relação entre as petições e a gestação de uma consciência de classe: ao contrário, acreditamos que os requerimentos são expressões individuais, sim, mas exemplos de defesa de direitos, resistências embrionárias que fazem parte do processo histórico da formação da classe.

Claro exemplo disso é a petição coletiva de imperiais marinheiros pedindo menor tempo de serviço, estudada por Arias Neto (2001). Chama a atenção justamente por ser excepcional enquanto coletivo, dado que a grande maioria dos requerimentos encaminhados ao Quartel General de Marinha é individuais, o que nos faz perceber nesse fato um episódio desse processo de formação de consciência de classe.

Em 1866, poucos meses após a vitoriosa batalha naval do Riachuelo, e ainda sob regime de guerra, cerca de duzentos e sessenta praças do Corpo de Imperiais Marinheiros pedem a derrogação do decreto de 24 de outubro de 1854, que aumentava para vinte anos o tempo de serviço na Armada. Os marinheiros, através de uma espécie de petição, argumentavam que o tempo estabelecido pela lei é um

(...) prazo em que não há exemplo em parte alguma do mundo; que vinte anos é o máximo tempo de separação do mundo, da família e de torrão natal, a que a lei penal sujeita os grandes criminosos; que vinte anos, contados de dezoito a trinta anos de idade, são a melhor parte da vida do homem. (apud Arias Neto, 2001:82)

Para Arias Neto, o fato dos marinheiros, vindos de camadas humildes da população, como já frisamos, se reunirem em torno do exercício de um direito significaria a expressão de direitos violados (2001:84), o que implica, portanto, em uma consciência de posse desses direitos, e da possibilidade de tê-los assegurados, ainda que sob a forma de um pedido.

Essa idéia de violação de direitos pode ser explicada pelas mudanças legais aí envolvidas. Antes de 1854, vigorava o decreto 411 A, de 05 de junho de 1845, no qual o tempo de serviço era de doze anos para os recrutados, e de seis anos para os voluntários. Com o decreto 1465, de 25 de outubro de 1854, o tempo na Armada passa a ser de vinte anos, e reduziu o tempo dos voluntários. O acréscimo de oito anos seria explicado pela dificuldade de angariar novos marujos, uma vez que mantendo os mesmos indivíduos alistados por mais tempo, garantiriam que os vasos militares estivessem guarnecidos.

A resposta da petição, vinda da Seção de Guerra e Marinha, desfazia dos argumentos dos imperiais marinheiros, negando que sua sorte pudesse ser comparada à dos condenados, tal qual o requerimento alegava. Para os conselheiros do Imperador, a revisão do tempo de serviço, bem como outras questões ligadas ao alistamento militar deveriam ser projetadas para o futuro, a fim de manter a ordem militar e nacional:

(...) a estabilidade tão necessária nas organizações militares e o alcance que pode ter a projetada inovação, aconselhariam que o governo imperial tornasse qualquer modificação do decreto de 1854 dependente do mais acurado estudo da matéria e de expressa autorização da assembléia geral. (apud Arias Neto, 2001:87-88)

Pode-se constatar, finalmente, que todos os envolvidos, praças, oficiais, ministro da Marinha e conselheiros sabiam, em 1867, que a Marinha para não dizer as forças armadas, necessitava de urgentes e profundas reformas. Triunfou, no entanto, a “moderação” da política imperial. (Arias Neto, 2001:114)

Em segundo lugar, os marinheiros poderiam requerer mais de uma vez que fossem transferidos ou que tivessem baixa, por exemplo. Ou seja, mesmo que seus pedidos fossem indeferidos, existia a chance de ser, em segunda ou terceira tentativas, deferido e obter o que se esperava. Desertar, por sua vez, embora fosse uma atitude que garantisse uma liberdade imediata, colocava o indivíduo no rol dos criminosos e, mais uma vez, suscetíveis a ser recapturados pela polícia, voltar à Marinha e ainda ver seu tempo de serviço aumentado.

É o que aconteceu com o imperial José Thomaz Pereira¹⁰⁵, preso pela Subdelegacia da freguesia do Sacramento em dezembro de 1887 por ter cometido um furto. Ao ser encaminhado ao Corpo de Imperiais Marinheiros, foi reconhecido como desertor do encouraçado Aquidabã. Na tentativa de não ser reconhecido, José Thomaz apresentou-se à polícia como José Augusto da Silva.

Analisando os requerimentos ao Corpo de Imperiais Marinheiros, percebemos que a quantidade de penas e castigos na caderneta era determinante para se ter um pedido aceito ou recusado, e também que são minoritários os casos em que um requerente não tem ocorrências de castigos. O atendimento dos pedidos não dependia, porém, somente de bom comportamento: seguia uma lógica que combinava a conveniência do

¹⁰⁵ Arquivo Nacional, Série Marinha, IIIM 657.

requerimento para a instituição, em termos práticos e financeiros, com um suposto grau de “merecimento” do pedido, este baseado no grau de (in) disciplina do requerente.

Pesquisando a correspondência do Quartel General de Marinha e do Corpo de Imperiais Marinheiros entre os anos de 1870 e 1888, deparei-me com diversas solicitações de imperiais marinheiros em que percebo tentativas de melhorar sua condição dentro da instituição ou mesmo livrar-se dela. No conjunto de ofícios encaminhados ao comando do Corpo de Imperiais Marinheiros em 1871¹⁰⁶, há pedidos de baixa por tempo de serviço, licenças para “tratar de assuntos pessoais”, licenças para trabalhar na Marinha Mercante, entre outros.

Os pedidos eram redigidos ao Imperador Pedro II e, em algumas ocasiões, à Princesa Isabel na condição de princesa regente, mas o fim do longo caminho burocrático que faziam era a mesa do ministro da Marinha. Entre o peticionário e o ministro, contudo, passavam pelas mãos – e pareceres – de vários oficiais: o comandante do navio, o comandante do Corpo de Imperiais Marinheiros, o encarregado do Quartel-General de Marinha e o encarregado do ministro da Marinha. A decisão final cabia ao ministro, e era tomada a partir da leitura dos pareceres dos oficiais de patentes menores, constituindo uma cadeia hierárquica de rara combinação entre poderes e saberes: o ministro, embora detivesse o maior poder decisório, era o que tinha menor contato com o peticionário, dependendo dos saberes acumulados por oficiais que detinham menor poder sobre a petição. No fim do caminho burocrático, a decisão do ministro era feita a lápis, de forma lacônica: “deferido” ou “indeferido”.

Em 21 de setembro de 1871, o imperial marinheiro Gregório da Natividade¹⁰⁷ pede baixa do serviço, por ter completado o tempo de serviço, além de ter servido na campanha paraguaia. No parecer do comandante do Corpo de Imperiais Marinheiros, na própria margem do pedido, a baixa não lhe é devida, por dois motivos: seu comportamento indisciplinado e a obediência à lei de 1854, que mudara os tempos de serviço, cabendo-lhe doze anos.

¹⁰⁶ Arquivo Nacional, Série Marinha, XM 890.

¹⁰⁷ Arquivo Nacional, Série Marinha, XM 890

Embora tenha assentado praça como voluntário em 1848, Gregório tinha em sua caderneta cinco deserções que lhe renderam “quatro anos de prisão a bordo dos navios” e não teria completado os doze anos. Nas suas cadernetas, encontramos ainda outra pena, de 100 chibatadas, administradas em quatro dias, mas não há motivo declarado no livro. Seu pedido foi indeferido.

A possibilidade de apresentar substituto, embora prevista na lei, era objeto de discussão entre os oficiais. Em outubro de 1872, o imperial marinheiro Thomaz Teixeira Nunes¹⁰⁸, natural do Piauí, pediu para apresentar substituto. Havia servido ao país na Guerra do Paraguai a bordo da corveta Niterói e em seu requerimento reconhecia “não ser esses serviços nem seu tempo de praça bastante para requerer a Vossa majestade Imperial sua baixa”, o que justificaria o pedido para apresentar substituto.

O comandante do Corpo de Imperiais Marinheiros, seguindo os assentamentos, encontra o registro de Thomaz como natural do Ceará, recrutado em 1869. Ele observa os possíveis inconvenientes da aceitação de substitutos.

Me parece conveniente dificultar-se baixa por substituição, e mormente dos que são modernos no Corpo. Não há muita população no país com inclinada propensão à vida do mar, que conceda sem prejuízo para a Armada, dispensa de serviços.

Só quando os substitutos sejam praças escusas por tempo findo se deve dar com facilidade baixa por substituição. É este meu parecer.

O que preocupava os oficiais de Marinha era que os homens que entrassem nas fileiras como substitutos fossem ainda mais indisciplinados do que os anteriores, sendo homens que aceitavam o serviço militar atraídos pelo pagamento da quantia oferecida por aqueles que já faziam parte do Corpo. Ora, o substituto em muito se assemelhava ao mercenário, trazendo consigo uma visão do serviço bastante diferente daquele almejada pelos comandantes. Como eram atraídos por dinheiro, possivelmente só quando já haviam entrado como substitutos é que percebiam quão pesado e humilhante era a rotina de trabalhos, aumentando assim os índices – já altos – de deserção.

¹⁰⁸Arquivo Nacional, Série Marinha, XM518.

Apesar das preocupações do comandante do Corpo, o pedido de Thomaz foi deferido. Prevista na legislação, a apresentação de substituto idôneo era um direito de Thomaz.

Já o pedido de Benevenuto Eleotério de Moraes¹⁰⁹ tratava-se de objeto de graça. Em 1871, ele solicitou baixa do serviço após treze anos, argumentando “ser filho único e sustentáculo de sua velha mãe, que vive na indigência esmolando a caridade pública”. Segundo o comandante do Corpo de Imperiais Marinheiros, Benevenuto não teria direito à baixa, visto que foi remetido como recruta pelo chefe de polícia da Bahia em 1858, faltando-lhe ainda alguns anos de praça. O comandante, no entanto, não vê Benevenuto como merecedor, pelo seu reprovado comportamento.

Entre outros castigos menores, consta em sua caderneta de assentamentos, consta uma prisão com galés por dois anos por ter ferido, com duas facadas, um marinheiro companheiro seu. No presídio da Ilha das Cobras, onde foi cumprir pena, constava ainda outro castigo – não explicitado – “por ter de noite na prisão, jogado as bofetadas com o preso Jorge, escravo”.

Ainda pela margem do requerimento de Benevenuto, sabemos que foi castigado outras vezes, mas não sabemos as datas de seus castigos. A bordo da corveta Niterói foram 100 chibatadas por tentar ferir um camarada. Sua vida de marinheiro indisciplinado serve para que o comandante o categorize como um indivíduo suspeito, sendo também, portanto, suspeitos os motivos que alega para pedir sua baixa. Nas palavras do comandante:

Por tal vida e não provando o requerente o que alega, sendo pelo contrário, provável que não é esse bom filho que se diz, não parece a este comando merecedor de ser atendido.

Por ser um militar sem disciplina, Benevenuto devia ser também um mau filho, segundo o julgamento do comandante. Este é um claro exemplo da estigmatização negativada¹¹⁰ que é produzida acerca dos marinheiros indisciplinados: não só suas

¹⁰⁹Arquivo Nacional, Série Marinha, XM 890

¹¹⁰Para Erving Goffman (1988), o estigma é uma criação, a partir do qual se estabelece uma ideologia que explica e justifica o perigo que uma pessoa ou um grupo podem ocasionar para a sociedade. O estigma, entretanto, é uma construção que depende de um referencial: “O termo estigma, portanto, será usado em

práticas enquanto membro da instituição são negativadas, mas todas as outras de sua vida.

O mesmo resultado negativo teve Paulino da Purificação, que solicitou baixa em 20 de outubro daquele ano. Seu pedido nos dá dimensão dos argumentos usados pelos marinheiros para convencer os superiores:

Senhor.

É com profundo respeito que perante o Augusto Trono de Vossa majestade Imperial vem o imperial marinheiro de 2a classe número 35 Paulino da Purificação impetrar a graça que passa a expor.

O suplicante imperial, Senhor, acha-se com praça no Corpo de Imperiais Marinheiros desde 1858, servindo sempre até esta data sem em terropição (sic) alguma no imperial serviço, tendo assistido às campanhas do Uruguai e do Paraguai desde o seu começo até o fim, implora de Vossa majestade Imperial a graça de conceder-lhe a sua baixa no serviço.

O suplicante, confiado no magnaníssimo paternal coração de Vossa majestade Imperial.

A resposta do comandante do Corpo de Imperiais Marinheiros vem na margem:

O requerente Paulino da Purificação veio remetido da Bahia no vapor Tocantins, e chegou ao quartel como recruta a 18 de março de 1858, assentando praça na Companhia de instrução a 19 de mesmo mês (...). Tem castigos por crime de roubo, jogo e atos imorais (...) Não tem ausência. Dos assentamentos vindos da esquadra, nada consta de serviços de campanha.

Pelo exposto, percebemos que Paulino alega ter passado pelas duas guerras navais empreendidas pelo Império, mas isso não se confirma nos seus assentamentos. Em 1871, o primeiro ano após a guerra, é recorrente nos argumentos dos imperiais marinheiros a alegação dos serviços de campanha. Esse parece ser o motivo pelo qual Paulino apresenta-se como ex-combatente quando não há registro disso.

Ainda que, constitucionalmente os marinheiros não fossem cidadãos com todos os efeitos cabíveis, ser enquadrado na categoria de ex-combatente poderia associá-los à posse de cidadania, e, portanto, ao merecimento de direitos. Talvez isso possa ter

referência a um atributo profundamente depreciativo, mas o que é preciso, na realidade, é uma linguagem de relações e não de atributos. Um atributo que estigmatiza alguém pode confirmar a normalidade de outrem, portanto ele não é, em si mesmo, nem honroso nem desonroso” (1978: 13).

contribuído para que Pedro Paés¹¹¹, raro marinheiro sem castigos na caderneta e que se identifica como “cidadão brasileiro”, tenha tido seu pedido deferido.

Senhora!

Pedro Paés, cidadão brasileiro, imperial marinheiro de 1ª classe da Armada Nacional, na qual tem servido por espaço de dezesseis anos, *sempre a contento dos superiores*¹¹², achando-se já cansado para continuar num serviço tão pesado como é o de marinheiro, além disso, tendo em Pernambuco, sua província natal, sua septuagenária mãe e duas irmãs solteiras que precisam do suplicante para amenizar a miséria em que vivem, vem ele implorar a clemência de Vossa Alteza Imperial, a fim de mandar-lhe que lhe seja dada a baixa da referida praça, visto o suplicante já ter pago o tributo que todo o brasileiro deve à pátria.

E fiado na justiça que preside os atos de Vossa Alteza Imperial,

E.R.Mcê.

Pedro, além de se fazer representar como “cidadão brasileiro”, diz-se um marinheiro que não contraria seus superiores, colocando-o, segundo a lógica de merecimento dos requerimentos, como um caso favorável a deferimento. E assegura para si outro argumento para justificar sua baixa: valendo-se dos dispositivos da lei de 1874, a do sorteio militar, diz-se responsável financeiramente por mãe idosa e irmãs pobres, o que estava previsto nas isenções da lei. O trabalho realizado pelo marinheiro aparece na argumentação como “pesado”, e ele, Pedro, “cansado” de realizá-lo.

A resposta do comandante do Corpo de Imperiais Marinheiros é bem diferente da que deu sobre o pedido de Paulino. Embora afirme que Pedro não teria direito a baixa por estar submetido ao disposto na lei de 1854 – devendo, portanto, servir vinte anos –, ressalva:

Todavia, como serve sem interrupção desde aquela data, e vão passados 16 anos, e dispensa-se a favor da reforma, que é uma pensão para o Estado, entendo que não há inconveniente em ser atendido.

¹¹¹Arquivo Nacional, Série Marinha, XM 890.

¹¹²Grifo nosso.

A argumentação de Pedro, somada a seu bom comportamento foram importantes para o comandante, mas o que parece ter sido determinante foi a possibilidade de diminuir os gastos do Estado. Para o comandante, o fato de Pedro ter solicitado sua baixa e não a reforma – a qual teria por direito dentro de poucos anos – implicava, segundo o comandante do Corpo, que o indivíduo havia desistido de seu direito futuro de reforma com pagamento integral de pensão. Essa implicação foi então aproveitada para conveniência dos cofres da Marinha.

A mesma atitude de evitar o pagamento de pensões deve ter contribuído para vários indeferimentos de pedidos de baixa por invalidez, como observamos nos ofícios. Após a Guerra, muitos homens ficaram “inutilizados” em combate, sendo mantidos no Asilo dos Inválidos por longos períodos. Para alguns pedidos de baixa por invalidez, seguiam pareceres negativos fazendo referência ao regulamento de 3 de dezembro de 1870, que versou sobre “o modo de proceder-se com as praças que tiverem de ser dispensadas do serviço ativo ou escusas por incapacidade física” (Caminha, 1986: 329).

Outros pedidos, como o do imperial João Damasceno¹¹³, foram atendidos. Tendo sido ferido em serviço, João estava depositado na Companhia de Inválidos e solicitava transferência definitiva para esta instituição, “reconhecendo que não pode mais prestar seus serviços à nação em consequência de achar aleijado da mão direita”.

Segundo seus assentamentos na Companhia de Inválidos, de outubro de 1871, João figurava como um homem “natural da Bahia, cor preta, cabelos carapinhos, olhos pretos e altura 5 pés”. Tinha, então, pouco mais de cinco anos como praça recrutada, tempo esse majoritariamente passado no teatro de guerra paraguaio. Sua ficha disciplinar trazia uma das piores indisciplinas a bordo, a coletiva:

Castigado com 300 chibatadas em mostra geral no dia 30 de outubro de 1869, por ter tomado parte ativa na sublevação que houve a bordo da canhoneira Araguari em 14 de agosto (...). Idem com 200 chibatadas em mostra geral pelo mesmo fim.

Embora João não tivesse o bom comportamento que era observado como requisito para o deferimento dos pedidos, acreditamos que a resposta positiva ao seu

¹¹³Arquivo Nacional, Série Marinha, XM 890.

pedido se deve, em primeiro lugar, ao fato de que não pedira reforma – ônus para o Estado – nem tampouco sua baixa, mas sim sua passagem definitiva para a Companhia de Inválidos. Em segundo lugar, tendo se tornado um deficiente físico, João não tinha mais utilidade nas lidas navais, e com muita dificuldade conseguiria recolocar-se no mercado de trabalho restrito do Império. Sem família que o apoiasse, o marinheiro pede para ser mantido sob o respaldo do Estado, por mais precário que pudesse ser.

Entre os vários pedidos de baixa recebidos logo após a Guerra do Paraguai, nos deparamos novamente com Manoel Ignácio de Sant'Anna¹¹⁴, o mesmo que acumulou – pelo menos - doze deserções durante sua vida militar, do qual tratamos na seção anterior. Como vimos, esse marinheiro procurou usar as idas a terra com licença como oportunidades de escapar ao pesado serviço na Armada. Suas deserções, entretanto, volta e meia eram frustradas quando Manoel era novamente capturado pela polícia, fosse como recruta, fosse como desertor.

Observemos o pedido de Manoel:

Senhor.

Manoel Ignácio de Sant'anna, imperial marinheiro de 2ª classe da 3ª companhia, atualmente na Fortaleza de Villegaigon, vem com o mais profundo respeito perante o Augusto trono de Vossa majestade Imperial impetrar a graça que passa a expor.

O suplicante imperial, Senhor, acha-se com praça neste Corpo desde 1842, e *como durante este período teve algumas deserções, e não podendo obter sua baixa por este motivo*, implora de Vossa majestade Imperial a graça de lhe mandar dar, visto o suplicante achar-se carregado de sua velhice e trabalhos.

O suplicante, cômscio no paternal coração de Vossa majestade Imperial pede e

E. R. Mcê¹¹⁵.

Manoel, diferentemente de outros requerentes, admite suas deserções em seu pedido e mostra-se consciente de que “algumas deserções” eram obstáculos para sua baixa. Como sabemos, desertar era atividade quase recorrente para Manoel. Ele sabe que não pode mentir a respeito disso, pois ao longo de todos esses anos, cada passo seu está

¹¹⁴Arquivo Nacional, Série Marinha, XM 890.

¹¹⁵Grifos nossos.

sendo documentado nos livros da Marinha, do Exército e da Polícia. Ao invés de procurar negar o inegável, ou seja, suas deserções, Manoel procura colocar-se como objeto de graça, justamente por saber que seu pedido não é objeto de direito.

Se não era considerado um marinheiro exemplar por sua indisciplina e deserções, como poderia ser objeto de graça? Manoel implora sob o argumento de ter idade avançada, não estando mais adaptado aos trabalhos que deve realizar enquanto marinheiro. Procura, com isso, sensibilizar os superiores de sua condição de quase incapaz, por ser velho.

A resposta do comandante do Corpo de Imperiais Marinheiros é bastante incisiva quanto ao não-merecimento de Manoel Ignácio:

O requerente, pelo que registram os livros deste Corpo, não é merecedor de favor do governo.

É praça de 1º de maio de 1842, e tem seis deserções, sendo a última de 24 de novembro de 1857.

Não é velho como alega, e nem tem esta circunstância a favor do que solicita.

Por atos de insubordinação, cumpriu a pena de 5 anos de galés, terminando esta pena a 25 de abril do corrente ano.

No presídio, foi castigado muitas vezes por insubordinado, ébrio, resistir à prisão, insultos aos seus superiores, etc.

Não [tem] direito a baixa.

Já o encarregado do Quartel-General, capitão-de-mar-e-guerra Antônio Manoel Fernandes, ao invés de somente “fazer subir” o ofício com as breves considerações de costume, se detém no caso de Manoel Ignácio, relatando sua trajetória para, com base nela, expressar opinião contrária ao do comandante do Corpo de Imperiais Marinheiros. Sua percepção da representatividade de Manoel na instituição vale a longa citação:

(...) A vida militar desta praça é a que eu passo a expor a Vª Exª. Entrou para o Corpo na sua primitiva organização, em maio de 1842, com a idade de 36 anos. Em abril de 1854, foi passado para a Companhia de Inválidos, por motivo de enfermidades inerentes quiçá à sua um tanto avançada idade, que o tornarão inapto para o serviço ativo. Havia já cometido quatro deserções.

Durante nove anos que pertenceu à dita Companhia, praticou duas deserções, a última das quais perdurou por sete anos.

Ao ser capturado desta em junho de 1863, foi revertido da dita Companhia para o Corpo, por ter sido julgado pronto em inspeção de

saúde e talvez como corretivo a seu tão reprovado comportamento, e respondeu ao processo pelo dito crime, sendo condenado a pena de um ano de prisão que finalizou em setembro de 1864, pena que havia cumprido também pelos crimes de 4ª e 5ª deserções.

É da indicada data que começa a nova contagem de tempo de serviço desta praça, por quanto é perdido todo o tempo anterior, na conformidade das leis concernentes à deserções.

Quando concluiu a última dita sentença, recolheu-se no Corpo e marchou para a campanha no Rio da Prata, tomando ali parte na tomada de Paissandu, e subseqüentemente no combate do Riachuelo.

O quinhão, porém, que lhe coube das glórias daqueles dois feitos, foi bem depressa obliterado pelo crime de grave insubordinação, que teve como punição a pena de 5 anos de galés, sendo preenchidos a 5 de fevereiro do corrente ano, sendo que no Presídio, ostentou o mais indigno proceder, tornando-se merecedor de sérios e repetidos castigos corporais. Subtraídos, portanto, estes 5 anos de preso, que decorre de setembro de 1864 até o presente, fica reduzido a 5 anos o prazo total de serviço.

Está pois provada a asserção do comandante de que o suplicante não tem direito à baixa, assim também que por sua péssima conduta não se faz credor de graça do governo.

Mas, considerando-se que a avançada idade de 65 anos, que o suplicante conta, o inabilita para o bom desempenho do serviço, e que sobretudo, os seus precedentes e sua má índole são perniciosos exemplos para os seu noveis companheiros, parecia-me conveniente à disciplina a sua escusa do Corpo.

Vª Exª porém dignar-se-á de saber o que é melhor.

Primeiramente, cabe a dúvida: qual era a verdadeira idade de Manoel Ignácio em 1871? A partir dos três conjuntos de documentos que encontramos a respeito desse marinheiro, temos três possíveis datas para seu nascimento, 1806, 1819 e 1824, e não sabemos ao certo qual delas é verdadeira. O encarregado do Quartel-General, em 1871, baseia-se na cópia dos assentamentos de Manoel, atribuindo a idade de 36 anos para sua entrada na Marinha, em 1842, o que faz dele nascido em 1806.

No processo-crime de sua 10ª deserção, de 1879, Manoel afirma ter 55 anos, tendo portanto nascido em 1824. Entretanto, em 1883, quando da sua 12ª deserção, Manoel afirma ter 64 anos, de modo que teria nascido em 1819. Duas possibilidades se abrem: a de que Manoel tivesse aumentado a sua idade em 1883, querendo sensibilizar seus superiores a dar-lhe outro destino que não a continuidade do serviço, ou ainda que

ele mesmo não soubesse ao certo sua idade exata, tendo se perdido na contagem de seus anos desperdiçados na Marinha.

Não dispomos, contudo, de outros documentos para afirmar em qual daqueles anos Manoel teria nascido e, portanto, que idade teria em 1871. Mas o que nos interessa frisar aqui é que, movido por um erro de registro ou por intencionalidade, o encarregado Fernandes afirma que Manoel é de avançada idade e que isto o desqualificava para continuar servindo na Armada, contrariando assim o comandante do Corpo de Imperiais Marinheiros que, como vimos, pensava que Manoel não era tão velho assim, e nem que isso fosse argumento para sua baixa.

Todavia, o motivo principal levantado pelo encarregado para defender a baixa de Manoel é seu “indigno proceder”, sua “péssima conduta”, sua “má índole” como um terrível exemplo contaminando os jovens marinheiros que com ele conviviam. Para aquele oficial, embora Manoel Ignácio não tivesse direito à baixa, deveria ser desligado do Corpo para a conveniência da disciplina interna na instituição. Apesar da veemente argumentação do encarregado, o ministro da Marinha, Manoel Antônio Duarte nega o pedido de Manoel Ignácio que, como já sabemos, permanece por pelo menos mais de uma década no Corpo.

Outro caso que suscitou nossa curiosidade foi o de Manoel dos Santos Viegas¹¹⁶, que em setembro de 1871 pediu sua baixa sob o argumento de ter completado seu tempo de serviço, já que assentara praça voluntariamente em 1859. Para reforçar seu direito e sensibilizar os oficiais, se diz filho único, esperando socorrer a mãe que não tem quem “a ampare em sua velhice”.

O parecer do comandante do Corpo de Imperiais Marinheiros reflete a existência de um rigoroso castigo impetrável aos marinheiros:

O requerente apresentou-se voluntariamente para servir como criado em 17 de fevereiro de 1859.

Sem o querer e por castigo, ordenou verbalmente o comandante da divisão naval do Norte, que fosse considerado recrutado, assentando praça neste Corpo em 27 de maio do mesmo ano.

Se aquela ordem pode prevalecer mudando a condição do requerente, não tem ele direito à baixa que solicita: no caso contrário, o seu direito é incontestável em vista do decreto n° 1465 de 25 de outubro de 1854.

¹¹⁶Arquivo Nacional, Série Marinha, XM 890.

Pela cópia de seus assentamentos junta ao requerimento, se vê que é de mau proceder e que tem uma deserção de 14 dias em 1862¹¹⁷.

“Sem o querer e por castigo”, com pouco mais de 3 meses de praça, Manoel Viegas é castigado com a mudança em sua condição de assentamento. Não sabemos o que motivou seu superior a impor tamanho castigo, nem os motivos pelos quais o fez “verbalmente”, mas acreditamos que certamente sabia estar aumentando em pelo menos mais 8 anos o tempo de serviço daquela praça.

O encarregado do Quartel-General, desta vez concorda com o comandante do Corpo, deixando a cargo do ministro a decisão de legalidade ou ilegalidade do pedido. Nenhum dos dois oficiais soube definir se era procedente o castigo aplicado a Manoel Viegas e, com isso, se ele tinha ou não direito à baixa.

Em 10 de outubro, o parecer lacônico do ministro é ilegível. Mas sabemos que Viegas não foi prontamente liberado, pois em outubro daquele mesmo ano volta a solicitar sua baixa, sob os mesmos argumentos. Somente em 30 de dezembro é que vem a ordem do ministro para dar-lhe baixa. Pela caderneta de Viegas, sabemos que foi castigado diversas vezes com 50 chibatadas por desordens em terra e brigas com facas com camaradas, desertou e fugiu do hospital. Seu serviço era considerado relapso, pois havia perdido um balde em 1860 e, “por negligência”, tinha deixado a baioneta cair no mar. Apesar de todas as indisciplinas, sua baixa é concedida não por seu merecimento, mas muito provavelmente porque, na visão dos comandantes e do ministro, o castigo aplicado em 1859, transformando um homem voluntário em recruta, carecia de fundamento legal e ia de encontro ao ideal de preenchimento de tropas defendido então.

Em setembro de 1872, João Floriano da Silva¹¹⁸, grumete da 14ª Companhia, solicitou sua transferência para o Batalhão Naval argumentando inaptidão para a vida do mar e que seu estado físico o impedia de cumprir as funções de marinheiro. No próprio documento requisitório, o Comandante do Corpo de Imperiais Marinheiros anota que “não julga vantajosa a transferência, e no caso de deferimento favorável indenize o suplicante a importância do fardamento gratuito que recebeu ao assentar praça”.

¹¹⁷Grifado no original.

¹¹⁸Arquivo Nacional, Série Marinha, XM518.

Remetendo-se ao Ministro, o Barão de Iguatemi, responsável por “fazer subir” o requerimento do grumete discorda da posição do Comandante do Corpo:

Quanto à vantagem da transferência, discordo da opinião do dito comandante, porque mandando vir aqui o peticionário, verifiquei a sua inaptidão para marinheiro, para o que basta a circunstância muito significativa de ser filho do interior da província do Rio Grande do Sul, que produz sim bons soldados, mas nunca por certo produzirá marinheiros, ainda mesmo sofríveis.

A respeito da indenização, não a considero razoável, porque não lhe cabe a responsabilidade de ter sido mal qualificado na ocasião de ter sido recrutado.

Podemos depreender duas observações: em primeiro lugar, estava disponível aos marinheiros a possibilidade de requerer transferências e licenças que não estavam previstas nos regulamentos, ou seja, para além do estabelecido como direitos seus, tinham nos recursos peticionários um canal para melhorar sua condição. Embora não tivessem nenhuma garantia de que seu pedido subisse ao ministro, ou ainda que tivesse parecer favorável, requerer era uma opção acessível. Como no caso de João Floriano, poderiam obter parecer favorável ao pedido, ainda que tendo por base critérios subjetivos como “ser filho do interior da província do Rio Grande do Sul”.

Em segundo lugar, percebemos que havia uma diferença na postura da Marinha – ainda que somente de um dos pareceristas, neste caso -, pois se procurava constituir uma força com homens adaptados à vida do mar, por entenderem que os prejuízos de deserção poderiam ser diminuídos.

Recorrendo ao argumento do Barão de Iguatemi, usado no caso do grumete João Floriano, podemos nos aproximar de uma possível explicação para a recorrente procedência dos marinheiros das províncias do Norte e Nordeste, confirmada por Greenhalgh (1965: 179) e observada na documentação.

Trabalhando com dados para o Exército, Peter Beattie observou o incremento do voluntariado no pós-guerra, com forte predominância de homens de origem nordestina. Embora entenda que o quantitativo total de alistados possa ter sido mascarado pela estatística oficial, atribuindo à categoria de voluntários homens que foram coagidos a se apresentar, Beattie percebe que a crise nas exportações de algodão – principal produto

exportado pelas províncias nordestinas – bem como os desastres climáticos levaram ao aumento do alistamento naquela região (2001: 131-133).

No caso da Armada, a explicação da crise econômica nos últimos anos imperiais não pode dispensar outro componente para a grande presença nordestina nas fileiras: a herança cultural da maritimidade no cotidiano das classes populares nas províncias do Norte e Nordeste. Como observado por Luiz Geraldo Silva (2001), cidades como Salvador, Recife, Paraíba e São Luís do Maranhão constituíram-se enquanto cidades portuárias, imprimindo em seus habitantes pobres e escravos a “cultura marítima”, vivenciada e reproduzida no trabalho ambientado em mares, rios e canais, como a pesca, o transporte de passageiros, água e outros víveres.

O Rio de Janeiro, enquanto capital do Império e principal praça de comércio, também dependia das atividades marítimas, embora fossem ofuscadas pela sua capitalidade. Para aprofundar essa explicação, no entanto, é necessário maior pesquisa documental e o aporte de outras contribuições teóricas e metodológicas que fogem ao nosso objetivo nesta dissertação.

Com o que temos hoje, é possível apontar que o fator “cultura marítima” estava presente nos discursos e pareceres dos comandantes de Marinha¹¹⁹. O crescimento das Companhias de Aprendizes, então, está ligado à preocupação de moldar essa cultura popular ao formato militar a favor do Estado. Essa mesma preocupação se reflete no parecer do Barão de Iguatemi, que vimos acima.

Outro exemplo de requerimentos que extravasavam o disposto nos regulamentos são os pedidos de licença “para tratar de assuntos pessoais” ou “para visitar a família”. Por não estarem determinados nos regulamentos, esses pedidos não se tratavam de objetos de direitos, mas sim de graça e, portanto, de merecimento. Percebemos que os marinheiros que requerem esse tipo de licença o fazem por que sabem que estão sendo concedidas, apesar de não serem previstas. E por que o são? A explicação mais razoável

¹¹⁹Pesquisando documentação da província pernambucana, Silva encontrou ordens de 1849 e 1850 mandando “engajar homens acostumados à vida no mar, a fim de servirem como marinheiros, pelo tempo nunca menor do que três anos”, “de idade de 16 a 30 anos, solteiros”, reenviando a solicitação aos executores de tal pedido: Capitania dos Portos e polícia. “Em termos globais, relativamente a todo o Império, tanto em tempos de paz como de guerra, foram principalmente as 'classes marítimas' – sobretudo constituídas por pescadores e marinheiros de cabotagem – que passaram a abastecer os vasos da Armada” (2001: 219)

que encontramos diz respeito à concessão de uma espécie de benefício, por parte da Armada, àqueles marinheiros que participaram da campanha paraguaia.

O bom comportamento media a possibilidade de obter a licença, e também o período da licença. Os marinheiros sem faltas tinham, como nos outros casos, maiores chances de ter parecer favorável, mas o que pareceu ainda mais determinante foi a atuação na Guerra, já que marinheiros com faltas também obtiveram licenças, ainda que por menores períodos.

É o caso de José Rodrigues¹²⁰, que em setembro de 1871 solicitou dois anos de licença para visitar sua família. Em seu requerimento, o marinheiro do encouraçado Bahia diz servir desde 1861 e ter “estado nos combates navais contra o governo do Paraguai”. O comandante do Bahia reitera o pedido do marinheiro, dando parecer favorável.

Já o comandante do Corpo se esquivava de parecer, limitando-se a narrar as punições sofridas por José e entendendo seu pedido como objeto de graça. Em 1865, José foi preso a ferros por 17 dias por ter desrespeitado o oficial de quarto. Além disso, em data não explicitada, recebeu cem chibatadas por ter se estendido em sua ida a terra a serviço e, de volta a bordo, ter voltado falando de “maneira pouco conveniente à disciplina”. Recebeu ainda mais cem chibatadas por ter retornado do serviço de escaler trazendo escondida uma garrafa de aguardente. Apesar das indisciplinas, José conseguiu uma licença, não de dois anos, como pedira, mas de dois meses.

As licenças para trabalhar na Marinha Mercante, embora previstas no regulamento da corporação e, portanto, um direito dos praças, dependiam do parecer favorável do comandante da embarcação a qual o marinheiro estava submetido. Isso porque, segundo o decreto de 1854, somente as praças de bom comportamento poderiam gozar desse direito.

Manoel Joaquim do Gouveia¹²¹, embarcado na fragata Amazonas, requereu em novembro de 1871 dois meses de licença para trabalhar nos navios de comércio. Somente em março do ano seguinte o Barão da Passagem, responsável pelo 1º Distrito Naval, deu seu parecer, contrário à licença:

¹²⁰ Arquivo Nacional, Série Marinha, XM 890.

¹²¹ Arquivo Nacional, Série Marinha, XM518.

(...) sou de parecer que o suplicante não merece semelhante graça, pois sua vida militar é toda cheia de prisões e rebaixamento de posto por embriaguez, falta de zelo e subordinação. O artigo 4º dá-lhes o direito de fazerem semelhante petição, mas exige bom comportamento.

Também o encarregado do Quartel-General foi de mesmo parecer, baseando-se na legislação competente. O ministro, por fim, nega-lhe o pedido.

Ricardo José¹²², marinheiro de 1ª classe com sete anos de serviço em julho de 1871, pediu licença de um ano para trabalhar na marinha mercante. De seu histórico, trazido pelo comandante do Corpo de Imperiais Marinheiros, sabe-se que foi entregue por seu pai, mediante prêmio, para a Companhia de Aprendizes do Pará, de onde veio remetido para o Quartel-General no Rio de Janeiro em 1863. Não tinha ausências, nem castigos. Ainda segundo seus assentamentos, sabemos que tinha serviços de campanha. Ricardo tinha, portanto, todos os atributos para ter parecer favorável, e assim teve sua licença concedida em agosto de 1871.

Havia a preocupação de que os marujos que obtivessem a licença fossem periodicamente fiscalizados pelas autoridades portuárias, de modo que o regulamento de 1854 impunha que a Secretaria de Estado informasse à Capitania dos Portos as licenças concedidas.

5º O licenciado deverá apresentar-se sempre ao Capitão do porto onde estiver o navio, a cuja guarnição pertencer, tanto na entrada como na saída.

No porto em que não houver capitania, o licenciado deverá apresentar-se ao empregado mais graduado que aí tiver a Repartição de Marinha.

(...) De seis em seis meses, e extraordinariamente quando julguem conveniente, as Capitánias comunicarão reciprocamente qualquer notícia ou desconfiança que tiverem a respeito de cada uma dessas praças.

(...) 7º Será cassada a licença, de que tratam os números antecedentes, quando o licenciado se não empregar na navegação mercante nacional, ou se comportar de modo repreensível, sofrendo além disso uma pena correcional conforme os Regulamentos Militares (Brasil, 1867: 207-208).

¹²²Arquivo Nacional, Série Marinha, XM 890.

Dessa forma, embora as licenças pudessem representar um suspiro de liberdade, os marinheiros que as obtinham deveriam empregar-se somente no serviço marítimo, sendo sistematicamente regulados pelas Capitânicas dos Portos das províncias e da Corte. Além disso, quando se afastavam da área do porto, sob jurisdição das Capitânicas, teriam ainda a polícia em seu encalço.

Em dezembro de 1871, no entanto, o mesmo Ricardo José¹²³, que obtivera licença alguns meses antes, foi remetido preso pelo chefe de polícia da Corte, acusado de desordens e embriaguez. Foi então descoberto trabalhando na carga e descarga de um navio estrangeiro, contra o que era previsto no regulamento, já que as licenças eram exclusivamente para os navios comerciais nacionais.

O encarregado do Quartel-General Francisco Torres e Alvim prevenia o ministro sobre o encaminhamento a ser dado a Ricardo:

À vista, pois, de seu mau procedimento, e para se prevenir abusos dos licenciados, sou de parecer que convém cassar-se a esta praça a licença, e rogo a V^a Ex^a que se digne de dar-me suas ordens no sentido de coibir a continuação de semelhantes abusos.

Ricardo José teve, então, sua licença cassada. Em outras várias ocasiões, indivíduos com licença foram detidos pela polícia sob a acusação de serem desertores, o que só era esclarecido retornando-os novamente ao Quartel-General.

José Thomaz¹²⁴ foi um desses indivíduos. Ele foi remetido pelo chefe de polícia da Corte como desertor em 26 de fevereiro de 1872, sendo reconhecido no dia seguinte como imperial marinheiro gozando de licença para trabalhar nos navios de comércio. Embora não saibamos os motivos pelos quais José Thomaz fora preso, o documento revela que foi encontrado trabalhando na Casa de Misericórdia.

O encarregado do Quartel-General relembra ao ministro o caso de Ricardo José e pede providências:

Em aviso n^o 8 de 4 de janeiro último, mandou V^a Ex^a cassar a licença concedida em 16 de agosto do ano passado, ao imperial marinheiro Ricardo José, em idênticas circunstâncias.

Assim, pois, vou rogar a V^a Ex^a para que se sirva ordenar ao imperial marinheiro em questão seja-lhe também cassada a licença e autorizar a

¹²³Arquivo Nacional, Série Marinha, XM 890.

¹²⁴Arquivo Nacional, Série Marinha, XM518.

este Quartel-General a fazer o mesmo com aquelas praças que obtendo-as, como marca o regulamento.

Parecia estar em jogo a tentativa de maior controle, por parte do Quartel-General em cassar as licenças de marinheiros que aproveitavam suas licenças obtidas para empregar-se em outros ofícios que não o de marinheiro. As tentativas marinheiras de ludibriar a burocracia informacional da Capitania dos Portos eram frustradas pela atuação da polícia, ocupada em manter a ordem contra desordeiros e desertores. Os conflitos entre marinheiros e policiais, como veremos a seguir, ganharam contornos mais marcados na construção e consolidação de identidades na batalha cotidiana das ruas da Corte.

CAPÍTULO 4

“GANHAR” AS RUAS E ENFRENTAR “MORCEGOS”:

MARINHEIROS, SOCIABILIDADE E CONFLITO NAS RUAS DA CORTE

Embora recrutados nos mesmos meios sociais, marinheiros e policiais foram personagens de enfrentamentos variados nas ruas do Rio de Janeiro oitocentista. Esses repetidos episódios de conflito faziam parte da rotina das ruas, devassando o precário arranjo das redes de investimento de poder do Estado. Policiais e marinheiros estavam em dois lados opostos na rotina da manutenção da ordem na cidade: os marinheiros *só* estavam em terra quando obtinham licenças temporárias, desfrutando, portanto, de seu momento de lazer. Já os policiais estavam nas ruas trabalhando na vigilância ostensiva das freguesias centrais quando abordavam marinheiros reunidos, capturavam desertores ou tentavam reagir às provocações da marujada que lhes gritava: “morcego!”.

Neste capítulo, procuro uma aproximação com o cotidiano dos marinheiros em seus poucos momentos de liberdade em relação à instituição, isto é, quando desembarcam na cidade, seja por licença temporária – em caso de feriados ou folgas – seja quando desertam, bem como incluir a repressão policial como aspecto marcante – porque corriqueiro – do cotidiano citadino desses marinheiros.

Proponho analisar esse quadro tendo em vista suas relações com o espaço físico da Corte, especialmente na sua região central, onde se concentravam nossos atores, homens feitos marinheiros enquanto produto da fabricação de que nos fala Foucault (1987). Sociabilidades e disputas estavam em jogo na apropriação do espaço físico, mas também da preservação de práticas culturais desses homens, objeto de desconfiança e repressão das elites e do aparelho de Estado.

A respeito de seu cotidiano dos marinheiros nas ruas, cabe ressaltar que o caráter das fontes não nos permite, hoje, uma “descrição densa” como quer Geertz (1989), porque o que temos são fragmentos desses momentos, registrados na documentação de sua repressão: não temos senão indícios das estratégias sociais desenvolvidas pelos marinheiros. Esses indícios são mais perceptíveis em alguns casos, menos em outros, mas sempre produzidos a partir da visão do repressor que documenta. Problematizando essa

questão para o historiador, Sandra Pesavento propôs outras fontes para se chegar a “outras” cidades:

Isto não quer dizer, para o historiador, que os “homens comuns” não sejam dotados de sensibilidade ou que sejam incapazes de elaborar representações. Todavia, resgatá-las é um caminho que segue outras vias que não a fotografia bem enquadrada e significativa, a obra de arte, o romance urbano ou a crônica bem escrita. Ler a cidade dos excluídos, pobres e marginais conduz o historiador a “escovar a história a contrapelo”, como diz Benjamin, buscando os cacos, vestígios ou vozes daqueles que figuram na história como “povo” ou “massa” ou que se encontram na contramão da ordem, como marginais. É nos registros policiais, nas entrelinhas dos jornais, nas “colunas do povo” dos periódicos, nas festas populares e nas manifestações de rua, nos acontecimentos singulares que quebram a rotina da vida urbana que podemos encontrar suas vozes ou resgatar os indícios do que seria a sua ordem, chegando às representações coletivas de uma “outra” cidade (1995: 288).

Para o que se propõe, o capítulo é dividido em três partes, que pretendem debater quais valores permeiam a prática de policiamento da Corte e como se dá a prática da sociabilidade de marinheiros nas ruas da cidade, a fim de entender os conflitos entre marinheiros e policiais a partir da consideração de suas identidades – corporativas ou de classe -, seus papéis sociais e suas estratégias de luta e negociação.

4.1 Sobre a polícia do Rio de Janeiro

A fim de caracterizar a atuação da polícia da Corte em relação aos imperiais marinheiros nas últimas décadas do século XIX, cabe uma breve explicação a respeito das bases históricas do policiamento na cidade, a fim de compreendermos que aspectos políticos, culturais e identitários estão presentes na prática cotidiana do ordenamento social e da repressão.

Tratando dos organismos portugueses de defesa estabelecidos na Colônia, Arno Wehling e Maria José Wehling observam a presença dos ideais disciplinadores

Na segunda metade do século XVIII, procurou-se estimular, sob a inspiração do “estado de polícia” prussiano que se desenhava nesse século, um novo modelo de organização social que introduzisse critérios de racionalidade, ordem, segurança e disciplina no conjunto da sociedade. Esse estado de polícia, que não deve ser percebido apenas como um instrumento ou órgão encarregado da repressão às perturbações da ordem

pública, mas como um efetivo “disciplinador” da sociedade, foi um dos ideais de Pombal e de parte da elite portuguesa, como seria de outros burocratas do “despotismo esclarecido” por toda a Europa (2008: 28).

No período colonial, o policiamento da cidade não estava organizado nem profissionalizado, cabendo às milícias e ordenanças as tarefas de vigilância e repressão. Esse sistema, embora pudesse parecer ideal para as autoridades metropolitanas para o “disciplinamento” social, na prática colonial, carecia de meios de subsistência, além de pouca delimitação das funções específicas de cada um.

No Brasil, a tropa miliciana e as ordenanças estavam formalmente organizadas nas cidades e nas vilas, mas com instrução militar rudimentar ou inexistente, por falta de treinamento, e com escasso armamento. A tropa de linha, por sua vez, era claramente insuficiente para a defesa da Colônia, se ocorresse ataque de maior envergadura (2008: 29).

Não havendo um corpo regular de indivíduos responsáveis pela observação e detenção de criminosos, conviviam destacamentos do exército luso, milícias uniformizadas constituídas por moradores locais, além dos chamados “quadrilheiros”, responsáveis pela vigilância e investigação dos quarteirões. Somente o Exército era relativamente profissionalizado, e poderia ser convocado pelas autoridades da cidade para debelar maiores conflitos.

O exercício cotidiano do policiamento era entregue às tropas de segunda e terceira linhas, milícias e ordenanças. As primeiras ainda recebiam algum treinamento militar e armas, mas as segundas, formadas “por outros membros da comunidade que fossem livres, fisicamente aptos e do sexo masculino” deviam inclusive armar-se por conta própria (Holloway, 1997:44), o que denuncia sua precariedade. Esse fato demonstra ainda como, no Brasil colonial, o modelo descentralizado de policiamento encontrava seus limites na figura do capitão-mor e em sua preocupação em controlar o armamento de pobres livres e escravos.

Essas corporações, que por vezes se sobrepunham, eram encarregadas da investigação policial, patrulhamento e captura, não havendo nenhuma regulamentação do processo de acusação e formação da culpa.

Esse quadro passa a ser transformado a partir de 1808, quando da criação da Intendência Geral da Polícia da Corte e do Estado do Brasil e do cargo de Intendente Geral, por alvará assinado por D.João VI. Criada dos moldes do serviço policial de Lisboa, organizado desde 1760, a Intendência Geral da Polícia promovia uma centralização das atribuições policiais, concentrando na figura do Intendente poderes legislativos, executivos e judiciais.

Àquela instituição cabiam tarefas que variavam desde a investigação e captura de criminosos, passando pela vigilância do decoro público e dos divertimentos, chegando à fiscalização e manutenção de serviços como iluminação, transportes, etc. Cabe lembrar que a repressão à vadiagem já é uma preocupação policial expressa no texto do Alvará de 1760, mandado cumprir aqui em 1808 (Salem, 2007:19), sendo a repressão e contenção da massa escrava a grande questão policial ao longo de todo o século XIX.

Em 1809 é criada a Guarda Real de Polícia, sendo o primeiro núcleo profissional de policiamento, subordinado à Intendência Geral de Polícia. Destaca-se sobretudo na captura de escravos, destruição de quilombos e combate aos distúrbios na cidade, principalmente aqueles praticados por capoeiras, cabendo-lhe, em muitas ocasiões, a comparação com os capitães-do-mato (Salem, 2007: 17).

Como a Intendência não dispusesse de pessoal para fazer valer suas determinações, foi estabelecida a Divisão Militar da Guarda Real de Polícia, corpo estruturado à semelhança do Exército, mas tendo como principal função atender às ordens do intendente na manutenção do sossego público (Bretas, 1998: 223).

Com a promulgação da Constituição de 1824, as práticas policiais e judiciárias passam a ser regulamentadas, o que, no entanto, só diz respeito ao pequeno contingente cidadão, enquanto a maioria desprovida de direitos pelo conceito de cidadania restritiva, como os escravos e os pobres livres continuavam a ser alvo da suspeição generalizada e da violência policial, haja vista as demandas de segurança da classe senhorial, utilizando a polícia como seu instrumento.

Marcos Bretas, tratando do recrutamento das forças policiais, percebe que a maioria era recrutada de forma involuntária, entre os “jovens robustos encontrados pelas ruas”. Embora o recrutamento não fosse voluntário, segundo este autor, a polícia se

empenhava em qualificar seus engajamentos como voluntários, estabelecendo assim uma diferenciação entre tropa de polícia e tropas de Exército e Marinha, onde a primeira teria um status melhor:

(...) aqueles que não se engajassem “voluntariamente” na força policial teriam o destino involuntário dos corpos de primeira linha, podendo deixar a cidade, e sendo submetidos a condições de disciplina e pagamento ainda inferiores (...). Da mesma forma, policiais indisciplinados, depois de verificados incorrigíveis nas companhias auxiliares, podiam terminar encaminhados para os corpos do Exército (1998: 228).

Com métodos de engajamento similares, a corporação policial teria passado pelos mesmos problemas de indisciplina e deserções, tal qual vimos no capítulo anterior para a Armada. Ainda segundo Bretas, os meios de escapar ao serviço policial variavam entre os requerimentos – de baixa, de substituição ou dispensa médica – e as deserções (1998: 229-230), de maneira bastante semelhante ao que verificamos para a Marinha.

A prática policial, entretanto, relacionava-se com a população da cidade, especialmente a população escrava e de livres pobres, os “inimigos internos” em potencial do sistema. Essa relação, como vimos no primeiro capítulo desta dissertação, baseava-se na vigilância e controle cotidianos sobre as práticas dessas populações, despossuídas de bens e de direitos e, por isso, entendidas como ameaças ao arranjo político e social do capitalismo liberal que se desenhava no Brasil oitocentista.

Já em 1825, a institucionalização do toque de recolher¹²⁵ e de outras normas policiais contribuiu para delimitar o perfil de atuação policial na cidade ao longo do século. O “apelido” que os policiais receberam da população faz pilhéria dos rondantes em serviço:

Em pouco tempo, as rondas receberam o apelido de morcegos, uma vez que, pelo seu regulamento (...) não deviam andar em continuado giro, mas se ocultar em sítios mais reservados e no maior silêncio, para poderem

¹²⁵ O “toque do Aragão”, como ficou conhecido, em referência ao chefe de polícia que o baixou, era lembrado através de meia hora de badaladas de sinos das igrejas de São Francisco e de São Bento, nos limites da Cidade Velha. Às 21h no inverno e às 22h no verão, ficava proibido o trânsito de escravos e livres pelas ruas da cidade. Quem fosse encontrado nas ruas “fora de horas”, ficava submetido à categoria de suspeito, podendo sofrer revistas policiais. Holloway destaca, no entanto, que essa regra encontrava exceção nas pessoas “notoriamente conhecidas e de probidade” (1997: 58-59).

escutar qualquer bulha ou motim e aparecerem repentinamente sobre o lugar da desordem” (Algranti, 1988:9, cf. Moreira, 2009:64).

A violência policial contra os escravos e homens livres pobres fazia parte do cotidiano da cidade. A figura do temido major Vidigal, chefe de polícia da Corte, está registrada historicamente e inscrita na memória social¹²⁶ da cidade associada à violência das vigilâncias e incursões policiais nas comemorações populares do Rio de Janeiro.

Em vez do sabre militar comum, o equipamento normal de Vidigal e seus granadeiros era um chicote de haste longa e pesada, com tiras de couro cru em uma das extremidades, o qual podia ser usado como cacete ou chibata. (...) Os detentos não-escravos eram mantidos por um prazo curto na “casa de guarda” do largo do Paço (hoje Praça XV de Novembro), de onde alguns dos fisicamente capacitados eram, sem maiores formalidades legais, recrutado para o Exército ou Marinha e os demais seguiam para cumprir pena maior em um dos cárceres da cidade (Holloway, 1997: 49).

A partir do Segundo Reinado, iniciou-se um processo de centralização das forças policiais, dispondo de um chefe de polícia para cada província, sendo o mais proeminente o da Corte, indicado simbolicamente pelo Imperador e, na prática, pelo ministro da Justiça. Na mesma época, os chefes de polícia e delegados acumulavam funções policiais e judiciárias, sendo o “acusador, investigador, oficial de prisão e promotor, além de juiz, jurado e carcereiro” (1997: 158).

Os soldados da Polícia Militar deviam coibir as desordens na cidade, especialmente na região portuária, onde eram mais constantes:

(...) as orlas litorâneas da Prainha e do Peixe eram, sem dúvida, as áreas da capital onde ocorria o maior número de desordens de todos os tipos. Agressão, furto e muitos outros crimes eram freqüentes por lá, devido à concentração de escravos e homens das classes inferiores, desembarcando a toda hora (Holloway, 1997: 164).

¹²⁶Na literatura, major Vidigal foi personagem do romance “Memórias de um sargento de milícias”, de Manuel Antonio de Almeida, publicado na década de 1850, onde aparece como eficiente vigilante da vida carioca: “Se no meio de um fado rigoroso, em que decência e os ouvidos dos vizinhos não eram muito respeitados, ouvia-se dizer “está aí o Vidigal”, mudavam-se repentinamente as cenas; serenava tudo em um momento, e a festa tomava logo um aspecto sério” (Almeida, 1997:30). Atualmente, em meio às “lembranças” dos 200 anos do período joanino, tornou-se personagem da peça teatral “Era no tempo do Rei”, baseado no romance do jornalista Ruy Castro, recentemente em cartaz na cidade.

A atuação da polícia estava ligada a manter sua presença de forma opressiva e exercer a permanente vigilância sobre a vida dos indivíduos das classes pobres. Acreditavam que poderiam se antecipar aos crimes controlando a circulação de vadios e escravos, como vimos no primeiro capítulo. As detenções e envios de homens para assentar praça faziam parte dessa política de vigilância “preventiva”.

O aparato policial tem um papel fundamental a desempenhar neste momento de tentativa de imposição de uma ordem burguesa na sociedade carioca do período: sua função é ao mesmo tempo de vigilância – na medida em que deve zelar pela disciplina da força de trabalho – e de repressão direta – na medida em que deve espancar e arremessar ao xilindró todos aqueles que se negam a se sujeitar às picaretas demolidoras da prefeitura ou à condição de trabalhadores assalariados (Chalhoub, 2001: 269).

Como já comentado anteriormente, a maior parte das prisões realizadas pela polícia do Rio de Janeiro ao longo de todo o século XIX encerrava-se nas “ofensas à ordem pública”: “comportamento que em si mesmo não colocava diretamente em risco a propriedade ou a pessoa, mas que era ilegal ou simplesmente inaceitável” (Holloway, 1997: 183). Até meados do século, grande parte das detenções era em decorrência do desrespeito do horário, ou “vagar fora de horas”. Em 1873, no entanto, o toque de recolher teve seu horário mudado de 22h para 1h, mas não para as tavernas e casas de pasto, que eram objeto de grande vigilância.

Finalmente, em junho de 1878, reconhecendo que os esforços para fazer cumprir o antigo horário de fechamento acarretavam mais problemas do que benefícios, a Câmara Municipal decidiu permitir que todos os negócios legítimos permanecessem abertos até a 1h, e em setembro daquele ano o chefe de polícia suspendeu formalmente o toque de recolher às 22h (1997: 237).

Além do fim do toque de recolher, a década de 1870 foi o tempo de outras importantes mudanças na instituição policial. Com a reforma de 1871, os policiais “perderam o poder de julgar e sentenciar pessoas por ofensas menores” (1997: 213).

A polícia cresceu acostumada a tratar os escravos e as classes inferiores livres de maneira semelhante, e, com a diminuição gradativa do número de escravos na população após meados do século, as atitudes e práticas do sistema de repressão foram aos poucos sendo transferidos para as classes inferiores não-escravas – e perduraram (1997: 215).

À medida que as penas públicas – como o açoite de escravos no Calabouço – perdiam espaço para o encarceramento, assistiu-se ao crescimento das manifestações populares nas ruas, “como não se viam desde as agitações do início da década de 1830” (idem).

Em 1880, o movimento que ficou conhecido como “Revolta do Vintém” levou às ruas uma multidão amotinada¹²⁷ que, embora com pequeno grau de organização, se propunha à desobediência civil, boicotando o aumento da tarifa dos bondes, dos quais dependiam para trabalhar.

Badaró de Mattos destacou os conflitos violentos dessa população com os policiais, atentando para o caráter policlassista do evento, que acabou por ganhar contornos maiores do que o previsto:

(...) é fato que a dimensão quantitativa dos participantes e o grau de radicalidade de seu enfrentamento indicam que as intenções iniciais dos agitadores não dariam conta de explicar os desdobramentos posteriores do movimento, só compreendidos se percebermos que seus protagonistas foram, como esclarece Graham, os “trabalhadores livres”, que sequer possuíam recursos para andar de bonde, mas envolveram-se na revolta portando sua própria lógica de rebelião contra a desigualdade urbana e o autoritarismo dos agentes do Estado (2008:165).

Além da multidão que se assomava à rua de forma ameaçadora aos interesses dos proprietários e capitalistas¹²⁸, a capoeira era outra importante preocupação policial no fim do século, a ponto de que se procurava transformá-la num crime. Como a capoeira escrava se caracterizava pelo embate com a ordem policial, essa instituição já exercia a repressão da prática cultural há décadas.

¹²⁷ Sobre a atuação da multidão, Holloway comenta “pessoas se concentraram nas ruas estreitas que davam para o largo de São Francisco, terminal de várias linhas de bondes. A multidão começou a atacar as viaturas que chegavam dos subúrbios, batendo nos condutores, matando os burros, virando e queimando os bondes. Chamaram-se tropas do Exército e carabineiros da Marinha para dar reforço à Polícia Militar, enquanto a multidão arrancava os trilhos dos bondes e as pedras do calçamento para fazer barricadas (1997: 239).

¹²⁸ Segundo Lamarão, “as atividades portuárias – a exemplo dos demais serviços de natureza urbana que então se estruturavam, como os transportes de cargas e passageiros, o sistema de esgoto, o abastecimento de água, a iluminação a gás – eram alvo de intensas disputas entre grupos capitalistas, associados ou diretamente controlados pelo capital estrangeiro, sobretudo o inglês” (1991:56). Entre os “capitalistas” brasileiros que tiveram destaque neste período, podemos citar André Rebouças, envolvido nas obras de construção do Dique Pedro II em associação com firmas estrangeiras, e Irineu Evangelista de Sousa, o Barão de Mauá, que ficou marcado na historiografia brasileira pela sua participação notória na produção e desenvolvimento de manufaturas e serviços urbanos de então.

Estudando os casos de capoeiras retidos na Casa de Detenção no fim do Império, Líbano Soares estabelece estatísticas que comprovam que 42,7% eram de trabalhadores domésticos, seguidos por trabalhadores artesãos e pelos “sem ocupação definida”, sendo de maioria “preta”. Quanto às regiões que registram maior número de prisões, despontam, nessa ordem, as freguesias de Sacramento (29,1%), Santa Rita (14%) e Santana (18%). Sacramento seria “tradicionalmente uma área de ocupação negra, mais do que escrava. Na primeira metade do século XIX, era o local de moradia predileto para os africanos não escravos, libertos ou livres (Líbano Soares, 1998: 152).

Inicialmente uma prática de resistência cultural dos indivíduos escravizados, a capoeira ampliara em muito seu poder agregador durante o século XIX, e passou a reunir, além de escravos e forros, também homens livres, entre eles os imperiais marinheiros, constituindo uma rede de sociabilidades e de disputas entre os desclassificados da cidade.

A segunda freguesia com mais prisões por capoeira era Santa Rita, onde encontramos a caracterização da desordem com presença maruja:

Bairro portuário, situado no entroncamento da movimentada praia dos Mineiros com o cais do Valongo (antigo porto de chegada de africanos), era freqüentado por marujos de variadas nações e escravos encarregados do trabalho da estiva. Também densamente habitado, era palco de constantes desordens, pelas brigas envolvendo marinheiros e outros freqüentadores dos “alcouces”, as casas de prostituição da época (Líbano, 1998: 153).

4.2 Longe da chibata, a festa e a rua: sociabilidade maruja

Como vimos, os homens recrutados eram convertidos em imperiais marinheiros através de uma rígida e disciplinada rotina de trabalhos. Enquanto estavam embarcados ou aquartelados, os imperiais marinheiros estavam submetidos à vigilância de seus superiores hierárquicos que monitoravam seus movimentos através do “livro de socorros”. Sendo assim, as datas de seu ingresso, suas baixas no hospital, mudanças de embarcação, deserções e licenças para desembarque eram documentadas pelo escrivão da Marinha. Através dessa documentação, sua vida podia ser *controlada* pela instituição.

Só havia um momento em que o imperial podia livrar-se do controle documental e da disciplina dos navios e conveses. Podemos imaginar o “gosto de liberdade” que os marinheiros experimentavam em seus dias de licença, quando desembarcavam e podiam confraternizar com os colegas ou ainda encontrar os antigos amigos e conhecidos.

Do estudo dos ofícios de detenções de marinheiros nas ruas do Rio de Janeiro efetuadas pela polícia, percebemos que muitas acontecem durante os feriados e festas religiosas.

As festas religiosas eram momentos de grande exaltação, pois as ruas recebiam muita gente. Além disso, eram os principais eventos da sociedade cortesã, onde todos os tipos sociais se encontravam no espaço das ruas, ornamentadas para a ocasião.

Fossem os eventos oficiais, políticos ou puramente religiosos, a sua comemoração no Brasil oitocentista transcorria nas ruas e gravitava, com raras exceções, ao redor das igrejas. (...)

Interrompendo a rotina diária, mais árdua para uns, monótona para todos, a irrupção da festa na praça pública convertia-se na ocasião de refazer ludicamente o mundo, transfigurando a realidade cotidiana pela dança, pela música, pelo espetáculo dos fogos de artifício, pelas comidas especiais e pelo perfume de incenso e das tochas (Neves;Machado, 1999: 216).

Nas ruas da cidade, misturavam-se grupos sociais distintos, e o fantasma escravista do “contágio” estava presente, deixando a polícia atenta para as possíveis “desordens”.

Os marinheiros, cansados das jornadas disciplinares, aproveitavam suas idas a terra para desfrutar da experiência cidadina: tinham a possibilidade de vivenciar a cidade e a relativa liberdade que ela continha, que era a do deslocamento. Ainda que vigiado pela polícia, o marinheiro podia praticar o modo de vida que lhe fora “arrancado” durante o recrutamento e reprimido durante o disciplinamento: jogos de azar, bebidas e prostíbulos se faziam presentes:

Os dias de licença eram o momento em que os marinheiros saíam às ruas e sentiam a liberdade de não estarem presos à disciplina e à hierarquia militar. Eles invadiam as ruas em busca de prazer, alegria e sexo. Assim, festas do calendário religioso, sambas e folguedos, prostíbulos, quiosques, casas de jogos e praças eram lugares do centro da cidade onde a gente subalterna da Marinha comparecia. Ficar ébrios com tanto aguardente e provocar tais desordens eram problemas corriqueiros na vida dos marinheiros, e eles sabiam muito bem que os

morcegos estariam prontos para atacar e reprimir tais atos (Nascimento, 1999:105).

A vigilância policial criara um caráter de suspeição generalizada que recaía sobre homens pobres livres nas décadas finais da escravidão no Brasil. Para além desta, uma suspeição ainda maior recaía sobre os imperiais marinheiros. Na década de 1880, os homens que então serviam à Armada Imperial ainda haviam sido majoritariamente recrutados sob o regime forçado. Esse modelo de provisão de praças trazia para as fileiras da instituição indivíduos vistos de maneira negativa pela chamada “boa sociedade”, tais quais os homens sem ocupação fixa, ou que obtinham seu sustento pelas ruas da cidade, trabalhando nos variados serviços urbanos que se multiplicavam conforme a cidade crescia.

A consolidação dos navios com propulsão a vapor imprimia às fainas marujas o ritmo acelerado das fábricas. Os momentos de descanso eram aqueles em que o indivíduo poderia se ver livre da pesada vigilância exercida por seus superiores, livre das rígidas regras institucionais, e livre para se divertir sem o rigor das patentes e sem a sombra dos castigos físicos.

Cais Pharoux, Praça das Marinhas e Praça da Candelária eram os principais espaços de sociabilidade maruja, marcados pela busca de prazeres proibidos na disciplina militar, como o jogo, a bebedeira, a capoeira e as mulheres, mas também pelo confronto – direto ou indireto – dos marinheiros com soldados do Exército, Guarda Nacional e, principalmente com policiais.

Não é demais lembrar que os últimos participavam do esforço de recrutamento, e uma vez mais, estão no enalço desses homens. Os “morcegos” eram chamados para reprimir as freqüentes brigas, bebedeiras, capoeiragens e crimes envolvendo a marujada.

Durante a sua folga, o marinheiro muitas vezes desembarcava em portos distantes de sua terra natal, não tendo na cidade nem família nem amigos que o acolhessem pelo período de licença. É na rua, nessa arena da sobrevivência, que os marujos se alimentam, se embriagam, se divertem, disputam poder e até mesmo dormem.

Em outubro de 1870, a Subdelegacia da Candelária remetia para o quartel de Villegaignon

o brasileiro Gabriel Jorge (ou Gabriel Eusébio), que foi ontem preso a minha disposição por estar dormindo as 11 horas da noite na Praça de Marinhas, o qual declarou pertencer a Armada Imperial e ser desertor¹²⁹.

Fora dos quartéis e conveses, os imperiais marinheiros geralmente freqüentavam os ambientes tidos como “locais de desordem”: prostíbulos, casas de pasto, quiosques e botequins. Estes funcionariam não apenas como pontos de encontro entre marinheiros, mas também como base da sociabilidade entre eles e com os outros indivíduos pobres.

Sidney Chalhoub (2001) demonstrou, através do estudo de casos criminais, que a sociabilidade dos trabalhadores pobres entre o fim do Império e primeiros anos da República estava associada ao hábito cotidiano de freqüentar os “quiosques” e “casas de pasto”.

O quiosque era uma armação frágil de madeira, em estilo oriental, construído nas calçadas e ao redor do qual populares se reuniam para beber e conversar. (2001: 257).

Segundo o cronista Luis Edmundo, que retratou a vida no Rio de Janeiro do começo do século XX,

o quiosque é uma improvisação achamboada e vulgar de madeiras e zinco, espelunca fecal, empestando à distância e em cujo bojo vil um homem se engaiola, vendendo ao pé rapado vinhos, broas, café, sardinha frita, côdeas de pão-dormido, fumo, lascas de porco, queijo e bacalhau (cf. Chalhoub, 2001: 257-258).

Na ausência de uma rede comercial complexa, esses botequins e prostíbulos negociam, além de bebidas e comidas, outras espécies de bens, servindo como guarida de bens furtados, ou ainda como bases da rede de solidariedade entre escravos, forros e livres pobres. Moreira (2009), a partir do mesmo tipo de fonte, observa a importância desses locais de comércio na vida urbana de Porto Alegre em fins do século XIX, ressaltando que, assim como as casas de prostituição, as “casas de pasto” poderiam ter suas funções ampliadas.

Esse caráter múltiplo dos botequins e casas de pasto fora percebido há muito pelos superiores da Armada, que demandavam à polícia o controle sobre esses espaços:

¹²⁹Ofício da Secretaria de Polícia da Corte para o Quartel General de Marinha, datado de 29 de outubro de 1870. Arquivo Nacional, Fundo Marinha, notação VM 240.

A fim de que possa eu providenciar acerca do objeto do officio de V. Exa datado de ontem, sirva-se V. Exa indicar quais as medidas que convém tomar-se para impedir que as vendas que ficam na proximidade do Arsenal de Marinha continuem a ser um foco de desmoralização para as praças da Armada, visto que não cabe na alçada desta repartição mandá-las fechar: são assim como todas as outras em lugares diversos constantemente patrulhadas com ordem de nelas não se consentir reuniões¹³⁰.

As freguesias da Candelária, Sacramento e São José eram as mais concorridas entre os marinheiros, muito provavelmente pela curta distância do Arsenal de Marinha, localizado na Ilha das Cobras.

É possível obter esse dado a partir da demanda policial envolvendo marinheiros na região, como é o caso do officio enviado pelo subdelegado do 1º Distrito da Subdelegacia da freguesia de São José, endereçado ao Quartel General de Marinha em 3 de dezembro de 1887¹³¹:

Ilmo. Exmo. Sr.

Tenho a honra de pedir a V. Exa que se digne providenciar, para que as praças da Armada não façam ponto de reunião no Cais do Pharoux, provocando conflitos com paisanos, por questões de jogo, quer ali, quer na Praia de Dom Manuel, conflitos esses que redundam em prejuízo da tranqüilidade pública, podendo produzir deploráveis conseqüências.

Confiando na retidão e justiça que V. Exa costuma distribuir, espero que seja atendida a minha súplica.

Pelas anotações na margem do officio, sabemos que o pedido do subdelegado foi repassado a todos os comandantes responsáveis: do Corpo de Imperiais Marinheiros, do Batalhão Naval, da divisão de encouraçados, da corveta Almirante Barroso e do vapor Amazonas, o que denota a importância do pedido e, conseqüentemente, a gravidade da situação.

Poucos dias depois, outra correspondência trocada entre a Secretaria de Polícia e o Quartel General de Marinha dá conta do problema dos ex-praças freqüentando as proximidades¹³²:

¹³⁰ Officio da Secretaria de Polícia da Corte para o Inspetor do Arsenal de Marinha da Corte, datado de 29 de novembro de 1853. Arquivo Nacional, Fundo Marinha, notação IVM 3001.

¹³¹ Arquivo Nacional, Série Marinha, IIIM658.

¹³² Arquivo Nacional, Série Marinha, VM 240.

Em resposta ao ofício de V. Exa (...), declaro que recomendei nesta data ao subdelegado do 1º distrito da freguesia de Santa Rita que providencie de modo a evitar a permanência na Ilha das Cobras de ex-praças do Batalhão Naval que ali vão provocar desordens e viver em completa vagabundagem.

Mas podemos também entender a balbúrdia provocada por marinheiros nas ruas do Rio oitocentista como uma espécie de resposta, uma afronta que, no entanto, estava salvaguardada pela farda e pela instituição que os recrutara. Ora, esses homens fardados e desordeiros já tinham sido agarrados pela polícia uma vez, e recebido a pior das penas para as “ofensas contra a ordem pública”: o recrutamento.

Já haviam sido condenados a viver sob constante disciplina militar por grande parte de suas vidas, de modo que estar sob vigilância já se tornara rotina, algo “naturalizado”.

Pode ser também entendido como algo “institucionalizado”: mesmo antes do recrutamento, esses indivíduos eram alvo de suspeição e vigilância, já que eram indivíduos pobres e desprotegidos das redes de patronato e clientela, como vimos no primeiro capítulo. Transformados em militares, os marinheiros viviam com o fato de serem sempre alvos de vigilância – dos superiores hierárquicos, da polícia - e podemos imaginar que, ao longo de anos e anos sob suspeita, os indivíduos “naturalizavam” sua condição e aprendiam a viver *apesar* disso, isto é, desenvolviam estratégias que lhes possibilitasse alguma liberdade. Manter os marinheiros sob vigilância era uma ação institucionalizada no meio militar.

Berger e Luckmann entendem que quanto mais institucionalizada uma ação é, mais “espontaneamente” ela é repetida:

quanto mais a conduta é institucionalizada tanto mais se torna predizível e controlada. Se a socialização das instituições foi eficiente, é possível aplicar completas medidas coercitivas econômica e seletivamente. Na maioria das vezes, a conduta se processará “espontaneamente” nos canais estabelecidos de modo institucional (2009:89).

Tinham a violência física presente em seu trabalho cotidianamente, usada como uma cruel ferramenta “pedagógica” para obrigá-los a aceitar a disciplina militar. É possível imaginar, então, que ser detido pelos policiais, passar uma noite no xadrez e ser escoltado de volta ao navio não representasse grande problema para esses marinheiros.

Em primeiro lugar, porque já fazia parte de seu cotidiano. Em segundo lugar, porque já tinham recebido o pior dos castigos – o recrutamento – e nada poderia complicar ainda mais sua situação.

As detenções ocorrendo nas folgas dos marujos, em seus momentos de licença, são realizadas por policiais que, obviamente, estão em serviço. Os dois lados opostos em que se encontram marujos e morcegos são caracterizados pelas experiências do lazer, de um lado, e do trabalho, de outro. Um feriado de Natal, por exemplo, podia ser a chance de escapar das amarras institucionais para um marinheiro, ou ainda apenas uns dias de festa e embriaguez, mas também poderia significar um dia duro de trabalho para os homens responsáveis pelo policiamento local, pela manutenção da desejada ordem urbana.

Podemos imaginar o quanto esses marujos procuravam desfrutar de seu tempo de licença em terra. A aproximação que estabelecemos com esse cotidiano marinheiro se dá através da documentação que versa sobre os conflitos e situações policiais em que esses homens se envolviam. Desta forma, temos consciência das limitações de nossa abordagem no que diz respeito à caracterização de suas atividades de sociabilidade.

Entretanto, com os dados que nos são disponíveis, observamos a presença maruja em certos locais da cidade: as freguesias da Candelária, Sacramento e São José eram as mais concorridas, muito provavelmente pela curta distância do Arsenal de Marinha, localizado na Ilha das Cobras. É possível obter esse dado a partir da demanda policial envolvendo marinheiros na região.

Pelas anotações nas margens dos documentos, sabemos que marinheiros “no gozo de licença” ou em excesso dela também eram conduzidos escoltados até o quartel. A pequena e temporária liberdade que os marinheiros podiam desfrutar das ruas podia ser interrompida por uma detenção motivada por variados fatores.

Em ofício de janeiro de 1871, o chefe de polícia solicita a cooperação do encarregado do Quartel General para que

(...) Manoel de Paiva Barreto que (...) declara ser imperial marinheiro, seja conservado preso à disposição do Doutor 1o delegado de polícia

para ser processado pelo assalto que em companhia de outros, pretendeu dar à galera norte-americana War Waiste.¹³³

Naquele mesmo mês, o imperial João dos Santos foi preso “por ter furtado um caixão da taberna nº 2 da Ladeira do Castelo”. Já processado, era repassado da Polícia para a Armada, para “recolhê-lo à prisão competente”¹³⁴.

Estar embriagado e os conseqüentes problemas gerados por se encontrar nesse estado eram as principais causas de detenção entre os marinheiros. O alcoolismo, que se encontrava arraigado na “cultura marítima” como um hábito e uma necessidade, colocava-os sob a órbita do reprimível social e moralmente.

Faço apresentar a V. Exa o imperial marinheiro Manoel Timóteo da Purificação, que foi encontrado caído em completo estado de embriaguez, tendo depois de prezo inutilizado a roupa com que se achava vestido, a fim de que V. Exa sirva dar-lhe destino¹³⁵.

Em ofício de 24 de dezembro de 1887, o subdelegado João José de Almeida da Subdelegacia da Candelária solicita ao Almirante ajudante general da Armada Nacional que seja enviada uma escolta para conduzir o imperial marinheiro Joaquim José Alves, que havia sido detido na noite anterior¹³⁶. A causa da prisão do marinheiro, que se achava em terra com licença, é a mesma que aparece na maioria dos ofícios das delegacias e subdelegacias da Corte: desordem e embriaguez.

Da mesma freguesia da Candelária, dois dias depois, em 26 de dezembro de 1887, pede-se uma escolta para Roque José dos Santos, soldado do Batalhão naval “que foi recolhido às 9 horas da noite do dia 24 do corrente, por se achar embriagado e promovendo desordem na Praça Dom Pedro 2^o”. No mesmo ofício, o subdelegado solicita que se averigüe o caso de Cypriano Faustino, indivíduo detido acusado por um cabo da Armada de ser desertor.¹³⁷

¹³³ Ofício de 18 de janeiro de 1871, da Secretaria de Policia da Corte para o Quartel General de Marinha. Arquivo Nacional, Fundo Marinha, notação VM 240.

¹³⁴ Ofício de 23 de janeiro de 1871, da Subdelegacia da Freguesia de São José para o Quartel General de Marinha. Arquivo Nacional, Fundo Marinha, notação VM 240.

¹³⁵ Ofício de 31 de janeiro de 1876, da Secretaria de Policia da Corte para o Quartel General de Marinha. Arquivo Nacional, Fundo Marinha, notação VM 240.

¹³⁶ Arquivo Nacional, Série Marinha, IIM658.

¹³⁷ Arquivo Nacional, Série Marinha, IIM658.

Ambos os casos acontecem em meio às festas pelo feriado natalino, quando as ruas eram tomadas por todos os grupos sociais, embora com papéis e atuações definidos. Embora existissem festas em que a identidade de um grupo ou de outro estivesse mais marcada – como, por exemplo, as da Igreja de Nossa Senhora do Rosário com seus irmãos escravos –, periodicamente eventos como Natal ou Páscoa reuniam no mesmo espaço senhores e escravos, autoridades e “vagabundos”, e todos os possíveis matizes relacionados.

Outros indivíduos foram detidos naquele período sob acusações que deixam entrever apenas uma pequena parcela das causas: na tentativa de reconstituir essas relações de poder, me vi muitas vezes diante de um quebra-cabeça em que faltam ainda muitas peças para tornar sua figura evidente, mas que ao mesmo tempo se revelava.

Outros casos de detenção revelam uma diversidade de posturas e atos sendo reprimidos pela polícia: Mariano Antônio de Castro, que se declarou praça de Marinha, foi preso em 21 de janeiro de 1871, próximo ao feriado de São Sebastião, pedindo esmolas. No mesmo mês, Luis Bento da Silva, soldado naval, foi acusado pela polícia de haver furtado uma toalha da igreja dos Capuchinos. O imperial Daniel Domingos de Oliveira foi preso com uma faca na Praça das Marinhas.

Muitos dos indivíduos remetidos presos para a Marinha, no entanto, o eram sob suspeita de deserção. Como vimos, essa suspeita podia estar baseada somente na conveniência, para a polícia, de “livrar-se” daquele “indesejável”.

Rodolfo da Silva, preso em flagrante de furto em outubro de 1873, foi enviado para o quartel ao verificar-se ser desertor. Em dezembro daquele mesmo ano, Manoel Rodrigues da Costa foi também remetido, mesmo alegando ser “praça desembarcada do transporte Bonifácio”. Ou seja, somente a suspeita bastava para possibilitar a prisão e o envio para a Armada, e só depois que seus dados fossem verificados no quartel é que o indivíduo podia ser libertado, no caso de ser praça escusa do serviço, por exemplo.

A rotina burocrática de enviar homens e ofícios para o quartel de Villegaigon para verificar seus nomes e sua condição de mobilidade urbana era, no entanto, corrompida pelos marinheiros como pequenos ataques à construção de uma rede informacional, estratégias individuais de ação: dar nomes e outras informações falsas dificilmente inviabilizou a checagem de dados, mas pode ter contribuído para obstaculizar o trabalho.

Confundindo e dificultando a checagem, poderiam ter uma chance de liberdade. Eficiente ou não, foi um recurso usado por marinheiros como mostram os documentos:

O “crioulo” Felix, remetido em 16 de dezembro de 1873, declarou-se praça escusa do serviço, mas foi reconhecido como réu de segunda deserção¹³⁸. Outros deram nomes falsos, como Gabriel Jorge (ou Eusébio?) que vimos anteriormente. Pelas margens do ofício de Joaquim José Alves, que relatamos ter sido preso no natal de 1887, descobrimos que também se apresentou com outro nome, pois foi reconhecido no quartel como Joaquim do Nascimento¹³⁹.

Outros indivíduos poderiam simplesmente se negar a dar tais informações, como o que aconteceu na Subdelegacia da Candelária em 12 de dezembro de 1887¹⁴⁰:

Tendo sido hoje preso, às 11 horas da manhã, um imperial marinheiro que com uma lata de [ilegível] ofendeu fisicamente ao empregado da casa de pasto número 105 da Praça das Marinhas, fiz contra ele lavar auto de prisão em flagrante e solicito a V. Exa uma escolta a fim de conduzi-lo a sua pessoa, devendo continuar preso à disposição do Exmo. Sr. Juiz de Direito do 8º distrito criminal.

Outrossim, solicito de V. Exa logo que lhe seja o dito marinheiro apresentado me mandar dizer o nome, idade, estado e naturalidade, visto se ter negado a fazer-me essas declarações.

Chegando ao quartel, o imperial marinheiro é reconhecido como Antonio Domingos da Silva e declara ter ido a terra com licença de bordo da corveta Niterói. Não foi possível descobrir as motivações de Antonio para agredir o funcionário, isto é, se o fez em decorrência de embriaguez, de algum “ajuste de contas” ou outro motivo qualquer.

Da freguesia de São José, em dezembro de 1880, é expedido o seguinte ofício¹⁴¹:

Faço apresentar a V. Exa o imperial marinheiro que diz chamar-se José Firmino de Souza, por ser acusado por seu companheiro Antonio Felipe Nunes de estar arrombando o quiosque número 79 da Rua Dom Manuel.

¹³⁸ Arquivo Nacional, Série Marinha, VM 240.

¹³⁹ Arquivo Nacional, Série Marinha, IIIM 657.

¹⁴⁰ Idem.

¹⁴¹ Arquivo Nacional, Série Marinha, IIIM 657.

Os documentos revelam cenas que se tornaram típicas entre os marinheiros: estar envolvidos em brigas e desordens nas casas de pasto, quiosques e prostíbulos – ambientes por eles escolhidos para desfrutar de seu tempo vago.

Marinheiros e artífices militares também foram encontrados na documentação detidos pela prática da capoeira. Miguel Almeida de Sampaio Pimenta, artífice militar, foi recrutado em 1876 com uma malta de capoeiras e enviado para assentar praça. Sua detenção ocorre no desfile de Corpus Christi, quando integra a malta que vinha na frente da banda de música¹⁴².

Essa exibição tão explícita – em meio ao evento do calendário religioso comum, próximo à banda de música – reflete o exercício cotidiano das maltas em reforçar sua identidade e conquistas espaciais na cidade, isto é, o produto de um processo de luta pela apropriação e significação de determinada experiência da cidade: assim como as irmandades religiosas organizavam entre os pobres urbanos a prática religiosa na cidade, a capoeira contribuía para delimitar a divisão de poderes associada a um espaço, e à capacidade de dispor das facilidades da cidade, como por exemplo, o acesso às redes de solidariedade.

Para marinheiros, artífices, estivadores e pescadores, há uma identificação comum do espaço portuário como seu “pedaço” da cidade. Ao delimitar uma área de ocupação e seu modo de apropriação sobre o espaço urbano, a população pobre da cidade, especialmente aquelas ligada às atividades portuárias, define o seu “pedaço” e sofre com a intervenção constante da vigilância policial sobre ele. Sobre os “pedaços”, o antropólogo José Guilherme Cantor Magnani define:

É nesses espaços onde se tece a trama do cotidiano: a vida do dia-a-dia, a prática da devoção, a troca de informações e pequenos serviços, os inevitáveis conflitos, a participação em atividades vicinais. É também o espaço privilegiado para a prática do lazer nos fins de semana nos bairros populares. Desta forma, o "pedaço" é ao mesmo tempo resultado de práticas coletivas (entre as quais as de lazer) e condição para seu exercício e fruição (1996:13).

Embora essa categoria tenha sido criada na Antropologia Urbana para analisar metrópoles modernas, acreditamos que se aplica ao Rio de Janeiro oitocentista, em franca expansão urbana. Diferentemente da cidade colonial, espremida entre os morros da zona

¹⁴²Arquivo Nacional, Série Marinha, VM 240.

central, e marcada pela “pessoalidade” das relações, a Corte imperial do fim do século XIX vivia um crescimento demográfico tal que podemos pressupor a adoção de outra forma de sociabilidade, baseada no reconhecimento de elementos comuns de identidade:

Em outros pontos, porém – usados principalmente como lugares de encontro, lazer - a diferença com relação à idéia de pedaço tradicional é que, aqui, os freqüentadores não necessariamente se conhecem - ao menos não por intermédio de vínculos construídos no dia-a-dia do bairro - mas sim se reconhecem enquanto portadores dos mesmos símbolos que remetem a gostos, orientações, valores, hábitos de consumo, modos de vida semelhantes (Magnani, 1996:18).

Nesse contexto, a malta marinheira levantada por Nascimento (1999) revela a definição do “pedaço”, mas principalmente o processo de construção de uma identidade multifacetada na zona portuária carioca, baseada nas experiências comuns de livres pobres, libertos e escravos, imperiais marinheiros e artífices militares.

As atividades das maltas e sua técnica específica de luta fizeram da capoeira o esforço mais persistente, e talvez mais bem-sucedido, dos afro-brasileiros urbanos para estabelecer um “espaço” social, uma área de atividade que pudessem controlar, usada em seu proveito segundo suas próprias condições, excluindo os de fora (Holloway, 1997: 207).

Carlos Eugênio Líbano Soares propõe uma “geografia das maltas” da cidade, destacando que cada uma procurava associar-se a uma região ou freguesia, disputando nas praças o poder sobre esses territórios.

A malta do Campo de Santana, conhecida como “Cadeira da Senhora”, era velha adversária daquela que dominava a região da Igreja de Nosso Senhor dos Passos (“dos Ossos”, em alusão aos ossos do calvário na frente da Igreja), o que fazia da linha de fronteira das duas um campo de batalha que, muitas vezes, deixava as redondezas juncadas de cadáveres (1998: 154).

Para este autor, a capoeira significaria ao mesmo tempo um “dispositivo lúdico” e uma forma de resistência com grandes significados para escravos e africanos. Tratando de sua presença no Arsenal de Marinha na primeira metade do século, traça um panorama dessa resistência:

Na ilha, o contato forçado com diferentes grupos trazia contribuições também diversas: dos marinheiros negros recrutados ou voluntários, a experiência da fuga, muitas vezes bem-sucedida, e a capacidade de dissimulação; dos operários do Arsenal, o aprendizado de um ofício (talvez uma forma de viver “por si” nos desvãos da cidade); dos africanos livres, a dura experiência da luta pela alforria, ainda um

sonho para muitos desses “livres”; dos escravos da Nação, as oportunidades de trabalhos melhores; dos remadores, o conhecimento das rotas da vasta Baía de Guanabara (2004: 302-303).

No “caldeirão” da diversificada “cultura marítima”, marinheiros e outros marítimos brasileiros misturaram-se a estrangeiros¹⁴³, e usaram seu “pedaço” da cidade, as freguesias da zona portuária, como palco privilegiado para jogar capoeira, aqui entendida enquanto instrumento de sua resistência cultural.

Em ofício de 7 de outubro de 1873, o chefe de polícia pede providências ao encarregado do Quartel-General de Marinha¹⁴⁴:

Tendo sido remetido pelo 3º delegado de polícia o soldado do batalhão de fuzileiros navais Daniel Antonio Pinto para o seu quartel por provocar desordens na Praça de Marinhas, em uma malta de capoeiras, resistindo à prisão com cabeçadas e pontapés, rogo a V. Ex^a que se digne de fazê-lo corrigir, e providenciar para que não se repitam fatos semelhantes.

A presença maruja na capoeira era objeto novamente de preocupação policial em 1876¹⁴⁵:

Tendo o subdelegado da freguesia da Candelária me informado de que na noite de Natal costumam reunir-se nas proximidades das igrejas, maltas de capoeiras, em sua quase totalidade compostas de aprendizes e imperiais marinheiros, rogo a V. Ex^a, no intuito de prevenir conflitos, se digne de providenciar que sejam policiadas, por força da Armada, aquelas praças que obtiverem licença para vir a terra na referida noite.

Em ambos os ofícios, percebemos que a polícia, embora preocupada com conter as desordens e o medo provocados pelos marinheiros capoeiristas, desloca para a Marinha a responsabilidade de dar fim ao problema. Daniel, que resistira à prisão com pernadas e cabeçadas capoeiristas, deveria ser “corrigido” no quartel, isto é, punido com chibatadas e ferros. A polícia da Corte pedia ainda que as praças com licença

¹⁴³ Do contato entre diferentes povos, próprio da cultura marítima, teria se delineado a “Revolução Atlântica”: “o movimento internacional que abalou os alicerces da velha ordem mercantil escravista e que estava prestes a eliminar o último bastião do tráfico africano, o Brasil. Esta Revolução Atlântica vinha junto com os haitianos que trouxeram pânico para a elite imperial; marujos ingleses com as novas idéias sobre o trabalho e um gosto rude pelo rum; marinheiros negros norte-americanos, com arremedos de solidariedade racial; e a imensa massa africana que ainda dominava os contornos do cais” (Libano Soares, 2004: 303). Essa noção também está presente nos trabalhos de Luiz Geraldo Silva (2001) e Jaime Rodrigues (1999).

¹⁴⁴ Arquivo Nacional, Série Marinha, VM 240.

¹⁴⁵ Arquivo Nacional, Série Marinha, VM 242.

continuassem sob vigilância da Armada durante a noite de Natal da Candelária, quando em teoria essa atividade era incumbência policial.

Nesses dois exemplos, a polícia pedia a colaboração das autoridades da Armada para tentar dar conta de manter a ordem na cidade, constantemente ameaçada pelo contingente marujo. A autoridade da polícia parecia ter efeito reduzido entre os marinheiros. Esses pedidos de colaboração não só revelam a dificuldade da polícia em manter o estado de vigilância e suspeição constantes, mas também o conflito permanente em que viviam marujos e policiais nas ruas da cidade.

4.3 O marujo sob o olhar do “morcego”: conflitos entre marinheiros e policiais

Tendo tratado das formas de sociabilidade marinheiras no Rio de Janeiro imperial, analisaremos agora os embates entre marinheiros e policiais durante as duas últimas décadas de Monarquia, inserindo-os num quadro maior, o da dinâmica de tensão social e conflito da cidade. Como vimos no decorrer desta dissertação, essa dinâmica havia se constituído em meio à ampliação do capitalismo liberal e a manutenção da ordem pela classe de proprietários frente às resistências cotidianas de pobres e escravos.

O ponto de partida para o estudo desses conflitos é a documentação trocada entre a Secretaria de Polícia da Corte – e as delegacias e subdelegacias a ela subordinadas - e a Armada, através de seu Quartel-General e do Arsenal de Marinha, ambos situados na cidade do Rio de Janeiro. Além dos personagens fardados, estavam também envolvidos homens e mulheres que não pertenciam à nenhuma das duas instituições, a população em geral, comumente aparecendo enquanto vítimas dos distúrbios causados por marujos¹⁴⁶.

Na Corte, o recrutamento para a Marinha, assim como para o Exército, contava com a participação efetiva da polícia, recolhendo e aprisionando os “indesejáveis” da cidade para preencher as escassas fileiras das instituições militares. Essa presença policial

¹⁴⁶Em outras análises, os populares aparecem desenvolvendo outros papéis, inclusive os de agentes nos distúrbios. Ver. Chalhoub (2001), Moreira (2009) e Holloway (1997).

no recrutamento teria contribuído, segundo Nascimento, para motivar a hostilidade entre marinheiros e policiais:

os policiais eram figuras que o pessoal subalterno da Marinha execrava. Algumas circunstâncias revelam essa rivalidade. A primeira diz respeito ao recrutamento forçado. Embora os escravos ficassem satisfeitos por vestirem a farda, o passaporte para a liberdade, os recrutados à força, em sua maior parte, detestavam a lembrança de que foram alguns destes morcegos que os pegaram na marra e os levaram para o Quartel-General da Marinha como recrutas (1999: 104).

A hostilidade é identificável na documentação através das ocasiões em que marinheiros, mas também aprendizes marinheiros e artífices militares, resistiam à prisão, avançavam contra patrulhas para libertar companheiros presos ou ainda quando insultavam os policiais, chamando-os de “morcegos”.

Embora concordemos que o recrutamento tenha contribuído significativamente para criar um ambiente de oposição entre esses dois grupos, refletindo a reação marinheira como uma forma de ressarcimento moral da liberdade perdida, não podemos analisar o que separava as praças das duas instituições sem considerar o que as aproximava, isto é, o compartilhamento de experiências enquanto homens pobres submetidos à força ao aparelho burocrático e coercitivo do Estado.

Tanto os homens que vestiam a farda da polícia quanto os que vestiam a da Marinha provinham das classes pobres, majoritariamente recrutas que haviam passado por experiência semelhante de imposição do serviço por parte do Estado. O espaço urbano, tal qual entendemos, é um espaço de sociabilidades e de solidariedades, mas também um espaço em constante disputa, inclusive entre membros pertencentes a um mesmo grupo que as variadas classificações apontariam como: proletariado, pobres urbanos, “classes perigosas”.

Ainda na fase de desenvolvimento do projeto de pesquisa que precedeu esta dissertação, eu pretendia observar o grau de influência dos valores militares sobre a visão de mundo desses homens, assim como verificar a possibilidade de uma identidade corporativa. As fontes com que trabalhei, no entanto, desviaram-me daquela pretensão: em primeiro lugar, porque majoritariamente eram produzidas a partir da repressão burocrática e não permitiam a aproximação desejada com o universo simbólico das

praças no que diz respeito à introjeção ou não do “espírito militar”¹⁴⁷. Em segundo lugar, ao estudar a documentação que dava conta da rotina policial nos últimos anos imperiais, a narração dos conflitos entre praças de polícia e de Marinha apontava para outros aspectos que me pareceram mais apreensíveis e me levaram a outras reflexões sobre a identidade.

A aceitação do “espírito militar” estar ou não estar presente nas mentalidades de marinheiros e policiais oitocentistas tornou-se secundária diante da situação concreta dos conflitos e das alusões a construções identitárias que deles depreendemos. Essa identidade, no entanto, não estabelece relação direta com a noção de “espírito militar”.

No dia a dia da cidade, no “calor dos acontecimentos”, marinheiros e policiais atacavam uns aos outros e se defendiam uns dos outros e, nesse processo, identificavam-se de forma mais direta com seus colegas de farda e com suas necessidades e aspirações.

É com esta motivação que marinheiros, em várias ocasiões, insultaram policiais, chamando-os de “morcegos”, inviabilizavam a vigilância e resistiam de maneira solidária às prisões.

Dessa forma, estavam se diferenciando dos policiais, marcando os limites entre um grupo e outro. O policial, mesmo o recrutado, gozava da possibilidade de estar próximo ao local onde já mantinha seus laços, passando a ocupar outro lugar na hierarquia social. O homem servindo na Marinha podia ser visto como aquele em situação menos vantajosa, pois ficaria grande parte do tempo confinado nos navios da esquadra brasileira, afastado de seus laços familiares e espaços de convivência, fossem a casa ou seus “pedaços” da rua. O marinheiro era o “desgarrado” social, representando a ameaça do contágio da “imoralidade”, tal qual era entendida a forma de viver a que era submetido.

No dia a dia da cidade, o policial era responsável pela manutenção da ordem e boa parte de seu trabalho consistia em vigiar os locais de maior circulação para prevenir não só os crimes, mas também posturas desaprovadas e agitações sociais. Os policiais exerciam – ou deveriam exercer – um papel de autoridade nas ruas da cidade, para o qual

¹⁴⁷A noção de “espírito militar” tem aqui significado da negação das decisões individuais em prol da obediência ao comando superior, tal como levantado por Girardet, quando trata do período de profissionalização do soldado: “Diante de suas exigências, tudo o que era de ordem individual e pessoal deveria desaparecer, triturado e amesquinhado. O papel do soldado tendia a reduzir-se à aplicação mecânica das ordens que recebia. Era no espírito de obediência que acabava por se resumir o *espírito militar*” (2000: 73).

estavam assegurados pelo monopólio da violência por parte do Estado, materializados no uso da força física contra a população suspeita.

Embora compartilhando de um mesmo amplo conjunto de valores, comuns à gente livre pobre, policiais e marinheiros entravam em confronto principalmente quando estavam ocupando dois lados opostos no jogo cidadão: os marinheiros em seu momento de lazer, gozando de sua liberdade provisória, as licenças, e os policiais, em seu momento de trabalho, vigiando-os e controlando-os.

Em 8 de outubro de 1872, o chefe de polícia repassava ao Ministério da Justiça a parte diária do comando geral da Guarda Urbana¹⁴⁸, que relatava um distúrbio na Gamboa¹⁴⁹:

Ontem, das 8 para 9 horas da noite antecedente, desembarcou grande número de imperiais marinheiros, na Praça da Harmonia, dois dos quais armados de facas e escora-pés, e invadiram a casa de Joana Eliza do Couto Soares por causa de uma filha desta, ao qual intervindo o rondante foram presos os desordeiros, sendo porém entregues a um oficial da canhoneira Ivahy, por assim requisitar, dizendo que isto o comprometia.

O ministro Manoel Antônio Duarte de Azevedo aciona o Quartel-General para resolver a questão. Uma semana depois o Barão de Iguatemi, encarregado do Quartel-General, dá sua versão do ocorrido, entendendo que foi

assaz desfigurado pelo comandante dos urbanos ao dito chefe, porquanto o escaler, que na noite de 6 esteve na Praça da Harmonia, o que pertencia à canhoneira Mearim, e não Ivahy, era guarnecido somente por quatro remadores, dois dos quais tinham ido à casa de Joana Eliza do Couto Soares, segundo declararam, e recolheu-se a bordo por volta de oito horas, conduzindo o 2º tenente de Comissão Augusto Evram Delfim Pereira, a quem tinham ido especialmente buscar, e que encontrou todos os ditos quatro remadores no escaler.

¹⁴⁸Segundo Holloway, na proposta da (re) criação da Guarda Urbana, em 1861, o *policemen* londrino teria sido apontado como modelo, embora as práticas de uns e de outros tenham sido bastante diferentes. Não militarizados, deveriam auxiliar o pequeno efetivo da Polícia Militar nas rondas da cidade, mas acabaram por atuar de maneira personalista e brutal: “Na prática, isso levava ao que os reformadores liberais definiam como abuso de autoridade e corrupção, já que alguns guardas exigiam ou aceitavam pagamentos ou outros favores de seus amigos e vizinhos em troca de brandura na aplicação das leis de um Estado impessoal que eles deviam representar” (Holloway, 1997:219).

¹⁴⁹Arquivo Nacional, Série Marinha, notação XM 518.

A documentação não nos permite saber qual das duas versões teria ocorrido. Mas podemos ver a diferença clara entre duas versões, e possíveis motivações para estas: um relato exagerado e negativo feito pelo rondante, talvez procurando prejudicar seus desafetos da Ivahy; o apaziguamento de autoridade do Barão de Iguatemi, que poderia tranquilamente sustentar sua versão dos fatos diante de um rondante, cada um ocupando uma extremidade da cadeia hierárquica de Marinha e polícia.

Ambas as versões, contudo, são bastante factíveis e apontam para a casa de Joana Eliza como local que recebia homens da Armada. Na primeira versão, fora invadida pelos marinheiros armados que buscavam a filha da dona da casa. Na segunda versão, dois marinheiros vão até a casa “especialmente buscar” o segundo tenente Delfim Pereira, o que nos faz imaginar que, se a casa não era um prostíbulo, ao permitir a entrada de marinheiros, Joana Eliza transformara-a em casa de “má fama”¹⁵⁰.

Mais uma vez, um rondante relatava enfrentamento com marinheiros, comunicado à Marinha pelo chefe de polícia em janeiro de 1873:

Comunico a V. Ex^a que anteontem, às 9h30 da noite, na rua do Ouvidor, João Firmino, marinheiro do vapor Braconot travando luta com um paisano e querendo o rondante apartá-los, foi desarmado por ele e outros marinheiros que vieram em socorro daquele, não sendo presos porque se evadiram.¹⁵¹

O rondante parecia carente de autoridade entre os marinheiros que vieram socorrer Firmino. O interessante é que, em maioria, os marinheiros conseguem desmoralizar a autoridade policial desarmando-a e, ainda por cima, conseguem escapar, tornando a investida do rondante de nulo efeito.

Em agosto de 1876, a polícia informa sobre o grumete Luiz Gonçalves Correia¹⁵²,

que foi ontem preso às nove horas da noite, promovendo desordem em casa de sua mãe Felicidade Perpétua Pacheco, à rua Formosa, n^o 4, quebrando móveis e tentando espancá-la, o que não levou a efeito por terem acudido o rondante, as praças do Batalhão Naval Antonio José e João Francisco Pinheiro e pessoas do povo, que conseguiram efetuar sua prisão apesar da tenaz resistência que opôs. A este acompanham

¹⁵⁰Para que a casa fosse referenciada como sendo de Joana Eliza, supomos que não vivia acompanhada de um homem. Uma mulher vivendo sozinha com sua filha e recebendo visitas de tenentes e marinheiros dificilmente não seria associada às noções de “imoralidade” do Oitocentos. Sobre as “mulheres de má fama” e suas relações com marítimos, escravos e outros pobres urbanos, ver Moreira (2009), capítulo 2.

¹⁵¹Ofício da Secretaria de Polícia da Corte de 9 de janeiro de 1873, AN, Série Marinha, VM 240.

¹⁵²Arquivo Nacional, Série Marinha, notação VM 242.

uma farda, uma camisa e um boné, deixados por Correia em casa de sua mãe.

O rondante, outra vez, tinha dificuldades em efetuar a prisão, embora dessa vez a causa do distúrbio fosse somente um homem. Exaltado e espancando a própria mãe, o grumete Luiz ia de encontro aos padrões de comportamento aceitáveis pela moralidade popular, fazendo com que se rompesse aí qualquer laço de solidariedade possível entre ele, os soldados do Batalhão Naval - seus companheiros de praça – e as “pessoas do povo”, seus vizinhos. Ao contrário do que acontecera no caso anterior, quando marinheiros em solidariedade impediram a prisão de João Firmino, aqui Luiz é preso *com o auxílio* dos companheiros e vizinhos.

Resistir à prisão, individual ou coletivamente, parecia fazer parte do cotidiano marinho sob vigilância e cerco policial. Encontramos diversas ocorrências na cidade em que as detenções e de marujos eram inviabilizadas ou pelo menos dificultadas por quem estava sendo preso ou pelos companheiros. Era uma prática social não só de marinheiros, mas do cotidiano dos pobres urbanos da Corte em geral, sabidamente sob suspeição constante, e da qual dependia a conquista diária da manutenção da liberdade.

Foi o que fizeram os três marinheiros remetidos pela Secretaria de Polícia da Corte em 16 de dezembro de 1876¹⁵³:

Faço apresentar a V. Ex^a os imperiais marinheiros Paulo Antonio da Silva, Joaquim José do Sacramento e Francisco José de Sant’Anna, que foram presos por andarem às 2 horas e meia da madrugada de hoje, em estado de embriaguez, provocando desordens pelas ruas, armados de canivetes, que a este acompanham, os quais opuseram tenaz resistência e travaram luta com a polícia no ato de serem recolhidos ao xadrez, conseguindo nesta ocasião evadirem-se os dois últimos que, sendo perseguidos, foram outra vez presos, depois de nova luta, da qual saiu com a farda, camisa e colete cortados por um golpe que lhe deu o de nome Joaquim José do Nascimento o guarda urbano Estevão Gomes Arthur, a fim de que lhes possa dar destino.

A “tenaz resistência” à prisão implicou em luta corporal, fuga, perseguição e outra vez luta, na qual os “canivetes” marinheiros promoveram o prejuízo da farda do guarda urbano. A prova cabal dos distúrbios, os “canivetes”, acompanhavam o ofício e seus donos.

¹⁵³ Arquivo Nacional, Série Marinha, notação VM 242.

Comuns também eram as situações em que os marinheiros eram presos por ofender, insultar e provocar os policiais nas ruas, numa clara demonstração da hostilidade entre eles. Mas, se opor a policiais não era prática exclusiva dos marinheiros, sendo compartilhada também pelos artífices militares que viviam e trabalhavam na região portuária, “estritamente vigiada” pelos policiais. É o que relata o ofício de 11 de maio de 1878, do chefe de polícia para o Inspetor do Arsenal de Marinha¹⁵⁴.

Mando apresentar a V. Ex^a Manoel Isidro Serrão, artífice militar deste Arsenal, o qual foi preso por estar espiritualizado e insultar alguns agentes da polícia na ocasião de efetuarem uma prisão, a fim de que V. Ex^a sirva-se dar-lhe destino.

Para desembarcar de maneira legal, os marinheiros deveriam estar em aproveitamento de licença, concedida pelos comandantes das embarcações. Como vimos no subcapítulo anterior, muitos marinheiros não tinham laços de sociabilidade nas cidades em que desembarcavam, o que os levava a procurar abrigo em prostíbulos para passar a noite.

Belizário de Moura¹⁵⁵, da corveta Guanabara, provavelmente não dispunha daquela opção na noite de 15 de dezembro de 1887, pois foi “encontrado dormindo ao relento na praia da Lapa”. Como não exibia o documento de licença em terra, “a qual alega ter ficado naquele navio, como é de estilo”, foi levado à Subdelegacia da Glória. Nas rondas noturnas, os policiais procuravam, além das situações ditas de “desordem”, retirar das ruas os indivíduos que estivessem em condição de ser detidos, por exemplo, por vadiagem.

Foi o que provavelmente suscitou a detenção do imperial Abel Pereira de Araujo¹⁵⁶, recolhido na noite de 12 daquele mesmo mês. Em ofício da delegacia de Santana para o Quartel-General de Marinha, no dia seguinte, o delegado pede para ele uma escolta, alegando que fora preso por estar vagando às onze e meia da noite e por ter desrespeitado “o soldado de polícia que o argüiu sobre a licença de pernoite”. Ao ser

¹⁵⁴ Arquivo Nacional, Série Marinha, notação IIIM 658.

¹⁵⁵ Arquivo Nacional, Série Marinha, notação IIIM 658.

¹⁵⁶ Arquivo Nacional, Série Marinha, notação IIIM 658.

devolvido à fortaleza de Villegaignon, Abel foi descoberto como “em excesso de licença”, o que talvez explique sua irritação ao ser argüido sobre a mesma.

Os dois casos, ocorridos em datas próximas, são relativos a um período em que o “toque do Aragão” já havia sido abolido, o que nos possibilita pensar que as investidas policiais sobre esses homens tenham sido motivadas pela suspeita de que se tratassem de desertores.

As festas do calendário religioso, como já comentamos, eram momentos de tensão para os policiais, porque concorriam pessoas de todas as posições na escala social e, em decorrência disso, os usuais conflitos se tornavam mais perigosos. Assim, era comum que o Exército fosse acionado para agir como polícia:

No caso das festas públicas, o uso do Exército devia ser motivado não só pela falta de força policial, mas também pela agressividade popular aos morcegos (acrescida de grande número de soldados que, de licença como paisanos, frequentavam tais festas) e pela proximidade das grandes praças onde se realizavam as festividades, dos prédios públicos vigiados por soldados, como poderiam resultar sérios conflitos (Moreira, 2009: 69).

Além disso, a própria Secretaria de Polícia tentava prevenir os distúrbios, acionando o poder e a responsabilidade da Marinha sobre os marinheiros. Em julho de 1876, o chefe de polícia remetia o seguinte ofício ao Quartel-General de Marinha¹⁵⁷:

Em 23 do corrente, deve ter lugar a festa e procissão de São Pedro, que se venera na matriz da freguesia da Ilha do Governador, na Ponta da Ribeira, festa que é muito concorrida, e por essa ocasião, segundo me informa o subdelegado daquela freguesia, costumam ser licenciados os imperiais marinheiros ali aquartelados.

Não sendo raro que se deem, em festas com grande concurso de povo, praças da Armada ou do Exército, desordens e conflitos, muitas vezes com graves consequências, rogo a V^a Ex^a que se digne recomendar as providências que julgar necessárias no sentido de evitar algum excesso por parte daquelas praças.

No Carnaval de 1883, praças do Exército foram enviadas para fazer o policiamento dos festejos nas imediações do Largo da Carioca¹⁵⁸. Uma briga entre soldados do 10^o batalhão do Exército e marinheiros teve como resultado quatro praças do

¹⁵⁷ Arquivo Nacional, Série Marinha, notação VM 242.

¹⁵⁸ Arquivo Nacional, Série Marinha, notação XM 640. As citações relativas ao caso provêm todas do mesmo pacote de documentos.

Exército feridas, além de um conflito entre as duas instituições, cada uma defendendo a versão apresentada por suas praças.

O dito conflito, inicialmente envolvendo o cadete do Exército Francisco de Borja Lima e o imperial marinheiro Apolinário¹⁵⁹, teria ocorrido entre onze horas e meia noite, durante a apresentação da banda do Corpo de Imperiais Marinheiros, entre as ruas São José e Quitanda. A pedido das autoridades do Exército dá-se início à investigação, ouvindo as testemunhas, e da qual surgem duas versões para o ocorrido¹⁶⁰.

Em seu testemunho, Apolinário disse estar parado frente ao coreto quando se aproximou Borja Lima, dando-lhe boa noite e estendendo-lhe a mão para cumprimentá-lo. No entanto, Apolinário “pouco depois foi surpreendido ao ver o dito soldado lhe apalpar, provocando-o assim a atos imorais”, a que o imperial respondeu “descompondo o dito soldado que, em ato contínuo, desembainhou o rifle e começou a espancar”. Ato contínuo teriam acudido os colegas de Apolinário, inclusive os da própria banda.

Já Borja Lima apresentou uma versão diferente, na qual o marinheiro, embriagado, insistia em apertar-lhe a mão. Como Borja Lima não consentiu, “fazendo ver ao dito imperial que sua posição de cadete a isso não permitia”, Apolinário teria reagido com “impropérios, descarregando em seguida um grande empurrão”. Borja Lima, que além de patente superior, encontrava-se na função policial, teria dado então voz de prisão a Apolinário. Ainda segundo o depoimento, o marujo teria reagido usando um objeto que o cadete acreditou ser um “chapéu de chuva”, provocando a interferência de soldados do Exército para defender o cadete.

Qualquer que tenha sido a origem do conflito, não podemos precisar, já que o parecer final do Conselho de Investigação diz não ter havido nos testemunhos suficientes informações para comprovar a origem do incidente, ou, mais claramente, quem começou a briga. Apolinário, bêbado ou sóbrio, estava de folga, se divertindo, enquanto Borja Lima estava de serviço.

¹⁵⁹O marinheiro envolvido na briga consta nos autos como Apolinário somente, sem sobrenome, o que nos faz levantar a hipótese de que tenha sido um ex-escravo que, alcançando a liberdade, assentou praça na Armada.

¹⁶⁰Além dos envolvidos, foram ouvidas oito testemunhas do Corpo de Imperiais Marinheiros e cinco do Batalhão do Exército. Dos dois lados narra-se que, tendo sido percebido o conflito entre Apolinário e Borja Lima, acudiram a defender os colegas, o que acabou causando um conflito ainda maior e a lesão das praças citadas.

Numa festa de Carnaval, portanto uma festa popular, à qual recorriam representantes de diversos grupos sociais, nas imediações da Zona Portuária, imperiais marinheiros entram em conflito com soldados do Exército, na ocasião, disponibilizados para fazer o policiamento do local. O fato de estarem ali como policiais sugere a confirmação do que dissemos acima, e mais, de que os imperiais promoviam ataques, por minutos que fossem, aos representantes da ordem.

As duas versões do caso são bastante factíveis, e se baseiam em argumentos de moralidade e status social. Para o marinheiro, seus atos foram uma reação contra a investida homossexual do cadete que, por sua vez, apóia-se em sua posição de superior hierárquico e procura desmoralizar o marinheiro enquadrando-o como ébrio e abusado. O suposto bêbado queria então ferir uma hierarquia com um gesto: um aperto de mãos. No entanto, o cadete entende tal ato como uma ofensa, muito provavelmente pelo estigma que recai sobre a marujada.

Toda a confusão ocorre por volta da meia-noite, quando a festa provavelmente já se aproximava do fim. Independentemente do ocorrido, acudiram os praças em defesa dos colegas. Na troca de documentos entre os superiores, há uma certa defesa da instituição, e se pode entender o mesmo no ato dos praças de juntar-se à briga. O “peso” da instituição se faz presente tanto na defesa dos oficiais quanto dos praças. Argumentos desmoralizantes ou hierarquizantes são também reflexos dessa estrutura que, mais do que disciplinar, gera sentimentos – digamos, até mesmo contraditórios – de pertencimento.

Os conflitos entre marinheiros e os responsáveis pelo policiamento da cidade – geralmente policiais e, esporadicamente soldados do Exército – não se restringiram à resistência às prisões. Como vimos no caso do carnaval de 1883, eram motivados também pela defesa de valores individuais, como a honra e o status social, envolvendo sentimentos de identidade e solidariedade entre os membros de uma mesma corporação.

Em janeiro de 1888, o subdelegado da freguesia de São José noticia um conflito no Cais Pharoux¹⁶¹:

Ontem, às 5horas e meia da tarde, no cais Pharoux, lutavam dois marinheiros, indo despartá-los as praças rondantes Daniel da Silveira Bruno e Paulo Adriano Moreira de Carvalho, inopinadamente foram estes agredidos pela tripulação de dois escaleres que naquele cais estavam atracados em número de vinte e tantos, e pertencentes à

¹⁶¹Arquivo Nacional, Série Marinha, notação IIIM 658.

Fortaleza de Vilegaignon. Promovida a luta pelos marinheiros, em sua defesa os soldados fizeram o que puderam, resultando que os marinheiros armados de remos, croques e navalhas ofendiam a torto e a direito. Os agressores eram em número crescido e o tumulto era imenso e do barulho resultou que o soldado Daniel levava uma navalhada no pulso esquerdo e Paulo fora atirado ao chão e de quem tiravam o terçado que depois de bordo do escaler, foi atirado por um marinheiro, que caindo sobre Antão de tal, pessoa do povo, fizeram (sic) um ferimento nas costas. Este indivíduo, apesar de ser intimado para vir à Estação, não compareceu, sabendo-se apenas que é morador da rua das Marrecas. (...) Interveio a favor da polícia o cabo Firmino, do encouraçado Guanabara, que ficou ferido também no pulso esquerdo, e recolhido a bordo de seu navio. Compareceram os tenentes Vieira, comandante desta Estação, e Pimentel, da 5ª estação, que providenciaram sobre o fato, não podendo nenhum dos marinheiros ser preso por terem remado e fugido.

Pelo informe do comandante do Corpo de Imperiais Marinheiros, sabemos que o escaler de número 6 tinha sido designado na tarefa de levar ao encouraçado Sete de Setembro duas praças que estavam em terra gozando de licença, devendo retornar antes das quatro da tarde. No entanto,

só chegou às seis e quarenta e cinco minutos, e como notasse eu que vinham embrigado (sic) e ensanguentado, e ferido na mão direita o imperial marinheiro Ernesto de Souza, assim como a guarnição que se achava de branco salpicado de sangue os seus uniformes, entrei em averiguação para saber o motivo tanto de um como de outro, e soube pelo depoimento que me fizeram os dois imperiais marinheiros Ernesto Torquato e Maximiliano Leite de Souza, que eram guardas do sexto escaler, que a guarnição deste tinha saltado no Cais dos Mineiros, aí se embriagara, havendo conflito com a polícia e paisanos, e que depois viera para o Cais Pharoux, onde de novo se deu o mesmo fato, resultando destes conflitos o ferimento do imperial marinheiro Ernesto de Souza, e outrossim se acharem as outras praças com seus uniformes salpicados de sangue.

Segundo o encarregado, somente três dos marinheiros estavam limpos e sóbrios quando voltaram: Ernesto Torquato, Maximiliano Souza e Luiz Antônio Ferreira, não tendo participado das brigas nos Cais. Além do patrão do escaler, outros três marinheiros foram postos a ferros como punição pelas balbúrdias provocadas na rua, referenciando, portanto a um número de marinheiros muito inferior aos “vinte e tantos” relatados pela Subdelegacia.

Nesse caso, é interessante perceber que a tarefa de conduzir os licenciados de volta à embarcação é usada pelos marinheiros como uma oportunidade para escapar das fainas: no controle do escaler, desviam a trajetória rumo ao Cais dos Mineiros, onde se

divertem e se embriagam. Nessa ocasião, entram em conflito com policiais – que provavelmente reprimiam sua presença barulhenta – mas também com “paisanos”, pessoas que não pertenciam à polícia. Ignorando a ordem de retornar antes das quatro da tarde, dirigem-se ainda ao Cais Pharoux, onde acontecem novos embates.

Se de fato Ernesto Torquato e Maximiliano ficaram a bordo e não aproveitaram a ocasião para se divertir, não podemos saber. Mas, caso isso tenha sido verdade, podemos imaginar que, mesmo sendo os guardas do escaler, nada puderam fazer para impedir o descumprimento da tarefa, porque eram minoria. A luta corporal que provocou a reprimenda policial no Cais Pharoux não é relatada por Ernesto e Maximiliano, o que nos faz pensar que talvez não se tratasse de uma briga de fato, mas de dois marinheiros aproveitando a liberdade e jogando capoeira.

Os rondantes, de qualquer forma, entenderam que havia uma luta em curso, e procuraram reprimi-la e restaurar a ordem no local, mas quando investiram na situação, foram atacados pela tripulação do sexto escaler, que saiu em defesa não só dos companheiros em luta – ou em jogo – mas em defesa daqueles instantes de liberdade. Os marinheiros eram maioria e estavam armados (com navalhas, croque e um terçado) e provavelmente não aceitaram a intervenção de dois policiais querendo acabar com o seu lazer naquelas poucas horas furtadas da instituição.

Daniel e Paulo eram apenas dois policiais contra a tripulação do sexto escaler e não conseguiram prender ninguém. Ao contrário, saíram os dois feridos na operação frustrada. O indivíduo de nome Antão, “pessoa do povo”, que fora também ferido naquela circunstância, não apareceu para prestar seu depoimento, demonstrando a resistência dos populares em colaborar com a polícia¹⁶². A polícia, por fim, não conseguira fazer seu trabalho, repassando a tarefa às autoridades da Marinha.

Dias depois, a Secretaria de Polícia encaminha cópia dos inquéritos realizados a respeito do caso. Antônio Nunes, catarinense, remador e morador da Ladeira do Castelo, acrescentou à história o fato de que os marinheiros que brigavam “descompunham de palavras aos soldados que rondavam o cais”. Além disso, acrescentou que, quando o cabo da corveta Guanabara tentou apaziguar os ânimos,

¹⁶² Chalhoub (2001) relata diversos casos em que indivíduos intimados a prestar testemunhos não o faziam, chegando mesmo a dar endereços falsos à polícia, dificultando o trabalho de investigação.

vieram em favor dos marinheiros lutadores os que tripulavam os dois escaleres da Fortaleza de Villegaignon, em número de vinte e tantos, e entraram em luta contra o cabo marinheiro da Guanabara e as duas praças, que os marinheiros deram muita pancada nas praças (...). Que não sabe o nome dos marinheiros, mas conhece um de cor preta conhecido como “Mina” que foi um dos brigadores.

Quando o cabo Firmino se envolveu na questão contra os marinheiros e a favor da ação policial, os marinheiros de dois escaleres – em número de “vinte e tantos”- reagem violentamente, não só contra as praças, mas contra o próprio cabo, seu superior. O fato de Firmino ser de um posto superior aos marujos não os intimidou. A atitude de se voltar contra seus companheiros de farda pareceu mais determinante para aqueles marujos que pareciam estar se defendendo através da posse de uma identidade comum, a de marinheiros, diante da investida policial. O cabo, quando coopera com a polícia, passa a se também vítima do grupo, perdendo o respeito que lhe seria devido.

Naquele mesmo mês de janeiro de 1888, o segundo tenente Francisco Marques da Rocha, da Armada Imperial, indispôs-se com um policial que estava de serviço na delegacia da freguesia de Sacramento¹⁶³. Tendo ido averiguar as causas da prisão de um aspirante da Escola Naval, o segundo tenente acreditou ter sido mal-tratado e ameaçado pelo policial, a quem deu voz de prisão. Para o segundo tenente, a causa da insubordinação do furriel de polícia – que ele acreditava ser um sargento - tinha sido o fato de não ter se levantado em sua presença.

Segundo o chefe de polícia, o segundo tenente estava presente na ocasião em que o aspirante chegou à delegacia, queixando-se de uma prostituta, que também os acompanhava. Embora o chefe de polícia os tivesse liberado, o 2º tenente reclamou que havia sido mal-tratado pelo furriel, dizendo que “a bordo, ele mandava dar de chibata, mas como em terra não o podia fazer, ficava o sargento preso a ordem do Exmo. Sr. Conselheiro Ministro da Marinha”.

Segundo ainda o chefe de polícia, o furriel – e não sargento – não tinha culpa alguma e, na ocasião da troca de correspondência entre o Quartel-General e a Secretaria de Polícia já estava de volta às suas atividades na delegacia. Ao contrário, o chefe de polícia declarou que “foi o segundo tenente o que exacerbado excedeu-se”, tendo um “

¹⁶³Arquivo Nacional, Série Marinha, notação IIIM 658.

irregular procedimento”. O alferes Guimarães, também presente na ocasião, relatou que o segundo tenente Rocha estava muito exaltado e “gritou ao furriel: você é um insubordinado, cale-se”, confirmando a forma como lhe dera voz de prisão.

Pouco tempo depois, em 29 de fevereiro de 1888, outra situação envolvendo oficiais da Armada e policiais contribuiu para o estremecimento das relações entre as duas instituições: a prisão do capitão tenente reformado Antônio José Leite Lobo¹⁶⁴. Envolvido em uma briga com sua amásia, Leite Lobo foi preso “a paisana”, “em estado de exacerbação mental”, quando “promovia grande desordem em uma casa na rua do Hospício, tentando matar a respectiva moradora, como a seu filho menor”.

Leite Lobo sofria de suas “faculdades mentais” e foi resgatado do xadrez por seu tio, tenente-coronel do Exército Beaurepaire Roham, que se sentiu desrespeitado pelo alferes de plantão. Segundo Nascimento, o desacato sofrido pelo tenente-coronel motivou a “criação da Comissão dos Treze formada por oficiais do Exército e da Armada para desagrar a honra das duas classes” (1999: 108).

O clima político já estava bastante tenso, principalmente pela posição do gabinete Cotegeipe, que se posicionava de maneira contrária ao fim definitivo da escravatura no país. A adesão dos oficiais do Exército ao descontentamento na Armada reforçou a chamada “Questão Militar” aumentando assim a instabilidade política.

Nos primeiros dias de março daquele ano, as ruas da Corte foram tomadas por grande quantidade de marinheiros desembarcados, preocupando as autoridades policiais. Como era habitual, os marinheiros provocavam a polícia, mas agora pareciam contar com o aval dos oficiais de Marinha, como relatava o chefe de polícia:

Agora mesmo se me informa que achando-se na rua do Ouvidor uma dessas praças de Marinha, armada e promovendo desordem, ao ser presa, interveio um oficial de Marinha impedindo que a prisão se fizesse, e mandando em paz o marinheiro (...). Agora mesmo se me informa haverem (sic) imperiais marinheiros fardados e armados feito retirar da rua do Ouvidor as praças de polícia que a rondavam, e que para evitar conflito tiveram que sair de seus postos, estando a desembarcar no cais do largo do Paço muitos outros marinheiros: peço providências tão urgentes quanto o caso o demonstra serem. (cf. Nascimento, 1999:110).

¹⁶⁴Arquivo Nacional, Série Marinha, notação IIIM 658.

Como a princesa Isabel demorara a demitir o alferes do caso Leite Lobo, o chefe de polícia e o próprio gabinete Cotegipe, os oficiais de Marinha teriam decidido dar “um dia de folga coletiva aos marinheiros, visto que sabiam os oficiais das desavenças entre praças da Marinha e da polícia” (Nascimento, 1999: 113). Os conflitos nas ruas da cidade seguiram-se por semanas, provavelmente superando as expectativas dos oficiais de Marinha. Durante todo aquele mês de março, marinheiros se juntaram a capoeiras e a outros populares nas ruas, provocando quebra-quebra, insultando e agredindo fisicamente os policiais.

Nascimento entende que a participação dos marinheiros nos conflitos que se seguiram ao caso Leite Lobo deve ser vista não como a defesa da honra da corporação, representação do “espírito de corpo”, mas como a expressão dos “novos atores políticos” envolvidos na luta antiescravista (1999: 112-113). O compartilhamento de experiências entre marinheiros e escravos teria contribuído para que os conflitos entre polícia e Marinha tivessem ganhado cores mais fortes naqueles últimos meses da escravidão:

Essa gente subalterna da Marinha tinha razões de sobre para se solidarizar com os escravos. Em primeiro lugar, havia um número desconhecido de escravos que assentaram praça como homens livres e se escondiam quotidianamente de qualquer pessoa que pudesse reconhecê-los; um temor eterno e reinante. Em segundo lugar, havia a repressão policial que colocava marinheiros e escravos no mesmo lado da moeda: ambos fugiam e recebiam denominações diferentes, um era desertor e o outro fugido; quando ébrio ou arruaceiro, o marinheiro era levado ao quartel-general enquanto o escravo ia para as mãos do senhor, e tanto um quanto o outro, geralmente era corrigidos com castigos corporais (Nascimento, 1999: 114-115).

Ou seja, embora o embate entre marinheiros e policiais remetesse a muitas décadas, sendo um fato comum na cidade, em 1888 eles tomam novos formatos: não são resistências à prisão, nem tampouco a defesa de seu momento de lazer interrompido, mas o posicionamento em relação às mudanças que estavam em curso no país. Nos episódios de 1888, que foram imediatamente antecedentes à assinatura da Lei Áurea, em maio, os marinheiros pareciam estar demonstrando seu posicionamento em relação ao fim da escravidão no Brasil.

Sua forma de protesto é então coletiva e recebe o apoio também de paisanos, que com eles compartilhavam a experiência marcada coletivamente pela instituição jurídica

da escravidão. Esses tumultos se diferenciam daqueles que envolviam alguns marinheiros em situações isoladas resistindo por si e por seu grupo frente à polícia. Naquelas conturbadas semanas de 1888, é possível imaginar que a cidade tenha ficado alerta.

Os marinheiros sabiam que seu movimento nas ruas era vigiado e temido, e fizeram uso dessa representação negativa que tinham para pressionar e se posicionar politicamente pela abolição. Segundo Badaró, na última década monárquica, a luta abolicionista ficou bastante intensa.

A radicalização do movimento abolicionista parecia, essa sim, corroer decisivamente as bases da escravidão. É o que se pode interpretar dos episódios com a ação dos abolicionistas cariocas, no início dos anos 1880, que percorriam ruas do Centro da cidade entrando em cada loja ou residência e pressionando os proprietários a libertarem os cativos (2008: 155).

A polícia do Rio encontrava-se então pouco preparada para a entrada da multidão como ator político, e pedia a Armada que interviesse, recorrendo à colaboração que as duas instituições haviam feito cotidianamente ao longo de décadas de burocratização.

Contudo, o comando da Marinha do Brasil não reagiu aos fatos da mesma forma: o “espírito de corpo” dos oficiais da Armada, assim como no Exército, havia se desenvolvido. Após o retorno do Paraguai, a identificação de uma causa dos militares em relação ao Estado brasileiro havia contribuído para a formação do próprio Clube Militar enquanto agrupamento disputando na arena política. Castro (1995) e Schulz¹⁶⁵ (1994) discutiram esse aspecto sob ponto de vista dos oficiais, mas há muito pouco relatado sobre a experiência dos praças em relação ao fim da escravidão, ao fim do Império e à República.

O que temos, mais uma vez, são pistas que a documentação preservou, e que nos servem como indícios para perceber que os oficiais da Marinha foram permissivos com o comportamento dos praças, inclusive fornecendo licenças conjuntas para muitos marinheiros. Oficiais que estavam nas ruas impediram prisões policiais, valendo-se de sua hierarquia superior. Assim também participaram da fratura nas relações entre Estado

¹⁶⁵ Para este autor, houve, na década de 1880, “uma atmosfera favorável à intervenção militar” (1994: 19), na qual os militares tentavam participar das decisões nacionais – até então dominadas pela elite imperial de senhores de terras e escravos –, tarefa para qual tiveram abertura na imprensa. Pode-se dizer que a “Questão Militar” foi representativa desse processo de mudança política na caserna que, como vimos, vinha sendo gerado há algumas décadas.

e suas Forças Armadas, que a na historiografia comumente se chamou de “Questão Militar”¹⁶⁶.

Esses mesmos indícios demonstram que o fim da escravidão foi um divisor de águas para a formação da consciência entre os marinheiros. Não eram atores somente no sentido de reivindicar melhores posições individuais para dentro ou fora da instituição, como nos requerimentos do capítulo anterior, mas de participar politicamente a favor das causas que tinham ligação com a sua própria identidade: eram libertos com memória marcada pelo cativo, mas também homens que haviam nascido livres e condicionados a uma vida prisional, cuja sociabilidade estava também ligada à dos cativos dos portos e das cidades.

Ao longo do século, marinheiros e policiais dividiram o mesmo espaço de sobrevivência, as ruas da cidade, e em meio aos embates, definiram pertencimentos e posicionamentos. Nesse longo processo de lutas, a consciência de classe das praças marinheiras foi forjada, não necessariamente por um pertencimento institucional harmonioso, mas pela percepção de sua condição enquanto subalternos na rígida hierarquia da Armada. O “espírito de corpo” não necessariamente reuniu oficiais e praças em um grupo coeso politicamente, e nos primeiros anos da República, a questão dos castigos físicos vai opor claramente dois grupos e dois posicionamentos dentro da mesma instituição.

Em 16 de maio de 1888, apenas três dias após a assinatura da Lei Áurea, a Secretaria de Polícia da Corte solicita ao Quartel-General que lhe informe onde se encontra o marinheiro Thomé Cesar de Mello, que havia sido preso em flagrante de ofensa física contra praça da polícia militar. No mesmo dia, o chefe de polícia repassa ao Quartel-General a parte do Comandante Coronel do Corpo Militar de Polícia, sobre outros ocorridos na noite anterior:

¹⁶⁶ Embora a historiografia brasileira tenha feito, em geral, a associação entre a Questão Militar e o Exército, o caso Leite Lobo – em que um oficial da Marinha teria sido preso e espancado pela Polícia, apesar de sua condição hierárquica – criou uma atmosfera de tensão suficiente para a renúncia do gabinete Cotegepe. Segundo o quarto volume da coleção História Naval Brasileira: “A oficialidade da Armada, ferida em seus brios, passou a exigir das autoridades em exercício as reparações que julgava de seu direito. (...) Conta-nos o distinto historiador e oficial de Marinha, José Egídio Garcez Palha que, a 2 de março, em diversos pontos da cidade do Rio de Janeiro, deram-se sérios conflitos entre praças da Marinha e do Corpo de Polícia” (Marinha do Brasil, 2001: 150-151).

Ao comandante da 5ª Estação Policial deu parte o da patrulha que mandou à rua do Ouvidor de 8 horas da noite às 2 da manhã, de haver sido a mesma provocada por diversos grupos de imperiais marinheiros e paisanos, armados alguns de cacetes e navalhas, vendo-se obrigado a refugiar-se em uma das portas do prédio ocupado pela redação do “Paíz”, tendo-se queixado a oficiais da Armada que no lugar apareceram. O grupo era capitaneado por um crioulo de bordo, conhecido pela alcunha de “Moleque das pernas tortas”, e depois de novamente provocar a patrulha retirou-se em direção ao Largo de São Francisco de Paula. O comandante da Estação Policial comunicou o fato ao oficial do Estado Maior do Arsenal de Marinha, o qual mandou uma escolta de praças do Batalhão Naval percorrer a dita rua.

Ao mesmo comandante deu também parte a patrulha de cavalaria que rondava a rua 1º de Março, às mesmas horas, de haver sido provocada por um grupo de imperiais marinheiros. Às 10 e meia horas da noite, ao passarem pela rua Sete de Setembro, incorporadas as Sociedades “Bella Harmonia”, Filhos de [ilegível] e São Pedro, foram agredidas por um numeroso grupo de capoeiras e imperiais marinheiros que armados de navalhas e cacete, travaram sério conflito, resultando ficarem feridos com um golpe de navalha em um braço o soldado deste corpo Januário Fabrício de Souza (...) seu ofensor, o imperial marinheiro do encouraçado *Riachuelo*, Thomé Soares de Mello, preso em flagrante por diversas praças e remetido para a Repartição de Polícia; com uma navalhada no braço direito o nacional branco Antônio Vieira Maciel, morador à travessa das Mangueiras, nº45, que não pôde reconhecer quem o feriu, e foi, depois de medicado, recolhido ao Hospital da Santa Casa da Misericórdia, e com um golpe de navalha no pescoço o nacional branco Francisco Ferreira dos Santos, que foi igualmente medicado e recolhido àquele hospital.

(...) foi também recolhido às 9 horas da noite o imperial marinheiro branco Alberto de Araújo, remetido pelo inspetor do 21º quartelão da freguesia de Santo Antônio, por promover desordem e esbordoar uns menores na rua da Concórdia.

Dessa vez, o “cabeça” das desordens era classificado como “crioulo de bordo”, embora fosse conhecido por “moleque das pernas tortas”. Os feridos na confusão têm a cor de suas peles identificada: são nacionais *brancos*. Apenas três dias após a Abolição, o conflito nas ruas do Centro imprime outras preocupações e, por isso, classificações nas palavras das autoridades policiais e de Marinha: já não se tratava de diferenciar “livres”, “escravos” ou “vadios”, mas “nacionais brancos” de “crioulos de bordo”.

O impacto da presença ruidosa de marinheiros nas ruas da Corte naquele maio de 1888 pode ter sido maiores do que a historiografia apontou. A seu modo, estabeleciam um posicionamento político em relação à Abolição. A continuidade dos conflitos parecia

querer demonstrar o “peso” de sua participação, comemorar a vitória do fim do escravismo insultando e ameaçando a polícia.

Em seus primeiros atos, alguns meses depois, o governo republicano parecia ter ouvido o ruído de tamanha demonstração de poder que os marinheiros tinham realizado. A segunda abolição, dos castigos físicos, durou pouco. A Marinha ainda não tinha estabelecido padrões de ordem adaptados à mobilização que irrompeu o século XX, e continuou ainda por dez anos (ou mais?) lançando mão da chibata entre os cidadãos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS; EM BUSCA DE UMA IDENTIDADE

O período que vai dos embates de 1888 até a Revolta da Chibata, em 1910, ainda carece de análises mais profundas em relação às manifestações da construção da identidade e consciência marinheiras. O aprofundamento de tal estudo e debate excede o proposto para esta dissertação, tanto em termos de temática quanto de dimensão.

Apesar disso, há uma evidente relação entre os temas que apresentamos aqui e o processo de formação de identidade e consciência entre os marinheiros.

A identidade é formada por processos sociais, derivando, segundo Berger e Luckman, da “dialética entre indivíduo e sociedade” (2009: 230). Esses mesmos autores atentam para o fato de que as teorias sobre as identidades são sempre feitas a partir de uma interpretação mais geral da sociedade, e que são “observáveis” no que chamam de “experiência pré-teórica e, por conseguinte, pré-científica” (2009: 229).

Acreditamos que ao longo do século XIX o processo de identidade dos marinheiros foi gestado em meio ao embate entre a cultura marítima popular e a burocratização da Armada e do Estado brasileiro como um todo. Foi principalmente no último quartel daquele século que as disputas envolvendo marinheiros se definiram mais claramente em termos políticos, seja através dos movimentos pelo cumprimento e conquista de direitos, seja pela forma do motim.

Pouco mais de dez anos separam o acirramento dos conflitos de marinheiros e policiais nas ruas da Corte e a resistência organizada percebida na Revolta da Chibata. Parece-nos inconcebível pensar um movimento político como o de 1910 como sendo uma expressão espontânea ou “isolada”, ou seja, sem ter sido precedida por um processo de formação de consciências e tomadas de posicionamentos sociais e políticos. Nascimento nos dá dimensão da organização marinheira de 1910, alertando para outras demandas além do fim das chibatadas:

Entre os dias 22 e 26 de novembro de 1910, nas águas da baía de Guanabara, centenas de marinheiros mataram e expulsaram todos aqueles resistentes ao movimento na tomada de quatro importantes navios da Armada, e exigiram o cumprimento das propostas para aquela força armada, ameaçando a cidade do Rio de Janeiro, então capital federal, de bombardeio (2007: 447).

Entre as mais conhecidas estão o aumento do salário, a melhoria da alimentação, o fim do excesso de trabalho nos modernos navios que a Armada havia adquirido e, obviamente, o fim dos castigos corporais (2007: 448).

Consciência e identidade são dois valores bastante interligados, de tal modo quase indissociáveis. Para se chegar à idéia de consciência de classe, é necessário haver uma identidade comum, compartilhada entre o grupo. Thompson alerta para o fato de que a expressão dessas consciências não segue nenhuma lei ou formulação:

A consciência de classe é a forma na qual se expressam essas experiências em termos culturais: encarnadas em tradições, sistemas de valores, idéias e formas institucionais. Se bem que a experiência apareça como algo determinado, a consciência de classe não está. Podemos ver uma certa *lógica* nas respostas de grupos similares de trabalhadores que têm experiências similares, mas não podemos formular nenhuma lei. A consciência de classe surge do mesmo modo em diferentes momentos e lugares, mas nunca surge *exatamente* da mesma forma. (Thompson, 1987:10).

No Brasil, a identidade entre os marinheiros foi construída sob dois aspectos. Externamente, eram identificados com as “classes perigosas”, os grupos de trabalhadores livres pobres e dos trabalhadores ainda escravos. O castigo físico era usado como instrumento “disciplinador” pelo senhor ou feitor de escravos, nos conveses da Marinha, mas também nos xadrezes de polícia.

O modo de vida desses homens e mulheres era considerado “imoral”, inadequada aos padrões de comportamento do ideal burguês para os pobres. Eram então objetos de suspeição constante. Sua vivência da cidade era controlada pela polícia, que procurava regular os costumes e as práticas sociais populares qualificando-os como “ofensas à ordem pública”.

Nas cidades portuárias, compartilhavam as mesmas áreas de moradia e, em dados momentos, de trabalho. No romance *O Bom-Crioulo*, o personagem-título alugava um quarto na Rua da Misericórdia, refletindo a necessidade do marinheiro em desembarcado.

Na casa da portuguesa D. Carolina, com passado de “mulher de má nota”, base para suas escapadelas, o marinheiro vivia seus momentos de liberdade provisória. Nos quiosques, Amaro tomava sua cachaça, primeira providência ao pisar em terra firme. Assim como naquela obra de ficção, entendemos que era ao redor dos mesmos espaços circulavam marinheiros e outros trabalhadores.

No mesmo romance, o fato do personagem Aleixo não querer ir ao Passeio Público com D.Carolina usando sua farda de marinheiro reflete a existência do estigma que recaía sobre eles, subordinado-os à depreciação pública como degenerados, errantes, beberrões e violentos. Com isso, a identidade do marinheiro é especialmente marcada em relação ao grupo maior ao qual pertence, o dos pobres. Isso porque a ele corresponde um papel social diferenciado e negatizado.

Seu tempo era confiado à Marinha, que dispunha de suas vidas reduzindo sua liberdade. Sua “cidadania de segunda classe” lhes era lembrada cotidianamente, dentro e fora das fronteiras institucionais. Não somente dentro dos espaços de trabalho na Armada eram vigiados e controlados, mas nos intervalos de liberdade, durante as licenças, quando estavam sob a mira dos policiais.

Sua presença em terra é confinada em algumas áreas, onde os “morcegos” ficam alerta. As brigas entre os dois grupos fardados é fator importante na construção de sua identidade, pois aí se diferenciam em relação às tomadas de posições no jogo cidadão. Os marinheiros parecem saber do impacto que sua presença causa nas ruas da cidade. Sua movimentação barulhenta às vésperas da Abolição parece-nos uma demonstração do poder junto às autoridades policiais. Pareciam demonstrar que sua presença organizada era uma força poderosa e ameaçadora.

Internamente, do ponto de vista da instituição, aos marinheiros cabia um papel bastante específico da força de trabalho, o que contribuiu para que a identidade na “instituição total” se delimitasse de maneira acentuada.

Quando plenamente desenvolvidas, requerem de seus membros uma radical transformação de personalidade. São exemplos desse fenômeno as antinomias entre homem velho e homem novo, nas ordens religiosas, e entre militar e paisano, nas organizações militares. Uma identidade mais forte aumenta o grau de autonomia da organização em relação ao meio ambiente (Carvalho, 2005: 13).

As relações sociais estavam construídas de modo a obedecer a uma escala hierárquica de tarefas, responsabilidades, disciplina e honra. Quanto melhor o desempenho do trabalho, e quanto mais adaptado ao modelo disciplinar o indivíduo fosse, mais valorizado poderia ser em seu meio de atuação, fosse um navio ou Estação Naval. Essa valorização poderia garantir melhor tratamento dispensado pelos comandantes, respeito de seus companheiros, maior chance de acesso às licenças, promoções, dispensas ou reformas.

A grande diferença social que se estabelece entre o praça e seu superior é marcada na instituição militar, porque dela depende o valor da promoção. Como cada um daqueles homens tinha um papel definido no funcionamento do sistema, o estímulo para o bom

desempenho era a possibilidade de promoção. Tanto para oficiais como para praças, é com esse estímulo que a instituição militar, defesa agora burocratizada do Estado Nacional, poderia se fazer possível ao manter o equilíbrio desigual de poderes entre diferentes grupos de indivíduos.

Tudo isso em termos ideais. No Brasil do Oitocentos, havia ainda outros fatores que, em termos estratégicos para aquela instituição, pesavam até de maneira contrária ao seu bom funcionamento. Na Marinha, a promoção dos praças visivelmente respeitava critérios ainda mais rígidos e difusos: a moral, o comportamento, a cor da pele. O “grau de disciplina”, que se tentava mensurar pelo histórico de castigos físicos, poderia determinar as permissões sobre a vida dos marinheiros, regendo sobre seu tempo e sobre seus corpos.

Não nos parece exagero considerar a experiência de trabalho na Marinha oitocentista como uma experiência prisional. A diferença reside no fato de que o marinheiro dispunha de intervalos de liberdade vigiada, as licenças. Fazendo uma comparação com o tempo presente, essa ressalva à associação entre navio e prisão parece ainda menor¹⁶⁷.

Isso tudo, em termos reais, implicou na indiferença que alguns marinheiros parecem ter pelo estímulo da promoção. Mesmo os prêmios em dinheiro, aumentados ao longo do século e oferecidos aos voluntários, não pareciam surtir efeito de estimular a população de homens pobres livres a assentar praça na Armada. Lembremos de Manoel Ignácio de Sant’Anna, que foi promovido a cabo depois de quase quarenta anos tentando fugir da Marinha. Ainda assim, o velho Manoel Ignácio desertou pela 12ª vez.

Para além de separação, havia na Armada uma espécie de segregação social entre praças e oficiais. Embora não vejamos como uma segregação exclusivamente “racial”, acreditamos que essa separação tão marcada tenha sido influenciada pelas teorias racistas em contraponto com a forte presença negra, mulata e mestiça das fileiras marujas.

¹⁶⁷O cumprimento de penas em regime semi-aberto são assuntos de páginas de jornais atualmente, através dos quais acompanhamos a discussão a respeito da justiça penal no Brasil: os críticos do regime evocam os crimes cometidos pelo detento em seu tempo extramuros da penitenciária. Tal realidade guarda relações com o vivido no século XIX, quando marinheiros eram punidos a bordo por desacatos e crimes cometidos em terra, em seus momentos extramuros.

Trazendo de volta a memória do personagem Bom-Crioulo, lembramos da fase em que ainda era conhecido por Amaro. Na pena de Adolfo Caminha, Amaro era escravo fugido, que “veio, ninguém sabe donde, metido em roupas d’algodãozinho, trouxa ao ombro, grande chapéu de palha na cabeça e alpercatas de couro cru”, e que ganhou a alcunha a partir da confiança dos oficiais em seu comportamento exemplar e pelo excelente desempenho nas fainas.

Amaro já sabia manejar uma espingarda segundo as regras do ofício, e não era lá nenhum botocudo em artilharia; criara fama de “patesca”. Nunca, durante esse primeiro ano de aprendizagem, merecera a pena de um castigo disciplinar: seu caráter era tão meigo que os próprios oficiais começaram a tratá-lo por *Bom-Crioulo*. Seu maior desejo, porém, sua grande preocupação, era embarcar fosse em que navio fosse, acostumar-se a viver no mar, conhecer, enquanto estava moço, os costumes de bordo, saber praticamente “amichelar uma verga, rizar uma vela, fazer um quarto na agulha...” Podia muito bem ser promovido logo (Caminha, s/d).

O destino de Bom-Crioulo mudou após a chegada de Aleixo. Já não era mais feliz no veleiro em alto-mar, mas sim no quartinho da Rua da Misericórdia, onde era livre para agir como queria. Com os anos de Marinha, passou a reagir às limitações impostas pela instituição, ficando conhecido de outra forma:

Armava-se de navalha, ia para os cais, todo transfigurado, os olhos dardejando fogo, o boné de um lado, a camisa aberta num desleixo de louco, e então era um risco, uma temeridade alguém aproximar-se dele. O negro parecia uma fera desencarcerada: fazia todo mundo fugir, marinheiros e homens da praia, porque ninguém estava para sofrer uma agressão...
(Caminha, s/d)

Por sua indisciplina, Bom-Crioulo sofreu diversas punições. O mesmo desejo de liberdade invocado na vida do personagem fictício Amaro deve ter movido as ações de personagens reais Manoel Ignácio e tantos outros marinheiros. Podemos nos lembrar desses marinheiros brasileiros que têm registro na documentação oficial que pesquisamos, tentando se valer de serviços prestados à nação para obter graças e direitos. Para eles, ser ou não um marinheiro da Armada Imperial parecia mais penoso do que estimulante. A promoção e o prêmio não tinham efeitos sobre o pertencimento institucional; o movimento que é mais observado na documentação é o de defesa de direitos e liberdades, principalmente frente à prestação do serviço militar.

O sentimento de pertencimento à instituição parece diminuído frente ao crescimento progressivo do pertencimento a um grupo, o dos marinheiros brasileiros, construído enquanto tal ao longo da indignação frente às humilhações e aos castigos físicos a que eram submetidos. À medida que as transformações sociais aconteciam extramuros da Marinha, como o próprio desmonte da escravidão, influenciavam esse grupo.

Vivendo em trânsito e em portos, faziam parte do “caldeirão de culturas” que era a “cultura marítima”. Trocavam experiências com marinheiros de navios estrangeiros, militares e mercantes, e tinham notícias da existência de outras relações sociais de trabalho estabelecidas entre marinheiros e Marinhas. Foi ao longo dessa vivência que se forma a consciência dos marinheiros em termos mais próximos da classe¹⁶⁸, e suas atitudes se tornam mais políticas.

Sabemos como parte dessa história prossegue, mas ainda sabemos pouco. Ainda temos pouco mais do que indícios sobre o que há de comum entre as identidades geradas na vida do homem do mar, ou seja, o que reúne pescadores, canoieiros, estivadores e marinheiros. Tampouco sabemos muito sobre de que forma a consciência de classe dos marinheiros se expressou, para além da Revolta da Chibata, anos antes ou anos depois.

Mas sabemos que em 1964, por exemplo, as reivindicações da Associação dos Marinheiros e Fuzileiros Navais do Brasil, tornada ilegal pelos comandantes de farda branca um ano antes, causaram graves preocupações entre o almirantado, receoso de que a “luta de classes” chegasse às casernas. O impacto foi tão grande que contribuiu para estremecer as já agravadas relações entre o governo de João Goulart e as Forças Armadas. Sabemos que a própria discussão a respeito dessa consciência de classe nas instituições militares foi combatida “a ferro e fogo”, principalmente porque põe em xeque a diferenciação hierárquica na qual a instituição se baseia para continuar existindo.

¹⁶⁸Ao longo de toda a dissertação, procurei não usar o termo “classe de marinheiros” para evitar a polêmica do termo “classe”, principalmente no que diz respeito ao posicionamento com determinadas linhas interpretativas do pensamento historiográfico. Embora concorde com Thompson quando entende que a consciência antecede a luta de classes, vejo a consciência em termos políticos de mobilização para a experiência de trabalho marinheira mais especificamente na virada do século XIX para o século XX. Como não era objetivo discutir a essência e utilização do termo “classe”, mas sim perceber a experiência dos marinheiros, optei por usar “classe” somente ao referenciar o momento em que identidade e consciência estão tecidas entre si, levando à mobilização coletiva.

Sabemos também que os marinheiros de 1964 reivindicavam a cidadania política como em 1910 e que ainda não fora conquistada. Sabemos que a íntima relação entre os dois momentos da história dos praças de Marinha brasileira foi obscurecida de variadas formas, tanto pela historiografia oficial como por outros meios.

Sabemos que a Marinha do Brasil de hoje, embora comprometida com valores bastante distintos daquela oitocentista, ainda não conseguiu enterrar certos fantasmas de seu passado. Mostra disso é o silenciamento das memórias sobre os praças do século XIX, os revoltosos de 1910 e de 1964, observável nas experiências cotidianas e na análise das publicações.

Chegando ao fim desta dissertação, paradoxalmente chegamos também a um novo começo, onde reunimos, mais uma vez, uma nova curiosidade, mais indícios e outras questões. Como continua essa história é trilha ainda a ser percorrida...

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Livros e artigos

- ABREU, Maurício. *Evolução urbana do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, IPLANRIO, 1988.
- _____. Sobre a memória das cidades. In: *Território*, n. 4, jun/jul 1998.
- _____. A periferia de ontem: o processo de construção do espaço suburbano do Rio de Janeiro (1870-1930). In: *Espaço & debates*, n. 21. São Paulo, 1987.
- ANDREATTA, Verena. *Cidades quadradas, paraísos circulares: os planos urbanísticos do Rio de Janeiro no século XIX*. Rio de Janeiro: Mauad, 2006.
- ARIAS NETO, José Miguel. *Em busca da cidadania: praças da Armada Nacional 1867-1910*. Tese de doutorado. São Paulo: USP, 2001.
- _____. Violência sistêmica na organização militar do Império e a luta dos imperiais marinheiros pela conquista de direitos. In: *História: questões e debates*, Curitiba, n.35, p.81-115, 2001. Editora da UFPR.
- AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. *Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites Século XIX*, São Paulo: Annablume, 2004.
- BALANDIER, Georges. *O Poder em Cena*. Brasília, EdUnB, 1982.
- BARREIRO, José Carlos. Marinheiros, portos e sociabilidades: o Brasil e a ascensão do Atlântico Sul (1780-1850) in: *VIII Congresso Internacional da BRASA - Brazilian Studies Association*, Nashville - EUA, out. 2006.
- _____. Os relatórios do Ministério da Marinha como fontes para a análise da formação da disciplina de trabalho na Marinha do Brasil (1780-1850) in: *Patrimônio e Memória*, Assis: UNESP – FCLAs – CEDAP, v.1, n.2, 2005.
- BATISTA, Vera Malaguti. *O medo na cidade do Rio de Janeiro: dois tempos de uma história*. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2004.
- BEATTIE, Peter. *The Tribute of Blood*. Durham, Duke University Press, 2000.
- BECKER, Howard S. *Outsiders. Estudos sobre a sociologia do desvio*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2009.
- BERGER, Peter L., LUCKMANN, Thomas. *A construção social da realidade: tratado de sociologia do conhecimento*. 30ª ed. Petrópolis: Vozes, 2009.

- BOBBIO, Norberto. Estado in: *Enciclopédia Einaudi; Estado-Guerra*. Lisboa: Imprensa Nacional, Casa da Moeda v.14, 1989.
- _____. *Teoria geral da política*. Rio de Janeiro, Elsevier, 2000.
- BONALUME NETO, Ricardo. Os guerreiros do mar. In: *Nossa História*, n.37, nov.2006
- BOURDIEU, Pierre. Os ritos da instituição in: *Economia das Trocas Lingüísticas*. São Paulo, Edusp:1996.
- BRETAS, Marcos Luiz. *A guerra das ruas: Povo e polícia na cidade do Rio de Janeiro*. IUPERJ, 1988.
- _____. A polícia carioca no Império. In: *Revista Estudos Históricos*, Rio de Janeiro: FGV/CPDOC, v.12, n. 22, 1998.
- _____. *Ordem na cidade: o exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro: 1907-1930*. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.
- BROTHERHOOD, Karina. Trabalho e organização no Arsenal de Marinha na década de 1820. In: *Navigator: subsídios para a história marítima brasileira*, Rio de Janeiro: Serviço de Documentação da Marinha, n.3, 2006.
- CARVALHO, José Murilo de (org.). *Nação e cidadania no Império: novos horizontes*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.
- _____. *Forças Armadas e política no Brasil*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.
- _____. *A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro das sombras: a política imperial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.
- CARVALHO, Lia de Aquino. *Contribuição ao estudo das habitações populares: Rio de Janeiro (1886-1906)*. Dissertação de mestrado. Niterói: UFF, 1980.
- CARVALHO, Marcus J. M. Os negros armados pelos brancos e suas independências no Nordeste (1817-1848) In: JANCSÓ, I (org.) *Independência: História e historiografia*. São Paulo: Hucitec, 2005.
- CASTRO, Celso. *Os militares e a República: um estudo sobre cultura e ação política*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 1995.
- CASTRO, Celso, IZECKSOHN, Vitor; KRAAY, Hendrik (org). *Nova História Militar Brasileira*, Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.
- CASTRO, Jeanne Berrance de. *A Milícia Cidadã: A Guarda Nacional de 1831 a 1850*. São Paulo, Cia Editora Nacional, 1979.

- CERTEAU, Michel de. Relatos de espaço In : *A invenção do cotidiano : 1. artes de fazer*. Petrópolis : Vozes, 1994.
- CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.
- _____. *Cidade febril: cortiços e epidemias na Corte Imperial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.
- _____. *Trabalho, lar e botequim*. Campinas: Editora da Unicamp, 2001.
- CHARTIER, Roger. O mundo como representação. In: *Estudos Avançados*, v. 5, n. 11. São Paulo, 1991.
- CORVISIER, André. *A Guerra: ensaios históricos*. Rio de Janeiro: Bibliex, 1999.
- COSTA, Emília Viotti da. *Da Monarquia à República*. São Paulo: Editora UNESP, 1987.
- DARNTON, Robert. *O beijo de Lamourette : mídia, cultura e revolução*. São Paulo : Companhia das Letras, 1990.
- DAVIS, Mike. Haussman nos trópicos. In : *Planeta favela*. São Paulo : Boitempo, 2006.
- DEDIEU, Jean Pierre . Procesos y redes: la historia de las instituciones administrativas de la época moderna, hoy In: CASTELLANO; DEDIEU; LÓPEZ CORDÓN (orgs.) *La pluma, la mitra y la espada. Estudios de historia institucional en la Edad moderna*. Madrid: Marcial Pons, 2000, p. 13-30.
- DiMAGGIO, P; POWELL, W. Introducción in: *El nuevo institucionalismo en el análisis organizacional*. México: Fondo de Cultura Económica, 1999.
- DORES COSTA, Fernando. Os problemas do recrutamento militar no final do século XVIII e as questões da construção do Estado e da nação. In: *Análise Social* , vol. 30, n. 130, Lisboa, 1995.
- DUCATTI, Ivan. Nelson Werneck Sodré, historiador In: *Fênix*, v.4, n. 1. jan-mar 2007
- DUDLEY, William S. *Reform and radicalism in the brazilian army, 1870-1889*. Tese de doutorado, Universidade de Columbia, 1972, p. 14-40.
- FONSECA, Paloma Siqueira. A presiganga e as punições da Marinha (1808-1831). In: CASTRO, Celso, IZECKSOHN, Vitor; KRAAY, Hendrik (org). *Nova História Militar Brasileira*, Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.
- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: o nascimento da prisão*, Petrópolis: Vozes, 1987.
- _____. *A microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

- _____. *A ordem do discurso*. Rio de Janeiro: Loyola, 1996.
- _____. *A verdade e as formas jurídicas*, Rio de Janeiro: Nau Editora, 1996.
- GEERTZ, Clifford. Uma descrição densa: por uma teoria interpretativa da cultura in: *A interpretação das culturas*. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Editora, 1989.
- GIRARDET, Raoul. *Mitos e Mitologias Políticas*. São Paulo, Companhia das Letras, 1993.
- _____. *A sociedade militar: de 1815 aos nossos dias*. Rio de Janeiro: Bibliex, 2000.
- GOFFMAN, Erving. *Manicômios, prisões e conventos*. São Paulo: Editora Perspectiva, 1974.
- _____. *Estigma: notas sobre a identidade deteriorada*. Zahar, 1978.
- GOMES, Flavio dos Santos. História, protesto e cultura política no Brasil escravista. In: SOUSA, Jorge Prata (org). *Escravidão: ofícios e liberdade*. Rio de Janeiro: APERJ, 1998.
- GREENHALGH, Juvenal. *Presigangas e calabouços: prisões da Marinha no século XIX*. Rio de Janeiro: Serviço de Documentação da Marinha, 1998.
- _____. *O Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro na história 1822-1889*. Rio de Janeiro: IBGE, 1965.
- GROSSI, Paolo. *Mitologias jurídicas da modernidade*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2004.
- GUATTARI, Félix. Espaço e poder: a criação de territórios na cidade. In: *Espaço & debates*, n. 16. São Paulo, 1985.
- HALL, Stuart. A centralidade da cultura in: *Revista Educação e Realidade*. Porto Alegre, UFRGS, vol. 22, no 2, p. 15-45.
- HESPANHA, A. M. Lei e Justiça: história e prospectiva de um paradigma in: *Justiça e Litigiosidade: história e prospectiva*. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1993.
- HOLLOWAY, Thomas H. *Polícia na cidade do Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1977.
- IZECKSOHN, Vitor. Recrutamento militar no Rio de Janeiro durante a Guerra do Paraguai. In: CASTRO, Celso, IZECKSOHN, Vitor; KRAAY, Hendrik (org). *Nova História Militar Brasileira*, Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

JEPPERSON, R. Instituciones, efectos institucionales e institucionalismo in: DiMAGGIO, P; POWELL, W. (org.). *El nuevo institucionalismo en el análisis organizacional*. México: Fondo de Cultura Económica, 1999.

KEITH, Henry Hunt. *Soldados salvadores: as revoltas militares brasileiras de 1922 e 1924, em perspectiva histórica*. Rio de Janeiro: Bibliex, 1989.

KRAAY, Hendrik. *Race, State and Armed Forces in Independence- Era Brazil*. Stanford : Stanford University Press, 2001.

_____. Repensando o recrutamento militar no Brasil. In: Diálogos, DHI/UEM, v. 3, n. 3, Maringá, UEM: 1999.

LAMARÃO, Sergio Tadeu de Niemeyer. *Dos trapiches ao porto*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, 1991.

LARA, Sylvia Hunold; MENDONÇA, Joseli Maria Nunes (org). *Direitos e justiça no Brasil*, Campinas: Editora da Unicamp, 2006.

LÍBANO SOARES, Carlos Eugênio. A capoeira escrava no Rio de Janeiro, 1863-1882. In: SOUSA, Jorge Prata (org). *Escravidão: ofícios e liberdade*. Rio de Janeiro: APERJ, 1998.

MAGNANI, José Guilherme Cantor. Quando o campo é a cidade: fazendo antropologia na metrópole. In: Magnani; Torres (Orgs.) *Na Metrópole - Textos de Antropologia Urbana*. São Paulo: EDUSP, 1996.

MARINHA DO BRASIL (org.). *História naval brasileira*, v. 4. SDM, 2001.

_____. *História naval brasileira*, v. 3, tomo I. SDM, 2002.

MARQUES, Vera Regina Beltrão, PANDINI, Sílvia. Feios, sujos e malvados: os aprendizes marinheiros no Paraná oitocentista. In: *Revista Brasileira de História da Educação*, n. 8, Campinas: Editora Autores Associados, jul/dez 2004

MARQUESE, Rafael de Bivar: *Feitores do corpo, missionários da mente. Senhores, letrados e o controle dos escravos nas Américas, 1660-1860*. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

MATTOS, Ilmar Roloff. *O tempo saquarema* Rio de Janeiro: Hucitec, 2004.

MATTOS, Marcelo Badaró de. *Escravidados e livres: experiências comuns na formação da classe trabalhadora carioca*. Rio de Janeiro: Bom Texto, 2008.

- MAUAD, Ana Maria. Através da imagem: fotografia e história- interfaces. In: *Tempo*, Rio de Janeiro: v.1, n.2, 1996.
- MCBETH, Michael. The Brazilian recruit: slave or soldier? In: ALDEN, DEAN (orgs.) *Essays concerning the Socioeconomic History of Brazil and Portuguese India*. Gainesville: The University Press of Florida, 1977.
- MELLO, Cristhiane. Guerra e sociedade: a situação militar do Rio de Janeiro no Vice-Reinado do Conde da Cunha 1763-1767. In: *Topoi*, v. 5, n. 9. Niterói: 7 Letras, 2004.
- MENDES, Fabio Faria. A economia moral do recrutamento militar no Império Brasileiro. In : *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 13, n. 38. São Paulo, out. 1998.
- _____. A Lei da Cumbuca: revolta contra o sorteio militar. In: *Revista de Estudos Históricos*: Rio de Janeiro: FGV/CPDOC, vol.24, 1999.
- _____. Encargos, privilégios e direitos: o recrutamento militar no Brasil dos séculos XVIII e XIX. In: CASTRO, Celso; IZECKSOHN, Vitor ; KRAAY, Hendrik (org). *Nova História Militar Brasileira*, Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.
- MEZNAR, Joan. The ranks of poor: military service and social differentiation in Northeast Brazil, 1830-1875. In: *Hispanic American Historical Review*. Duke University Press, 1992.
- MOREIRA, Carlos Eduardo de Araújo [et al.]. *Cidades negras: africanos, crioulos e espaços urbanos no Brasil escravista do século XIX*. São Paulo: Alameda, 2006.
- NASCIMENTO, Álvaro Pereira do. *A ressaca da marujada: recrutamento e disciplina na Armada Imperial*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2001.
- _____. Do cativo ao mar: os escravos na Marinha de Guerra. In: *Estudos Afro-asiáticos*. Rio de Janeiro: Centro de Estudos Afro-asiáticos, nº38, dez 2000.
- _____. Entre o convés e as ruas. In: CASTRO, Celso; IZECKSOHN, Vitor; KRAAY, Hendrik (org). *Nova História Militar Brasileira*, Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.
- _____. Entre o justo e o injusto: o castigo corporal na Marinha de Guerra. In: LARA, Sylvia Hunold; MENDONÇA, Joseli Maria Nunes (org). *Direitos e justiça no Brasil*, Campinas: Editora da Unicamp, 2006.
- _____. *Do convés ao porto: a experiência dos marinheiros e a revolta de 1910*. Tese de doutorado. Campinas: Unicamp, 2002.

_____. “Ordem e liberdade”: propostas da marujada cidadã In: CARVALHO, José Murilo de (org.). *Nação e cidadania no Império: novos horizontes*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

NEDER, Gizlene. Cidade, identidade e exclusão social. In: *Tempo*, Rio de Janeiro, vol.2, n.3, 1997, p.106-134

NEGRO, Antonio Luigi; GOMES, Flávio. Além de senzalas e fábricas: uma história social do trabalho In: *Tempo Social, revista de sociologia da USP*, São Paulo, v. 18, n. 1, 2006, p. 217-240.

NEVES, Lúcia Maria Bastos, MACHADO, Humberto Fernandes. *O Império do Brasil*, Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1999.

PAPAGNO, G. Instituições in: *Enciclopédia Einaudi; Direito-classes*. Lisboa: Imprensa Nacional, Casa da Moeda v.39, 2000.

PAULA, Eurípedes Simão de. A Marinha de Guerra. In: HOLANDA, Sérgio Buarque (org.). *O Brasil monárquico: Declínio e queda do Império*. História Geral da Civilização Brasileira, tomo 2, v. 6. 6ª edição. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

PECHMAN, Robert Moses. *Cidades estreitamente vigiadas: o detetive e o urbanista*. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2002.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. Muito além do espaço : por uma história cultural do urbano. In : *Estudos Históricos*, v. 8, n. 16. Rio de Janeiro: FGV, 1995.

POLLACK, M. Memória, esquecimento, silêncio. In: *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro: FGV/CPDOC, vol.2, n.3,1989.

PORTELLI, Alessandro. A filosofia e os fatos : narração, interpretação e significado nas memórias e nas fontes orais. In : *Tempo*, v. 1, n. 2, 1996.

RIBEIRO, José Iran. *Quando o serviço chamava: milicianos e guardas nacionais no Rio Grande do Sul (1825-1845)*. Santa Maria: Editora UFSM, 2005.

RODRIGUES, Jaime. Cultura marítima: marinheiros e escravos no tráfico negreiro para o Brasil (sécs. XVIII e XIX). *Revista brasileira de História*, São Paulo, v. 19, n. 38, 1999 . Disponível em:http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S01021881999000200002&lng=en&nrm=iso, acessado em

janeiro de 2010.

- SALEM, Marcos David. *História da Polícia no Rio de Janeiro: 1808 a 1930: uma instituição a serviço das classes dominantes*. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2007.
- SALLES, Ricardo. *Guerra do Paraguai: escravidão e cidadania na formação do Exército*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.
- _____. *Nostalgia imperial: a formação da identidade nacional no Brasil do Segundo Reinado*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1996.
- _____. Abolição da escravidão, classes sociais e intelectuais no Brasil do século XIX. Notas de pesquisa, In: *Anais do V Simpósio Estado e Poder: Hegemonia Niterói/São Gonçalo*: NUPEP/UFF; FFP/UERJ, 2008.
- SARLO, Beatriz. *Tempo passado : cultura da memória e guinada subjetiva*. São Paulo : Companhia das Letras ; Belo Horizonte : Editora UFMG, 2007.
- SCHMUCLER, Héctor. *La inquietante relación entre lugares y memorias*. In : www.memoriaabierta.org.ar, acessado em agosto de 2008.
- SCHULZ, John. *O Exército na política: origens da intervenção militar, 1850-1894*. São Paulo: Edusp, 1994.
- SEVCENKO, Nicolau. A capital irradiante: técnica, ritmos e ritos do Rio In: *História da vida privada no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, v.7
- SILVA, Luiz Geraldo. *A faina, a festa e o rito: uma etnografia histórica sobre as gentes do mar (sécs. XVII ao XIX)*. Campinas: Papyrus, 2001.
- SILVA, Rozenilda Maria de Castro. Companhia de aprendizes marinheiros da província do Piauí: o recrutamento à armada e o acesso da criança pobre à Escola (1874 a 1915) in: *Linguagens, Educação e Sociedade*. N. 9, Teresina, UFPI: jan/dez 2003.
- SOARES, Carlos Eugênio Líbano. *A capoeira escrava e outras tradições rebeldes do Rio de Janeiro (1808-1850)*. Campinas: Editora da UNICAMP, 2002.
- SOARES, Luiz Carlos. *O Povo de Cam na capital do Brasil. A escravidão urbana no Rio de Janeiro do século XIX*. Rio de Janeiro: 7 letras, 2007.
- SODRÉ, Nelson Werneck. *A História Militar do Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.
- _____. *Panorama do Segundo Império*. Rio de Janeiro: Graphia, 1998.
- SOUSA, Jorge Prata (org). *Escravidão: ofícios e liberdade*. Rio de Janeiro: APERJ, 1998.

SOUZA, Ricardo Luiz. Cachaça, vinho, cerveja. Da Colônia ao século XX in: *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, CPDOC/FGV, n. 33, 2004.

THIESEN, Icléia. *Imagens da clausura: informação, memória e espaço prisional no Rio de Janeiro: histórias de vida de ex-prisioneiros*. Projeto de pesquisa. Rio de Janeiro, 2003.

_____. A Casa de Correção da Corte e a fotografia identificatória (1859-1876). In: *R.IHGB*, Rio de Janeiro, v.167, n.430, p.179-198, jan/mar.2006.

_____. A informação no Oitocentos, Rio de Janeiro, Império do Brasil: notas à memória institucional. In: *Morpheus*, n.9, 2006, disponível em <http://www.unirio.br/morpheusonline/numero09-2006/icleiathiesen.htm>, acessado em fevereiro de 2010.

THOMPSON, Eduard P. *Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

_____. *A formação da classe operária inglesa Volume I: A árvore da liberdade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

_____. Algumas considerações sobre classe e “falsa consciência” In: *A peculiaridade dos ingleses e outros artigos*, disponível em <http://www.esquerda.net/virus/media/06virusepthompson.pdf>, publicado em mar/abr. 2009 e acessado em janeiro de 2010.

_____. Educação e experiência In: *Os Românticos: A Inglaterra na era revolucionária*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

TILLY, Charles. *Capital, Coerção e Estados Nacionais*. São Paulo: Edusp, 1996.

URICOECHEA, Fernando. *O Minotauro Imperial*. São Paulo: Difel, 1978.

VELHO, Gilberto. O estudo do comportamento desviante: a contribuição da Antropologia

Social in: VELHO (org.) *Desvio e divergência: uma crítica da patologia social*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1979.

VIDIGAL, Armando Amorim Ferreira. *A evolução do pensamento estratégico naval brasileiro*. Rio de Janeiro: Bibliex, 1985.

WEBER, Max. *Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*. Brasília: EdUnb, 2004, v.2.

WEHLING, Arno; WEHLING, Maria José. Exército, milícias e ordenanças na Corte Joanina: permanências e modificações in: *Da Cultura*, ano VIII , n. 14, jun. 2008, disponível em www.funceb.org.br

Obras literárias

AZEVEDO, Aluísio. *O cortiço*. São Paulo: Editora Ática, 1997.

CAMINHA, Adolfo. *Bom-crioulo*. Disponível em www.bibvirt.futuro.usp.br , acessado em abril de 2009.

PENALVA, Gastão. *Gírias marujas*. Rio de Janeiro, SDM, 1982.

_____. *Patescas e marambaias*. Rio de Janeiro, SDM, 1982.

_____. *A Marinha do meu tempo*. Rio de Janeiro, SDM, 1983.

Documentação primária

Impressa:

BRASIL. *Coleção de Leis do Império do Brasil*.

BRASIL. *Relatórios do Ministério da Marinha (1871-1888)*.

PORTUGAL. *Suplemento Colecção de Legislação Portuguesa do Desembargador Antonio Delgado da Silva pelo mesmo, ano de 1791 a 1820*.

SOARES, José Eduardo de Macedo. *Política X Marinha, 1911*.

Manuscrita; depositada no Arquivo Nacional

Série Marinha; Notações dos pacotes de documentos pesquisados:

XM 1131; XM 1144; XM 1133; XM 1138; XM 5; XM 640; XM 45; IVM3001; VM 240; VM242; VM 243; VM 888; VM 890; VM 518; VM 640; XIVM 2; IIIM 657; IIIM 658; XM 176.

Série Conselho Supremo Tribunal Militar – Processos-crime (1860-1904); SDJ 024.

Processo de João Xavier Macambira; 1X 225.

Processo de Antonio Francisco do Nascimento, 1X 249.

Processo de José de Oliveira, 1X 228.

Processo de Braulino Landim de Siqueira, 1X 224.

Processos de Manoel Ignácio de Sant'Anna, 1X 425 e 1X573.

Páginas de Internet

<http://www6.senado.gov.br/sicon>.